MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 10/04/2025 às 16:07:35

Setores envolvidos:

PATOPREV - CI

Processo 003/2025 - Credenciamento BB DTVM

Prezados,

Considerando que o atual credenciamento do Banco do Brasil DTVM (BB ASSET), como administradora e gestora, vence no dia 05/05/2025, seguem documentos enviados pela instituição supracitada, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

–

Luan Leonardo Botura

Anexos:
01_TAC_BBASSET.pdf
02_CREDENCIAMENTO_DE_ADMINISTRADOR_OU_GESTOR_DE_FUNDO_DE_INVESTIMENTO.pdf
03_Formulario_de_Credenciamento.pdf
04_BB_ASSET_Ato_Declaratorio_CVM_N_1_481.pdf
05_BB_ASSET_Carta_Patente_BACEN_1986.pdf
06_BB_ASSET_CNPJ.pdf
07_BB_ASSET_Comprovante_de_Situacao_Cadastral_Estadual.pdf
08_BB_ASSET_Comprovante_de_Situacao_Cadastral_Municipal.pdf
09_BB_ASSET_Inscricao_Municipal_RJ.pdf
10_BB_ASSET_Alvara_Rio_de_Janeiro.pdf
11_BB_ASSET_Estatuto_Social.pdf
12_BB_ASSET_Ata_de_Eleicao_Diretoria_Executiva_Mandato_2023_2025_Diretor_Presidente.pdf
13_ASSET_Ata_de_Eleicao_Diretoria_Executiva_Mandato_2023_2025_Diretores_Executivos.pdf
14_BB_ASSET_Procuracao_Gerentes_Executivos_Mar2024.pdf
15_Certidoes.pdf
16_BB_ASSET_Certificado_Associado_Anbima.pdf
16_BB_ASSET_Declaracao_Anbima_Codigo_Melhores_Praticas.pdf
17_BB_ASSET_Demonstracoes_Contabeis_anual_2023.pdf
18_Declaracao_indices_de_liquidez_2023_BB_Asset.pdf
19_Declaracao_unificada_12_2024.pdf
20_1_Desempenho_dos_Fundos_Fev2025.pdf
20_ListaExaustiva_pdf_22042024.pdf
21_BB_PREVIDENCIARIO_RF_ALOCACAO_ATIVA_RETORNO_TOTAL_FIC_FI.pdf
22_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IRF_M_TP_FI.pdf
23_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IMA_B_5_LP_FIC_FI.pdf
24_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IMA_B5__TP_FI.pdf
25_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2027_FI.pdf
26_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2030_FI.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

27_BB_RF_REF_DI_TP_FI_LP.pdf
28_BB_PREVIDENCIARIO_FLUXO_RF_SIMPLES_FIC_FI.pdf
29_BB_ACOES_IBOVESPA_ATIVO_FIC_FI.pdf
30_BB_ACOES_BOLSA_AMERICANA_FI_EM_ACOES.pdf
31_BB_ACOES_CONSUMO_FIC_FI.pdf
32_BB_ACOES_GLOBAIS_BDR_NIVEL_I.pdf
33_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2026_FIF_RESP_LTDA.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Pato Branco/PR	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR x | **GESTOR** x

Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares	**Data Constituição**	15/05/1986
E-mail (s)	bbasset.distrgoverno@bb.com.br	**Telefone (s)**	21 3808-7501
Data do registro na CVM	13/08/1990	**Categoria (s)**	Administração de Carteiras
Data do registro no BACEN	27/05/1986	**Categoria (s)**	Sociedade Distribuidora de TVM

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Fernanda Vieira Lima	Assessora	fernanda_lima@bb.com.br	21 3808-7501
Marcos Vinicius Torres Lanza	Assessora	marcos.torres.lanza@bb.com.br	11 4298-7550

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma2024.pdf
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil S.A., controlador da BB ASSET MANAGEMENT, presta serviços de distribuição, controladoria, escrituração e custódia. Atendendo à Resolução CMN 5.108 de 30/11/2023 (Chinese Wall), a BB Asset concentra-se exclusivamente em gestão e administração de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios. Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 283, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros , disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R$ 1,58 trilhão. É lider em gestão de fundos para clientes RPPS, com R$ 89 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados no regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica#/ A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdênciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS".
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R$ 1.654.858,55 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R$ 1.654.858,55 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R$ 89.182,76 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros – Dezembro/2024.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos#/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS".
Outros critérios de análise	n/a

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.

Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição BB DTVM, como Administradora e Gestora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	Pato Branco/PR	**Data**	

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 21/03/2025 às 13:37
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 21/03/2025 às 11:12
Código Validação: 28804212259252M
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.
Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinatura dos representantes legais
da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 27/12/2024 às 13:57
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 26/12/2024 às 18:14
Código Validação: 27473963549059H
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

Formulário de Credenciamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69

Endereço: Avenida República do Chile, 330 - 7º e 8º andares – Torre Oeste

Cidade: Rio de Janeiro UF RJ CEP 20.031-170

Contatos

1 – Nome: Fernanda Vieira Lima Telefone: (021) 3808-7501

E-mail: fernanda_lima@bb.com.br

2 – Nome: Marcos Vinicius Torres Lanza Telefone: (011) 4298-7550

E-mail: marcos.torres.lanza@bb.com.br

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.) e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de distribuidora de títulos e valores mobiliários (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme ato declaratório (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- (X) Fiscal Municipal – Vencimento em 19.02.2025;
- (X) Fiscal Estadual – Vencimento em 02.04.2025;
- (X) Fiscal Federal – Vencimento em 25.04.2025;
- (X) Previdenciário – Vencimento em 25.04.2025;
- (X) Registro CVM – Expedido em 13.08.1990.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐ GESTOR ☐ADMINISTRADOR x GESTOR/ADMINISTRADOR ☐DISTRIBUIDOR

☐AGENTE AUTONÔMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

X Sim ☐ Não

Emissor (es): MOODY´S AMERICA LATINA e FITCH RATINGS Rating MQ1 e Excelente

Patrimônio sob Gestão (Nacional):	R$ 1.702 bilhões*
Patrimônio sob Gestão (Global):	R$ 1.702 bilhões*
Patrimônio sob Gestão (RPPS):	R$ 90 bilhões*

*** Fonte: SITE ANBIMA - Ranking de Gestores de Recursos de Terceiros – Outubro/2024.**

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

X Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

X Sim ☐ Não

Administração:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Banco do Brasil S.A.

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil S.A.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

As informações estão disponíveis no anexo “Desempenho dos Fundos”.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

XDIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐ MENSAL

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB Asset (https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/),

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite a consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

X Sim ☐ Não

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.
Não há ocorrência materialmente relevante nos últimos 5 anos.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB Asset, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.
Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB Asset. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de Crédito para Fundos de Investimento, disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.
O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de liquidez para Fundos de Investimento, disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

O limite de exposição em derivativos é dado pelo valor de margem em garantia.

Assinado por 5 pessoas: LUANI LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de mercado para Fundos de Investimento, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/> Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB Asset aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB Asset. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa.

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".
Vide Política Específica de Controles Internos e Compliance, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Políticas

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN SINCATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 12/12/2024 às 15:48
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 13/12/2024 às 11:38
Código Validação: 272436135490592
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CGC-30822936/0001-69, sob o nº ADM-FIN-137, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.403 - 09-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.482, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88,resolveu autorizar NECIMEN BARZELLAY, CPF-011128307-82, sob o nº ADM-PF-297, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.404 - 09-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.483, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu CANCELAR, a pedido, a autorização concedida a VALMOB - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CGC nº 56320559/0001-53, para prestar os serviços de Análise de Títulos e Valores Mobiliários, relativa ao Ato Declaratório CVM nº 496,de 17.12.86.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.415 - 31-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.484, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ZALUSKI CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO S/A, CGC nº 92885631/0001-53, sob o nº ADM-FIN-138, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.420 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.485, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar SEBASTIAN WIDHOLZER FILHO, CPF nº 079962330-04, sob o nº ADM-PF-298, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.419 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.486, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO FINASA DE INVESTIMENTO S/A, CGC-60664844/0001-69, sob o nº AMD-FIN-139, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.417 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.487, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO, CPF-074363058-08, sob o nº ADM-PF-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.488, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu CANCELAR, a pedido a autorização concedida a MAURICIO SCHULMAN, CPF nº 000447415-87, nº ADM-PF-174, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988, relativa ao Ato Declaratório/CVM/SIN/Nº 1135, de 01.11.89.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.409 - 09-08-90 - Cr$ 2.252,00)

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!
Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

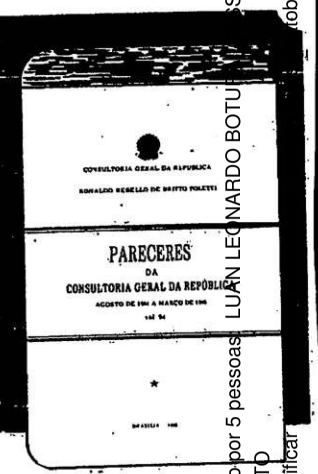
Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70.604 — Brasília — DF

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços Cr$
89	180,00
91	180,00
92	180,00
94	180,00
95	180,00
96	180,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTU SIO AURÉLIO TI ADEMILSON CA DO SILVA, ELIAN SENT CATANI CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar fobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Patente
MATRIZ

NÚMERO

9910756/86

ESTABELECIMENTO

BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SOCIEDADE ANÔNIMA

LOCAL

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

CAPITAL

Cz$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO 20 de maio de 1986

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27 de maio de 1986

PROCESSO N.º 9910756/86

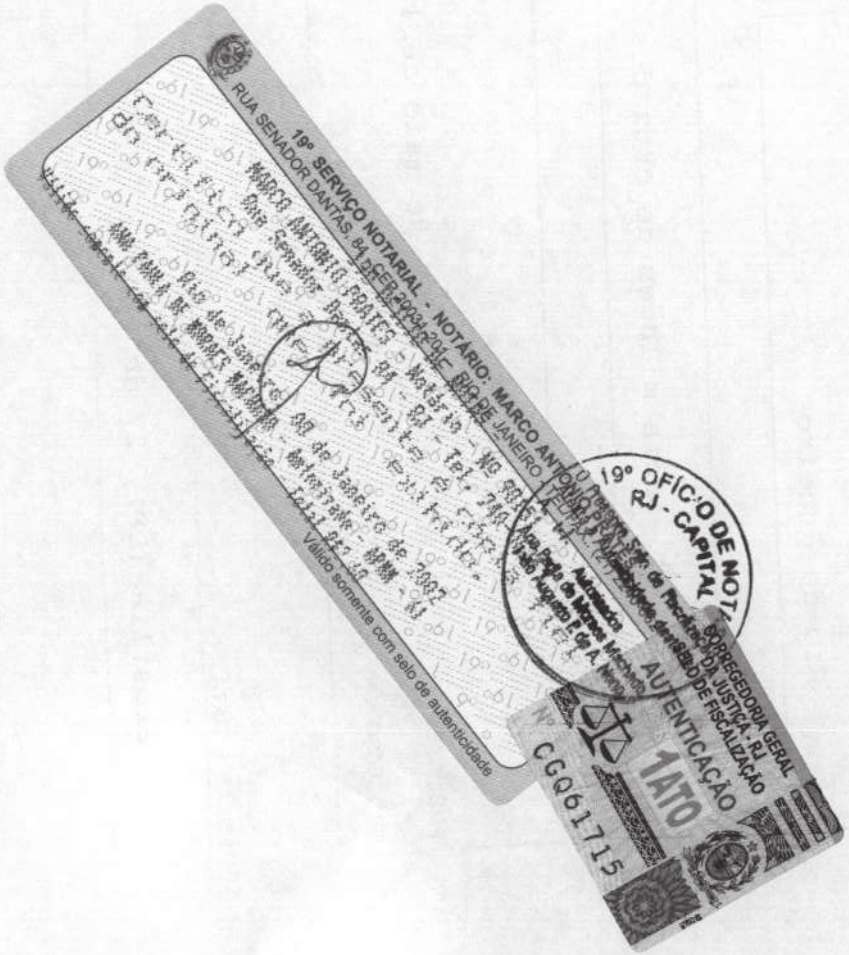
LOCAL E DATA

Brasília (DF), 27 de maio de 1986

Luiz Edson Feitrim
COORDENADOR

CHEFE DE DIVISÃO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273



Memorando 11.005/2025 13/50

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.822.936/0001-69 **MATRIZ**		**04/06/1986**

NOME EMPRESARIAL
BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BB ASSET MANAGEMENT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC XV DE NOVEMBRO	**20**	**SALAS 201,202,301,302**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.010-010	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bbdtvm@bb.com.br	**(021) 3808-7500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **11:48:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
85.915.622	03/01/1997

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM S A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
30.822.936/0001-69	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
****

SECUNDÁRIAS
****

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
PRC QUINZE DE NOVEMBRO,20 201/202 301/302 AND
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20010-010

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
REGIME NORMAL	BAIXADO (VIDE OBS)

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
6410 - IRF CENTRO	6410

OBSERVAÇÃO
INSCRIÇÃO BAIXADA A PEDIDO A PARTIR DE 28/12/2011

Emitido em 13/10/2014 18:09:13, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.135.769-7	**18/12/1986**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**
NOME FANTASIA	**BB DTVM S/A**
CPF OU CNPJ	**30.822.936/0001-69**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**213080 - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**2**
ENDEREÇO COMPLETO	**PRC QUINZE DE NOVEMBRO, 20, SAL 201 202 301 E 302 CENTRO 20010-010**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **07/03/2017** às **13:09**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Ficha de Informações Cadastrais (substitui o cartão de Inscrição Municipal)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
135.769-7	2	3	30.822.936/0001-69	18/12/1986	20/03/2013	UNICO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S

ENDEREÇO

PRC QUINZE DE NOVEMBRO 00020
SAL 201 202 301 E 302
CENTRO CEP: 20010-010

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

CAPITAL FECHADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

213080-DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 000059353011 — **CPF/CNPJ:** 834.157.697-04
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA RUA REDENTOR 00230 APT 302 IPANEMA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 22421-030

NOME: ILTON LUIS SCHWAAB — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 006029804827 — **CPF/CNPJ:** 532.599.980-04
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: PRC QUINZE NOVEMBRO 00020 SAL 201 202 301 CENTRO - RJ RJ BRA 00000-000

NOME: CARLOS MASSARU TAKAHASHI — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 000095005675 — **CPF/CNPJ:** 012.858.808-03
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA EMILIO LANG JR 00074 JD DA SAUDE - SP SP BRA 00000-000

IFCAD1 - IPLANRIO-DOP/GSP - SYSTEM ONLINE

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA ADEMILSON CANDIDO SILVA ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0135769-7	30.822.936/0001-69	04/190.837/1986	04/908.289/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
BB ASSET MANAGEMENT

PARA SE ESTABELECER NO

AVN REPUBLICA DO CHILE, 330, 7 E 8 ANDARES TORRE OESTEBR, CENTRO

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.13.08.0 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2022	2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 26/02/2024

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ESTATUTO SOCIAL

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. "BB DTVM"

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Constituída por Escritura Pública lavrada no Livro 2445, fls. 46, em 15.5.86, no Cartório do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (RJ), arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (RJ), sob n.º NIRC 3330001980-4 (04.06.86) e cujo Estatuto Social foi modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: **29.08.1986** (166090 de 04.09.87), **06.02.1987 (**166089 de 04.09.87), **27.03.1987 (**166088 de 04.09.87), **29.04.1988** (189510 de 04.01.90), **22.08.1988** (203179 de 17.06.91), **21.04.1989** (203180 de 17.06.91), **28.12.1989** (203180 de 17.06.91), **20.03.1990** (198481 de 21.11.90), **27.04.1990** (198719 de 29.11.90), **15.10.1990** (205000 de 06.08.91), **30.04.1991** (205147 de 13.08.91), **28.06.1991** (205901 de 02.09.91), **29.04.1992** (215334 de 01.09.92), **30.04.1993** (620173 de 14.07.93), **05.10.1993** (649390 de 07.01.94), **27.01.1994** (658595 de 15.03.94), **28.04.1994** (680829 de 09.08.94), **02.09.1994** (700784 de 17.11.94), **25.04.1995** (746326 de 08.08.95), **23.04.1996**, (7977756 de 04.07.96), **23.04.1997** (0856025 de 02.07.97), **14.05.1997** (0859872 de 23.07.97), **13.10.1997** (0883941 de 02.12.97), **28.04.1998** (0920717 de 08.07.98), **11.09.1998** (946349 de 21.10.98), **13.10.1998** (958441 de 10.12.98), **30.04.1999** (995485 de 21.06.99), **25.04.2000** (1108814 de 11.10.00), **17.05.2000** (1081663 de 21.06.00), **26.06.2000** (1102989 de 18.09.00), **30.04.2001** (1162850 de 12.06.01), **25.05.2001** (1170051 de 10.07.01), **17.08.2001** (1192378 de 09.10.01), **16.11.2001** (1263281 de 21.08.02), **12.04.2002** (1270886 de 18.09.02), **28.10.2002** (1287034 de 22.11.02), **09.12.2002** (1301377 de 31.03.03), **26.04.2005** (1537197 de 19.07.2005), **28.04.2006** (1623441 de 20.07.2006), **17.08.2007** (1752060, de 21.112007), **17.04.2008** (1817813, de 11.07.2008), **18.08.2010** (2113001, de 11.11.2010), **30.12.2010** (2150335, de 18.02.2011), **27.04.2011** (2237195, de 21.09.2011) e **14.10.2011** (2276235, de 28.12.2011), **03.05.2016** (2933091, de 01.08.2016), **24.06.2016** (2933089, de 01.08.2016), **23.09.2016** (3006479, de 09.02.2017), **01.12.2017** (3178355, de 10.04.2018), **27.04.2018** (3221204, de 03.07.2018) e **29.04.2021** (4254585, de 02.08.2021), **28.12.2021** (4808805, de 16.03.2022) e **28.07.2022** (857022, de 17.11.2022).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º A BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **(BB DTVM ou Companhia),** pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regida por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da BB DTVM é indeterminado.

§ 2º A BB DTVM tem sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o território nacional e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Objeto social

Art. 2º A BB DTVM tem por objeto:

I - a administração e gestão de recursos de terceiros, incluídas as atividades concernentes:

a) à instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento;

b) à administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários;

c) à constituição de sociedades de investimento – capital estrangeiro e administração da respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

d) às operações de conta margem;

e) à compra e venda de títulos e valores mobiliários;

f) à subscrição, transferência e autenticação de endossos, ao desdobramento de cautelas e ao recebimento e pagamento de resgates, juros e outros créditos de títulos e valores mobiliários;

g) ao exercício de funções de agente fiduciário;

h) às operações no mercado de câmbio;

i) às operações compromissadas; e

j) à operação em bolsa de mercadoria e de futuros;

II - a realização, por conta própria ou no próprio interesse, das operações previstas nas alíneas “d” a “j” do inciso anterior, o exercício das demais atividades e a prática de outras operações facultadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que estritamente observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

§ 1º É permitido à Companhia constituir subsidiárias ou participar, direta ou indiretamente, de outras sociedades, inclusive minoritariamente, observada a vinculação dos respectivos investimentos ao plano de negócios.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/27
Memorando 11.005/2025 21/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

I - considera-se subsidiária a sociedade cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista,

II - admite-se, inclusive, constituir ou participar de sociedades de propósito específico e de sociedades que tenham por objeto, exclusivamente ou não, participar de outras sociedades.

Vedações

Art. 3º Além de outras práticas vedadas pela legislação em vigor, a BB DTVM não poderá:

I - prestar garantia que não seja para atingir os objetivos sociais;

II - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

III - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:

a) aquisição de bens para uso próprio;

b) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; e

c) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;

IV - divulgar informações imprecisas, capazes de influir no curso de negociação com títulos e valores mobiliários;

V - adotar práticas que, na forma da legislação em vigor, criem condições artificiais de demanda, de oferta ou de preço de títulos ou valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou distribuídos no mercado de capitais, ou manipulação de preços;

VI - abrir crédito, emprestar, ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e

VII - emitir debêntures ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R$ 1.191.206.822,98 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§ 1º A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

§ 2º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 5º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nas hipóteses previstas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por acionista.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da Companhia, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos Administradores da Companhia presentes, escolhido pelo acionista.

§ 2º Nas Assembleias Gerais, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§ 4º A Assembleia Geral deverá ser convocada, nas hipóteses admitidas em lei, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 5º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Competência

Art. 6º Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da Companhia ou de suas controladas; abertura de capital da Companhia; aumento do capital social da Companhia por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emissão de debêntures conversíveis em ações, ou sua venda, se em tesouraria; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia de emissão de empresas controladas ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II - cisão, fusão, incorporação, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia;

III - permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I - Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 7º São órgãos de administração:

I - o Conselho de Administração; e

II - a Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente e Diretores Executivos, todos residentes no País, na forma estabelecida no art. 18 deste Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§ 2º A representação da Companhia é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§ 3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Diretor-Presidente da BB DTVM, ainda que interinamente.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/27
Memorando 11.005/2025 23/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 4º Os órgãos de Administração da Companhia serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, políticas e demais normas aplicáveis.

Investidura

Art. 8º Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Os eleitos para órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Impedimentos e vedações

Art. 9º Não podem participar dos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais políticas e normas aplicáveis e, também:

I - pessoas que, de qualquer forma, estejam impedidas de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil;

II - os que estiverem inadimplentes com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

III - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a Companhia ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação no exercício social imediatamente anterior à data de eleição ou nomeação;

IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

V - os que houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa, ou que houverem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VI - os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

VII - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VIII - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais,

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IX - ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, pelo período de até 2 (dois) anos após término do prazo de gestão ou de atuação em que tenha sido atingido o limite de reconduções permitido para o respectivo órgão;

X - os declarados falidos ou insolventes; e

XI - os que tiverem interesse conflitante com a BB DTVM, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração da BB DTVM a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 10 Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, análise, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação realizada pela BB DTVM, com recursos próprios ou de terceiros, em que:

I - direta ou indiretamente, seja interessada sociedade da qual detenham, ou da qual seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social; ou

II - tenham interesse conflitante com a BB DTVM ou o Banco do Brasil.

Parágrafo único. O impedimento previsto no inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem ou tenham ocupado cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura na Companhia.

Perda do cargo

Art. 11 Perderá o cargo:

I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II - membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 12 A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos funcionários, poderá atribuir participação nos lucros da Companhia aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (art. 152, § 1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/27
Memorando 11.005/2025 25/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Dever de informar e outras obrigações

Art. 13. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão:

I - comunicar ao Banco do Brasil S.A. e à CVM – Comissão de Valores Mobiliários:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco do Brasil S.A., de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o quinto dia após a negociação;

II - desfazer-se de suas posições em derivativos, até 30 dias após a investidura no cargo; e

III - restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação e, obrigatoriamente, por meio do *home broker* do Banco do Brasil.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 14 O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terá 8 (oito) membros com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, salvo na hipótese prevista no §3º, situação na qual terá 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observadas as seguintes disposições:

I - 1 (um) membro será indicado pelos empregados da Companhia;

II - 2 (dois) membros serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III - 3 (três) membros serão indicados pelo Banco do Brasil S.A.; e

IV - 2 (dois) membros serão Conselheiros Independentes.

§ 1º Os indicados do Banco do Brasil deverão ser integrantes da Diretoria Executiva do Banco do Brasil S.A ou exercer o cargo de Diretor-Presidente da BB DTVM na data da eleição.

§ 2º No mínimo 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração, perfazendo um mínimo de 25% do total de membros, deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e demais normas aplicáveis, observadas ainda as seguintes disposições:

I - caberá ao Banco do Brasil a responsabilidade de indicar candidatos a Conselheiro Independente;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido neste § 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Decreto nº 8.945/2016.

§ 3º Caso indicações efetuadas na forma dos incisos II e/ou do caput recaiam sobre um ou mais candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas no § 2°, o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, quantidade mínima admitida conforme Decreto n°8.945/2016.

§ 4º O membro indicado pelos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da Companhia, em eleição organizada e regulamentada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos incisos I e II deste parágrafo:

I - o exercício do cargo de conselheiro indicado pelos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto; e

II - sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos neste Estatuto, o conselheiro indicado pelos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência, complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, dentre os membros do Conselho de Administração indicados pelo Banco do Brasil S.A. na forma do *caput* do inciso III deste artigo, sendo vedada a acumulação do cargo de Presidente do Conselho e de Diretor-Presidente da Companhia, mesmo que temporariamente.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do art. 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse estiver em conflito com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

§ 7º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração.

Vacância e substituições

Art. 15 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Presidente do Colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

§ 1º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

§ 2º No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião subsequente do Conselho de Administração.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Atribuições

Art. 16 Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - aprovar e acompanhar as Políticas, Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitação, Estratégia Corporativa, Plano Diretor, Plano de Negócios e Orçamento Geral aplicados à Companhia, e o Relatório da Administração;

II - deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) participações da Companhia em sociedades, no País ou no exterior; e

d) definir os valores limite a serem observados pela Companhia para dispensa de licitação, observados os valores máximos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis;

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral;

V - supervisionar os sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos;

VI - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria Executiva;

VIII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições;

X - aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XI - estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XII - avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o dos comitês a ele vinculados e o da Diretoria Executiva e, ao final de cada semestre, o desempenho do Diretor-Presidente da Companhia, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade, e observados os quesitos mínimos dispostos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador;

XIII - definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento;

XIV - aprovar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, sem a presença do Diretor-Presidente da Companhia;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

XV - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência.

§ 1º A Estratégia Corporativa da Companhia será fixada para um período de 5 (cinco) anos, e o Plano de Negócios para um período mínimo de 1 (um) ano, sendo que ambos os documentos estratégicos devem ser revisados anualmente, no exercício imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§ 2º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da Companhia e às informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XIV deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 17 O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I - ordinariamente, uma vez por mês; e

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§ 4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 18 A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I - 1 (um) Diretor-Presidente; e

II - 3 (três) Diretores Executivos.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 14/27

Memorando 11.005/2025 29/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 1º Todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia serão escolhidos dentre os empregados do Banco do Brasil S.A. que estejam em atividade no próprio Banco ou em alguma sociedade na qual o Banco participe direta ou indiretamente.

§ 2º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado o disposto na Lei nº 13.303/16, em seu respectivo Decreto regulamentador e nas demais normas aplicáveis, em especial:

I - não é considerada recondução a eleição de Diretor Executivo para atuar em outra Diretoria; e

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III - em se atingindo o prazo máximo a que se refere este $2º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se prazo maior não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil S.A.;

II - aceitar cargo de administrador ou de conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 4º Durante o período de impedimento de que trata o § 3º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão.

§ 5º Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 6º, o descumprimento da obrigação de que trata o § 3º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 4º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa**.**

§ 6º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§ 7º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 3º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 4º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 19 A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

I - em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente;

II - participação em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais em empresas indicadas pelos Fundos de Investimento geridos pela BB DTVM; ou

III - em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Substituições e vacância

Art. 20 Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 dias:

I - dos Diretores Executivos, pelo Diretor-Presidente;

II - do Diretor-Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais do Diretor-Presidente serão exercidas, durante seus afastamentos:

I - de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um Diretor Executivo por ele indicado; e

II - superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem for nomeado interinamente pelo Conselho de Administração.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Diretor-Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por quem for nomeado interinamente pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º Na hipótese prevista no §1º, inciso I deste artigo, o Diretor Executivo acumulará suas funções com as do Diretor-Presidente, sem acréscimo de remuneração.

Atribuições

Art. 21 São atribuições da Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - exercer as atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, observando os princípios de boas práticas de governança corporativa e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno;

III - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, propostas à sua deliberação;

IV - fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, os planos e o orçamento da Companhia;

V - aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho e a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

VI - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação pertinente;

VII - distribuir dividendos intermediários, observada a deliberação do Conselho de Administração, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, e pagar juros sobre capital próprio;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 16/27

Memorando 11.005/2025 31/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

VIII - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes;

IX - decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, observada a legislação vigente, conforme manifestação do Controlador;

X - decidir sobre a organização interna da Companhia, a estrutura administrativa das Diretorias e a criação, extinção e funcionamento de Comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI - aprovar o seu regimento interno e os regimentos internos dos Comitês de assessoramento da Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações;

XII - avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta, desenvolver procedimentos para geri-los e propor ao Conselho de Administração as respectivas faixas de tolerância ao risco, sem prejuízo das competências das áreas de gestão de riscos e conformidade;

XIII - fixar as atribuições e alçadas das unidades que compõem a estrutura administrativa da Companhia, inclusive seus comitês, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência, observado o inciso XV do Art. 16 deste Estatuto.

Atribuições individuais

Art. 22 Os membros da Diretoria Executiva são investidos das atribuições e poderes legais necessários ao funcionamento da Companhia e à realização de seu objeto social, cabendo, em especial:

I - a todos os Diretores, individualmente, observando as boas práticas de governança corporativa, e o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador:

a) representar a Companhia, as Carteiras, Clubes e Fundos de Investimento, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;

b) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões do Conselho de Administração, da Assembleia Geral, as decisões colegiadas da Diretoria Executiva e as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; e

d) dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das áreas a ele vinculadas;

II - ao Diretor-Presidente:

a) dirigir a Companhia;

b) convocar e instalar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) apresentar à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva e propostas para sua deliberação; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

d) nomear, remover, promover, comissionar e descomissionar empregados, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;

III - a cada Diretor Executivo:

a) assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da Companhia;

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

c) prestar assessoria aos trabalhos da Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas atribuições; e

d) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Segregação de atividades

Art. 23 O Diretor-Presidente responde pela área de integridade, gestão de riscos e *compliance* perante a Comissão de Valores Mobiliários, deve exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou à distribuição.

Art. 24 O Diretor Executivo responsável pela administração fiduciária deve exercer atividades exclusivas dessa função.

Art. 25 Ao Diretor Executivo responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de recursos e/ou à administração fiduciária.

Art. 26 Ao Diretor Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:

I - atividades e operações da BB DTVM a que se refere o inciso II do art. 2.º deste Estatuto; e

II - serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros.

Constituição de mandatários

Art. 27 A constituição de mandatários da BB DTVM compete, isoladamente, ao Diretor-Presidente ou a qualquer dos Diretores Executivos e observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A BB DTVM somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela mediante assinatura conjunta de dois dos membros da Diretoria Executiva, ou de um membro da Diretoria Executiva e um procurador, ou de dois procuradores, salvo os casos de endosso em títulos cambiários e cheques a estabelecimentos bancários para crédito em conta da BB DTVM, em que bastará uma única dessas assinaturas. Tal exigência não se aplica às hipóteses em que a BB DTVM atuar como representante de fundos de investimento.

Funcionamento

Art. 28 O funcionamento da Diretoria Executiva será disciplinado no seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva é um órgão de deliberação colegiada e reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, sendo necessária a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros, dentre os quais o Diretor-Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 2º As deliberações exigem, no mínimo, a aprovação da maioria dos membros presentes à reunião. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente.

§ 3º Em caso de ausência do Diretor-Presidente, não haverá prevalência do voto do membro por ele indicado nos termos do Art. 20, § 1º, inciso I.

Seção IV – Organização Administrativa

Funcionários

Art. 29 O quadro de pessoal da BB DTVM será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada a aceitação de estagiários e, em casos especiais definidos pela Diretoria Executiva, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado.

Parágrafo único. Os funcionários cedidos para a BB DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade junto ao Banco do Brasil S.A., exceto na atuação como educadores ou colaboradores em cursos, programas, projetos e/ou trabalhos técnicos, mediante acordo entre as partes.

Compartilhamento com o Banco do Brasil

Art. 30 A Companhia poderá compartilhar custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o Banco do Brasil S.A. para a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades operacionais e ao cumprimento da Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

Ouvidoria

Art. 31 A Companhia contará com uma Ouvidoria como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, a Companhia adota o compartilhamento do componente organizacional de Ouvidoria com o Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome, permitindo aos clientes e usuários de produtos e serviços buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas, com prerrogativas, atribuições e encargos previstos nos regulamentos e normas aplicáveis e no Estatuto Social do seu controlador.

Gestão de Riscos e Conformidade

Art. 32 A Companhia disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e conformidade, com independência de atuação e vinculadas ao Diretor-Presidente da Companhia.

§ 1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos da Companhia.

§ 2º São atribuições da área responsável pela conformidade, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a avaliação e o monitoramento de procedimentos e controles para o estado de conformidade corporativa.

§ 3º A área responsável pelo processo de conformidade deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

§ 4º As estruturas mencionadas no *caput* poderão ser constituídas por meio de compartilhamento de custos com o controlador.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO VI – ÓRGÃOS AUXILIARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comitê de Remuneração

Art. 33 A BB DTVM é aderente ao Comitê de Remuneração único do Conglomerado Banco do Brasil, que exercerá suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto à BB DTVM, de acordo com o previsto na legislação e no Estatuto Social da instituição líder.

Comitê de Auditoria

Art. 34 A Companhia contará com um Comitê de Auditoria, de caráter permanente, com reporte ao Conselho de Administração, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, a Companhia poderá aderir ao regime de Comitê de Auditoria único instituído no âmbito do controlador, de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido comitê.

Comitê de Elegibilidade

Art.35 A Companhia contará com Comitê de Elegibilidade, de caráter permanente, não remunerado, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas e políticas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, poderá ser adotado o compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 36 A Companhia contará com um Comitê de Riscos e de Capital, de caráter permanente, não remunerado, com as atribuições, características e competências previstas na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia deverá aderir ao compartilhamento do Comitê de Riscos e de Capital do Banco do Brasil S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Composição e prazo de gestão

Art. 37 O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função, que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais políticas e normas aplicáveis.

§ 2º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um dos conselheiros e respectivo suplente serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, e deverão ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 20/27

Memorando 11.005/2025 35/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 3º O Conselho Fiscal terá prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 4º A remuneração dos conselheiros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as normas aplicáveis.

§ 5º Além das pessoas a que se refere o artigo 9º deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados da Companhia, ou de sociedade por esta controlada, ou do mesmo grupo, se formalmente constituído, assim como cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da Companhia.

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura do termo de posse.

§ 7º Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável da maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

Funcionamento e atribuições

Art. 38 O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da BB DTVM. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§ 2º Além das competências definidas em lei, caberá, em especial, ao Conselho Fiscal:

I - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras da Companhia;

II - examinar o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, e sobre elas opinar;

III - fiscalizar a adequação das diretrizes e políticas gerais e específicas de gerenciamento de riscos e controles internos e *compliance*, bem como examinar seus instrumentos de mitigação e saneamento;

IV - analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente e sobre eles opinar, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

V - acompanhar a criação de canal de denúncias por parte do Conselho de Administração e, após criado, tomar conhecimento de toda e qualquer denúncia apresentada por esse canal, incluindo eventuais fraudes e desvios de conduta pertinentes às demonstrações financeiras, à divulgação de resultados ou relatórios encaminhados aos órgãos reguladores;

VI - avaliar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Companhia seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar;

VII - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

VIII - aprovar seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho Anual;

IX - fiscalizar as operações com partes relacionadas, acompanhando e verificando se a condução delas atende aos parâmetros legais e de mercado e, ainda, se estão claramente refletidas nos relatórios e demonstrações financeiras da administração;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

X - realizar avaliação anual do seu desempenho e dos seus Conselheiros, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Fiscal;

XI - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

XII - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

XIII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XIV - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

XV - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia;

XVI - examinar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT;

XVII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XVIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIX - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; e

XX - examinar o ambiente de controles internos e *compliance*, bem como avaliar o cumprimento de leis, normas e regulamentos por parte da Companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 39 Os membros do Conselho Fiscal da Companhia devem observar também os deveres previstos no art. 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna

Art. 40 A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, a Companhia compartilha a estrutura de Auditoria Interna do Banco do Brasil S.A., de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido componente organizacional.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 22/27
Memorando 11.005/2025 37/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 41 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 42 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrações do resultado;

III - demonstração das mutações do patrimônio líquido; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º As demonstrações financeiras deverão ser submetidas à auditoria, por auditores independentes, conforme legislação vigente e demais normas aplicáveis, e divulgadas em sítio eletrônico.

Destinação do lucro

Art. 43 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I - constituição de Reserva Legal;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

IV - do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) a constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da BB DTVM, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite do capital social;

2- Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, na forma de dividendos e ou juros sobre capital próprio, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital; e

b) constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único - Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

#Pública

I - as reservas e retenção de lucros de que tratam o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e

III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, conforme disposto nos artigos 16, inciso III, "a", e 21, incisos VI e VII, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 44 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria Executiva.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no artigo 16, inciso III, "a" e "b" e § 1º deste artigo.

Juros sobre o capital próprio

Art. 45 Observada a legislação vigente, na forma da deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá à Diretoria Executiva fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO X- LIQUIDAÇÃO

Art. 46 A BB DTVM entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 47 A Diretoria Executiva fará publicar no sítio eletrônico da Companhia na internet, regulamento que discipline o procedimento adotado pela Companhia para realizar licitações e contratações de serviços.

Parágrafo único. Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ser adotado pela Companhia o Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A., conforme publicado no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do controlador na internet, observadas

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 24/27

Memorando 11.005/2025 39/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

as disposições da Lei nº 13.303/16, e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 48. A BB DTVM, seu acionista, administradores e membros do Conselho Fiscal poderão resolver, por meio de arbitragem, na forma do disposto na Lei Nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias da BB DTVM, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Seguro de responsabilidade civil

Art. 49 A Companhia poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos seus órgãos de administração, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

§ 1º Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

§ 2º O seguro a que se refere o *caput* poderá ser contratado por meio de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador.

Disposições transitórias

Art. 50. Excetua-se do disposto no artigo 18, §1º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I - Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; e

II - O requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia xx/xx/xxxx, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do caput deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores da BB DTVM.

§2º O disposto no artigo 18, §2º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

#Pública

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de julho de 2022.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 28/07/2022 às 21:06
Código Validação: 12871353523559J
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

2023/08

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, à Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ, sob a presidência da Srª. Carla Nesi, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), com a participação dos Conselheiros Denison Martins Fernandes, Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro, Guilherme Alexandre Rossi, Gustavo Caldas Guimarães de Campos e, de forma não presencial em ambiente eletrônico, na qual foi assegurada a participação efetiva e autenticidade do voto do(a) conselheiro(a) Paula Sayão Carvalho Araújo, Manoel Gimenes Ruy, Thiago Longo Menezes.

Estiveram presentes os Srs. Egídio Otmar Ames e Walter Eustáquio Ribeiro e a Srª. Rachel de Oliveira Maia, representantes do Comitê de Auditoria (Coaud), os Srs. Vilmar Gongora e Antônio Gustavo Matos do Vale, representantes do Comitê de Riscos e de Capital (Coris), o Sr. Iram Alves de Souza, Auditor Geral do Banco do Brasil S.A. e os Srs. Sergio Henrique Mazza e Ivanaldo Rodrigues da Silva, representantes da Auditoria Interna (Audit). A reunião contou, ainda, com a participação dos Srs. Aroldo Salgado de Medeiros Filho, Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, Marcelo Marques Pacheco e Mario Roberto Perrone Lopes, membros da Diretoria Executiva da BB ASSET.

Observado o quórum, a Srª. Presidente iniciou a reunião colocando em exame os assuntos constantes na pauta.

Os Diretores Executivos e o Conselheiro Representante dos Empregados (CAREF), em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo 4º, inciso II do Estatuto Social da BB Asset, retiraram-se da reunião, permanecendo a Srª. Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, relatora da matéria, e o Conselho:

1. PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA 2023 – REVISÃO – aprovou o Programa de RVA – Exercício 2023, Versão 3 e propôs a inclusão de nota explicativa no indicador "Avaliação de Desempenho Individual" informando a aplicação dos percentuais de pagamento previstos na respectiva régua. A Presidente Carla Nesi solicitou que a BB Asset acompanhe e contribua com subsídios relativos à remuneração dos administradores para avaliação pelo Controlador Banco do Brasil S.A. (BB) e o Conselheiro Thiago Longo Menezes ratificou que a BB Asset deve observar o que for definido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para o BB, realizando os ajustes porventura necessários no Programa.

Os Diretores Executivos e o CAREF retornaram e o Conselho:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

2. DISTIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA BB ASSET – 1º SEMESTRE DE 2023 – aprovou a distribuição integral do resultado da BB Asset do 1° semestre de 2023 para o Banco do Brasil S.A. (BB), sob a forma de dividendos;

3. REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS 2023 – aprovou a reprogramação do Plano de Negócios para 2023 da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset);

4. ESTUDO TÉCNICO DE CONSUMO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM (BB ASSET) – 1º SEMESTRE DE 2023 – aprovou a metodologia de projeção do consumo de crédito tributário; as projeções constantes das demonstrações financeiras e o Estudo Técnico de Consumo de Crédito Tributário; o encaminhamento da Nota ao Conselho Fiscal, para análise; e autorizou o acesso à Nota ao Banco do Brasil S.A.(BB), Diretorias Controladoria (Dirco) e Contadoria Geral (Coger), para as providências cabíveis;

5. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS (PDG) – aprovou o PDG 2024 e a reprogramação do PDG 2023; e

6. INVESTIMENTO ESTRATÉGICO EM GESTORAS INDEPENDENTES – ficou ciente da celebração do Contrato de Parceria Comercial firmado entre a BB Asset e a Trígono Capital ("Trígono").

O Sr. Ivanaldo Rodrigues da Silva, representante da Audit, fez-se presente e o Conselho de Administração:

7. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 46.703 – ficou ciente da conclusão do Trabalho de Auditoria 46.703, que teve por objetivo: Avaliar se a gestão dos riscos de conformidade, de estratégia, legal, operacional e de reputação contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da Empresa e está em consonância com as normas; e

8. APRESENTAÇÃO AUDIT – tomou conhecimento do acompanhamento das recomendações de auditoria e trabalhos em andamento e concluídos.

O representante da Audit retirou-se da reunião, o Sr. Vilmar Gongora, Coordenador do Coris, reportou o item 9, e o Conselho de Administração:

9. REPORTE DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL (CORIS) NA BB ASSET – 1º SEMESTRE DE 2023 – ficou ciente do reporte das atividades do Coris na BB Asset no 1º semestre de 2023;

10. RESOLUÇÃO CMN 4.966/2021 – ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO PLANO DE AÇÃO BB ASSET – 1° SEMESTRE DE 2023 – ficou ciente do acompanhamento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 4/8
Memorando 11.005/2025 43/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

semestral do plano de ação da BB Asset para atendimento à Resolução CMN 4.966/2021; e

11. APRESENTAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 29.06.2023 – tomou conhecimento dos resultados da empresa - Lucro Líquido, das Receitas, Despesas, Receitas de Administração de Fundos, MSD, Taxa Média e Market Share referência janeiro a maio de 2023, além da Evolução da Indústria no 1º semestre de 2023, a Captação Acumulada no Período, a Estratégia de Novos Produtos, de Ampliação de Público e Portfólio, a BB Asset se Posiciona e se Comunica – Imprensa e Redes Sociais, Gestores Anbima – Evolução 2008 – 2023, Estratégia por Faixa de Valor sob Gestão, novos canais – Mercado e Evolução (jan23 a mai23) e PCO – Linha do Tempo, AuM, Portfólio, Características e Iniciativas.

Os representantes da Diretoria Executiva da BB Asset retiraram-se da reunião e o Conselho de Administração:

12. DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA – destituiu o Sr. Aroldo Salgado de Medeiros Filho do cargo de Diretor-Presidente da BB Asset, com efeitos a partir de 04.07.2023. O Conselho de Administração da BB ASSET agradeceu ao Sr. Aroldo Salgado de Medeiros Filho pelo relevante e excelente serviço prestado à Companhia no desempenho do cargo durante sua gestão; e

13. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu como Diretor-Presidente, para o mandato 2023-2025, o Sr. Denisio Augusto Liberato Delfino, a seguir qualificado, em consonância com o art. 16, inciso IX, do Estatuto Social, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias:

Denisio Augusto Liberato Delfino, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF: 043.048.226-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01987342172, expedida em 16.11.2015, pelo Detran MG. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-170.

###

###

###

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/8
Memorando 11.005/2025 44/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Anaparecida Vieira de Paula), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Conselho.

###

###

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Guilherme Alexandre Rossi

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Manoel Gimenes Ruy

Thiago Longo Menezes

###

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 6/8
Memorando 11.005/2025 45/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

2023/09

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Em sete de julho de dois mil e vinte e três, às onze horas, à Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ, sob a presidência da Srª. Carla Nesi, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), com a participação, de forma não presencial em ambiente eletrônico, na qual foi assegurada a participação efetiva e autenticidade dos votos dos(a) conselheiros(a) Denison Martins Fernandes, Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro, Guilherme Alexandre Rossi, Gustavo Caldas Guimarães de Campos, Manoel Gimenes Ruy, Paula Sayão Carvalho Araújo e Thiago Longo Menezes.

Observado o quórum, a Sr.ª. Presidente iniciou a reunião colocando em exame os assuntos constantes na pauta.

O Conselho de Administração aprovou a eleição dos membros abaixo relacionados(a) para o período de gestão 2023-2025 da Diretoria Executiva da BB ASSET, esclarecido que os(a) eleitos(a) atendem às exigências legais e estatutárias:

Diretora Executiva Corporativa e Administração Fiduciária

GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.395.219-46, Carteira de Identidade n° 3300159, expedida em 31.01.2013, pelo SSP-DF. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Diretor Executivo Comercial e de Produtos

MARIO ROBERTO PERRONE LOPES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o n° 220.838.868-28, Carteira Nacional de Habilitação n° 00784285498, expedida em 17/07/2019, pelo DETRAN SP. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Diretor Executivo de Gestão de Ativos

MARCELO MARQUES PACHECO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.629.827-90, portador da Identidade nº 08.340.555-5, expedida em 02.03.2002, pela SSP-RJ. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/626675-6 Data do protocolo: 17/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2023 SOB O NÚMERO 00005649947 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7921ABE6DF1B21C4D047E2261177AA9C83120DCC04E9DCC5E1622CC6F0D29436
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Anaparecida Vieira de Paula (Anaparecida Vieira de Paula), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Conselho.

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Guilherme Alexandre Rossi

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Manoel Gimenes Ruy

Thiago Longo Menezes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/626675-6 Data do protocolo: 17/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2023 SOB O NÚMERO 00005649947 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7921ABE6DF1B21C4D047E2261177AA9C83120DCC04E9DCC5E1622CC6F0D29436
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ASSET MANAGEMENT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Chile nº 330, 7º e 8º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DENÍSIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO,** brasileiro, solteiro, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01987342172 Detran/MG, CPF nº 043.048.226-40, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ e seu Diretor Executivo, Sr. **MARCELO MARQUES PACHECO**, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 08.340.555-5, DETRAN/RJ, CPF nº 002.629.827-90, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.: **DIOGO VELOSO COURI,** brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 310482492, DETRAN/DF, CPF nº 704.308.701-59, residente e domiciliado em Brasília DF; **FLAVIO MATTOS GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 08.436.950-3, DETRAN/RJ, CPF nº 008.553.037-94, residente e domiciliado em Niterói, RJ; **LUCIA HELENA LO PRETE**, brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº 35.682.953-4, SSP/SP, CPF nº 174.685.518-55 residente e domiciliada em São Paulo, SP; **ISAAC MARCOVISTZ,** brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 00668807216, DETRAN/RJ, CPF nº 084.491.667-64, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; **MARCELO GUSMÃO ARNOSTI**, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 214004430, CPF nº 246.316.198-19, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; **CAROLINA CORREA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, bancária, carteira de identidade nº 123912057, IFP/RJ, CPF nº 082.524.157-09, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ; **MARCELO RODRIGUES DE FARIAS**, brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 04627249, DETRAN/RJ, CPF nº 844.057.327-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; e **ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA**, brasileira, casada, bancária, carteira de identidade nº 1.468.355.507, DETRAN/SP, CPF nº 516.623.106-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ para, Sempre em conjunto de dois dos outorgados, indistintamente, representar a Outorgante junto à Pessoas Jurídicas, civis e comerciais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, companhias e empresas de direito privado, sociedades civis e comerciais, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e todas as Prefeituras Municipais do Brasil e suas respectivas Secretarias, em especial as dos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo; assinar contratos de prestação de serviços pela outorgante, inclusive termos de confidencialidade, todos decorrentes da realização de suas atividades e operações, nos termos do seu objeto social; proceder à toda e qualquer cobrança de crédito, juros, dividendos, vencidos e vincendos; constituir, organizar e administrar fundos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; endossar títulos cambiais, assinar contratos de câmbio, contratos de Distribuição de Cotas, contratos de prestação de serviços de custódia e controladoria de fundos, contratos de administração de carteiras; representar os fundos de investimento administrados pela outorgante podendo, inclusive, abrir conta corrente, comparecer a assembleias de acionistas e de debenturistas, efetuar registro e legalização dos livros sociais e fiscais da outorgante e dos fundos de investimento por ele administrados, podendo para tanto apresentar e retirar livros, extratos, demonstrativos e certidões, protocolizar ofícios, correspondências, requerer e assinar quaisquer documentos junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta; solicitar informações escritas e/ou verbais, inclusive em matéria revestida de sigilo necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, ter acesso, examinar, obter vista, requerer cópia integral ou parcial de quaisquer processos administrativos, peticionar; promover inscrição, alteração, baixa ou outros que venham a ser exigidos perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); movimentar contas bancárias, assim entendido a emissão e endosso de cheques, pedidos de saldo, requisição de talonário, transferência e pagamento por meio eletrônico e outras providências; assinar a transferência de propriedade dos Certificados de Custódia de Ouro; realizar operações de mútuo de ouro, podendo para tanto firmar contratos; efetuar compra e venda de ativos financeiros; movimentar as contas de custódia em nome da outorgante junto às bolsas de valores; representar a outorgante no âmbito do Cadastro Central de Investidores (CCI) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, podendo assinar correspondências, documentos, fichas cadastrais, solicitações; efetuar transferência de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência, contratos de qualquer natureza, assim como toda e qualquer documentação inerente e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total; subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários, podendo para tanto assinar listas e boletins de subscrição; efetuar a transferência de averbação dos títulos sobreditos; substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias; substituir cautelas provisórias de ações por cautelas definitivas; proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras; assinar recibos; dar quitações parciais e totais; representar, ainda, a outorgante, ativa e passivamente, com poderes ad judicia para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nomear prepostos e constituir advogados; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade até **28 de agosto de 2025**, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reservas. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos já praticados pelos outorgados ora nomeados nos limites de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Denisio Augusto Liberato Delfino
Diretor Presidente

Marcelo Marques Pacheco
Diretor Executivo

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSO AUGUSTO CESAR DE MIRANDA E SILVA, ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, GEAN CARLOS HENRIQUE GALVAN GOMES e DENISIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273


17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6600
088674AF872126
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
MARCELO MARQUES PACHECO; DENISTO AUGUSTO LIBERATO DELFINO
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023. Em test da verdade
Rodrigo Nascimento dos Santos Martorano - Escrevente
Emolumentos: R$ 14,36 TJ+Fundos: R$ 10,82 TOTAL: R$ 25,18
Selo: EEOL06193-RNX, EEOL06194-RYI
consulte em http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/
17º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
Escrevente - CADESP nº 24...

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:20:07 do dia 17/2/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: g8mzaoJGNxfyoGyQHqfW

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A

Tipo Jurídico: Sociedade anônima **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0001980-4	30.822.936/0001-69	04/06/1986	04/06/1986

Endereço:
AV REPÚBLICA DO CHILE., 330, 7° TORRE OESTE, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.031-170

Capital Social:
R$1.191.206.822,98 (UM BILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Capital Integralizado:
R$ 1.191.206.822,98 (UM BILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
Ata de Assembleia Geral Extraordinária/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
15/09/2023	00005690639	007/999

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Atividades Econômicas:

- **6612602 Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**
- 6810201 Compra e Venda de Imóveis Próprios
- 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- 4689301 Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis
- 6499901 Clubes de Investimento
- 6611802 Bolsa de Mercadorias
- 6619399 Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente

Sócios / Administradores / Representantes:

MARCELO MARQUES PACHECO
CPF/CNPJ: 002.629.827-90 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

MARIO ROBERTO PERRONE LOPES
CPF/CNPJ: 220.838.868-28 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO
CPF/CNPJ: 032.395.219-46 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

DENISIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO
CPF/CNPJ: 043.048.226-40 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

CARLA NESI
CPF/CNPJ: 101.295.868-03 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

DENISON MARTINS FERNANDES
CPF/CNPJ: 014.624.837-63 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

JULIO CESAR VEZZARO
CPF/CNPJ: 026.058.029-57 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PAULA SAYÃO CARVALHO ARAUJO
CPF/CNPJ: 539.989.951-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

FERNANDO MANUEL PEREIRA AFONSO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 633.364.137-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

GUSTAVO CALDAS GUIMARÃES DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 081.027.937-16 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

NEWTON LIMA NETO
CPF/CNPJ: 762.524.428-87 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

VALMIR PRASCIDELLI
CPF/CNPJ: 051.949.428-85 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

04/06/1986 - 33300019804 - 102* - 03/09/1987 - 00000166088 - 304* - 03/09/1987 - 00000166089 - 301* - 03/09/1987 - 00000166090 - 301* -
04/01/1990 - 00000189508 - 501* - 04/01/1990 - 00000189509 - 501* - 04/01/1990 - 00000189510 - 501* - 21/11/1990 - 00000198481 - 301* -
29/11/1990 - 00000198719 - 501* - 06/12/1990 - 00000198887 - 501* - 17/06/1991 - 00000203179 - 501* - 17/06/1991 - 00000203180 - 501* -
06/08/1991 - 00000204999 - 301* - 06/08/1991 - 00000205000 - 301* - 13/08/1991 - 00000205147 - 304* - 02/09/1991 - 00000205901 - 301* -
21/10/1991 - 00000207482 - 501* - 29/10/1991 - 00000207675 - 501* - 05/11/1991 - 00000207843 - 501* - 06/11/1991 - 00000207879 - 501* -
13/01/1992 - 00000209419 - 501* - 13/01/1992 - 00000209420 - 501* - 21/01/1992 - 00000209534 - 301* - 12/03/1992 - 00000210530 - 501* -
22/05/1992 - 00000211851 - 301* - 13/07/1992 - 00000213591 - 501* - 31/08/1992 - 00000215334 - 501* - 26/10/1992 - 00000216280 - 501* -
05/11/1992 - 00000216697 - 301* - 11/12/1992 - 00000217579 - 301* - 04/01/1993 - 00000217952 - 301* - 04/01/1993 - 00000217953 - 501* -
15/01/1993 - 00000218250 - 501* - 25/01/1993 - 00000218354 - 301* - 09/03/1993 - 00000219131 - 501* - 22/03/1993 - 00000219309 - 501* -
12/07/1993 - 00000619632 - 301* - 14/07/1993 - 00000620173 - 304* - 27/08/1993 - 00000627816 - 501* - 30/08/1993 - 00000628103 - 501* -
07/01/1994 - 00000649390 - 301* - 14/03/1994 - 00000658594 - 301* - 14/03/1994 - 00000658595 - 301* - 18/04/1994 - 00000663642 - 501* -
13/05/1994 - 00000667444 - 301* - 25/05/1994 - 00000669530 - 501* - 25/05/1994 - 00000669531 - 501* - 08/07/1994 - 00000675554 - 501* -
09/08/1994 - 00000680829 - 501* - 23/09/1994 - 00000690611 - 501* - 17/11/1994 - 00000700784 - 301* - 11/01/1995 - 00000711723 - 501* -
10/04/1995 - 00000726966 - 301* - 27/06/1995 - 33300019804 - 506* - 29/06/1995 - 00000739013 - 301* - 29/06/1995 - 00000739013 - 501* -
08/08/1995 - 00000746326 - 304* - 08/08/1995 - 00000746326 - 501* - 16/08/1995 - 00000747658 - 501* - 16/08/1995 - 00000747658 - 506* -
21/09/1995 - 00000753983 - 501* - 21/09/1995 - 00000753983 - 506* - 04/07/1996 - 00000797756 - 304* - 04/07/1996 - 00000797756 - 501* -
13/08/1996 - 00000805396 - 501* - 25/06/1997 - 00000856025 - 304* - 25/06/1997 - 00000856025 - 501* - 23/07/1997 - 00000859872 - 301* -
28/08/1997 - 00000866235 - 501* - 28/08/1997 - 00000866236 - 501* - 02/12/1997 - 00000883941 - 301* - 07/01/1998 - 00000889378 - 501* -
27/02/1998 - 00000896279 - 301* - 29/04/1998 - 00000905406 - 501* - 08/07/1998 - 00000920717 - 304* - 04/09/1998 - 00000936034 - 501* -
18/09/1998 - 00000939067 - 301* - 19/10/1998 - 00000945351 - 501* - 22/10/1998 - 00000946349 - 301* - 05/11/1998 - 00000949082 - 506* -
10/12/1998 - 00000957644 - 501* - 11/12/1998 - 00000958441 - 301* - 12/02/1999 - 00000969506 - 501* - 23/02/1999 - 00000970317 - 301* -
05/04/1999 - 00000977984 - 501* - 18/05/1999 - 00000987849 - 301* - 21/06/1999 - 00000995485 - 304* - 21/06/1999 - 00000995592 - 501* -
22/07/1999 - 00001004415 - 501* - 06/08/1999 - 00001008241 - 301* - 02/09/1999 - 00001015005 - 301* - 02/09/1999 - 00001015034 - 501* -
01/10/1999 - 00001022137 - 301* - 11/10/1999 - 00001024081 - 501* - 26/10/1999 - 00001027368 - 506* - 04/11/1999 - 00001029158 - 301* -
08/11/1999 - 00001029911 - 501* - 25/11/1999 - 00001033990 - 501* - 21/06/2000 - 00001081663 - 301* - 24/07/2000 - 00001089526 - 501* -
18/09/2000 - 00001102989 - 301* - 11/10/2000 - 00001108814 - 304* - 20/10/2000 - 00001110564 - 501* - 14/11/2000 - 00001115736 - 501* -
09/01/2001 - 00001128381 - 301* - 25/01/2001 - 00001131748 - 501* - 13/06/2001 - 00001162850 - 304* - 11/07/2001 - 00001170051 - 301* -
16/07/2001 - 00001171019 - 501* - 01/08/2001 - 00001175620 - 501* - 10/10/2001 - 00001192378 - 106* - 22/10/2001 - 00001194968 - 506* -
01/11/2001 - 00001197504 - 501* - 18/01/2002 - 00001213776 - 306* - 29/05/2002 - 00001242370 - 307* - 03/07/2002 - 00001250104 - 501* -
11/07/2002 - 00001252353 - 303* - 29/07/2002 - 00001256853 - 501* - 31/07/2002 - 00001257624 - 304* - 21/08/2002 - 00001263043 - 301* -
22/08/2002 - 00001263281 - 501* - 19/09/2002 - 00001270886 - 501* - 25/11/2002 - 00001287034 - 301* - 13/12/2002 - 00001291869 - 501* -
03/02/2003 - 00001301377 - 301* - 25/03/2003 - 00001309363 - 303* - 25/03/2003 - 00001309364 - 501* - 28/03/2003 - 00001310083 - 301* -
16/04/2003 - 00001314894 - 501* - 24/04/2003 - 00001315664 - 301* - 24/04/2003 - 00001315668 - 307* - 07/05/2003 - 00001318481 - 501* -
13/05/2003 - 00001319930 - 301* - 19/05/2003 - 00001321250 - 501* - 19/05/2003 - 00001321251 - 501* - 02/06/2003 - 00001324665 - 506* -
11/06/2003 - 00001326450 - 501* - 08/07/2003 - 00001330389 - 303* - 01/08/2003 - 00001337018 - 501* - 06/08/2003 - 00001338050 - 303* -
25/08/2003 - 00001342496 - 501* - 15/03/2004 - 00001404534 - 301* - 13/04/2004 - 00001416443 - 501* - 16/08/2004 - 00001450810 - 304* -
13/09/2004 - 00001458358 - 501* - 16/11/2004 - 00001472977 - 113* - 16/11/2004 - 00001472977 - 306* - 14/12/2004 - 00001481060 - 307* -
29/12/2004 - 00001485621 - 501* - 18/01/2005 - 00001491358 - 306* - 25/01/2005 - 00001492987 - 307* - 22/02/2005 - 00001500305 - 501* -
13/07/2005 - 00001535957 - 304* - 19/07/2005 - 00001537197 - 506* - 03/08/2005 - 00001541227 - 501* - 22/09/2005 - 00001553802 - 307* -
14/10/2005 - 00001558763 - 501* - 20/07/2006 - 00001623441 - 303* - 20/07/2006 - 00001623740 - 506* - 08/08/2006 - 00001628139 - 501* -
17/10/2006 - 00001645881 - 501* - 12/12/2006 - 00001659550 - 307* - 09/01/2007 - 00001666633 - 501* - 02/02/2007 - 00001673359 - 307* -
26/02/2007 - 00001677649 - 501* - 27/07/2007 - 00001718399 - 303* - 13/08/2007 - 00001723510 - 501* - 11/09/2007 - 00001732555 - 307* -
14/11/2007 - 00001751698 - 501* - 21/11/2007 - 00001752059 - 307* - 21/11/2007 - 00001752060 - 301* - 26/11/2007 - 00001753330 - 506* -
17/12/2007 - 00001760219 - 307* - 17/12/2007 - 00001760231 - 501* - 19/12/2007 - 00001761131 - 501* - 30/01/2008 - 00001771681 - 307* -
14/02/2008 - 00001774467 - 501* - 27/05/2008 - 00001801848 - 501* - 11/07/2008 - 00001817812 - 506* - 30/07/2008 - 00001823726 - 501* -
29/12/2008 - 00001817813 - 106* - 29/12/2008 - 00001817813 - 304* - 26/06/2009 - 00001923912 - 303* - 24/07/2009 - 00001934193 - 501* -
14/09/2009 - 00001952488 - 307* - 25/09/2009 - 00001957324 - 501* - 17/11/2009 - 00001973634 - 301* - 08/12/2009 - 00001980521 - 501* -
29/01/2010 - 00000001558 - 701* - 29/01/2010 - 00000001559 - 701* - 29/01/2010 - 00000001560 - 701* - 09/02/2010 - 00000002089 - 701* -
09/02/2010 - 00000002091 - 701* - 04/05/2010 - 00002022878 - 301* - 02/06/2010 - 00002034949 - 501* - 02/06/2010 - 00002034951 - 301* -
06/07/2010 - 00002060759 - 501* - 28/07/2010 - 00002070886 - 307* - 14/09/2010 - 00002089735 - 501* - 15/09/2010 - 00002090280 - 506* -
15/09/2010 - 00002090281 - 503* - 05/10/2010 - 00002098018 - 303* - 11/11/2010 - 00002113001 - 301* - 11/11/2010 - 00002113002 - 506* -
17/11/2010 - 00002114388 - 501* - 08/12/2010 - 00002123637 - 501* - 18/02/2011 - 00002150335 - 301* - 18/03/2011 - 00002159954 - 501* -
29/04/2011 - 00002175383 - 506* - 22/06/2011 - 00002200824 - 304* - 20/07/2011 - 00002210825 - 501* - 21/09/2011 - 00002237195 - 506* -
22/09/2011 - 00002237771 - 307* - 27/10/2011 - 00002251350 - 501* - 27/12/2011 - 00002275628 - 503* - 28/12/2011 - 00002276234 - 301* -
28/12/2011 - 00002276235 - 506* - 04/01/2012 - 00002278475 - 503* - 03/02/2012 - 00002289317 - 501* - 28/03/2012 - 00002308344 - 303* -
26/04/2012 - 00002319654 - 501* - 06/07/2012 - 00002350992 - 304* - 01/08/2012 - 00002363995 - 501* - 30/08/2012 - 00002378294 - 301* -
24/09/2012 - 00002388676 - 501* - 01/11/2012 - 00002406036 - 307* - 22/11/2012 - 00002412658 - 307* - 23/11/2012 - 00002413205 - 506* -
10/12/2012 - 00002419486 - 501* - 21/02/2013 - 00002442044 - 307* - 19/03/2013 - 00002450894 - 307* - 10/04/2013 - 00002458824 - 506* -
10/07/2013 - 00002493731 - 304* - 08/08/2013 - 00002505803 - 501* - 12/05/2014 - 00002621617 - 307* - 12/05/2014 - 00002621618 - 301* -
05/06/2014 - 00002632679 - 501* - 10/06/2014 - 00002634840 - 501* - 03/07/2014 - 00002642212 - 303* - 15/07/2014 - 00002646462 - 503* -
15/07/2014 - 00002646463 - 503* - 29/07/2014 - 00002652151 - 506* - 02/10/2014 - 00002679525 - 307* - 20/10/2014 - 00002686378 - 501* -
18/06/2015 - 00002776123 - 303* - 17/07/2015 - 00002789476 - 501* - 28/07/2015 - 00002794006 - 307* - 11/08/2015 - 00002799982 - 501* -
17/09/2015 - 00002815527 - 503* - 17/09/2015 - 00002815529 - 506* - 26/01/2016 - 00002863500 - 301* - 15/02/2016 - 00002869263 - 501* -
08/07/2016 - 00002917958 - 303* - 01/08/2016 - 00002933089 - 301* - 01/08/2016 - 00002933091 - 301* - 01/08/2016 - 00002933099 - 501* -
17/08/2016 - 00002939540 - 501* - 19/08/2016 - 00002939804 - 501* - 25/11/2016 - 00002977217 - 303* - 16/12/2016 - 00002986462 - 501* -
09/02/2017 - 00003006477 - 307* - 09/02/2017 - 00003006478 - 307* - 09/02/2017 - 00003006479 - 307* - 13/03/2017 - 00003016856 - 501* -
13/03/2017 - 00003016857 - 501* - 13/03/2017 - 00003016860 - 501* - 09/10/2017 - 00003099093 - 007 - 11/10/2017 - 00003100376 - 007 -

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

25/10/2017 - 00003106273 - 006 - 06/12/2017 - 00003124763 - 202 - 07/12/2017 - 00003125303 - 201 - 11/12/2017 - 00003127013 - 201 -
04/01/2018 - 00003138530 - 007 - 20/02/2018 - 00003156045 - 201 - 10/04/2018 - 00003178355 - 007 - 08/06/2018 - 00003209272 - 007 -
13/06/2018 - 00003211630 - 006 - 03/07/2018 - 00003221204 - 008 - 23/08/2018 - 00003248807 - 006 - 12/09/2018 - 00003347396 - 016 -
17/10/2018 - 00003400647 - 201 - 01/11/2018 - 00003416480 - 201 - 27/11/2018 - 00003437841 - 006 - 04/01/2019 - 00003471854 - 201 -
28/03/2019 - 00003561503 - 017 - 15/04/2019 - 00003581698 - 006 - 21/05/2019 - 00003620034 - 201 - 22/05/2019 - 00003621822 - 201 -
23/07/2019 - 00003695077 - 006 - 30/07/2019 - 00003703742 - 006 - 28/08/2019 - 00003738509 - 201 - 04/09/2019 - 00003747090 - 201 -
23/10/2019 - 00003798034 - 007 - 25/10/2019 - 00003799339 - 017 - 21/11/2019 - 00003811579 - 201 - 21/11/2019 - 00003811617 - 201 -
15/01/2020 - 00003835414 - 201 - 15/01/2020 - 00003835418 - 201 - 20/08/2020 - 00003919391 - 017 - 10/03/2021 - 00004028662 - 017 -
02/08/2021 - 00004254585 - 002 - 02/09/2021 - 00004448664 - 002 - 03/09/2021 - 00004449818 - 007 - 18/10/2021 - 00004543153 - 017 -
10/12/2021 - 00004664538 - 008 - 13/12/2021 - 00004665461 - 007 - 15/12/2021 - 00004667882 - 007 - 17/12/2021 - 00004670050 - 007 -
09/02/2022 - 00004763336 - 007 - 15/02/2022 - 00004771360 - 007 - 16/03/2022 - 00004808805 - 002 - 12/04/2022 - 00004845333 - 007 -
27/04/2022 - 00004862403 - 007 - 30/05/2022 - 00004921857 - 007 - 31/05/2022 - 00004923067 - 007 - 03/06/2022 - 00004929339 - 006 -
08/06/2022 - 00004936093 - 006 - 23/06/2022 - 00004964497 - 007 - 11/08/2022 - 00005041847 - 007 - 24/08/2022 - 00005060753 - 201 -
24/08/2022 - 00005061608 - 002 - 27/09/2022 - 00005109673 - 002 - 28/10/2022 - 00005153109 - 002 - 21/11/2022 - 00005180328 - 019 -
13/12/2022 - 00005207201 - 019 - 31/07/2023 - 00005604781 - 007 - 31/07/2023 - 00005604870 - 006 - 31/07/2023 - 00005604881 - 007 -
01/08/2023 - 00005607266 - 007 - 01/08/2023 - 00005607269 - 007 - 15/08/2023 - 00005628085 - 002 - 24/08/2023 - 00005649947 - 017 -
15/09/2023 - 00005690639 - 007 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no capital: R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no Capital: 0.00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2024/00959944-8

Local, data
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETARIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante Ec nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4150614.909-1

REQUERIDA EM: 28/01/2025

997011
07/90 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/01/2005 a 23/01/2025) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

**Relativamente ao Nome de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. Qualificação: 30822936000169 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.822.936/0001-69
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2025, às 09:58:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CURSVKVXVJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5055109-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/01/2025 14:22

VÁLIDA ATÉ : 23/04/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/10/2024 , em referência ao pedido **313272/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A

CNPJ:

30.822.936/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **DCIH.5210.7B61.0094**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/10/2024 às 15:32:56.1**

Esta certidão tem validade até 02/04/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 1º da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 07/10/2024 às 10:09:41.6

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEISENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1773858 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 30.822.936/
Contribuinte: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

Liberação: 28/10/2024
Validade: 26/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.395.735-5- Inicio atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:38:48 horas do dia 26/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 82523C88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.822.936/0001-69
Certidão nº: 88622022/2024
Expedição: 26/12/2024, às 08:50:20
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.822.936/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.822.936/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.61DF.D9BF.2903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XMC8SCSMM9

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, inscrição municipal nº 0.135.769-7, com endereço no(a) AV REPUBLICA DO CHILE, nº 330 - 8 ANDAR TORRE OESTE - RJ Cep: 20031-170, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69

Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	056486-2005	26.485.959,77	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	056487-2005	23.832,23	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	058145-2006	43.146.033,26	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/006583/2007-00	ISS	061658-2007	1.469.921,54	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
10/006584/2007-00	ISS	061659-2007	290.767,05	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001

Observações Complementares

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS ENRIQUE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 20/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENTO CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:29 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **BE93.552A.AD69.E88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.822.936/0001-69

Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A

Endereço: PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300560302465729

Informação obtida em 24/03/2025 10:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;

- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e

- processo n.º E=11/006/00.313/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1° - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

I – nome empresarial;

II – NIRE;

III – protocolo;

IV – data do protocolo;

V – "hash", ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;

VI – arquivamento;

VII – data do arquivamento.

VIII – assinatura do Secretário Geral

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 **Fls. 02/03**

§2° - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º – Será gerado um único "*hash"* para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 3° - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou "*hash"*.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I – o logo da JUCERJA como marca d`água ;
II – a informação: "Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência".

Art. 4° - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

I – nome empresarial;
II – NIRE;
III – protocolo;
IV – data do protocolo;
V - número de arquivamento;
VI – data do arquivamento;
VII – assinatura digital da Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 **Fls. 03/03**

Art. 5º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 6º - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

Art. 7º - O protocolo de entrada de processo conterá um "hash" que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sitio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

Art. 8° - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 9° - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PRESIDENTE - JUCERJA

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273



ANBIMA

CERTIFICADO

Certificamos que

BB Gestão de Recursos DTVM S/A

é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – e nessa qualidade ficam-lhe atribuídos os direitos e obrigações previstos no estatuto vigente da associação.

Marcelo Fidêncio Giufrida
PRESIDENTE

198

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

ANBIMA

São Paulo,29 de Setembro de 2014.

À

BB Gestão de Recursos DTVM S/A.

Ref.: **Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA**

A ANBIMA, associação civil com sede na Av. República do Chile, 230 – 13º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 34.271.171/0001-77, declara, para os devidos fins, que a **BB Gestão de Recursos DTVM S/A** é **instituição filiada à ANBIMA e instituição participante dos seguintes códigos de Regulação e Melhores Práticas:**

- **Código de Ética**
- **Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – Distribuidor**
- **Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para FIP e FIEE**

A ANBIMA, na sua função de autorregulação nos Mercados Financeiro e de Capitais, fiscaliza se a instituição aderente cumpre as normas insculpidas nos Códigos ANBIMA de Regulações e Melhores Práticas, não tendo ingerência ou responsabilidade sobre atuação mesma fora deste âmbito.

Atenciosamente,

Thiago Baptista da Silva

Gerente de Controladoria e Administração

ANBIMA
JURÍDICO

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

www.anbima.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT
Demonstrações Contábeis
Exercício 2023

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Sumário

Mensagem dos Administradores ***2***

Destaques 2023 ..... ***3***

A Empresa ***4***

Governança Corporativa ***4***

Desempenho Econômico-Financeiro ***5***

Ações Estratégicas ***7***
Premiações *8*
Certificações *8*
Novos Produtos *9*

Sustentabilidade ***9***

Gestão de Riscos ***11***
Risco de Mercado *11*
Risco de Liquidez *11*
Risco de Crédito *11*
Riscos Corporativos *12*

Agradecimentos ***12***

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Mensagem dos Administradores

Caros(as) leitores(as),

Embora a indústria de fundos de investimento brasileira tenha observado crescimento do patrimônio total sob gestão, sobretudo com o aumento do número de cotistas, ampliação da oferta de produtos e a entrada de novos gestores, 2023 foi um ano com captação líquida negativa no mercado.

Nesse cenário desafiador, a BB Asset se tornou mais robusta, sustentável e consistente em seus resultados, mantendo a liderança conquistada em 1994. Encerramos o ano com um PL de R$ 1,49 trilhão e market share de 18,57% da indústria, entregando soluções que oferecem diversificação, qualidade e inovação aos nossos clientes.

Somente em 2023, lançamos mais de 20 fundos multicotistas e aumentamos três ETFs em nosso portifólio: o BDAP11, ETF de renda fixa que replica a carteira do índice IDAP da B3 e reflete o resultado de uma carteira que permite capturar a rentabilidade da variação do IPCA somada a uma taxa de juros real; o DVER11, ETF de ações que replica a carteira do índice IDIVERSA da B3, por meio de uma cesta de ações constituída pelas empresas listadas na bolsa brasileira com maior engajamento na diversidade de gênero e raça em seus quadros, em especial de lideranças; e, recebemos a transferência do FIXA11, ETF que reflete o retorno de uma carteira de renda fixa com juros prefixados, produto lançado com gestão da Mirae Asset e administração do BNP Paribas em 2018, e transferido após assembleia de cotistas para gestão e administração pela BB Asset no segundo semestre do ano.

O lançamento do DVER11 trouxe um primeiro alinhamento comercial institucional para o produto ao final do ano, quando a BNDESPar anunciou o investimento de até R$ 100 milhões no produto, declarando seu engajamento ao propósito do fundo, tendo realizado o primeiro movimento de aplicação, no volume de R$ 38 milhões, em dezembro.

Em relação às novas soluções, ofertamos a estratégia de ações diversidade, lançada no mercado por meio do ETF DVER11, também por meio de um fundo de investimento, disponível na plataforma de distribuição das Redes do BB (BB Ações Diversidade FIC); ainda, abrimos uma nova estrutura de fundo de investimento para distribuição no Banco do Brasil, replicando a estratégia de renda fixa crédito privado com engajamento ASG, sob gestão da Sul América Investimentos, além de ampliar as soluções de investimento no exterior disponíveis aos investidores brasileiros, com nova estratégia de multimercados global da Nordea (Nordea Alpha 15), com proteção (hedge) da variação cambial.

No âmbito do nosso compromisso ASG, nos juntamos ao Investidores Pelo Clima (IPC), iniciativa que tem por objetivo engajar e capacitar investidores profissionais brasileiros, para que avancem na agenda de descarbonização de portfólios, enquanto buscam retorno melhor ajustado ao risco. Ao longo do ano, passamos a integrar o Conselho Consultivo da instituição.

Internamente, lançamos e consolidamos nosso Fórum de Diversidade, Equidade & Inclusão, que inclui o tema em nossa estrutura de governança corporativa e garante o espaço para o debate em prol de um ambiente cada vez mais seguro e acolhedor para todos, com iniciativas que envolvem os funcionários e ratificam nosso compromisso com a diversidade em todas as esferas.

Enquanto Administradora de Recursos, adequamos os novos fundos à Resolução CVM 175, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2023, e operacionalizamos a tributação dos fundos fechados exclusivos/restritos, conforme determina a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023.

Neste ano, assinamos a segunda parceria estratégica, com a Trígono Capital, gestora especializada em small caps. A parceria visa fortalecer nossa presença nesse segmento, com a oferta de produtos mais sofisticados, diversificando nossas receitas e mantendo, desta forma, o cliente no centro de nossa estratégia. A partir do acordo, foram lançados, no segundo semestre de 2023, dois novos fundos que replicam estratégias desta nova parceria, captando mais de R$ 88 milhões.

Do ponto de vista de gestão de pessoas e tecnologia, seguimos investindo no desenvolvimento de competências, especialmente digitais, na qualificação de nossos colaboradores, através das certificações profissionais, bem como da capacitação contínua dos nossos líderes e desenvolvimento da nossa maturidade em cibersegurança. Acreditamos que a qualificação e valorização de nossa equipe são fatores preponderantes para a manutenção da nossa expertise.

A você, leitor, e a todos os nossos stakeholders, agradecemos a confiança em nosso trabalho e reforçamos nosso propósito de prover inteligência em fundos de investimento para melhorar a vida das pessoas.

Confira nas páginas a seguir o detalhamento das nossas entregas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Destaques 2023

CAPITAL FINANCEIRO	2023	2022
Lucro Líquido	R$ 1.880,8 Milhão	R$ 1.868,7 Milhão
Margem Operacional[1]	93,30%	94,40%
Índice de Eficiência[2]	6,68%	5,51%
Ativos sob gestão (*market share*) – Ranking ANBIMA	18,57%	19,51%

CAPITAL HUMANO	2023	2022
Great Place to Work (GPTW)	OK	OK
Investimento em pessoal (Treinamento)	R$ 3.260,7 Mil	R$ 2.120,1 Mil

SUSTENTABILIDADE	2023	2022
Ativos com triagem sob aspectos ASG	R$ 1.475,5 Bi	R$ 1.383,8 Bi

[1] Margem Operacional – Resultado Operacional / Receitas de Prestação de Serviços.
[2] Índice de Eficiência – Despesas Administrativas / (Resultado Bruto da Intermediação Financeira + Receitas de Prestação de Serviços + Outras Receitas Operacionais + Outras Despesas Operacionais).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management) apresenta o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2023, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009) e Banco Central do Brasil (Bacen).

A EMPRESA

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset), com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração e a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

Somos líderes desde 1994 na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o Ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). Contamos com uma equipe de 335 profissionais de alto nível de qualificação e comprometimento, e estruturamos fundos de investimento destinados aos diversos segmentos de investidores.

No Ranking de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, destacamo-nos como a maior gestora do país, registrando volume total de R$ 1.498,0 bilhões e *market share* de 18,57%, em dezembro/2023.

Além dos recursos computados para efeito de *ranking* entre as instituições participantes do mercado, gerimos e administramos R$ 78 bilhões em fundos Extramercado.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Enquanto subsidiária integral do Banco do Brasil S.A. (BB), adotamos as melhores práticas de governança. Possuímos Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes e representante dos empregados, e nossa Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários. Respeitamos a segregação de atividades, conforme prescrito pela Comissão de Valores Mobiliários. Possuímos, ainda, Conselho Fiscal, para assegurar a fiscalização dos atos de gestão e utilizamos, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna do BB.

Por decisões das Assembleias Gerais de Acionista de 27.04.2004, 26.04.2012 e 01.12.2017, aderimos aos regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao BB e Comitê de Riscos e de Capital do Conglomerado BB, conforme facultado nas Resoluções CMN nº 3.198/2004, CMN nº 3.921/2010, Decreto nº 8.945/2016 e CMN nº 4.557/2017, respectivamente.

Adotamos o modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis, e contamos com comitês internos de instâncias deliberativas. Acreditamos que a decisão colegiada, além de minimizar os riscos, possibilita a integração de diversas visões e análises sobre os temas, o que agrega valor e qualidade à decisão, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e responsabilidades. Dentre os comitês, destacamos o Comitê Superior de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, que visa identificar e analisar riscos e definir ações de controle e monitoramento, o que reduz a probabilidade de que um evento negativo impacte os objetivos da BB Asset.

Nosso compromisso com a ética, a transparência, a consistência, a equidade e a responsabilidade socioambiental, em alinhamento às políticas e práticas adotadas pelo Controlador, é reforçado por meio da adoção das boas práticas de governança e monitoramento periódico dos documentos que regulam os aspectos comportamentais a serem observados na condução dos nossos negócios e atividades, incluindo as políticas da empresa. Desde 2010 participamos do *Principles for Responsible Investment* - PRI e, em 2016, aderimos, ao Código Brasileiro de *Stewardship*.

A arquitetura estratégica da BB Asset é composta por um conjunto de documentos a serem observados pela empresa e que visam orientar a sua atuação, fornecendo os rumos dos negócios, com metas e objetivos de curto, médio e longo prazos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A Estratégia Corporativa (EC) contém os direcionamentos da condução dos negócios em Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, no longo prazo e alinhado à estratégia do Controlador; o Plano Diretor possui as metas decorrentes dos Objetivos Estratégicos da empresa, com metas para cada ano dos próximos 5 anos; a Declaração de Apetite e Tolerância aos Riscos define o nível máximo de risco que a Instituição aceita incorrer para atingir seus objetivos estratégicos, considerando as restrições gerenciais e regulatórias; e o Plano de Negócios orienta a atuação negocial da empresa, contendo a projeção dos resultados e das despesas administrativas para cada ano dos próximos 5 anos. Estes documentos são revisados no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração.

Ainda, a arquitetura é composta pelo Plano Estratégico de TI e o Acordo de Trabalho, com metas de 1 ano, revisados periodicamente e com alçada de aprovação da Diretoria Executiva.

Recentemente, a BB Asset revisou a sua Estrutura Organizacional, com foco na transformação digital, ampliando a Gerência de Tecnologia e Informação. Foram reestruturadas as áreas de Construção de TI, Analytics, Governança de TI e Cybersecurity. Adicionalmente, foram criados segmentos de especialistas de Tecnologia da Informação, Ativos Digitais, Produtos, Produtos e Canais Offshore, ASG, High Alpha, Quantitativo e Comunicação, com o objetivo principal na jornada do cliente, e, também, na aceleração de projetos, na maturidade de TI, na sofisticação de produtos, na rentabilidade, na customização, na qualificação da gestão e na retenção de talentos.

Em 2023, mantivemos nosso compromisso com o fortalecimento da governança da BB Asset, destacando a responsabilidade socioambiental, conformidade, transparência e prestação de contas. Foram aprovadas ou revisadas em 2023 as seguintes políticas específicas e documentos da BB Asset: (i) Política de Gestão de Riscos Financeiros em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas sob Gestão da BB Asset; (ii) Política de Transação com Partes Relacionadas, (iii) Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços do Banco do Brasil S.A., (iv) Política de Gestão de Riscos, (v) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção ("PCLDFTC"), (vi) Política de Gestão de Risco de Liquidez dos Recursos da Carteira Própria, (vii)Política de Gestão de Risco de Liquidez dos Recursos da Carteira Própria, (viii) Política de Gestão de Risco de Crédito dos Recursos da Carteira Própria, (ix) Política de Segurança da Informação e Cibernética, (x) Política de Gestão de Continuidade de Negócios, (xi) Política de Relacionamento com Fornecedores, (xii) Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, (xiii) Política de Investimento dos Recursos Próprios, (xiv) Políticas de Gestão dos Riscos de Mercado, de Liquidez e de Crédito, (xv) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023 – Ano referência 2022; e (xvi) Formulário de Referência 2023.

Além disso, lançamos o Fórum de Diversidade, Equidade & Inclusão, como parte da estrutura de Governança da empresa, para endereçar questões ligadas aos seguintes temas: étnico-racial, gênero, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e etarismo.

Fomos certificados pela quarta vez consecutiva como um GPTW (Great Place to Work). Essa é uma certificação internacional que analisa a percepção dos funcionários e reconhece empresas que possuem as melhores práticas de gestão de pessoas.

Com objetivo de expandir a atuação em fundos com estratégias mais sofisticadas, suprindo a crescente demanda de seus clientes por diversificação, a BB Asset firmou, em 30/06/23, parceria com gestora de fundos independentes Trígono Capitale.

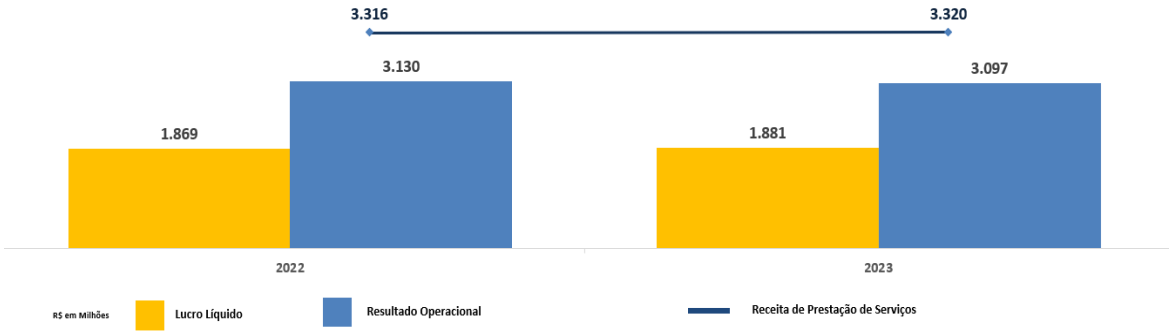
DESEMPENHO ECONOMICO-FINANCEIRO

O lucro líquido corresponde à soma dos resultados operacional e não operacional da empresa, após o desconto de impostos e participações nos lucros. O resultado operacional representa aquilo que a empresa lucrou com suas atividades de gestão e administração de recursos de terceiros, já deduzidas as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

Encerramos o ano de 2023 com lucro líquido de R$ 1.881 milhões, resultado 0,65% superior ao registrado no mesmo período do ano anterior. O nosso resultado operacional, antes do efeito do Imposto de Renda e CSLL, foi de R$ 3.097 milhões, contra R$ 3.130 milhões no ano anterior, com um decréscimo de 1,05%. Esse menor crescimento do resultado deve-se à estratégia do Controlador, que passou a oferecer produtos de Tesouraria como alternativa de soluções para fluxo de caixa, ante aos fundos de investimento automáticos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

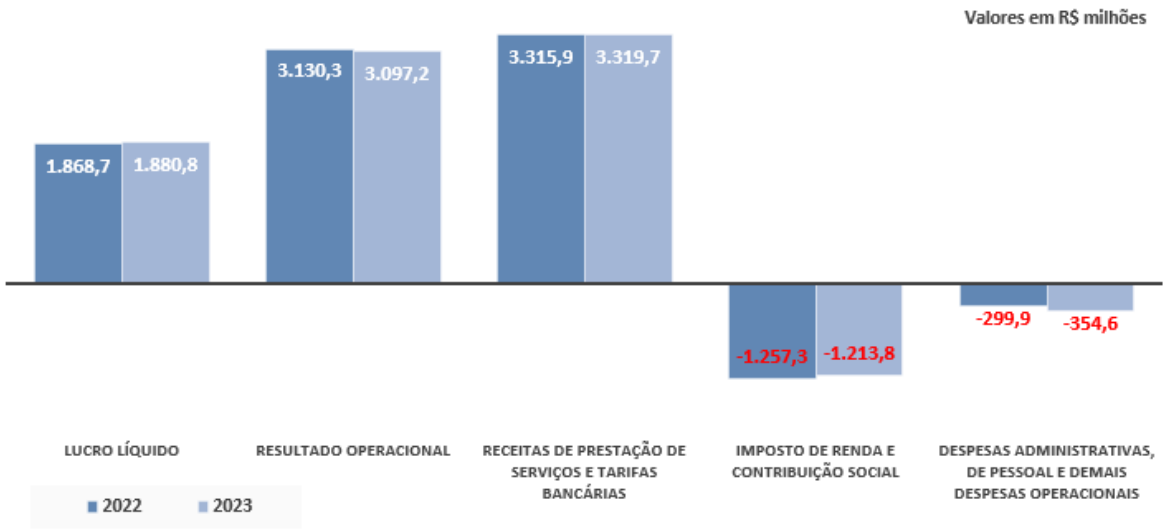


As nossas receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias totalizaram, em 2023, R$ 3.320 milhões, contra R$ 3.316 milhões em 2022, um incremento de 0,12%, resultante do comportamento do valor dos ativos componentes dos fundos de investimento e carteiras, e da captação de recursos. Em complemento, tivemos o incremento de 4,4% no Resultado Bruto de Intermediação Financeira, que se refere ao resultado apurado nas aplicações dos recursos próprios da Gestora em Operações Compromissadas com o Controlador e em Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT).

As despesas operacionais da empresa envolvem gastos com a manutenção de sua estrutura administrativa, a remuneração dos funcionários, entre outros dispêndios relacionados às suas operações.

O crescimento das despesas operacionais em 2023 teve como causas principais os acréscimos nas Despesas de Pessoal (dissídio coletivo da categoria e ampliação do número de colaboradores); reforço nas Contingências Fiscais; e Despesas com a Atualização Monetária dos Dividendos Pagos ao Controlador.

O gráfico abaixo apresenta os principais componentes do resultado de 2022 e 2023:



A BB Asset possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos contabilizados em 31.12.2023 como "Títulos Mantidos até o Vencimento", em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/2001.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Entre os acontecimentos relevantes que marcaram o ano de 2023, destacamos:

- No segmento de varejo, concentramos nossos esforços na capacitação e apoio à força de vendas do BB, especialmente nos segmentos de Varejo e Varejo Alta Renda. Nosso objetivo foi aprimorar a oferta de fundos e o atendimento pós-venda aos clientes. Realizamos eventos de capacitação com a equipe de vendas, com o intuito de proporcionar uma experiência consultiva aos clientes, para ajudá-los a investir seus recursos em fundos de forma mais assertiva. Além disso, buscando alcançar nossa meta estratégica de liderança no segmento de Varejo Alta Renda, promovemos eventos especiais direcionados aos clientes. Ao todo, organizamos quatro jantares em locais estratégicos. Nessas ocasiões, nossos gestores de recursos apresentaram suas interpretações e posicionamento em relação ao cenário econômico. O foco principal foi orientar os clientes para uma tomada de decisão consciente em relação aos seus investimentos;

- No segmento RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) realizamos eventos regionais e nacionais, buscando estreitar o relacionamento com esse público. Ampliamos a capacitação da Rede Setor Público através da oferta de treinamentos e da distribuição semanal de relatórios que abordam os temas mais relevantes para o segmento. Criamos um programa de incentivo e reconhecimento à força de vendas através da distribuição de pontos Livelo. O conjunto dessas ações dedicadas ao segmento RPPS vem contribuindo diretamente para manutenção da nossa liderança nos rankings Anbima Global e de Gestão;

- No segmento de Novos Canais, pelo qual comercializamos os nossos fundos por intermédio de corretoras, plataformas de investimento e instituições financeiras, bem como através do relacionamento com gestoras de recursos, terminamos o ano de 2023 com AuM de R$ 1,266 bilhão, crescimento de 155,1% em 12 meses. Cabe destaque ação inédita de lançamento de 3 estratégias de fundos espelho nas prateleiras do Íon Itaú, do Banco de Brasília (BRB) e do Banco Inter que, por sua vez, refletem estratégias geridas pela BB Asset;

- No segmento Atacado e Institucionais, mantivemos e intensificamos a proximidade com a rede do Banco do Brasil, realizando uma série de eventos regionais e trazendo conteúdo para clientes e força de vendas. Conseguimos inserir a BB Asset como parte dos indicadores de performance das redes de clientes Corporate e Investment Bank e Middle Market, fato que se traduziu em maior presença da BB Asset no portfólio de produtos e serviços oferecidos aos clientes destes segmentos;

- Adequamos os novos produtos para a Resolução CVM 175, realizamos a implementação da Lei 14.754, na qual os fundos fechados exclusivos/restritos locais passaram a ser tributados a uma alíquota de 15% para os de longo prazo e a 20% nos de curto prazo, com o chamado "come-cotas" e aumentamos a capacidade de processamento das ordens no ambiente da B3 para dar suporte ao aumento de volume de operações pelas Divisões High Alpha e Quantitativo.

- Observamos forte demanda de propostas de fundos exclusivos para clientes do segmento Wealth Management da UPB, superando 10 pedidos no 1º semestre de 2023. Os fundos exclusivos no exterior tem sido uma importante estrutura de investimento para clientes ultra high, pois agregam benefícios tributários e facilidade sucessória. Em março, concluímos a criação de um fundo exclusivo em Cayman, com o patrimônio inicial de US$ 5 milhões;

- O Plano Anual de Comunicação foi estruturado com objetivo de estreitar o relacionamento com clientes e fortalecer a marca BB Asset, aumentando a exposição e gerando ainda maior reconhecimento junto aos públicos de interesse. Seguindo a diretriz de rejuvenescimento da base de clientes, a BB Asset se posiciona como apoiadora do surf brasileiro, em linha com as estratégias do BB. Dentre as principais ações realizadas estão a renovação do patrocínio à atletas do surfe feminino, apoio aos eventos esportivos patrocinados pelo BB, além de ações de relacionamento com segmentos estratégicos como jovens, RPPS, Institucionais e Estilo Investidor. Visando promover experiências cada vez mais positivas que contribuam para o *awareness* da marca, a BB Asset direciona um volume considerável de recursos para realização de exposições nacionais e internacionais nos quatro CCBBs (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte), ganhando protagonismo no âmbito cultural. No que se refere a eventos direcionados ao público jovem, a gestora obteve destaque na realização de feiras de carreiras para universitários, além da participação em agronegócios e ações de disseminação de conteúdo sobre a indústria de fundos de investimento;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

– Investimos continuamente em ações de Desenvolvimento de Competências e Gestão do Conhecimento dos colaboradores, proporcionando ações educacionais *lifelong learning*, que contribuem para melhorar a experiência do funcionário, refletindo em maior eficiência e melhores resultados para a Empresa. Em 2023, foram concedidas 44 bolsas de idiomas, 11 bolsas de pós-graduação e 4 bolsas de mestrado, além da contratação de diversos cursos externos para desenvolvimento de conhecimentos técnicos e competências comportamentais. Mantivemos forte a indução em capacitação nos temas relacionados à Liderança, Comunicação, Finanças e Investimentos, Tecnologia e Analytics, através de conteúdos teóricos e práticos. Atualmente, contamos com 270 profissionais CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20); 76 profissionais CEA (Certificação para Especialista em Investimento Anbima); 127 profissionais CGA (Certificação de Gestores Anbima); 140 profissionais CFG (Certificação de Fundamentos em Gestão Anbima); 108 CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados), 59 profissionais certificados em CFP (Certified Financial Planner); 7 profissionais CFA (Chartered Financial Analyst); 7 profissionais CFA ESG e 3 profissional FRM (Financial Risk Management).

PREMIAÇÕES:

a) Melhores Fundos para Investidores Institucionais – 25 fundos considerados "Excelentes", sendo 13 de ações, 11 de renda fixa e um multimercado. Revista Investidor Institucional (Edição 354 – março/2023);

b) Top Asset – Maior Gestor no Ranking Geral e nas categorias Fundos de Pensão, Poder Público, Previdência Aberta, RPPS, Varejo Tradicional, Renda Fixa e Fundos Previdenciários;

c) Guia FGV de Fundos de Investimento 2023 – Destaque nas categorias Renda Fixa DI, Juro Real e Investimento no Exterior, com os fundos BB Renda Fixa High, BB Renda Fixa LP Private, BB Renda Fixa IMA B5 Private, BB Ações Nordea Global Climate and Environment IE. Fomos reconhecidos também na categoria "10 com melhor risco retorno" com as estratégias BB Multigestor Macro Private e BB Ações Alocação (junho/2023);

d) 52 fundos classificados como Excelentes pelo ranking da Revista Investidor Institucional (Edição 359 – Agosto/2023);

e) Primeiro lugar no Ranking Geral do Top Asset da Revista Investidor Institucional (Edição 360 – setembro/2023);

f) Destaque na premiação do segundo semestre do Guia Valor, com o fundo BB IMA-B Private entre os 10 mais rentáveis e o BB Multigestor Macro Private FIC FIM como um dos 10 com melhor relação risco retorno;

g) Destaque no segundo semestre no Guia FGV de Fundos de Investimentos 2023, sendo premiada na categoria 2º Melhor Gestor de Multimercados;

h) Primeiro lugar no Prêmio Finanças Mais 2023, na categoria Corretoras e Distribuidoras.

CERTIFICAÇÕES:

a) Desde 2006, possuímos o grau máximo de qualidade, MQ1. Em outubro de 2023, a *Moody´s* Local Brasil revalidou sua visão sobre a excelente gestão de ativos da BB Asset Management. Considerou que a BB Asset possui excelente infraestrutura de investimento, com gestão de carteira em tempo real, controles de risco e sistemas de *compliance*, com exposição muito baixa ao risco e interrupção do negócio;

b) Em setembro de 2023, a *Fitch Ratings* reafirmou pelo sétimo ano consecutivo o rating "Excelente", avaliação máxima Avaliação de Qualidade de Gestor de Recursos. Segundo a Fitch, a BB Asset possui processo de investimento robusto e bem disciplinado, e forte geração de receitas e lucratividade. Também considera a estrutura organizacional bem segregada e segmentada, a equipe experiente, e uma robusta estrutura de risco e controles, além de reconhecer que a BB Asset Management possui processo de investimento muito bem-organizado e definido;

c) Desde 2012, o nosso processo de análise de risco de crédito possui a "Certificação Internacional ISO 9001" para seu Sistema de Gestão da Qualidade, um dos mais renomados títulos em qualidade de serviços certificado pela Fundação Vanzolini.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

NOVOS PRODUTOS:

a) No ano de 2023 foram criados 127 fundos: 95 exclusivos/reservados, 20 multicotistas, 8 fundos de trabalho, 3 ETFs e 1 fundo extramercado;

b) Destacamos, entre os lançamentos (Patrimônio Líquido – PL - Dez/23):

· BB Diversificação FMP-FGTS Carteira Livre, fundo destinado a receber recursos de FMP-FGTS e clubes de investimento – FGTS. Pode aplicar em títulos públicos de renda Fixa e ações de diferentes empresas. Mais uma solução de diversificação para os investimentos do FGTS. Patrimônio de R$ 9,8 milhões;

· Família de fundos Vértice – Quatro novos fundos foram disponibilizados para o segmento RPPS com o intuito de auxiliar esses Institutos a alcançar suas metas atuariais, além de tornar nosso portfólio competitivo perante nossos concorrentes. Patrimônio de R$ 3,58 bilhões;

· BB Espelho Itaú Optimus Titan foi um fundo lançado para oferecer aos clientes produtos de gestores externos destacados no mercado, de forma transparente e isenta. Patrimônio de R$ 98,65 milhões;

· BB Espelho RF Sulamérica Crédito ASG foi um fundo lançado com objetivo de buscar retorno através de investimentos em ativos financeiros que seguem os aspectos ASG no mercado de renda fixa, relacionados a variações das taxas de juros, de índices de preços, ou ambos. Patrimônio de R$ 155,52 milhões;

· BB Espelho Ações Trígono Flagship foi um fundo lançado que fortalece a parceria BB Asset – Trígono. O fundo investe predominantemente em empresas de pequena capitalização, ou seja, com valor de mercado abaixo de R$ 10 bilhões ou liquidez diária abaixo de R$ 10 milhões, buscando a melhor relação de risco e retorno, e oportunidades de investimentos em empresas que podem evoluir em termos de governança. Patrimônio de R$ 51,44 milhões;

· Família de ETFs – Três novos fundos foram disponibilizados na B3 para o público em geral. Dois de renda fixa (BDAP11 e FIXA11), os primeiros dessa classe com gestão BB Asset, e um de renda variável (DVER11). Esse último marcou o lançamento inédito na América Latina do primeiro índice que combina critérios de gênero e raça para a seleção da carteira, identificando empresas listadas na bolsa que tenham destacada atuação em diversidade. Patrimônio de R$ 291,70 milhões.

c) Expansão da estrutura de fundos exclusivos no exterior com a criação de duas novas classes em Cayman: BB Fund RLG SP e BB Fund Myna III SP, internalizando cerca de USD 25 milhões de recursos novos;

d) Alteração da estratégia de investimento do BB Fund F, para um fundo Money Market, captando USD 8,1 milhões;

e) Lançamento do feeder fund BB MM BRL Blackrock Multiasset ESG IE, em abril, fundo com hedge cambial, permitiu a ampliação da grade de produtos ESG distribuídos pelo BB. Trata-se do primeiro fundo multimercado ESG IE distribuído no Brasil. O mesmo fechou o ano com captação de R$8 milhões;

f) Lançamento do feeder fund BB MM BRL Nordea Alpha 15 FIC, em julho, fundo com hedge cambial. O fundo estreitou a parceria entre a BB Asset e a gestora internacional, captando, ao final de 2023, valor próximo de R$2,7 milhões;

g) Realização de mais de 50 eventos (presenciais e online) patrocinados por gestores externos junto a clientes, rede de bankers e escritórios Private;

h) Participação ativa na premiação para os bankers destaque em captação de fundos de investimentos com visita aos gestores externos em Nova York – campanha "*BB Asset takes Manhattan*".

SUSTENTABILIDADE

Alinhados aos princípios de responsabilidade social e ambiental adotados pelo BB, desde novembro de 2010 somos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Participamos do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe. Desde outubro de 2015, participamos do Grupo Técnico de Sustentabilidade da ANBIMA, criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde, além de fazemos parte do Conselho Consultivo de Sustentabilidade da mesma entidade.

Em 2018, a empresa aderiu aos Princípios de Empoderamento das Mulheres (Women´s Empowerment Principles – WEPs), criados pela ONU Mulheres em parceria com o Pacto Global. Os WEPs são um conjunto de medidas que ajudam a comunidade empresarial a incorporar em seus negócios valores e práticas que visam a equidade de gênero e o empoderamento feminino.

No 1° semestre de 2023, nos juntamos ao Investidores Pelo Clima – IPC, iniciativa que tem por objetivo engajar e capacitar investidores profissionais brasileiros para que avancem na agenda de descarbonização de portfólios, enquanto buscam retornos melhor ajustados ao risco.

Reconhecemos os padrões de Melhores Práticas de Governança como forma de melhoria do ambiente de negócios e geração de valor de longo prazo para as companhias e todas as suas partes interessadas em nosso processo de avaliação de investimentos.

Acreditamos que a incorporação de boas práticas ambientais, sociais e de governança (ASG) nas atividades da gestora podem impactar positivamente o valor que fornecemos aos nossos milhares de cotistas. Nossa abordagem ASG está consolidada em nossas estratégias de investimento e produtos, convergindo aos Princípios de Investimento Responsável - PRI.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar a objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

Avaliamos qualitativamente a sustentabilidade das empresas através da utilização de metodologia proprietária, além da utilização de filtros positivo/best-in-class para ações e filtros positivos e negativos para dívida corporativa, baseados em:

(i) Estrutura de Governança Ética e Integridade;

(ii) Social;

(iii) Meio Ambiente;

(iv) Índices de Sustentabilidade; e

(v) Alinhamento com o Padrão GRI.

Para os ativos de renda variável, elaboramos ranking através de metodologia proprietária, e sua disponibilização aos gestores influencia diversas estratégias de alocação de ações.

Na análise de títulos soberanos, aplicamos matriz independente de pontuação para atribuir Rating Soberano ASG. Por meio da nossa metodologia e de análise de cenário ASG e incorporação de riscos socioambientais, o rating busca refletir a capacidade e disposição de um governo em honrar com suas obrigações financeiras considerando a influência de fatores políticos, de governança, sociais e ambientais no longo prazo.

Quanto ao Exercício de Direito de Voto em Assembleias pelos Veículos de Investimento, seguimos as práticas definidas pelo Código da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, no que tange à avaliação das matérias relevantes obrigatórias. Em alguns casos, de forma excepcional e sempre no interesse do cotista, avaliamos itens considerados como não obrigatórios, como, por exemplo, remuneração dos administradores.

Possuímos, também, metodologia própria para a habilitação dos candidatos indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal, influenciando ativamente na melhoria de governança das companhias investidas pelos Veículos de Investimento.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21, aderimos à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BB. Além disso, para afirmar nossos compromissos com a adoção de práticas de investimento responsáveis, de forma transparente e pública, possuímos a Diretriz de Investimento Responsável.

Calculamos o risco climático, físico e de transição, da carteira de ativos da BB Asset. A metodologia considera critérios para avaliação dos riscos climáticos físico e de transição para os cenários RCP 4.5+ (Net Zero 2050) e RCP 8.5+ (Políticas Atuais), nos horizontes temporais de curto, médio e longo prazo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Assinamos a Declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI e o The Generation Foundation. A Declaração do Investidor tem como objetivo convidar os formuladores de políticas internacionais e os governos nacionais a esclarecer as obrigações e deveres dos investidores e outras organizações no sistema de investimento. Solicita, especificamente, que os governos expliquem que os investidores e outras organizações do sistema de investimento devem atuar com a devida cautela, habilidade e diligência, agir de boa-fé no interesse dos seus beneficiários e clientes, e levar em conta as questões ambientais, sociais e de governança nos seus processos de investimento e no seu envolvimento com as empresas e emissores nos quais investem.

Atualmente, administramos e gerimos dezesseis fundos de investimento já registrados na ANBIMA como fundos com objetivos sustentáveis (IS), ou que integram questões ASG, totalizando R$ 2,48 bilhões em Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a BB Asset Management transfere até 50% da taxa de administração dos Fundos BB Renda Fixa Referenciado DI Social 50, BB Ações Sustentabilidade, BB Multimercado Longo Prazo ASG e o BB Multimercado Longo Prazo ASG Private para a Fundação Banco do Brasil, onde são aplicados em projetos que visam contribuir com a transformação social e o desenvolvimento sustentável do país.

GESTÃO DE RISCOS

A BB Asset Management conta com estrutura própria para gestão dos riscos – mercado, liquidez, crédito, operacional, legal, conformidade, estratégia, reputação, socioambiental, TI, cibernético e segurança da informação - inerente aos seus produtos e serviços.

Risco de Mercado

Utilizamos, como métrica padrão, a metodologia de Valor em Risco (*Value at Risk* ou *VaR*) por Simulação Histórica, para quantificar o montante de perda a que a carteira ou fundo está exposto. O monitoramento do risco das carteiras e dos fundos é diário e os cálculos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento.

Em complemento, também são disponibilizados, diariamente, Testes de Estresse, em cenários históricos. De acordo com as características dos fundos podem ser utilizadas métricas adicionais como *Tracking Error, Duration*, Perda Máxima, etc.

Risco de Liquidez

Os cálculos de risco de liquidez de ativos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento que possam ser avaliados, do ponto de vista de liquidez, por meio de séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimativa consistente de seus históricos diários de negociação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a liquidez é considerada nula ou inexistente.

Para a gestão do risco de liquidez do passivo é utilizada a matriz de probabilidade de resgate calculada mensalmente pela Anbima e disponibilizada no site da associação na internet, além da concentração de cotistas de cada fundo. A matriz de probabilidade de resgate contempla diversos vértices, sendo construída para cada segmento de investidor e categoria de fundo. Para o cenário de estresse de liquidez considera-se o pior resgate histórico estimado em cada vértice.

Risco de Crédito

Todas as aquisições de títulos de renda fixa e operações estruturadas são avaliadas pela nossa equipe de Análise de Crédito, constituída por corpo técnico sênior com grande experiência e qualificação, que avalia, propõe e acompanha a exposição ao risco de crédito de emissores e emissões, mediante análise técnica individualizada, com metodologia e métricas segregadas das demais empresas do Conglomerado BB.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

As políticas de análise e estabelecimento de limites encontram-se formalizadas no Manual de Análise de Crédito e Operações Estruturadas, aprovado pela nossa Diretoria Executiva, integralmente aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento ("Código de Fundos"). Todas as análises são submetidas ao Comitê de Crédito e Governança dos Ativos, órgão colegiado formado por seis executivos, conforme alçadas. Por regimento, as decisões de comitês são tomadas por unanimidade.

A decisão de alocação é feita pelos nossos gestores de fundos e carteiras, considerando-se a maximização da relação risco x retorno e a classificação de crédito atribuída e sua adequação às políticas e estratégias de cada fundo. Uma vez adquiridos, os ativos passam a ter acompanhamento constante e com revisão de limites periódica.

Para a gestão do risco de crédito do portfólio utilizamos a métrica Grau de Especificidade de Ativos (GEA), que incorpora os fatores de risco prazo, Índice de *Herfindahl-Hirschman* (IHH), rating e participação no patrimônio líquido do fundo, visando capturar possíveis impactos no curso natural da qualidade de crédito que se busca atender.

A mensuração do Risco de Crédito é realizada considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes nas carteiras de crédito dos fundos de investimento que possam ser avaliados, que possibilitem a manutenção consistente de seus históricos mensais de avaliação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a métrica de cálculo do Risco de Crédito considera nula ou inexistente sua participação no resultado da mensuração.

A avaliação qualitativa do risco de crédito em condições de estresse, para os ativos do fundo, é realizada mediante aplicação de parâmetros de choque definidos sobre o rating dos instrumentos do emissor mais concentrado, os quais refletem situações de redução da qualidade de sua classificação de risco.

Adicionalmente é realizado o acompanhamento do indicador de Probabilidade de Default (PD) dos ativos para a gestão do risco de crédito.

Riscos Corporativos

Estruturamos o gerenciamento dos Riscos Corporativos com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar, mitigar e aprimorar riscos, adotando estrutura de governança e gestão de cada risco compatível com o porte, natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

Usufruímos da infraestrutura de TI e da segurança cibernética provida pelo Controlador. Monitoramos, por meio do Controlador, de forma contínua, os ativos de informação abrangidos na infraestrutura de TI provida pelo Controlador, os procedimentos, controles e tecnologias para reduzir as vulnerabilidades da instituição a incidentes, atendendo aos objetivos da segurança cibernética.

A gestão do risco socioambiental é balizada pela Política Específica de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e Política Específica de Relacionamento com Fornecedores, ambas do Conglomerado Prudencial, Política Específica de Gerenciamento de Risco de Crédito, abrangendo Risco de Crédito da Contraparte (RCC) e de Concentração em Fundos de Investimento sob a gestão da BB Asset, todas aprovadas pelo Conselho de Administração.

As diretrizes dessas políticas, ao incorporarem fatores socioambientais (situações e/ou circunstâncias que podem levar ao aumento da probabilidade de ocorrência de risco) nas decisões de investimento e práticas de seleção de ativos, buscam mitigar os riscos, ampliar o retorno financeiro e atender às expectativas dos *stakeholders*.

As políticas de gestão de riscos são analisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Acompanhamentos específicos para os riscos relacionados são realizados em reuniões ordinárias do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI) e do Conselho de Administração.

Agradecimentos

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança do acionista, dos clientes e da sociedade.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Balanço patrimonial

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	5	**2.863**	**1.736**
Ativos financeiros		**3.617.678**	**3.746.525**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6.a	2.345.119	2.987.257
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	7.a	1.038.545	371.357
Rendas a receber	8	39.671	39.110
Negociação e intermediação de valores	9.a	138.608	280.997
Outros ativos financeiros	10.a	55.735	67.804
Ativos fiscais		**81.759**	**74.989**
Correntes		65.728	58.477
Diferidos	15.e	16.031	16.512
Outros ativos não financeiros	10.b	**13.968**	**9.434**
Total do ativo		**3.716.268**	**3.832.684**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Passivos financeiros		**136.283**	**276.051**
Negociação e intermediação de valores	9.b	136.283	276.051
Provisões		**48.613**	**44.440**
Fiscais, cíveis e trabalhistas	18.b	38.272	36.965
Outras provisões	11.b	10.341	7.475
Passivos fiscais		**1.125.541**	**1.203.500**
Correntes		1.124.419	1.202.660
Diferidos	15.d	1.122	840
Outros passivos não financeiros	10.c	**975.327**	**923.224**
Patrimônio líquido		**1.430.504**	**1.385.469**
Capital	14.a	1.191.207	1.191.207
Reserva de capital	14.b	1.784	1.730
Reserva de lucros	14.b	238.241	194.967
Outros resultados abrangentes	14.d	1.056	(705)
Ações em tesouraria	14.e	(1.784)	(1.730)
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.716.268**	**3.832.684**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração do resultado

	Nota	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Receitas da intermediação financeira		**178.931**	**343.500**	**328.439**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.b	103.851	214.386	272.254
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.b	75.080	129.110	56.185
Resultado de outros ativos financeiros		--	4	--
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito		**--**	**--**	**531**
Outros ativos financeiros	11.a	--	--	531
Resultado da intermediação financeira		**178.931**	**343.500**	**328.970**
Outras receitas/despesas operacionais		**1.379.046**	**2.755.020**	**2.824.878**
Receitas de prestação de serviços	12.a e 12.b	1.683.219	3.319.690	3.315.873
Despesas de pessoal	12.c	(76.177)	(147.898)	(122.148)
Outras despesas administrativas	12.d	(58.241)	(91.134)	(74.184)
Despesas tributárias	15.c	(124.042)	(242.039)	(236.357)
Outras receitas/despesas	12.e e 12.f	(45.713)	(83.599)	(58.306)
Provisões		**12.817**	**(1.287)**	**(23.595)**
Fiscais, cíveis e trabalhistas	18.b	12.797	(1.307)	(24.403)
Outras		20	20	808
Resultado operacional		**1.570.794**	**3.097.233**	**3.130.253**
Resultado não operacional	13	**--**	**--**	**(1.642)**
Resultado antes dos tributos e participações		**1.570.794**	**3.097.233**	**3.128.611**
Imposto de renda e contribuição social	15.a	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**
Participação de administradores no lucro		**(1.461)**	**(2.672)**	**(2.609)**
Lucro líquido		**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Lucro por ação				
Número de ações		100.000.000	100.000.000	100.000.000
Lucro líquido por ação (R$)		9,57	18,81	18,69

Demonstração do resultado abrangente

	Nota	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Lucro líquido do período		**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Itens que podem ser reclassificados para a demonstração do resultado				
Ativos financeiros disponíveis para venda				
Ganho/(Perda) não realizado sobre ativos financeiros disponíveis para venda	14.d	265	3.079	(14.235)
Efeito tributário	14.d	(114)	(1.318)	6.091
Resultado abrangente do período		**957.030**	**1.882.543**	**1.860.511**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Eventos	Nota	Capital	Reserva de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Ações em tesouraria	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
				Reserva legal				
Saldos em 31/12/2021		**1.191.207**	**1.616**	**101.534**	**7.439**	**(1.616)**	**--**	**1.300.180**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	14.d	--	--	--	(8.144)	--	--	(8.144)
Transações com pagamento baseado em ações		--	114	--	--	(114)	--	--
Lucro líquido		--	--	--	--	--	1.868.655	1.868.655
Destinações:	14.c							
- Reservas		--	--	93.433	--	--	(93.433)	--
- Dividendos (R$ 17.752,22 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(1.775.222)	(1.775.222)
Saldos em 31/12/2022		**1.191.207**	**1.730**	**194.967**	**(705)**	**(1.730)**	**--**	**1.385.469**
Mutações do período		**--**	**114**	**93.433**	**(8.144)**	**(114)**	**--**	**85.289**
Saldos em 30/06/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**905**	**(1.784)**	--	**1.430.353**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM		--	--	--	151	--	--	151
Lucro líquido		--	--	--	--	--	956.879	956.879
Destinações:	14.c							
- Dividendos (R$ 9.568,78 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(956.879)	(956.879)
Saldos em 31/12/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**1.056**	**(1.784)**	**--**	**1.430.504**
Mutações do período		**--**	**--**	**--**	**151**	**--**	**--**	**151**
Saldos em 31/12/2022		**1.191.207**	**1.730**	**194.967**	**(705)**	**(1.730)**	--	**1.385.469**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	14.d	--	--	--	1.761	--	--	1.761
Transações com pagamento baseado em ações		--	54	--	--	(54)	--	--
Lucro líquido		--	--	--	--	--	1.880.782	1.880.782
Destinações:	14.c							
- Reservas		--	--	43.274	--	--	(43.274)	--
- Dividendos (R$ 18.375,08 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(1.837.508)	(1.837.508)
Saldos em 31/12/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**1.056**	**(1.784)**	**--**	**1.430.504**
Mutações do período		**--**	**54**	**43.274**	**1.761**	**(54)**	**--**	**45.035**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração dos fluxos de caixa

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido	**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Ajustes ao lucro líquido	**599.608**	**1.214.179**	**1.280.117**
Despesas (Receitas) com provisões fiscais, cíveis e trabalhistas	(12.797)	1.307	24.403
Despesas com indébito tributário	(1.510)	(3.579)	(3.711)
Provisões operacionais	--	--	(531)
Participação de administradores no lucro	1.461	2.672	2.609
Imposto de renda e contribuição social	612.454	1.213.779	1.257.347
Lucro líquido ajustado	**1.556.487**	**3.094.961**	**3.148.772**
Variações patrimoniais	**(74.289)**	**(1.251.754)**	**(1.156.894)**
(Aumento) Redução em rendas a receber	6.734	(561)	7.630
(Aumento) Redução em negociação e intermediação de valores	13.626	2.621	(3.607)
(Aumento) Redução em outros ativos financeiros e não financeiros	97.786	4.899	(7.059)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(81.966)	(1.216.260)	(1.144.398)
Redução em outros passivos financeiros e não financeiros	(110.469)	(42.453)	(9.460)
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) OPERAÇÕES	**1.482.198**	**1.843.207**	**1.991.878**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
(Aquisição) Alienação de títulos disponíveis para venda	625.537	(665.428)	75.844
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**625.537**	**(665.428)**	**75.844**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	(899.327)	(1.818.790)	(1.692.585)
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(899.327)**	**(1.818.790)**	**(1.692.585)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.208.408**	**(641.011)**	**375.137**
Início do período	1.139.574	2.988.993	2.613.856
Fim do período	2.347.982	2.347.982	2.988.993
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**1.208.408**	**(641.011)**	**375.137**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração do valor adicionado

	Nota	2º Semestre/2023		Exercício/2023		Exercício/2022	
Receitas		**1.844.260**		**3.611.030**		**3.591.200**	
Prestação de serviços e tarifas bancárias	12.a e 12.b	1.683.219		3.319.690		3.315.873	
Intermediação financeira		178.931		343.500		328.439	
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	11.a	--		--		531	
Outras receitas/(despesas)		(17.890)		(52.160)		(53.643)	
Insumos adquiridos de terceiros		**(61.877)**		**(104.946)**		**(90.437)**	
Suporte operacional BB	12.f	(15.006)		(32.727)		(29.899)	
Comunicações	12.d	(9.089)		(16.604)		(12.301)	
Promoções e relações públicas	12.d	(9.411)		(12.848)		(5.295)	
Processamento de dados	12.d	(4.115)		(8.499)		(9.122)	
Serviços técnicos especializados	12.d	(3.168)		(6.144)		(3.914)	
Serviços do sistema financeiro	12.d	(1.708)		(3.345)		(3.039)	
Viagem no país	12.d	(1.864)		(3.331)		(1.905)	
Honorário advocatício	12.d	(1.164)		(1.422)		(2.720)	
Propaganda e publicidade	12.d	--		--		(3.242)	
Transporte	12.d	(677)		(1.204)		(851)	
Manutenção e conservação de bens	12.d	(333)		(650)		(567)	
Materiais, energia e outros		(175)		(314)		(744)	
Serviços de terceiros		(80)		(163)		(110)	
Multas	12.d	--		--		(2.719)	
Outros		(15.087)		(17.695)		(14.009)	
Valor adicionado bruto		**1.782.383**		**3.506.084**		**3.500.763**	
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		**1.782.383**		**3.506.084**		**3.500.763**	
Valor adicionado a distribuir		**1.782.383**	**100,00%**	**3.506.084**	**100,00%**	**3.500.763**	**100,00%**
Valor adicionado distribuído		**1.782.383**	**100,00%**	**3.506.084**	**100,00%**	**3.500.763**	**100,00%**
Pessoal		**74.137**	**4,16%**	**142.240**	**4,06%**	**117.774**	**3,36%**
Salários e honorários		47.524		93.408		77.608	
Benefícios e treinamentos		9.695		17.576		14.076	
FGTS		2.815		5.483		4.541	
Participação de empregados e administradores		7.250		12.457		10.547	
Outros encargos		6.853		13.316		11.002	
Impostos, taxas e contribuições		**745.785**	**41,84%**	**1.473.932**	**42,04%**	**1.508.624**	**43,09%**
Federais		708.406		1.402.845		1.442.052	
Municipais e Estaduais		37.379		71.087		66.572	
Remuneração de capitais de terceiros		**5.582**	**0,31%**	**9.130**	**0,26%**	**5.710**	**0,16%**
Aluguéis	12.d	5.582		9.130		5.710	
Remuneração de capitais próprios		**956.879**	**53,69%**	**1.880.782**	**53,64%**	**1.868.655**	**53,39%**
Dividendos		956.879		1.837.508		1.775.222	
Lucro retido		--		43.274		93.433	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - A BB Asset e suas operações

A BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management, BB Asset ou Instituição) é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., constituída em 1986, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações e sua matriz está localizada na Avenida República do Chile nº 330 - 7º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com atuação em todo o território nacional. Tem por objeto a prática de operações inerentes a compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Como parte integrante do Conglomerado Banco do Brasil, suas operações são conduzidas em um contexto que envolve um conjunto de empresas que atuam no mercado utilizando-se, de forma compartilhada, da infraestrutura tecnológica e administrativa dessas empresas. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com o padrão contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), incluindo diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Estas demonstrações contábeis individuais foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26/02/2024.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da BB Asset. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R$ mil).

c) Continuidade

A Administração avaliou a capacidade de a BB Asset continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento sobre incerteza material que possa gerar dúvidas significativas a respeito de sua capacidade de continuar operando. Dessa forma, estas demonstrações contábeis individuais foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

d) Alterações nas políticas contábeis

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis individuais equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis individuais referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, exceto nos casos indicados no item "f" desta Nota.

e) Convergência às normas internacionais de contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade e aprovadas pela CVM. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos, observados integralmente pela BB Asset, quando aplicável:

Pronunciamento CPC	Resoluções
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Pronunciamento CPC	Resoluções
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 28 – Propriedade para Investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

O CMN também editou normas proprietárias que incorporam parcialmente os pronunciamentos emitidos pelo CPC e são aplicáveis às demonstrações contábeis individuais:

Norma CMN	Pronunciamento CPC Equivalente
Res. CMN nº 4.817/2020 – Mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto	CPC 18 (R2) e CPC 45

Além disso, foi editada a Resolução CMN nº 3.533/2008, cuja adoção iniciou-se em janeiro de 2012, a qual estabeleceu procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

A BB Asset aplicou, ainda, os seguintes pronunciamentos que não são conflitantes com as normas do Bacen, conforme determina o art. 22, § 2º, da Lei nº 6.385/1976: CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

f) Normas recentemente emitidas, aplicáveis ou a serem aplicadas em períodos futuros

Normas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB n.º 352, de 23 de novembro de 2023. A Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais.

Essa Resolução entra em vigor em 01/01/2025, exceto para os artigos 24, 100, 101 e os incisos X e XI do art. 107, cuja vigência iniciará em 01/01/2024.

A BB Asset iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01/01/2025, os quais serão objeto de divulgação específica nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Exercício/2024, conforme requerido pelo art. 101 dessa Resolução, bem como elaborou plano a para implementação da regulamentação contábil (plano), sendo divulgado nas Demonstrações Contábeis do Exercício/2022. Em 24/06/2022 o Conselho de Administração da BB Asset aprovou a integração da Companhia no plano de ação do Controlador.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

3 - Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas pela BB Asset são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

b) Receitas de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços da BB Asset são compostas, principalmente, por rendas com taxas de administração de fundos de investimentos e carteiras administradas. A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário do fundo ou carteira, conforme percentual previsto no regulamento, e apropriada diariamente.

Além da taxa de administração, a Instituição pode receber, semestralmente, receitas de taxa de performance, desde que previsto no regulamento do fundo de investimento. Essa receita é obtida sobre uma parcela da rentabilidade do fundo que exceda a variação de um índice de desempenho previamente determinado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BB Asset, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem as disponibilidades e as aplicações financeiras prontamente conversíveis em caixa, com vencimento máximo de três meses a contar da data de aquisição, a serem utilizados em compromissos de curto prazo, e sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Foram considerados os saldos das disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações em operações compromissadas – posição bancada (Nota 5 e 6).

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável (Nota 6).

f) Títulos e valores mobiliários – TVM

Os títulos e valores mobiliários (Nota 7) são registrados pelo valor efetivamente pago e se classificam em função da intenção da Administração da BB Asset em três categorias distintas, conforme Circular Bacen nº 3.068/2001:

Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Outros Resultados Abrangentes no Patrimônio Líquido; e

Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários que a BB Asset tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, a divulgação de preço indicativo pela Anbima, ou a relação entre o PU e o valor de negócio mais recente nos últimos 30 dias, ou ainda o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de risco de crédito, perspectiva interna de perda esperada, valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas e instrumentos financeiros semelhantes.

Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários são apropriados no resultado do período, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento, que não tenham caráter de perdas temporárias, são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.

g) Provisão para outros créditos

As provisões para outros créditos foram constituídas em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, observando o valor de mercado (Nota 11.a).

h) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IR (15,00% + adicional de 10,00%)	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	15,00%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins	4,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5,00%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários - Nota 15.e) e os passivos fiscais diferidos (Nota 15.d) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos, são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020, suportados por estudo de capacidade de realização.

i) Despesas antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço à BB Asset ocorrerão durante os períodos seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas (Nota 10.b).

j) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revisados para verificar se há alguma indicação de que possam ter sofrido desvalorização, sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Havendo indicação de desvalorização, A BB Asset estima o valor recuperável do ativo, que é o maior valor entre o seu valor justo, menos os custos para vendê-lo, e o seu valor em uso.

Se o valor contábil do ativo for maior que o seu valor recuperável, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização (*impairment*), reconhecida na Demonstração do resultado.

As perdas registradas no resultado para ajuste ao valor recuperável desses ativos, quando houver, são

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

demonstradas nas respectivas notas explicativas.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A BB Asset constitui provisões (Nota 18) quando as condições mostram que:

(i) a BB Asset possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados;

(ii) for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e

(iii) o valor da obrigação pode ser apurado com segurança.

As provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

A BB Asset monitora de forma contínua os processos judiciais em curso para avaliar, entre outras coisas:

(i) sua natureza e complexidade;

(ii) o andamento dos processos;

(iii) a opinião dos advogados; e

(iv) a experiência com processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a BB Asset considera:

(i) a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis; e

(ii) a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

l) Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata die* e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*.

m) Conversão de operações em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da BB Asset.

As disponibilidades em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa de câmbio da data do respectivo balancete ou balanço.

n) Gerenciamento de riscos

A Administração da BB Asset adota política conservadora no seu processo de gerenciamento de riscos. As disponibilidades e as aplicações financeiras são mantidas e realizadas com o seu controlador, o que minimiza o risco de crédito dos ativos da empresa, bem como proporciona o alinhamento às políticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Conglomerado Banco do Brasil.

o) Resultados não recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da instituição, e não estão previstos para que ocorram com frequência em períodos futuros. As informações do resultado recorrente e não recorrente constam da Nota 19.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

4 - Principais julgamentos e estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis exige a aplicação de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto material sobre essas demonstrações. Desse modo, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados pela BB Asset poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis individuais apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Asset e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem em:

a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada período de reporte, a BB Asset avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, a BB Asset estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: (i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e (ii) o seu valor em uso.

Independentemente de haver indicação de desvalorização, a BB Asset testa o valor recuperável dos ativos alcançados pelo CPC 01 (R1), no mínimo anualmente, sempre na mesma época.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

A determinação do valor recuperável na avaliação de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros requer que a Administração exerça julgamentos e adote premissas. Essas estimativas são baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas.

b) Impostos sobre os lucros

As receitas geradas pela BB Asset estão sujeitas ao pagamento de impostos onde são desenvolvidas suas atividades operacionais. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas podem resultar num valor diferente de impostos sobre os lucros reconhecidos no período.

As autoridades fiscais podem rever os procedimentos adotados pela BB Asset no prazo de cinco anos, contados a partir da data em que os tributos são considerados devidos. Desta forma, há a possibilidade dessas autoridades fiscais questionarem procedimentos adotados pela BB Asset, principalmente aqueles decorrentes de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, a Administração acredita que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registrados nestas demonstrações contábeis.

c) Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a compensar, sendo reconhecidos contabilmente quando a BB Asset possuir expectativa de que gerará lucro tributável nos exercícios subsequentes, em montantes suficientes para compensar referidos valores. A realização esperada do crédito tributário da BB Asset é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

As estimativas consideradas pela BB Asset para o reconhecimento e avaliação de impostos diferidos são obtidas em função das expectativas atuais e das projeções de eventos e tendências futuras. As principais premissas identificadas pela BB Asset que podem afetar essas estimativas estão relacionadas a fatores, como:

(i) mudanças na regulamentação governamental que afetem questões fiscais;

(ii) alterações nas taxas de juros;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

(iii) mudanças nos índices de inflação;

(iv) processos ou disputas judiciais adversas;

(v) riscos de crédito, de mercado e outros riscos decorrentes das atividades de crédito e de investimento;

(vi) mudanças nos valores de mercado de títulos brasileiros, especialmente títulos do governo brasileiro; e

(vii) mudanças nas condições econômicas internas e externas.

d) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Uma provisão para os passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

5 - Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	**2.863**	**1.736**
Depósitos bancários	2.244	1.682
Disponibilidades em moedas estrangeiras	619	54
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	**2.345.119**	**2.987.257**
Aplicações no mercado aberto – revendas a liquidar – posição bancada	2.345.119	2.987.257
Total	**2.347.982**	**2.988.993**

(1) Referem-se às operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e que apresentam baixo risco de mudança de valor justo.

6 - Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações no mercado aberto		
Revendas a liquidar – posição bancada	**2.345.119**	**2.987.257**
Letras financeiras do tesouro	1.928.737	2.987.257
Notas do tesouro nacional	416.382	--
Total	**2.345.119**	**2.987.257**
Ativo circulante	2.345.119	2.987.257

b) Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Rendas de aplicações no mercado aberto	**103.851**	**214.386**	**272.254**
Posição bancada	103.851	214.386	272.254
Total	**103.851**	**214.386**	**272.254**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

7 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Títulos e valores mobiliários – TVM

Vencimento em dias	31/12/2023						31/12/2022		
	Valor de mercado			Total			Total		
	Sem vencimento	Até 360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
Títulos disponíveis para venda (1)	**34.283**	**928.575**	**75.687**	**1.036.699**	**1.038.545**	**1.846**	**372.590**	**371.357**	**(1.233)**
Títulos públicos	**--**	**927.524**	**70.630**	**997.877**	**998.154**	**277**	**339.882**	**340.142**	**260**
Letras financeiras do tesouro	--	927.524	70.630	997.877	998.154	277	339.882	340.142	260
Títulos privados	**34.283**	**1.051**	**5.057**	**38.822**	**40.391**	**1.569**	**32.708**	**31.215**	**(1.493)**
Cotas de fundos de investimento	25.654	--	--	24.600	25.654	1.054	27.112	25.123	(1.989)
Cotas de fundos em participações	5.513	--	--	6.114	5.513	(601)	2.591	2.335	(256)
Notas comerciais	--	1.051	5.057	6.108	6.108	--	1.005	1.005	--
Outros	3.116	--	--	2.000	3.116	1.116	2.000	2.752	752
Total	**34.283**	**928.575**	**75.687**	**1.036.699**	**1.038.545**	**1.846**	**372.590**	**371.357**	**(1.233)**

(1) O total do saldo de investimentos corresponde à carteira própria.

	31/12/2023			31/12/2022		
	Valor contábil			Valor contábil		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Total	**962.858**	**75.687**	**1.038.545**	**307.904**	**63.453**	**371.357**
Títulos disponíveis para venda	962.858	75.687	1.038.545	307.904	63.453	371.357

Saldo contábil da carteira, considerando a marcação a mercado:

	31/12/2023		31/12/2022	
Total por categoria	**1.038.545**	**100%**	**371.357**	**100%**
Títulos disponíveis para venda	1.038.545	100%	371.357	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Os investimentos em cotas de fundos de investimento estão representados pelos seguintes fundos:

Nome do fundo	Administrador	31/12/2023			31/12/2022
		Quantidade de cotas	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de mercado
Títulos Disponíveis para Venda					
BB Asset Ações Seleção Fatorial	BB Asset	5.000.000	5.000	5.511	--
BB MM High Alpha LP FIC FI	BB Asset	5.000.000	5.000	5.284	--
BB Asset MM High Alpha FIC FI	BB Asset	5.000.000	5.000	5.161	--
BB Ventures I FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	BB Asset	3.789	3.789	3.495	1.361
FI Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado	Banco BM&Fbovespa	20.000	2.000	3.116	2.752
BB Impacto ASG I FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	BB Asset	2.325	2.325	2.018	974
BB Multigestor Crédito Privado FIC FI Multimercado	BB Asset	1.200.000	1.200	1.356	1.200
BB RF Simples Investback FIC FI	BB Asset	1.200.000	1.200	1.236	--
BB Espelho Multimercado ACE Capital FIC FIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.235	--
BB Espelho Sulamerica ESG RF Crédito Privado FICFIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.226	--
MM Nordea Alpha 15 IE	BB Asset	1.200.000	1.200	1.215	--
BB Espelho Multimercado Giant Zarathustra FIC FIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.205	--
BB Espelho Ações Trígono Verbier FIC FIA	BB Asset	1.200.000	1.200	1.129	--
BB Espelho Ações Trígono Flagship Small Caps FIC FIA	BB Asset	1.200.000	1.200	1.096	--
BB Asset Renda Fixa Crédito Privado FIC FI	BB Asset	--	--	--	5.188
BB Asset Renda Fixa Plus FIC FI	BB Asset	--	--	--	4.986
BB Multimercado Criptoativos Full IE LP FIC FI	BB Asset	--	--	--	2.063
BB MM BRL PIMCO Income FIC FI IE	BB Asset	--	--	--	2.040
BB Renda Fixa Ativa Plus LP FUNCI FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.215
BB Ações FX Pictet Global Environmental Opportunities	BB Asset	--	--	--	1.213
BB MM Global Select Equity Value IE FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.210
BB MM Multiestratégia LP FUNCI FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.204
BB Espelho Multimercado Asa Hedge FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.203
BB Ações Superdividendos GlobalX BDR de ETF Nível I	BB Asset	--	--	--	1.202
BB Multimercado FX Allspring Climate Transition FI IE	BB Asset	--	--	--	1.200
BB Ações Seleção Fatorial FUNCI Fundo de Investimento	BB Asset	--	--	--	1.199
Total		**24.626.114**	**32.714**	**34.283**	**30.210**
Títulos Mantidos até o Vencimento					
FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura [1]	BB Asset	5.742	--	--	--
Total		**5.742**	**--**	**--**	**--**

(1) FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura teve o saldo integralmente desvalorizado em 30/09/2017.

b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	75.080	129.110	56.185
Total	**75.080**	**129.110**	**56.185**

c) Reclassificação de títulos e valores mobiliários

Não houve reclassificação de títulos e valores mobiliários em 31/12/2023 e 31/12/2022.

d) Instrumentos financeiros derivativos

Não havia instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31/12/2023 e 31/12/2022.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Determinação do valor justo

Títulos e Valores Mobiliários: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001. A apuração do valor justo dos títulos é dada com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

f) Valor dos ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo, por nível de hierarquia

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pela Instituição são as seguintes:

Nível 1 - são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 - são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 - são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, a Instituição estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

	31/12/2023			
	Saldo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos	**1.038.545**	**998.154**	**40.391**	**--**
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	1.038.545	998.154	40.391	--

	31/12/2022			
	Saldo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos	**371.357**	**340.142**	**31.215**	**--**
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	371.357	340.142	31.215	--

8 - Rendas a receber

	31/12/2023	**31/12/2022**
Taxa de administração diária de fundos	12.398	11.437
Bônus de *performance*	10.905	7.986
Taxa de administração mensal de fundos	10.423	13.280
Taxa de administração de carteiras	3.543	3.494
Distribuição de cotas	2.047	2.517
Taxa de gestão de fundos	196	181
Taxa de administração de fundos - outros bancos	159	215
Total	**39.671**	**39.110**
Ativo circulante	39.671	39.110

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 - Negociação e intermediação de valores

a) Negociação e intermediação de valores - ativos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas (1)	138.608	280.997
Total	**138.608**	**280.997**
Ativo circulante	138.608	280.997

(1) Incluem saldos devedores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.

b) Negociação e intermediação de valores - passivos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Credores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas (1)	135.794	275.411
Credores – liquidações pendentes – outros (2)	489	640
Total	**136.283**	**276.051**
Passivo circulante	136.283	276.051

(1) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.
(2) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a instituições do mercado/outros.

10 - Outros ativos e passivos

a) Outros ativos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores por depósitos em garantia (1) (Nota 18.d)	55.735	67.804
Total	**55.735**	**67.804**
Ativo não circulante	55.735	67.804

(1) Os valores de devedores por depósitos em garantia (depósitos judiciais para interposição de recursos fiscais) referem-se, principalmente, a procedimentos relacionados às ações anulatórias de débitos fiscais de ISSQN e IRPJ.

b) Outros ativos não financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores diversos – País	8.370	6.372
Despesas antecipadas	5.762	3.226
Outros	(164)	(164)
Total	**13.968**	**9.434**
Ativo circulante	9.590	6.811
Ativo não circulante	4.378	2.623

c) Outros passivos não financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos e bonificações a pagar	956.879	897.780
Valores a pagar a sociedades ligadas	18.418	18.159
Credores diversos - País	30	7.285
Total	**975.327**	**923.224**
Passivo circulante	975.327	923.224

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

11 - Provisões

a) Provisões para perdas associadas ao risco de crédito - outros ativos financeiros

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	**--**	**--**	**531**
Constituição/Reversão	--	--	(531)
Saldo final (1)	**--**	**--**	**--**
Ativo não circulante	--	--	--

(1) Provisão constituída em função da desvalorização das cotas de investimentos oriundos de incentivos fiscais Finam e Finor, de acordo com as cotações divulgadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, para o Finor, e pelo Banco da Amazônia S.A. - Basa, para o Finam. Em outubro/2022 houve a baixa do investimento, por não haver a possibilidade de novos benefícios tributários futuros.

b) Outras provisões

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para pagamentos a efetuar	7.739	5.082
Provisão para participações nos lucros	2.047	1.873
Gratificações e participações a pagar	555	520
Total	**10.341**	**7.475**
Passivo circulante	9.040	6.278
Passivo não circulante	1.301	1.197

12 - Outras receitas e despesas operacionais

a) Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Administração de fundos de investimento (1)	**1.390.777**	**2.739.998**	**2.689.484**
Fundos exclusivos	722.299	1.410.865	1.263.541
Fundos de rede	655.312	1.303.461	1.399.072
Fundos extramercado	13.166	25.672	26.871
Administração de carteiras	20.928	39.980	40.889
Distribuição de cotas de fundos de investimento (2)	14.163	29.207	30.997
Bônus de *performance*	5.412	14.844	14.362
Taxa de saída	1.788	4.603	3.748
Taxas de gestão recebidas do exterior	1.146	2.603	3.483
Gestão de fundos de investimento	1.192	2.266	1.892
Taxa de rebate	638	685	55
Outras	246	485	607
Total	**1.436.290**	**2.834.671**	**2.785.517**

(1) Refere-se às taxas de administração incidentes sobre o patrimônio dos fundos administrados.
(2) Refere-se às rendas de comissões pela prestação de serviços de colocação (distribuição) de cotas por conta e ordem dos fundos de investimento.

b) Rendas de tarifas bancárias

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Rendas de serviços diferenciados – pessoas físicas	246.929	485.019	530.356
Total	**246.929**	**485.019**	**530.356**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Despesas de pessoal

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Proventos	(44.412)	(86.471)	(72.065)
Encargos sociais	(18.958)	(36.914)	(30.465)
Benefícios	(7.409)	(14.315)	(11.956)
Honorários	(3.112)	(6.937)	(5.543)
Outras	(2.286)	(3.261)	(2.119)
Total	**(76.177)**	**(147.898)**	**(122.148)**

d) Outras despesas administrativas

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Contribuições filantrópicas [1]	(12.654)	(13.299)	(9.694)
Promoções e relações públicas	(9.411)	(12.848)	(5.295)
Comunicações	(9.089)	(16.604)	(12.301)
Programa de reconhecimento de funcionários	(5.789)	(9.785)	(7.938)
Aluguéis	(5.582)	(9.130)	(5.710)
Processamento de dados	(4.115)	(8.499)	(9.122)
Serviços técnicos especializados	(3.168)	(6.144)	(3.914)
Despesas de viagem no país	(1.864)	(3.331)	(1.905)
Serviços do sistema financeiro [2]	(1.708)	(3.345)	(3.039)
Condomínio	(1.586)	(2.982)	(3.194)
Honorário advocatício	(1.164)	(1.422)	(2.720)
Transporte	(677)	(1.204)	(851)
Manutenção e conservação de bens	(333)	(650)	(567)
Água, energia e gás	(3)	(22)	(421)
Propaganda e publicidade	--	--	(3.242)
Multas	--	--	(2.719)
Outras	(1.098)	(1.869)	(1.552)
Total	**(58.241)**	**(91.134)**	**(74.184)**

(1) Doações à projetos sociais coordenados pela Fundação Banco do Brasil (FBB), entidades de apoio à criança e ao adolescente, à idosos e de amparo a saúde.
(2) Referem-se, principalmente, à despesa de custódia e controladoria.

e) Outras receitas operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Para interposição de recursos fiscais [1]	2.257	4.857	4.828
Indébito tributário - ILL [2]	1.521	3.590	4.007
Variações monetárias ativas	934	2.117	1.773
Devedores por depósitos em garantia	50	105	113
Outras	12	18	75
Total	**4.774**	**10.687**	**10.796**

(1) Refere-se à atualização, pela taxa Selic, de depósitos judiciais relativos a processos de natureza fiscal, ainda pendentes de decisão final.
(2) Refere-se à atualização monetária de receita de recuperação de despesa de imposto de renda (indébito tributário – ILL) decorrente de decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo da compensação do tributo recolhido indevidamente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Outras despesas operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Variações monetárias passivas [1]	(18.719)	(41.011)	(32.990)
Patrocínio à cultura	(15.834)	(16.693)	(1.023)
Banco do Brasil – suporte operacional	(15.006)	(32.727)	(29.899)
Contribuições a entidades de classe	(296)	(563)	(574)
Liquidação de sentença judicial condenatória	--	(1.259)	--
Patrocínio ao esporte	--	--	(3.000)
Outras	(632)	(2.033)	(1.616)
Total	**(50.487)**	**(94.286)**	**(69.102)**

(1) Referem-se principalmente à atualização, pela taxa Selic, dos dividendos devidos ao Banco do Brasil S.A.

13 – Outras despesas não operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Despesas não operacionais	**--**	**--**	**(1.642)**
Despesas de provisões não operacionais	--	--	(1.642)
Total	**--**	**--**	**(1.642)**

14 - Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, de R$ 1.191.207 mil (R$ 1.191.207 mil em 31/12/2022), está dividido em 100.000.000 de ações ordinárias (100.000.000 ações em 31/12/2022), representadas na forma escritural e sem valor nominal. O patrimônio líquido de R$ 1.430.504 mil (R$ 1.385.469 mil em 31/12/2022) corresponde a um valor patrimonial de R$ 14,31 por ação (R$ 13,85 em 31/12/2022). O lucro por ação foi calculado dividindo-se o lucro líquido pelo número de ações ordinárias totais.

b) Reservas de capital e de lucros

	31/12/2023	31/12/2022
Reserva de capital	**1.784**	**1.730**
Transações com pagamento baseado em ações	1.784	1.730
Reserva de lucros	**238.241**	**194.967**
Reserva legal	238.241	194.967

A Reserva de Capital destina-se, dentre outros, ao registro dos valores relativos a transações com pagamento baseado em ações ou outros instrumentos de capital a serem liquidados com a entrega de instrumentos patrimoniais.

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no período, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social. A BB Asset constituiu reserva legal e atingiu o limite permitido no período.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Dividendos e distribuição do lucro líquido

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Base de cálculo	**956.879**	**1.837.508**	**1.775.222**
- Lucro líquido	956.879	1.880.782	1.868.655
- Reserva legal constituída no período	--	43.274	93.433
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	239.220	459.377	443.806
Dividendo adicional	717.659	1.378.131	1.331.416
Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações	**--**	**--**	**--**
Total destinado ao acionista	**956.879**	**1.837.508**	**1.775.222**

d) Outros resultados abrangentes

	Exercício/2023			Exercício/2022		
	31/12/2022 Saldo	Movimentação	31/12/2023 Saldo	31/12/2021 Saldo	Movimentação	31/12/2022 Saldo
Títulos disponíveis para venda						
Próprios	(1.233)	3.079	1.846	13.002	(14.235)	(1.233)
Efeitos tributários	528	(1.318)	(790)	(5.563)	6.091	528
Total	**(705)**	**1.761**	**1.056**	**7.439**	**(8.144)**	**(705)**

e) Ações em Tesouraria

Em março de 2023, foram adquiridas 22.824 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2022 para a Diretoria da BB Asset (Nota 14.f). Para esse programa foi realizada a transferência imediata de 4.576 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 2.842 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2018, 3.197 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2019, 5.914 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2020 e 5.659 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2021.

Em março de 2022, foram adquiridas 28.302 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2021 para a Diretoria da BB Asset (Nota 14.f). Para esse programa foi realizada a transferência imediata de 5.666 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 4.052 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2017, 2.842 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2018, 3.197 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2019 e 5.914 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2020.

A empresa detém 50.250 ações (49.614 ações em 31/12/2022) correspondente ao saldo de R$ 1.784 mil (R$ 1.730 mil em 31/12/2022).

f) Pagamento Baseado em Ações

O Programa de Remuneração Variável da BB Asset foi elaborado sob vigência da Resolução CMN nº 3.921/2010, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A resolução determina que no mínimo 50% da remuneração variável seja paga em ações ou instrumentos baseados em ações, e que pelo menos 40% da remuneração seja diferida para pagamento futuro, com prazo mínimo de três anos, em função dos riscos e da atividade dos administradores. Todas as ações adquiridas são BBAS3 e seu valor justo é o preço de mercado cotado na data de sua outorga.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de ações adquiridas	Custo médio de aquisição	Ações distribuídas	Ações a distribuir	Cronograma estimado de transferências
Programa 2019	15.998	46,07	12.801	3.197	03/2024
Subtotal				**3.197**	
Programa 2020	29.585	29,65	17.757	5.914	03/2024
				5.914	03/2025
Subtotal				**11.828**	
Programa 2021	28.302	33,52	11.325	5.659	03/2024
				5.659	03/2025
				5.659	03/2026
Subtotal				**16.977**	
Programa 2022	22.824	39,16	4.576	4.562	03/2024
				4.562	03/2025
				4.562	03/2026
				4.562	03/2027
Subtotal				**18.248**	
Total				**50.250**	

g) Programa de Desempenho Gratificado (PDG):

O Conselho de Administração da BB Asset aprovou em reunião de 19/06/2020, a implementação do Programa de Desempenho Gratificado (PDG), a partir do 2º semestre de 2020.

O PDG é uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, concedida semestralmente, que visa o reconhecimento do esforço individual e coletivo dos participantes que atingirem resultados superior ao ordinariamente esperado, contribuindo para a construção do resultado da BB Asset.

A qualificação e a classificação dos participantes são realizadas por meio de indicadores que mensuram o atingimento das metas corporativas e individuais, baseado na Estratégia Corporativa e o no Plano Diretor da BB Asset.

O programa determina que a forma de pagamento esteja alinhada ao programa do Banco do Brasil. No exercício de 2023 houve o dispêndio total de R$ 7.124 mil, referente às premiações de desempenho do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023. Os pagamentos foram realizados em espécie, através de 100% do valor creditado em conta corrente, seguindo a forma de pagamento determinada pelo Banco do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

15 - Tributos

a) Demonstração das despesas de IR e CSLL

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Valores correntes	**(607.456)**	**(1.214.334)**	**(1.266.754)**
IR e CSLL no País	(607.456)	(1.214.334)	(1.266.754)
Valores diferidos	**(4.998)**	**555**	**9.407**
Ativo fiscal diferido	**(4.998)**	**555**	**9.407**
Diferenças intertemporais	(4.998)	555	9.407
Total	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**

b) Conciliação dos encargos de IR e CSLL

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Resultado antes dos tributos e participações	**1.570.794**	**3.097.233**	**3.128.611**
Encargo total do IR (25%) e CSLL (15%)	**(628.318)**	**(1.238.893)**	**(1.282.731)**
Efeito de alterações na alíquota da CSLL [(1)]	--	--	17.978
Outros valores	15.864	25.114	7.406
IR e CSLL do período	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**

(1) Majoração da alíquota da CSLL de 15% para 16% no período de agosto a dezembro de 2022 e 15% a partir de janeiro de 2023. (Artigo 3º da Lei 7.689/1988)

c) Despesas tributárias

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Cofins	(74.524)	(146.613)	(145.833)
ISSQN	(37.373)	(70.932)	(66.247)
PIS/Pasep	(12.110)	(23.824)	(23.698)
Outras	(35)	(670)	(579)
Total	**(124.042)**	**(242.039)**	**(236.357)**

d) Passivo fiscal diferido

	31/12/2023	31/12/2022
Decorrentes de marcação a mercado	1.122	840
Total das obrigações fiscais diferidas	**1.122**	**840**
Imposto de renda	625	468
Contribuição social	375	281
Cofins	105	78
PIS/Pasep	17	13
Passivo circulante	1.122	840

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Ativo fiscal diferido (crédito tributário)

Ativado

	31/12/2022	01/01 a 31/12/2023		31/12/2023
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças temporárias	**16.512**	**7.238**	**7.719**	**16.031**
Provisões passivas - fiscais	14.056	6.347	5.847	14.556
Provisões passivas - outras	730	112	89	753
Marcação a mercado	1.367	434	1.469	332
Outras provisões	359	345	314	390
Total dos créditos tributários ativados	**16.512**	**7.238**	**7.719**	**16.031**
Imposto de renda	10.003	4.279	4.529	9.753
Contribuição social	6.360	2.913	3.031	6.242
Cofins	128	40	137	31
Pis/Pasep	21	6	22	5
Ativo não circulante	16.512			16.031

Expectativa de realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico, atualizado por ocasião da publicação semestral, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação para o período de apuração.

	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2024	2.117	1.993
Em 2025	1.179	1.017
Em 2026	1.031	821
Em 2027	923	677
Em 2028	836	566
Em 2029	765	478
Em 2030	702	405
Em 2031	646	344
Em 2032	596	292
Em 2033	7.236	3.210
Total de créditos tributários em 31/12/2023	**16.031**	**9.803**

No Exercício de 2023, observou-se que houve realização de créditos tributários na BB Asset no montante de R$ 7.719 mil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

16 - Partes relacionadas

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração da BB Asset, formado pelos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, foram:

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Benefícios de curto prazo	**3.699**	**8.034**	**6.754**
Honorários e encargos sociais	2.726	5.374	4.725
Diretoria Executiva	2.350	4.687	4.157
Conselho de Administração	376	687	568
Remuneração variável (pecúnia) e encargos sociais	682	2.103	1.472
Outros (1)	291	557	557
Remuneração baseada em ações	**--**	**840**	**835**
Total	**3.699**	**8.874**	**7.589**

(1) Inclui contribuições patronais aos planos de saúde e previdência complementar, diárias, entre outros.

Além disso, apesar do reduzido grau de risco a que estão sujeitos, a BB Asset contrata seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para a Diretoria Executiva.

De acordo com a política de remuneração variável da BB Asset, estabelecida em conformidade com a Resolução CMN nº 3.921/2010, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações (Nota 14.f).

A BB Asset não concedeu empréstimos ao Pessoal Chave da Administração no período.

O Banco instituiu a Fundação Banco do Brasil (FBB), que tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da educação, cultura, saúde, assistência social, recreação e desporto, ciência e tecnologia e assistência a comunidades urbano-rurais. Além disso, a BB Asset realiza doações de recursos à Entidades de apoio à criança e ao adolescente, à idosos e de amparo a saúde. No 2º Semestre/2023 e Exercício/2023 a BB Asset realizou, respectivamente, contribuições filantrópicas nos valores de R$ 12.654 mil e R$ 13.299 mil (R$ 9.694 mil no Exercício/2022) (Nota 12.d).

A BB Asset realiza, principalmente com seu controlador, o Banco do Brasil S.A., transações bancárias, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações em operações compromissadas. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Tais transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	31/12/2023		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 5)	2.863	--	2.863
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.a)	2.345.119	--	2.345.119
Rendas a receber de administração de carteiras [1]	--	2.490	2.490
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 10.c)	956.879	--	956.879
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 10.c)	18.418	--	18.418
	2º Semestre/2023		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	103.851	--	103.851
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	20.761	20.761
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	365.131	365.131
Meios de Pagamento [3]	--	569	569
Outros [4]	--	265	265
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	2.998	2.998
Despesas tributárias	(6)	--	(6)
Despesas de pessoal	(73.992)	--	(73.992)
Despesas administrativas diversas	(21.070)	--	(21.070)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.104)	--	(1.104)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(15.006)	--	(15.006)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(18.719)	--	(18.719)
Outras despesas operacionais	(9)	--	(9)
	Exercício/2023		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	214.386	--	214.386
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	39.702	39.702
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	709.159	709.159
Meios de Pagamento [3]	--	994	994
Outros [4]	--	510	510
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	6.106	6.106
Despesas tributárias	(122)	--	(122)
Despesas de pessoal	(144.717)	--	(144.717)
Despesas administrativas diversas	(41.431)	--	(41.431)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(2.119)	--	(2.119)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(32.727)	--	(32.727)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(41.011)	--	(41.011)
Outras despesas operacionais	(69)	--	(69)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

	31/12/2022		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 5)	1.736	--	1.736
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.a)	2.987.257	--	2.987.257
Rendas a receber de administração de carteiras [1]	--	2.413	2.413
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 10.c)	897.780	--	897.780
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 10.c)	18.159	--	18.159
	2º Semestre/2022		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	164.087	--	164.087
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	18.948	18.948
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	341.144	341.144
Meios de Pagamento [3]	--	915	915
Outros [4]	--	167	167
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	3.547	3.547
Despesas tributárias	(11)	--	(11)
Despesas de pessoal	(63.364)	--	(63.364)
Despesas administrativas diversas	(20.604)	--	(20.604)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.037)	--	(1.037)
Banco do Brasil - suporte operacional	(15.387)	--	(15.387)
Variações monetárias passivas	(19.120)	--	(19.120)
Outras despesas operacionais	(13)	--	(13)
	Exercício/2022		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	272.254	--	272.254
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	36.002	36.002
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	678.006	678.006
Meios de Pagamento [3]	--	1.167	1.167
Outros [4]	--	314	314
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	6.909	6.909
Despesas tributárias	(254)	--	(254)
Despesas de pessoal	(119.994)	--	(119.994)
Despesas administrativas diversas	(36.609)	--	(36.609)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.990)	--	(1.990)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(29.899)	--	(29.899)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(32.990)	--	(32.990)
Outras despesas operacionais	(163)	--	(163)

(1) Refere-se a empresas do grupo BB Mapfre Participações S.A. – BB Mapfre (Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A.), Brasilprev Seguros e Previdência S.A. e Brasilcap Capitalização S.A.
(2) Refere-se ao BB Seguros Participações S.A. e coligadas Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Brasilcap Capitalização S.A., BB Mapfre Participações S.A. – BB Mapfre, Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A.
(3) Refere-se às coligadas Alelo S.A, Elo Participações Ltda, Elo Serviços S.A., Livelo S.A., Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. e Cielo S.A.
(4) Refere-se à Fundação Banco do Brasil, BB Tecnologia e Serviços S.A. e fundos constantes na carteira própria da Entidade.
(5) Refere-se às Entidades Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi, Economus - Instituto de Seguridade Social, BEP Caixa de Previdência Social – Prevbep e SIM - Caixa de Saúde (dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

17 - Remuneração de empregados e administradores

O quadro de pessoal da BB Asset é composto principalmente por funcionários do Banco do Brasil cedidos por meio de convênio de cessão. A cessão dá-se na forma de disponibilidade sem ônus para o Banco e inclui o exercício de funções dos níveis Diretivo, Gerencial e outros cargos de confiança. O Banco continua processando a folha de pagamento dos funcionários cedidos, mediante ressarcimento mensal pela Subsidiária de todos os custos decorrentes (Nota 12.c).

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração (em Reais):

	31/12/2023	31/12/2022
Número de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A. (dotação)	335	302
Menor salário	3.745,16	4.297,30
Maior salário	48.253,43	46.140,21
Salário médio	18.928,27	18.704,47
Valor médio dos benefícios oferecidos	6.636,93	5.951,60
Dirigentes		
Presidente	67.105,66	61.564,83
Diretor (1)	56.873,42	52.177,45
Conselheiros		
Conselho Fiscal	6.438,41	5.906,80
Conselho de Administração	6.438,41	5.906,80

(1) Atualmente, 1 (um) diretor da BB Asset não é cedido pelo Banco do Brasil S.A.

Foram contratados 51 funcionários no Exercício/2023 (13 funcionários no Exercício/2022).

18 - Provisões, ativos e passivos contingentes

a) Ativos contingentes

Em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não são reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis.

b) Provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas - prováveis

A BB Asset constitui provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas com risco de perda "provável", quantificada utilizando metodologia individualizada ou massificada, de acordo com a natureza e/ou valor do processo.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações, pelo julgamento da administração da entidade, por meio da opinião dos assessores jurídicos do Controlador, com base nos elementos do processo, complementadas pela complexidade e pela experiência de demandas semelhantes.

Ações fiscais

As demandas fiscais referem-se a procedimentos administrativos e judiciais iniciados, principalmente, pela Fazenda Nacional e Delegacia da Receita Federal, relativos a não retenção/recolhimento de tributos, e pelos municípios, que questionam a incidência de ISSQN sobre atividades da empresa.

Ações cíveis

As ações de natureza cível movidas contra a BB Asset referem-se a pedidos de indenização em razão da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, bem como a cobrança de diferenças de rendimentos.

Ações trabalhistas

A entidade é parte passiva (réu) em processos judiciais trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados, sindicatos da categoria ou ex-empregados de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). Esses processos contêm vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função e outros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Movimentações na provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Demandas fiscais			
Saldo inicial	**49.295**	**35.141**	**3.316**
Constituição	989	16.347	34.013
Reversão de provisão	(16.106)	(19.738)	(2.364)
Atualização monetária	2.211	4.639	176
Saldo final	**36.389**	**36.389**	**35.141**
Demandas cíveis			
Saldo inicial	**1.708**	**1.547**	**8.980**
Constituição	55	157	--
Reversão de provisão	(11)	(15)	(7.626)
Atualização monetária	61	124	193
Saldo final	**1.813**	**1.813**	**1.547**
Demandas trabalhistas			
Saldo inicial	**66**	**277**	**266**
Constituição	--	--	16
Reversão de provisão	--	(223)	(36)
Atualização monetária	4	16	31
Saldo final	**70**	**70**	**277**
Total das demandas	**38.272**	**38.272**	**36.965**

A administração da BB Asset considera suficientes as provisões constituídas para atendimento às perdas decorrentes de demandas fiscais, cíveis e trabalhistas.

Cronograma esperado de desembolsos

	Fiscais	Cíveis	Trabalhistas
Até 5 anos	13.132	1.759	64
Acima de 5 anos	23.257	54	6
Total	**36.389**	**1.813**	**70**

O cenário de incerteza de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saídas.

c) Passivos contingentes - possíveis

As demandas fiscais, cíveis e trabalhistas são classificadas como passivos contingentes possíveis quando não há elementos seguros que permitam concluir o resultado final do processo e quando a probabilidade de perda é inferior à provável e superior à remota, ficando dispensadas de constituição de provisão.

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

	31/12/2023	31/12/2022
Demandas fiscais [1]	239.148	230.665
Demandas cíveis	10	10
Total [2]	**239.158**	**230.675**

(1) As principais contingências têm origem em autos de infração lavrados pela Fazenda Pública do Município do Rio de Janeiro, visando à cobrança do ISSQN, no montante de R$ 236.790 mil, sendo certo que todos os autos de infração indicados estão 'sub judice' e os respectivos juízos devidamente garantidos.
(2) Não há demandas trabalhistas classificadas com possíveis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

d) Depósitos em garantia de recursos

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências

	31/12/2023	31/12/2022
Demandas fiscais	55.570	67.427
Demandas trabalhistas	--	215
Demandas cíveis	165	162
Total	**55.735**	**67.804**

e) Obrigações legais

Em 31/12/2023 e 31/12/2022 não havia registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias, Obrigações Legais oriundas de perdas contingentes.

19 - Resultado recorrente e não recorrente

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da instituição, e não estão previstos para que ocorram com frequência em períodos futuros.

Durante o período de divulgação, não foram identificados eventos considerados "itens não recorrentes".

20 - Gerenciamento de riscos e capital

a) Processo de Gestão de Riscos

A BB Asset considera o gerenciamento de riscos como um dos vetores principais para o processo de tomada de decisão.

A BB Asset adota estrutura de governança e gestão do risco compatível com seu porte, natureza do negócio, complexidade de seus produtos e serviços e com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

O processo de gerenciamento de riscos conta com recursos humanos com conhecimento e experiência necessários ao desempenho de suas funções, processos adequados à implantação das políticas e estratégias aprovadas e observância das exigências legais e de órgãos de supervisão.

A BB Asset estabeleceu o Modelo Referencial de Linhas de Defesa para gerenciamento de riscos e controles internos. Essa estrutura de gerenciamento de riscos prevê, políticas, estratégias, papéis e responsabilidades para gerenciamento de riscos, claramente documentadas.

Os riscos identificados são avaliados por sua relevância com base em critérios quantitativos e qualitativos. A estrutura de gestão dos riscos avaliados como relevantes observa os oito verbos da Gestão Integrada de Riscos, e para os demais riscos, classificados como de média ou baixa relevância, são observados os verbos mitigar, monitorar, controlar e reportar. São acompanhados os seguintes riscos da BB Asset:

i. Risco Operacional;
ii. Risco Legal;
iii. Risco de TI;
iv. Risco Cibernético;
v. Risco de Conformidade;
vi. Risco de Conduta;
vii. Risco de Modelo;
viii. Risco de Segurança;
ix. Risco de Terceiros/Fornecedor;
x. Risco de Reputação;
xi. Risco de Estratégia;
xii. Risco Socioambiental e Climático;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

xiii. Risco de Liquidez;
xiv. Risco de Mercado; e
xv. Risco de Crédito.

O processo de gerenciamento de riscos dos instrumentos financeiros que compõem a carteira própria é realizado a partir de análise em condições de normalidade e estresse, incluindo acompanhamento de descasamento entre ativo e passivo em relação à exposição em diferentes indexadores e avaliação de impacto no lucro da empresa decorrente de resultado financeiro inferior ao custo de oportunidade.

A exposição aos riscos de mercado e liquidez é gerenciada considerando-se limites, procedimentos e metodologias aprovados no Comitê Superior de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (CSGRCIC), fórum composto por Diretores.

É utilizado, quando aplicável, a metodologia de *Value-at-Risk* (VaR) para o gerenciamento do risco de mercado da carteira própria, mediante a estimação da perda potencial máxima esperada em determinado horizonte temporal com intervalo de confiança estabelecido.

Nível mínimo de ativos líquidos de alta qualidade, com alto grau de conversão em espécie, é mantido para a cobertura da exposição ao risco de liquidez, além de um Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar, controlar e reportar estado de estresse.

Na BB Asset, o gerenciamento de riscos da carteira própria é realizado de forma segregada das atividades de negócios e de auditoria interna.

O processo de gestão dos riscos, da BB Asset, se inicia por meio de estudo periódico de identificação e classificação da relevância dos riscos para a empresa, e pela elaboração de *framework* onde estão definidas as atividades de gerenciamento de cada risco sob responsabilidade do Gestor Específico do Risco, do Gestor Corporativo do Risco e do Tomador de cada Risco.

Destaca-se que a BB Asset usufrui da infraestrutura de TI e da segurança cibernética provida pelo Controlador.

A gestão do risco socioambiental é balizada pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Conglomerado Prudencial, Política Específica de Gerenciamento de Risco de Crédito, abrangendo Risco de Crédito da Contraparte (RCC) e de Concentração em Fundos de Investimento sob a gestão da BB Asset Management e Política Específica de Relacionamento da BB Asset Management com Fornecedores, todas aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretriz de Investimento Responsável, aprovada pela Diretoria da BB Asset.

As diretrizes dessas políticas, ao incorporarem fatores socioambientais (situações e/ou circunstâncias que podem levar ao aumento da probabilidade de ocorrência de risco) nas decisões de investimento e práticas de seleção de ativos, buscam mitigar os riscos, ampliar o retorno financeiro e atender às expectativas dos stakeholders.

As políticas de gestão de riscos são analisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Acompanhamentos específicos para os riscos relacionados são realizados em reuniões ordinárias do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI) e do Conselho de Administração.

O Controlador, por meio das Diretorias de Gestão de Riscos, Controles Internos, Segurança Institucional, Governança das Entidades Ligadas e da Unidade de Cyber e Prevenção a Fraudes, realiza a supervisão da governança e da gestão de riscos, controles internos e segurança institucional da BB Asset. Esse processo, denominado Ciclo de Supervisão, tem como principais objetivos conhecer, avaliar, orientar e acompanhar continuamente as entidades ligadas com intuito de estimular a implementação das boas práticas para o aperfeiçoamento dos seus processos e controles corporativos.

O gerenciamento de riscos da BB Asset é avaliado ainda pela Auditoria interna do Controlador.

b) Gerenciamento de Capital

É de responsabilidade do Controlador o gerenciamento de capital do conglomerado prudencial, no qual a BB Asset está incluída, conforme Resolução CMN nº 4.557/2017.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

21 - Outras Informações

a) Conflitos no leste europeu e oriente médio

A BB Asset não possui exposição direta aos conflitos haja vista as regiões não serem áreas de atuação e não haver operações relevantes com os governos e empresas oriundas dos países envolvidos. Inevitavelmente, o impacto das guerras na economia mundial traz efeitos sistêmicos à indústria financeira no Brasil, que por hora não ensejam reflexos nos Demonstrativos Contábeis da BB Asset. O Conglomerado Banco do Brasil continua monitorando atentamente o desenrolar dos fatos, com vistas a mitigar potenciais impactos financeiros sobre suas operações.

b) Alteração no tratamento tributário aplicável a perdas incorridas

Em 16/11/2022, a Medida Provisória nº 1.128/2022 foi convertida na Lei nº 14.467/2022, que promoveu alterações no tratamento tributário aplicável às perdas incorridas nos recebimentos de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

A BB Asset está avaliando os possíveis impactos decorrentes da norma, que produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

22 - Eventos subsequentes

Desdobramento das ações do Banco do Brasil (BBAS3)

Em 02/02/2024, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Brasil, Controlador da BB Asset, aprovou o desdobramento (split) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida.

A alteração estatutária decorrente do split está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Deloitte Touche Tohmatsu
Setor Comercial Sul, Quadra 9,
Torre A, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1104
70308-200 Brasília - DF
Brasil

Tel.: + 55 (61) 3224-3924
Fax: + 55 (61) 3226-6087
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas da
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BB Asset Management"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à BB Asset Management, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado ("DVA") referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da BB Asset Management, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da BB Asset Management. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa DVA foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em http://www.deloitte.com

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da BB Asset Management é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a BB Asset Management continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a BB Asset Management ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da BB Asset Management são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB Asset Management.

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB Asset Management. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB Asset Management a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” DF

Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Documento original assinado

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo Semestre de 2023

Apresentação

O Comitê de Auditoria (Coaud), órgão estatutário, tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 4.910/2021, Estatuto Social do Banco do Brasil S.A. (BB) e seu Regimento Interno. Assessora o Conselho de Administração (CA) em caráter permanente e com independência no exercício de suas atribuições. Também exerce suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotaram o regime de Coaud único, entre elas a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management ou BB Asset).

O Coaud avalia e monitora as exposições de risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê de Riscos e de Capital (Coris), em consonância com a Resolução CMN n° 4.557/2017.

Os administradores da BB Asset são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Auditoria Interna (Audit) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Conglomerado está exposto, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (Deloitte) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis da BB Asset. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

A KPMG Auditores Independentes (KPMG), a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC) e a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) são responsáveis pelas auditorias dos fundos de investimentos administrados pela BB Asset.

Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo Coaud, conforme seu Plano Anual de Trabalho, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades do Comitê. As referidas atas foram encaminhadas ao Conselho de Administração do Controlador, disponibilizadas ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, e estão publicadas, na forma de extratos, nos endereços eletrônicos www.bb.com.br/ri e www.bbdtvm.com.br.

No período, realizou reuniões com representantes da administração do BB e de empresas do Conglomerado, assim como com seus respectivos Conselhos de Administração e Fiscal, Coris, Auditorias Interna e Independente e Banco Central do Brasil (Bacen), além de reuniões entre os membros do Coaud.

Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos seguintes eixos temáticos: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, exposições de risco e contabilidade.

Nas demonstrações contábeis da Companhia não foi identificada exposição atuarial.

O Comitê apresentou pareceres relativos aos temas de sua competência ao Conselho de Admininstração da BB Asset. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações acompanhadas pelo Coaud.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

Não chegou ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares envolvendo a BB Asset.

Não foi reportada ao Coaud a existência de divergências entre a auditoria independente, a área de contabilidade e a administração relacionadas às demonstrações contábeis.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Coaud concluiu que:

a) o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios da Companhia e é objeto de permanente atenção por parte da Administração;

b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;

c) a Deloitte atua com efetividade e independência;

d) não chegaram ao conhecimento do Coaud inadequações em transações com partes relacionadas da BB Asset;

e) as exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela Administração;

f) as demonstrações contábeis da BB Asset apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2023, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2024.

Egidio Otmar Ames
(coordenador)

Aramis Sá de Andrade

Rachel de Oliveira Maia

Vera Lucia de Almeida Pereira Elias

Marcelo Gasparino da Silva

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidorade Títulos e Valores Mobiliários S.A. manifesta-se, nesta data, favorável quanto ao encaminhamento do Relatório da Administração e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria à Assembleia Geral para deliberação e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, recomenda a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 2023.

Em 26 de fevereiro de 2024

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Julio Cesar Vezzaro

Newton Lima Neto

Valmir Prascidelli

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis – incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício efetuado pela Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data emitido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para apreciação e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de fevereiro de 2024.

Mauro Iunes Okamoto
Presidente

Eduardo Villela de Simone
Conselheiro

Gilmar Ferreira
Conselheiro

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DIRETORIA

PRESIDENTE

Denisio Augusto Liberato Delfino

DIRETORES

Giselle Cilaine Ilchechen Coelho
Marcelo Marques Pacheco
Mário Roberto Perrone Lopes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Nesi
Denison Martins Fernandes
Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro
Gustavo Caldas Guimarães de Campos
Julio Cesar Vezzaro
Newton Lima Neto
Paula Sayão Carvalho Araújo
Valmir Prascidelli

CONSELHO FISCAL

Eduardo Villela de Simone
Gilmar Ferreira
Mauro Iunes Okamoto

COMITÊ DE AUDITORIA

Aramis Sá de Andrade
Egidio Otmar Ames
Marcelo Gasparino da Silva
Rachel de Oliveira Maia
Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa
Contador Geral
Contador CRC-DF 017601/O-5
541.035.920-87

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT

DECLARAÇÃO

Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do balanço dos últimos exercícios e comprovam a solidez da situação econômico-financeira da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Declaramos ainda, que as Demonstrações Contábeis da BB Asset estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/site/bb-asset-management/governanca-corporativa/ > Informações Financeiras

Índices	2021	2022	2023
Liquidez Corrente[1]	324,49%	307,84%	329,02%
Liquidez Geral[2]	324,68%	308,88%	330,12%
Solvência Geral[3]	324,85%	308,88%	330,12%

1 Ativo Circulante/Passivo Circulante

2 Ativo circulante+ Realizável de Longo Prazo / Passivo Circulante+ Exigível de Longo Prazo

3 Ativo total /Passivo circulante+ Exigivel LP

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 01/10/2024 às 15:08
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 01/10/2024 às 16:26
Código Validação: 259933335490 59C
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

DECLARAÇÃO

A **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, constituída sob a forma de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.822.936/0001-69, com sede na Avenida República do Chile, 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares - Centro — Rio de Janeiro — RJ CEP 20031-170, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório n° 1481, de 13 de agosto de 1990, declara que:

a) Os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7' da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999.

c) Não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

d) Possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.

e) Inexistem suspensões, inabilitações ou condenações pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e BACEN - Banco Central do Brasil, nos últimos 5 anos, e está ciente da obrigatoriedade de notificar qualquer ocorrência posterior.

f) Não é optante pelo Simples.

g) É possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.

h) Possui compliance atuante.

i) Possui R$1.702 bilhões em gestão de recursos de terceiros, dos quais R$ 90 bilhões provêm de recursos de RPPS, conforme Ranking Anbima de Gestores de Recursos de Terceiros, divulgado em novembro de 2024 (referente a outubro de 2024).

j) As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 11/12/2024 às 19:17
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 12/12/2024 às 09:19
Código Validação: 27214783549059R
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,



ASSET MANAGEMENT

Desempenho de Fundos

Fevereiro de 2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO ADELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA ELIANE DEL SENTCATANI E CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prodoc.serpro.gov.br/autenticar com o código DE10-A60A-328F-F2F8 e informe o código DE10-A60A-328F-F2F8

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	CNPJ	BENCHMARK	TAXA ADM MAX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RENDA VARIÁVEL				
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	IBOVESPA	1,00%	R$ 122.106.870,14
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	06.251.554/0001-48	IBOVESPA	1,56%	R$ 87.100.844,15
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	28.578.897/0001-54	MSCI ACWI	0,60%	R$ 83.055.824,69
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	18.270.783/0001-99	IBOVESPA	2,00%	R$ 245.779.266,95
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	40.946.818/0001-16	Não há	1,00%	R$ 5.174.344,47
BB AÇÕES BB FI	09.134.614/0001-30	BBAS3	1,50%	R$ 537.367.044,91
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	BBSE3	1,50%	R$ 123.743.682,32
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	36.178.569/0001-99	S&P 500 (Moeda Original)	1,00%	R$ 1.725.100.967,91
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	09.005.823/0001-84	IBOVESPA	1,00%	R$ 162.098.378,63
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.272.865/0001-42	MSCI AC Asia ex Japan (Moeda Original)	0,85%	R$ 52.187.052,71
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.247.602/0001-83	MSCI Emerging (Moeda Original)	0,85%	R$ 5.222.646,79
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	38.236.242/0001-51	MSCI Europe (Moeda Original)	0,85%	R$ 66.215.357,44
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.255.695/0001-98	MSCI ACWI (Moeda Original)	1,00%	R$ 349.650.203,06
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	38.110.528/0001-96	Não há	0,60%	R$ 209.172.788,17
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	09.648.050/0001-54	IMOB	2,00%	R$ 101.144.555,64
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	ICON	2,00%	R$ 46.305.271,45
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	05.100.191/0001-87	IBOVESPA	2,00%	R$ 472.414.759,67
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	14.213.331/0001-14	IBOVESPA	2,00%	R$ 716.814.929,74
BB AÇÕES ENERGIA FI	02.020.528/0001-58	IEE	2,00%	R$ 145.548.890,45
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	30.530.779/0001-18	IBOVESPA	1,50%	R$ 56.792.004,71
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	48.369.494/0001-02	Não há	0,70% + Fis	R$ 184.945.279,03
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	21.470.644/0001-13	Global BDRX	0,50% + Fis	R$ 1.740.838.552,16
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	22.632.237/0001-28	MSCI USA Extended ESG Focus	1,50%	R$ 993.920.279,18
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	05.100.213/0001-09	IBOVESPA	2,00%	R$ 70.134.088,91
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	40.021.803/0001-47	Não há	1,00%	R$ 123.037.366,33
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	32.811.422/0001-33	MSCI World Net	0,50% + FIs	R$ 162.498.696,05
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	31.964.961/0001-40	MSCI+Dolar	0,07%	R$ 354.948.154,86
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.335/0001-88	IGC	1,00%	R$ 570.983.615,80
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	IBOVESPA	2,00%	R$ 729.563.262,31
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	73.899.759/0001-21	IBOVESPA	2,50%	R$ 178.920.097,65
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	IBOVESPA	2,00%	R$ 47.025.006,79
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	37.174.262/0001-82	MSCI AC Asia ex Japan	0,30% + Fis	R$ 6.123.315,78
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	40.022.015/0001-75	Não há	0,30% + Fis	R$ 2.029.067,21
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	28.578.936/0001-13	MSCI+Dolar	0,30% + Fis	R$ 293.443.003,31
BB AÇÕES PETROBRAS FI	03.920.413/0001-82	70%petr3+30%petr4	2,00%	R$ 688.933.304,16
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	30.518.554/0001-46	70%petr3+30%petr4	2,00%	R$ 718.421.486,12
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	07.882.792/0001-14	IBOVESPA	2,00%	R$ 880.220.434,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	08.973.948/0001-35	IBOVESPA	2,00%	R$ 126.479.426,90
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	08.973.951/0001-59	IBOVESPA	2,00%	R$ 98.292.203,68
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	05.100.221/0001-55	SMLL	2,00%	R$ 175.168.585,69
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	06.349.816/0001-01	ISE	1,00%	R$ 10.261.175,74
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	01.578.474/0001-88	IBOVESPA	1,90%	R$ 603.733.414,61
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	38.110.562/0001-60	NASDAQ Biotechnology (Moeda Original)	1,00%	R$ 16.793.751,36
BB AÇÕES VALE FI	04.881.682/0001-40	VALE3	2,00%	R$ 495.922.323,79
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	29.258.294/0001-38	IBOVESPA	2,00%	R$ 632.075.707,68
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	35.292.610/0001-90	IBOVESPA	1,50%	R$ 22.981.491,74
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	47.372.465/0001-37	IBOVESPA	2,75%	R$ 116.259.787,11
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	51.681.499/0001-80	IBOVESPA	2,75%	R$ 35.063.615,52
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMEN	53.827.785/0001-37	IBOVESPA	2,80%	R$ 12.405.104,27
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	51.681.417/0001-06	IBOVESPA	3,00%	R$ 11.721.323,93
MULTIMERCADO				
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	17.397.125/0001-08	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 97.367.917,82
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	13.079.634/0001-23	CDI	1,50%	R$ 102.437.058,14
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	17.413.636/0001-68	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 1.676.132.740,59
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	11.046.635/0001-46	85%IMA-S+15%IDIV	1,20%	R$ 86.388.451,17
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	06.015.368/0001-00	CDI	1,00%	R$ 8.704.458.871,08
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	05.962.491/0001-75	CDI	1,50%	R$ 745.716.507,03
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	21.752.617/0001-33	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 143.068.883,08
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	17.431.816/0001-72	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 578.132.173,51
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	35.292.597/0001-70	CDI	1,35%	R$ 99.697.612,00
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	10.418.362/0001-50	IPCA	0,60%	R$ 288.239.940,76

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ABEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	CNPJ	BENCHMARK	TAXA ADM MAX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RENDA FIXA				
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS REND	53.828.511/0001-62	CDI	0,85%	R$ 671.935.188,42
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVA	51.681.664/0001-02	CDI	0,80%	R$ 240.432.874,63
BB INSTITUCIONAL FI RF	02.296.928/0001-90	CDI	0,20%	R$ 2.288.738.733,42
BB IRF-M 1 FI RF	11.839.250/0001-36	IRF-M 1	0,20%	R$ 8.615.970.425,12
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	CDI	1,00%	R$ 4.711.064.854,90
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	CDI	0,50%	R$ 5.045.385.520,27
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	13.322.205/0001-35	IDkA IPCA 2 Anos	0,20%	R$ 4.565.063.436,43
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	14.964.240/0001-10	IMA Geral ex-C	0,20%	R$ 212.600.613,58
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	IMA-B 5	0,20%	R$ 4.030.808.911,50
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	07.861.554/0001-22	IMA-B	0,60%	R$ 499.629.129,87
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	07.442.078/0001-05	IMA-B	0,20%	R$ 3.032.892.573,46
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	13.327.340/0001-73	IMA-B 5+	0,20%	R$ 835.083.712,41
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	14.091.645/0001-91	IMA-B 5 +0,5%	0,20% + Fis	R$ 116.913.274,87
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	32.161.826/0001-29	95%IRFM1+	0,30%	R$ 134.714.235,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	07.111.384/0001-69	IRF-M	0,20%	R$ 2.313.634.227,26
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	IRF-M 1	0,30%	R$ 8.615.888.136,11
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	CDI	0,30%	R$ 21.522.738.493,95
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	15.486.093/0001-83	IPCA+6%	0,15%	R$ 40.330.414,75
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	19.303.793/0001-46	IPCA+6%	0,15%	R$ 76.647.438,88
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	19.523.306/0001-50	IMA-B	0,20%	R$ 14.395.106,56
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	49.964.484/0001-88	IPCA+5%	0,10%	R$ 16.242.572,68
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESP	53.828.338/0001-00	IPCA+5%	0,07%	R$ 1.375.412.603,20
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESP	54.602.092/0001-09	IPCA+5%	0,07%	R$ 4.028.429.515,10
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	IPCA+5%	0,20%	R$ 1.286.363.944,29
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	49.963.751/0001-00	IPCA+5%	0,15%	R$ 888.606.653,07
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	46.134.117/0001-69	IPCA+5%	0,20%	R$ 896.726.410,05
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	49.963.803/0001-30	IPCA+5%	0,15%	R$ 214.783.484,12
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	49.963.829/0001-89	IPCA+5%	0,10%	R$ 697.310.368,76
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESP	54.603.050/0001-92	IPCA+5%	0,10%	R$ 15.798.033,99
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	19.523.305/0001-06	IMA-B	0,20%	R$ 32.050.660,28
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	20.734.931/0001-20	IMA-B	0,20%	R$ 2.771.091,09
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	24.117.278/0001-01	IMA-B	0,20%	R$ 10.435.903,26
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	IPCA	0,20%	R$ 256.736.748,33
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	44.345.473/0001-04	CDI	0,90%	R$ 4.725.963.564,27
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	04.061.762/0001-59	CDI	1,00%	R$ 1.465.345.509,30
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	04.288.966/0001-27	CDI	1,75%	R$ 2.134.889.545,36
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	02.010.147/0001-98	CDI	1,75%	R$ 1.281.500.656,92
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	07.214.377/0001-92	CDI	0,50%	R$ 26.163.973.517,02
BB RF CP PLENO FIC FI	09.632.730/0001-80	CDI	1,50%	R$ 486.009.406,30
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	00.360.293/0001-18	Dólar	1,00%	R$ 44.737.942,07
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	29.215.556/0001-87	CDI	0,20% +Fis	R$ 32.990.349,11
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	32.841.189/0001-31	IMA-B 5	0,20% +Fis	R$ 216.836.545,04
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	32.841.087/0001-16	CDI	0,20% +Fis	R$ 71.665.986,35
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	04.857.834/0001-79	CDI	0,30%	R$ 13.223.638.050,49
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	68.599.141/0001-06	CDI	1,75%	R$ 964.412.883,40
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	05.102.500/0001-58	CDI	1,75%	R$ 1.305.765.037,30
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	11.046.645/0001-81	CDI	0,10%	R$ 33.604.538.927,95
BB RF SIMPLES FI	22.051.699/0001-51	80%SELIC	1,25%	R$ 2.149.274.544,47

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO MÊS (%)	BENCHMARK MÊS (%)	% BENCHMARK MÊS
RENDA VARIÁVEL			
BB AÇÕES AGRO FIC FI	-6,72%	-2,64%	A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	-2,38%	-2,64%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	-1,10%	-0,38%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	-5,03%	-2,64%	
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	-5,67%	Não há	
BB AÇÕES BB FI	-1,44%	-1,34%	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	4,07%	4,23%	
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	-0,94%	-1,42%	
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	-2,66%	-2,64%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	1,21%	0,96%	
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	0,81%	0,36%	
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	4,26%	3,53%	
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	-0,78%	-0,70%	
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	-0,25%	Não há	
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	-3,63%	-3,57%	
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	-5,87%	-5,51%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	-2,75%	-2,64%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	-4,98%	-2,64%	
BB AÇÕES ENERGIA FI	2,40%	2,62%	
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	-3,85%	-2,64%	
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	-1,21%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	-3,13%	-2,80%	
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	-3,21%	-1,60%	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	-4,08%	-2,64%	
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	0,76%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	-1,16%	-0,40%	
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	-0,32%	0,12%	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	-2,97%	-3,03%	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	-3,40%	-2,64%	
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	-2,71%	-2,64%	
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	-3,79%	-2,64%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	-1,81%	1,28%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	-2,11%	Não há	
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	-2,47%	0,12%	
BB AÇÕES PETROBRAS FI	-5,71%	-5,76%	
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	-5,67%	-5,76%	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	-4,12%	-2,64%	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	-3,20%	-2,64%	
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	-1,30%	-2,64%	
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	-5,92%	-3,87%	
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	-2,89%	-2,92%	
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	-2,56%	-2,64%	
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	0,76%	-0,32%	
BB AÇÕES VALE FI	1,61%	1,81%	
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	-5,01%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	-3,11%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	-5,72%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	-6,97%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT	-1,41%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	-7,13%	-2,64%	
MULTIMERCADO			
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	-3,31%	0,12%	NA
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,13%	0,99%	114,46%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	-1,17%	0,12%	NA
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	-0,49%	0,43%	NA
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,90%	0,99%	91,05%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	0,79%	0,99%	80,43%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	1,76%	0,12%	1.447,49%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	-1,94%	0,12%	NA
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	0,83%	0,99%	84,00%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	0,92%	1,31%	70,23%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO MÊS (%)	BENCHMARK MÊS (%)	% BENCHMARK MÊS
RENDA FIXA			
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	1,19%	0,99%	120,34%
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	1,05%	0,99%	106,09%
BB INSTITUCIONAL FI RF	1,04%	0,99%	105,43%
BB IRF-M 1 FI RF	1,00%	1,01%	98,58%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	0,90%	0,99%	91,80%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,95%	0,99%	96,41%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,60%	0,61%	97,98%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	0,77%	0,79%	97,77%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	0,64%	0,65%	98,62%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	0,52%	0,50%	102,33%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,49%	0,50%	98,19%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,44%	0,41%	106,75%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	0,29%	0,69%	42,64%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,36%	0,35%	102,60%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,60%	0,61%	98,97%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,99%	1,01%	97,74%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	1,00%	0,99%	101,45%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	0,97%	1,78%	54,25%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	0,97%	1,78%	54,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	0,95%	0,50%	189,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	0,97%	1,70%	56,90%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	0,81%	1,70%	47,78%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	0,64%	1,70%	37,47%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	0,61%	1,70%	35,79%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	0,58%	1,70%	33,94%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	0,39%	1,70%	23,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	0,48%	1,70%	28,24%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	0,14%	1,70%	8,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	-0,43%	1,70%	NA
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	0,96%	0,50%	190,68%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	0,89%	0,50%	177,09%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	0,95%	0,50%	188,38%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	0,97%	1,31%	73,77%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	0,76%	0,99%	77,35%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	0,89%	0,99%	90,06%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	0,83%	0,99%	84,00%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	0,83%	0,99%	84,03%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	0,93%	0,99%	94,28%
BB RF CP PLENO FIC FI	0,85%	0,99%	86,04%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	2,22%	0,32%	692,40%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	0,47%	0,99%	47,91%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	2,01%	0,65%	309,18%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	1,38%	0,99%	139,89%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	0,96%	0,99%	97,72%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	0,85%	0,99%	85,77%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	0,85%	0,99%	85,79%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	0,98%	0,99%	99,37%
BB RF SIMPLES FI	0,88%	0,79%	112,08%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO 12 MESES (%)	BENCHMARK 12 MESES (%)	% BENCHMARK 12 MESES	RENTABILIDADE FUNDO 24 MESES (%)	BENCHMARK 24 MESES (%)	% BENCHMARK 24 MESES
RENDA VARIÁVEL						
BB AÇÕES AGRO FIC FI	-14,30%	-5,65%		-6,77%	17,03%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	-2,54%	-5,65%		16,43%	17,03%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	28,58%	34,34%		43,89%	54,07%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	-6,76%	-5,65%		11,64%	17,03%	
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	-10,99%	Não há		-2,38%	Não há	
BB AÇÕES BB FI	-0,44%	0,76%		56,17%	61,39%	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	22,32%	24,37%		29,03%	33,16%	
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	21,03%	17,45%		58,03%	49,98%	
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	-6,14%	-5,65%		15,58%	17,03%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,49%	12,07%		19,38%	14,63%	
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	9,61%	7,71%		20,39%	13,82%	
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	10,69%	8,16%		27,56%	18,68%	
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,96%	13,83%		37,76%	37,19%	
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	10,18%	Não há		35,14%	Não há	
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	-14,01%	-12,79%		16,85%	20,85%	
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	-21,35%	-19,65%		-16,84%	-14,15%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	-4,44%	-5,65%		17,45%	17,03%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	-11,50%	-5,65%		15,02%	17,03%	
BB AÇÕES ENERGIA FI	-6,26%	-8,21%		12,24%	13,89%	
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	23,82%	-5,65%		45,47%	17,03%	
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	27,27%	Não há		51,58%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	31,66%	43,88%		67,20%	90,05%	
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	30,33%	37,94%		63,87%	66,19%	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	11,08%	-5,65%		26,51%	17,03%	
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	33,21%	Não há		97,49%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	12,46%	37,08%		37,93%	62,27%	
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	36,56%	36,57%		60,35%	59,82%	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	-5,32%	-6,01%		15,44%	14,66%	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	-9,20%	-5,65%		8,75%	17,03%	
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	-6,63%	-5,65%		14,40%	17,03%	
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	-2,66%	-5,65%		22,03%	17,03%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	2,86%	32,27%		9,50%	28,74%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	15,68%	Não há		6,37%	Não há	
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	24,04%	36,57%		28,36%	59,82%	
BB AÇÕES PETROBRAS FI	9,80%	12,09%		95,96%	112,20%	
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	10,20%	12,09%		97,21%	112,20%	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	-10,64%	-5,65%		5,30%	17,03%	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	-6,33%	-5,65%		24,04%	17,03%	
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	-5,73%	-5,65%		-3,38%	17,03%	
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	-27,16%	-18,75%		-12,41%	-2,75%	
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	-13,72%	-14,07%		4,57%	6,62%	
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	17,15%	-5,65%		81,01%	17,03%	
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	2,17%	-0,09%		11,89%	10,87%	
BB AÇÕES VALE FI	-11,57%	-9,72%		-26,27%	-23,36%	
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	-10,56%	-5,65%		5,46%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	-17,81%	-5,65%		3,50%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	-16,10%	-5,65%		-8,94%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	-16,23%	-5,65%		N/D	N/A	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT(	N/D	N/A		N/D	N/A	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	-15,36%	-5,65%		N/D	N/A	
MULTIMERCADO						
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	28,34%	36,57%	77,49%	38,91%	59,82%	65,04%
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,36%	11,17%	12,21%	0,59%	25,28%	2,35%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	30,30%	36,57%	82,87%	56,53%	59,82%	94,51%
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	5,63%	9,83%	57,23%	20,21%	26,27%	76,96%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	8,40%	11,17%	75,22%	22,05%	25,28%	87,20%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	3,57%	11,17%	31,96%	13,61%	25,28%	53,83%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	27,94%	36,57%	76,41%	34,30%	59,82%	57,34%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	36,86%	36,57%	100,81%	60,23%	59,82%	100,68%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	6,24%	11,17%	55,86%	18,49%	25,28%	73,13%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	6,54%	5,10%	128,24%	20,16%	9,78%	206,12%

A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável

A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO 12 MESES (%)	BENCHMARK 12 MESES (%)	% BENCHMARK 12 MESES	RENTABILIDADE FUNDO 24 MESES (%)	BENCHMARK 24 MESES (%)	% BENCHMARK 24 MESES
RENDA FIXA						
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	12,05%	11,17%	107,89%	N/D	N/A	N/A
BB INSTITUCIONAL FI RF	11,33%	11,17%	101,45%	25,92%	25,28%	102,51%
BB IRF-M 1 FI RF	10,04%	10,27%	97,74%	23,77%	24,22%	98,16%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	10,08%	11,17%	90,23%	22,83%	25,28%	90,28%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	8,75%	11,17%	78,35%	24,99%	25,28%	98,85%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	7,63%	7,48%	101,93%	18,04%	18,22%	99,01%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	6,10%	6,31%	96,70%	20,73%	21,37%	97,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	7,31%	7,60%	96,13%	18,18%	18,71%	97,15%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	-1,17%	-0,87%	NA	12,94%	13,55%	95,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	-1,12%	-0,87%	NA	12,97%	13,55%	95,67%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	-6,91%	-6,81%	NA	9,47%	10,03%	94,47%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	5,99%	8,14%	73,49%	17,35%	19,90%	87,19%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,73%	1,11%	65,98%	18,09%	17,96%	100,71%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	3,86%	4,11%	93,85%	19,70%	20,42%	96,50%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	9,92%	10,27%	96,60%	23,51%	24,22%	97,09%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	11,29%	11,17%	101,05%	25,42%	25,28%	100,53%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	10,88%	11,49%	94,67%	24,87%	23,35%	106,49%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	10,93%	11,49%	95,14%	24,77%	23,35%	106,06%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	11,40%	-0,87%	NA	22,69%	13,55%	167,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	11,65%	10,42%	111,81%	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	6,16%	10,42%	59,14%	18,36%	21,03%	87,30%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	3,75%	10,42%	36,03%	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	0,16%	10,42%	1,58%	13,98%	21,03%	66,45%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	-2,28%	10,42%	NA	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	-4,63%	10,42%	NA	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	10,84%	-0,87%	NA	24,59%	13,55%	181,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	10,96%	-0,87%	NA	22,21%	13,55%	163,89%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	10,77%	-0,87%	NA	24,46%	13,55%	180,50%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	11,59%	5,10%	227,08%	22,95%	9,78%	234,68%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	16,22%	11,17%	145,24%	27,13%	25,28%	107,30%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	9,85%	11,17%	88,22%	22,35%	25,28%	88,41%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	9,03%	11,17%	80,85%	20,56%	25,28%	81,31%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	9,03%	11,17%	80,89%	20,56%	25,28%	81,31%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	10,42%	11,17%	93,32%	23,61%	25,28%	93,39%
BB RF CP PLENO FIC FI	9,31%	11,17%	83,33%	21,15%	25,28%	83,66%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	23,95%	18,02%	132,89%	22,87%	12,31%	185,79%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	8,56%	11,17%	76,67%	24,03%	25,28%	95,04%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	23,99%	7,60%	315,65%	23,77%	18,71%	127,02%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	9,49%	11,17%	84,99%	20,32%	25,28%	80,35%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	10,91%	11,17%	97,68%	24,65%	25,28%	97,50%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	9,28%	11,17%	83,10%	21,06%	25,28%	83,28%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	9,25%	11,17%	82,82%	21,02%	25,28%	83,12%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	11,15%	11,17%	99,80%	25,17%	25,28%	99,56%
BB RF SIMPLES FI	9,74%	8,84%	110,21%	22,13%	19,76%	112,01%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	VOLATILIDADE MÊS (%)	VOLATILIDADE 12 MESES (%)	VOLATILIDADE 24 MESES (%)	VaR MÊS (%)	VaR MÉDIO 12 MESES (%)	VaR MÉDIO 24 MESES (%)
RENDA VARIÁVEL						
BB AÇÕES AGRO FIC FI	20,99%	16,50%	16,44%	9,97%	7,87%	7,81%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	14,12%	11,41%	13,98%	6,70%	5,41%	6,64%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	8,52%	14,92%	14,53%	4,05%	7,12%	6,90%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	15,05%	11,97%	13,70%	7,15%	5,70%	6,51%
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	20,20%	16,75%	17,39%	9,59%	7,97%	8,26%
BB AÇÕES BB FI	26,71%	18,02%	20,10%	12,68%	8,58%	9,54%
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	24,71%	15,66%	16,96%	11,74%	7,45%	8,05%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	12,09%	12,70%	12,35%	5,74%	6,05%	5,86%
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	16,26%	13,60%	14,76%	7,72%	6,48%	7,01%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	15,49%	15,71%	15,59%	7,36%	7,48%	7,40%
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	14,12%	14,36%	14,38%	6,71%	6,84%	6,83%
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,19%	12,86%	13,06%	6,26%	6,13%	6,20%
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	12,31%	11,87%	13,07%	5,84%	5,65%	6,21%
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	6,15%	7,79%	8,27%	2,92%	3,71%	3,93%
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	25,37%	24,94%	25,96%	12,04%	11,91%	12,32%
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	23,27%	20,76%	22,10%	11,05%	9,88%	10,49%
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	14,55%	13,01%	13,65%	6,91%	6,20%	6,48%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	17,64%	15,04%	15,08%	8,37%	7,16%	7,16%
BB AÇÕES ENERGIA FI	17,82%	15,60%	15,51%	8,46%	7,41%	7,37%
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	21,02%	27,33%	23,29%	9,98%	12,99%	11,06%
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	13,61%	15,67%	14,65%	6,46%	7,47%	6,95%
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	14,91%	16,25%	15,00%	7,08%	7,74%	7,12%
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	14,91%	16,25%	15,00%	7,08%	7,74%	7,12%
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	15,20%	12,91%	13,63%	7,22%	6,15%	6,47%
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	16,75%	18,64%	19,05%	7,95%	8,80%	9,05%
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	6,30%	7,37%	7,57%	2,99%	3,51%	3,59%
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	12,12%	13,23%	12,53%	5,75%	6,31%	5,95%
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	16,63%	13,71%	14,94%	7,90%	6,53%	7,09%
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	15,75%	13,35%	15,30%	7,48%	6,36%	7,26%
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	16,28%	13,61%	14,76%	7,73%	6,48%	7,01%
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	18,22%	13,49%	13,83%	8,65%	6,43%	6,57%
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	13,78%	11,86%	10,97%	6,54%	5,65%	5,21%
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	17,06%	18,30%	17,45%	8,10%	8,73%	8,29%
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	14,70%	16,84%	15,63%	6,98%	8,02%	7,42%
BB AÇÕES PETROBRAS FI	25,04%	25,01%	26,95%	11,89%	11,94%	12,80%
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	24,70%	24,79%	26,79%	11,73%	11,83%	12,72%
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	15,28%	12,26%	14,07%	7,25%	5,84%	6,68%
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	20,51%	16,91%	18,27%	9,74%	8,06%	8,68%
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	17,90%	17,75%	19,22%	8,50%	8,45%	9,13%
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	25,85%	25,25%	24,10%	12,28%	12,04%	11,44%
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	19,80%	17,46%	17,91%	9,40%	8,31%	8,51%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	14,55%	16,10%	16,23%	6,91%	7,60%	7,71%
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	15,91%	14,83%	32,91%	7,55%	6,99%	15,63%
BB AÇÕES VALE FI	19,17%	22,79%	24,61%	9,10%	10,88%	11,68%
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	14,92%	12,44%	14,21%	7,08%	5,92%	6,75%
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	23,87%	19,02%	19,38%	11,34%	9,05%	9,20%
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	17,28%	15,67%	17,23%	8,20%	7,44%	8,18%
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	18,62%	16,05%	N/D	8,84%	7,62%	N/D
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT	17,26%	N/D	N/D	8,20%	N/D	N/D
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	17,77%	16,07%	N/D	8,44%	7,64%	N/D
MULTIMERCADO						
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	14,15%	15,78%	14,70%	6,72%	7,53%	6,98%
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,29%	6,12%	6,96%	0,61%	2,92%	3,31%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	13,65%	16,29%	15,09%	6,48%	7,77%	7,16%
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	4,55%	4,14%	4,21%	2,16%	1,97%	2,00%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,28%	0,67%	0,62%	0,13%	0,32%	0,29%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	0,81%	2,43%	2,44%	0,39%	1,16%	1,16%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	11,47%	13,73%	12,95%	5,45%	6,54%	6,15%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	15,51%	17,55%	15,99%	7,36%	8,38%	7,59%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	0,76%	1,70%	1,60%	0,36%	0,81%	0,76%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	0,49%	1,51%	1,36%	0,23%	0,72%	0,65%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	VOLATILIDADE MÊS (%)	VOLATILIDADE 12 MESES (%)	VOLATILIDADE 24 MESES (%)	VaR MÊS (%)	VaR MÉDIO 12 MESES (%)	VaR MÉDIO 24 MESES (%)
RENDA FIXA						
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	0,45%	N/D	N/D	0,21%	N/D	N/D
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	0,06%	0,33%	N/D	0,03%	0,16%	N/D
BB INSTITUCIONAL FI RF	0,08%	0,15%	0,14%	0,04%	0,07%	0,07%
BB IRF-M 1 FI RF	0,43%	0,50%	0,41%	0,21%	0,24%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	0,04%	0,06%	0,08%	0,02%	0,03%	0,04%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,35%	0,86%	1,01%	0,17%	0,41%	0,48%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	2,17%	2,35%	2,06%	1,03%	1,12%	0,98%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	1,86%	1,96%	1,86%	0,89%	0,94%	0,88%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,98%	2,25%	2,02%	0,94%	1,07%	0,96%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	4,84%	4,92%	4,50%	2,30%	2,35%	2,14%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	4,82%	4,94%	4,50%	2,29%	2,36%	2,14%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	7,41%	7,38%	6,85%	3,52%	3,52%	3,25%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	2,92%	3,31%	2,52%	1,39%	1,58%	1,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	5,63%	5,21%	4,42%	2,68%	2,49%	2,10%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	3,63%	3,53%	3,01%	1,72%	1,68%	1,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,43%	0,50%	0,41%	0,21%	0,24%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	0,04%	0,08%	0,08%	0,02%	0,04%	0,04%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	0,00%	0,05%	0,14%	0,00%	0,02%	0,07%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	0,00%	0,55%	0,83%	0,00%	0,26%	0,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	0,00%	0,55%	N/D	0,00%	0,26%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	0,62%	N/D	N/D	0,29%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	1,66%	N/D	N/D	0,79%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	2,39%	2,95%	2,90%	1,14%	1,41%	1,38%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	3,42%	3,94%	N/D	1,62%	1,88%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	4,04%	4,97%	4,63%	1,92%	2,37%	2,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	5,17%	5,94%	N/D	2,46%	2,83%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	6,44%	6,58%	N/D	3,06%	3,14%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	8,06%	N/D	N/D	3,83%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	0,01%	0,55%	0,84%	0,00%	0,26%	0,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	0,00%	0,55%	0,84%	0,00%	0,26%	0,40%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	5,65%	4,08%	3,44%	2,68%	1,95%	1,64%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP PLENO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	8,78%	11,05%	10,87%	4,17%	5,27%	5,16%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	4,57%	2,23%	2,04%	2,17%	1,06%	0,97%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	9,16%	11,57%	11,67%	4,35%	5,52%	5,54%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	1,12%	2,91%	3,64%	0,53%	1,39%	1,73%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	0,03%	0,06%	0,07%	0,01%	0,03%	0,03%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	0,03%	0,06%	0,07%	0,02%	0,03%	0,04%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	0,04%	0,06%	0,08%	0,02%	0,03%	0,04%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	0,03%	0,06%	0,07%	0,01%	0,03%	0,03%
BB RF SIMPLES FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,01%	0,02%	0,03%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Secretaria de Regime Próprio e Complementar

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Coordenação de Atuária e Investimentos

(Atualizado em 06/05/2024)

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.

Conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da referida Resolução, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Destaca-se que o administrador ou gestor de fundo de investimentos, registrados na Comissão de Valores Mobiliários como Administraor de Carteiras, pode estar no escopo de atuação do comitê de auditoria e riscos constitutídos obrigatoriamente por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial, em cumprimento ao inciso I, do §2º e §8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Considerando que há instituições financeiras que instituíram os comitês de auditoria e comitê de risco, conforme o inciso I, §2º do art. 21 da Resolução CMN n° 4.963, porém, não são detentoras de registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de administrador de carteiras, conforme Resolução CVM n° 21, de 25/02/2021, tem-se que essas instituições são elegíveis para emitir ativos financeiros de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituições bancárias, conforme inciso IV, do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Sendo assim, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de admnistradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtivemos a confirmação necessária.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV.		
CNPJ	**Instituição Financeira**	**Conglomerado**
00.066.670	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA	SAFRA
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	VOTORANTIM
03.502.968	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
18.945.670	INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM 5/A	BRB
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVAL S.A.
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL
33.886.862	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	BANCO MASTER S.A.

Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV

CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
31.872.495	BANCO C6 S.A.	BANCO C6 S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**35.292.588/0001-89**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**06/07/2023**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Junho**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**02/03/2020**	**Data de início atividades:**	**16/03/2020**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+3**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+3**	
	Prazo Total (dias)	**3 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,30% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,50% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**569**	**R$ 5.045.385.520,27**	**R$1,488737360**	**0,95%**	**1,31%**	**72,52%**
2024	**611**	**R$ 5.307.578.902,09**	**R$1,457062471**	**8,12%**	**4,83%**	**168,16%**
2023	**694**	**R$ 6.297.472.287,75**	**R$1,347580288**	**14,99%**	**4,62%**	**324,29%**
2022	**706**	**R$ 6.757.838.619,84**	**R$1,171953325**	**9,30%**	**5,78%**	**160,77%**
2021	**590**	**R$ 4.514.029.795,13**	**R$1,072232438**	**0,53%**	**10,06%**	**5,32%**
2020	**431**	**R$ 2.667.113.282,02**	**R$1,066526583**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 6.153.638.080,30, sendo 83% em TPF e 17% em operações compromissadas lastreadas em TPF. O risco calculado pelo administrador do fundo é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 43,73%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 45,97%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA JUROS BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	**LFT**	**72,82%**
	LTN	**17,45%**
	NTN-B	**6,16%**
	Op. Compromissada Over	**3,50%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,07%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	49.964.068/0001-80	**----**	**99,99%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 35.292.588/0001-89

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º – O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF) inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os **FIs** nos quais o **FUNDO** aplica, poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxa de administração no percentual anual de até 0,20% (vinte centésimos por cento).

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **FIs** nos quais o **FUNDO** aplica, podendo o custo total ser de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento)ao ano.

Artigo 10 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de **FIs** que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo Único - O **FUNDO** buscará manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de **FIs** que apresentem prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ainda que a gestão da carteira se dê em regime de melhores esforços, não há garantia da manutenção do prazo médio de carteira perseguido.

Artigo 12 - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Composição da Carteira	**Mínimo**	**Máximo**
1) Cotas de fundos de investimento como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA,** do gestor ou de empresas ligadas	0%	100%

Parágrafo 1º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superiores ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - É vedado ao **Fundo** e aos **FIs**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

- Distribuição pública de ações;
- Exercício do direito de preferência;
- Conversão de debêntures em ações;
- Exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
- Casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio líquido do **FUNDO** ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO.**

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

f) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade);

g) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

h) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

j) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 5º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas**.**

d) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos**.**

e) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário - O **FUNDO** tentará obter tratamento tributário de longo prazo. Contudo, se for considerado conveniente, a composição da carteira pode ser modificada, passando a apresentar um perfil de curto prazo. As alíquotas de Imposto de Renda incidentes variam de acordo com o tempo de manutenção dos recursos investidos no **FUNDO**, conforme legislação aplicável e constantes no item Tributação Aplicável ao Fundo, do Formulário de Informações Complementares.

g) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países**.**

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN**.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia (D+0), da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO,** desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 22 - Os pedidos de aplicação e resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA.**

Parágrafo único - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 23 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota de fechamento do terceiro dia útil subsequente (D+3) à data do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 24 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas (D+3).

Artigo 25 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

Artigo 26 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 28 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 29 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 30 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 31 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 32 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 33 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 35 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 36 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

Artigo 39 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 40 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC Atendimento 24 horas, 7 dias por semana0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais) + 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

André Luiz de Souza Marques
Gerente de Divisão

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ: 35.292.588/0001-89
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 355372
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo obter retornos compatíveis à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento, a seguir denominados FIs.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 1.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 1.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**14:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 1.000,00**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 3º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 0,3% a 0,5% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,225%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 6.153.638.080,30 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**83%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**17%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras Aplicações	**0%**
Derivativos	**0%**
Cotas de Fundos de Investimento 555	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				**Maior Risco**
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 43,73%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 45,97%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
2024	6,65%	7,99%	83,32%
2023	14,99%	13,04%	114,93%
2022	9,3%	12,39%	75,06%
2021	0,54%	4,42%	12,09%
2020	6,65%	1,89%	351,73%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
10	0,85%	1%	85,29%
11	1,09%	0,92%	119,36%
12	0,95%	0,89%	106,01%
1	0,85%	0,97%	87,84%
2	0,77%	0,8%	96,66%
3	0,77%	0,83%	92,18%
4	0,28%	0,89%	32,11%
5	0,72%	0,83%	86,67%
6	0,38%	0,79%	48,58%
7	1,04%	0,91%	114,18%
8	0,95%	0,87%	109,14%
9	0,71%	0,84%	84,63%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.123,63, já deduzidos impostos no valor de R$ 26,23.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 1,71.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **8,17**	R$ **15,03**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **322,83**	R$ **595,48**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

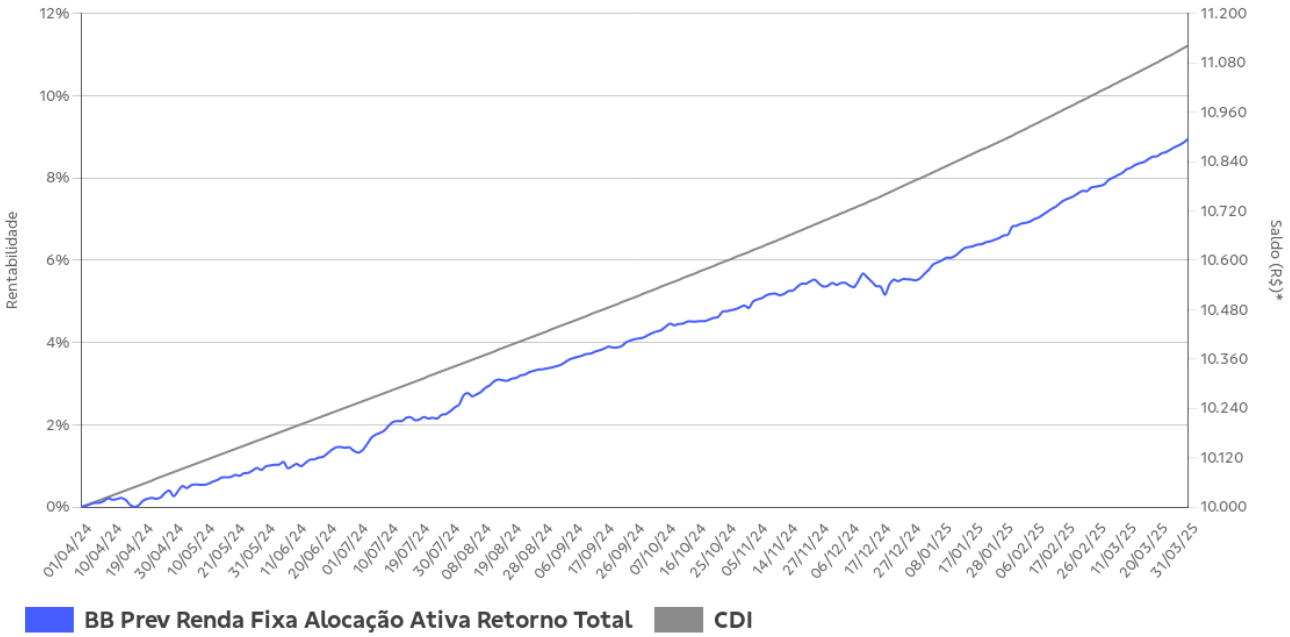
O FUNDO tem como objetivo obter retornos compatíveis à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento.

1,01% Rentabilidade março

8,97% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	3,21%	2,98%	108%
12 meses	8,97%	11,26%	80%
mar/25	1,01%	0,96%	105%
fev/25	0,95%	0,99%	96%
jan/25	1,21%	1,01%	120%
dez/24	0,17%	0,93%	18%
nov/24	0,45%	0,79%	57%
out/24	0,75%	0,93%	81%
set/24	0,71%	0,83%	86%
ago/24	0,95%	0,87%	109%
jul/24	1,04%	0,91%	114%
jun/24	0,38%	0,79%	48%
mai/24	0,72%	0,83%	87%
abr/24	0,28%	0,89%	31%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	8,12%	10,87%
2023	14,99%	13,05%
2022	9,30%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

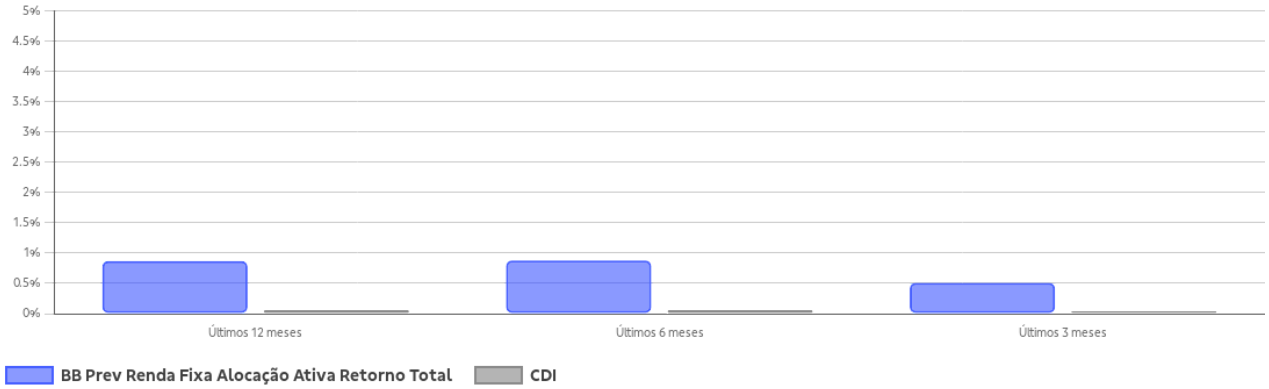
Risco: **Baixo**



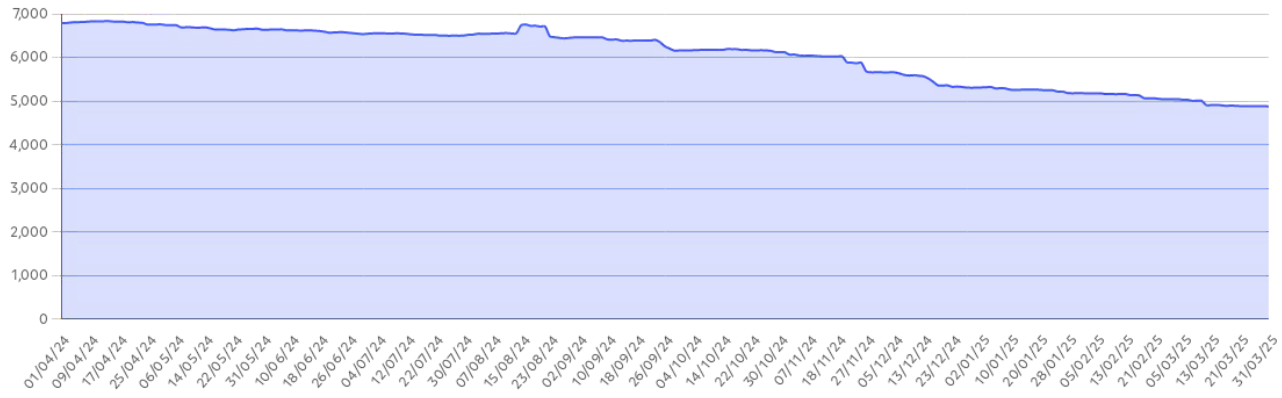
VaR (95% de confiança) [1]	-0,06%
Volatilidade no ano [2]	0,50%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,87%
% de retornos positivos no ano	98%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	82%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 6.051.330.666,33

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.878.182.881,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
35.292.588/0001-89	16/03/2020	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR041RCTF005

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 1.000,00
Resgate Mínimo	R$ 1.000,00
Saldo Mínimo	R$ 1.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	14:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+3
Crédito do Resgate	D+3
Taxa Global (a.a.) [1]	0,5%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**07.111.384/0001-69**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**09/10/2017**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**24/11/2004**	**Data de início atividades:**	**08/12/2004**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IRF-M**	
	O fundo busca retorno dos investimentos através do subíndice IRF-M. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissada. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+1**	
	Prazo Total (dias)	**1 dia útil**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/01/2011 - Alteração do horário de aplicação/resgate e dos prazos de cotização do resgate e crédito do resgate;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório; Risco de Contraparte.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**487**	**R$ 2.313.634.227,26**	**R$7,936865590**	**0,60%**	**0,61%**	**98,97%**
2024	**527**	**R$ 2.665.940.642,79**	**R$7,694436543**	**1,63%**	**1,86%**	**87,75%**
2023	**633**	**R$ 4.067.997.534,34**	**R$7,571012067**	**16,06%**	**16,51%**	**97,30%**
2022	**478**	**R$ 4.012.099.701,11**	**R$6,523181853**	**8,58%**	**8,82%**	**97,24%**
2021	**540**	**R$ 4.897.855.877,38**	**R$6,007648750**	**-2,28%**	**-1,99%**	**N/A**
2020	**701**	**R$ 8.554.614.280,00**	**R$6,147950647**	**6,40%**	**6,69%**	**95,56%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.419.686.698,34, sendo 78% em TPF e 22% em operações compromissadas lastreadas em TPF. O risco classifico do fundo é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,88%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 37,76%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**LTN**	**41,77%**
	Op. Compromissada Over	**23,57%**
	LFT	**18,66%**
	NTN-F	**16,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 07.111.384/0001-69

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,2% (dois décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 8° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;

b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 9º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 10 - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 167/501

e) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 18 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido dos investidores pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares **do FUNDO.**

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º acima, à exceção do disposto no Artigo 19 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 171/501

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 34 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - A política de investimento do FUNDO, bem como as vedações/restrições à sua atividade, encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 36 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executiva

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 07.111.384/0001-69
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 264
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: Artigo 3º - O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investi

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **1** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0983%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.419.686.698,34 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**78%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**22%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,88%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 37,76%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
2024	3,7%	3,9%	94,93%
2023	16,06%	16,51%	97,3%
2022	8,58%	8,82%	97,24%
2021	-2,28%	-1,99%	114,55%
2020	6,4%	6,69%	95,56%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
10	0,35%	0,37%	94,44%
11	2,46%	2,47%	99,74%
12	1,46%	1,48%	98,5%
1	0,66%	0,67%	98,77%
2	0,44%	0,46%	95,12%
3	0,5%	0,54%	93,09%
4	-0,56%	-0,52%	106,11%
5	0,64%	0,66%	97%
6	-0,32%	-0,29%	107,1%
7	1,32%	1,34%	98,46%
8	0,65%	0,66%	99,29%
9	0,32%	0,34%	92,73%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.132,52, já deduzidos impostos no valor de R$ 28,11.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,92.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,58**	R$ **6,59**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,42**	R$ **603,92**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	09/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	07.111.384/0001-69
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	264
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
24975

CNPJ do fundo:
07.111.384/0001-69

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composiÃ§Ã£o da carteira do Fundo serÃ¡ disponibilizada aos cotistas em atÃ© 10 (dez) dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A DemonstraÃ§Ã£o de Desempenho do Fundo no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na InstruÃ§Ã£o CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
InformaÃ§Ãµes sobre rentabilidade, composiÃ§Ã£o da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relaÃ§Ã£o ao patrimÃ?nio lÃquido do Fundo serÃ£o disponibilizadas nas agÃªncias do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© dez dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimÃ?nio lÃquido, no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br e/ou na pÃ¡gina da internet da ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diÃ¡ria ou periodicidade compatÃvel com a liquidez do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LILIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
DemonstraÃ§Ãµes ContÃ¡beis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© 90 (noventa) dias apÃ³s o encerramento do exercÃcio social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
InformaÃ§Ãµes sobre rentabilidade, composiÃ§Ã£o da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relaÃ§Ã£o ao patrimÃ?nio lÃquido do Fundo serÃ£o disponibilizadas no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© dez dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte TÃ©cnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco SistÃªmico, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de vinculaÃ§Ã£o a um benchmark, Risco de Descasamento , Risco de Conjuntura , Risco de Taxa de Juros, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco RegulatÃ³rio,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GAVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
O Fundo nÃ£o adotarÃ¡ polÃtica de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operaÃ§Ãµes da carteira do Fundo nÃ£o estÃ£o sujeitas Ã tributaÃ§Ã£o pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estÃ£o dispensados de retenÃ§Ã£o de imposto de renda na fonte, conforme legislaÃ§Ã£o aplicÃ¡vel ao investidor. AlteraÃ§Ãµes na legislaÃ§Ã£o fiscal vigente acarretarÃ£o modificaÃ§Ãµes nos procedimentos tributÃ¡rios aplicÃ¡veis ao Fundo e aos cotistas. NÃ£o se aplica o disposto nos parÃ¡grafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributaÃ§Ã£o especifica, atendida a legislaÃ§Ã£o pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB GestÃ£o de Recursos DTVM S.A. deverÃ¡ observar os mÃ©todos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial mÃ¡xima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confianÃ§a. Dado que a mÃ©trica de VaR Ã© aplicÃ¡vel somente em condiÃ§Ãµes normais de mercado sÃ£o realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condiÃ§Ãµes extremas de mercado, tais como crises e choques econÃ?micos, utilizando-se cenÃ¡rios retrospectivos e/ou prospectivos. As mÃ©tricas acima sÃ£o calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliaÃ§Ã£o da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos sÃ©ries histÃ³ricas obtidas junto Ã s instituiÃ§Ãµes pÃºblicas e/ou privadas, que possibilitem a estimaÃ§Ã£o consistente de seus histÃ³ricos diÃ¡rios de negociaÃ§Ã£o. No caso do passivo (resgates lÃquidos) utilizamos a mÃ©trica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate lÃquido considerando-se um intervalo de tempo, uma sÃ©rie histÃ³rica mÃ³vel e um intervalo de confianÃ§a. A avaliaÃ§Ã£o do risco de liquidez do ativo e do passivo Ã© efetuada diariamente, em condiÃ§Ãµes normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, sÃ£o mantidas posiÃ§Ãµes substanciais em tÃtulos pÃºblicos federais que apresentem os melhores Ãndices de negociabilidade no mercado, bem como, operaÃ§Ãµes compromissadas lastreadas nesses tÃtulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A polÃtica utilizada pela BB GestÃ£o de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estÃ£o sujeitos, nÃ£o constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situaÃ§Ãµes anormais de mercado, quando a referida polÃtica de gerenciamento de risco pode ter sua eficiÃªncia reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em SÃ£o Paulo, a BB GestÃ£o de Recursos Distribuidora de TÃtulos e Valores MobiliÃ¡rios S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiÃ¡ria integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) CÃ³digo(s) ANBIMA de RegulaÃ§Ã£o e Melhores PrÃ¡ticas e autorizada pela ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios - CVM a prestar serviÃ§os de administraÃ§Ã£o de carteiras (Ato DeclaratÃ³rio nÂº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia seguranÃ§a e experiÃªncia aos mais modernos conceitos de gestÃ£o de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluÃ§Ãµes aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de AdministraÃ§Ã£o e Diretoria prÃ³prios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e Ã¡reas especializadas de atividades de gestÃ£o e desenvolvimento de produtos. A gestÃ£o dos recursos do Fundo Ã© realizada por equipes tÃ©cnicas especializadas das Ã¡reas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e anÃ¡lise de empresas. A administraÃ§Ã£o do Fundo Ã© realizada por equipes

Assinado por 4 pessoas: JUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELINO DELFINO DA SILVA e CARLOS HENRIQUE GAIA GATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

responsÃ¡veis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviÃ§os, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representaÃ§Ã£o do Fundo perante os Ã³rgÃ£os reguladores. A BB DTVM dispÃµe, tambÃ©m, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuiÃ§Ãµes, estÃ¡ a de monitorar as operaÃ§Ãµes do Fundo e a sua aderÃªncia Ã polÃtica de investimento estabelecida no regulamento. Possui tambÃ©m uma equipe responsÃ¡vel pela GestÃ£o de Risco de Mercado a que estÃ£o expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparÃªncia para os investidores, estas duas equipes estÃ£o subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, nÃ£o exercendo portanto, influÃªncia sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota mÃ¡xima em qualidade de gestÃ£o, atribuÃda pela MoodyÂ's AmÃ©rica Latina, uma das principais agÃªncias classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realizaÃ§Ã£o de seus processos e o seu excelente ambiente de gestÃ£o e controle. Outro diferencial Ã© a certificaÃ§Ã£o ISO 9001-08 Â- Qualidade Total no Processo de Risco de CrÃ©dito, um dos mais renomados tÃtulos internacionais em qualidade de serviÃ§os, produtos e processos. Concedido em 2012, pela FundaÃ§Ã£o Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificaÃ§Ã£o de estratÃ©gias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em SÃ£o Paulo, a BB GestÃ£o de Recursos Distribuidora de TÃtulos e Valores MobiliÃ¡rios S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiÃ¡ria integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) CÃ³digo(s) ANBIMA de RegulaÃ§Ã£o e Melhores PrÃ¡ticas e autorizada pela ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios - CVM a prestar serviÃ§os de administraÃ§Ã£o de carteiras (Ato DeclaratÃ³rio nÂº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia seguranÃ§a e experiÃªncia aos mais modernos conceitos de gestÃ£o de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluÃ§Ãµes aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de AdministraÃ§Ã£o e Diretoria prÃ³prios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e Ã¡reas especializadas de atividades de gestÃ£o e desenvolvimento de produtos. A gestÃ£o dos recursos do Fundo Ã© realizada por equipes tÃ©cnicas especializadas das Ã¡reas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e anÃ¡lise de empresas. A administraÃ§Ã£o do Fundo Ã© realizada por equipes responsÃ¡veis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviÃ§os, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representaÃ§Ã£o do Fundo perante os Ã³rgÃ£os reguladores. A BB DTVM dispÃµe, tambÃ©m, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuiÃ§Ãµes, estÃ¡ a de monitorar as operaÃ§Ãµes do Fundo e a sua aderÃªncia Ã polÃtica de investimento estabelecida no regulamento. Possui tambÃ©m uma equipe responsÃ¡vel pela GestÃ£o de Risco de Mercado a que estÃ£o expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparÃªncia para os investidores, estas duas equipes estÃ£o subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, nÃ£o exercendo portanto, influÃªncia sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota mÃ¡xima em qualidade de gestÃ£o, atribuÃda pela MoodyÂ's AmÃ©rica Latina, uma das principais agÃªncias classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realizaÃ§Ã£o de seus processos e o seu excelente ambiente de gestÃ£o e controle. Outro diferencial Ã© a certificaÃ§Ã£o ISO 9001-08 Â- Qualidade Total no Processo de Risco de CrÃ©dito, um dos mais renomados tÃtulos internacionais em qualidade de serviÃ§os, produtos e processos. Concedido em 2012, pela FundaÃ§Ã£o Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificaÃ§Ã£o de estratÃ©gias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: DistribuiÃ§Ã£o

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO DA SILVA e EDILAINE DE SENA ANANIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor farÃ¡ jus a uma importÃ¢ncia correspondente a um percentual da taxa de administraÃ§Ã£o informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante deduÃ§Ã£o do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remuneraÃ§Ãµes pelos serviÃ§os de distribuiÃ§Ã£o estÃ£o definidas em contrato especÃfico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serÃ£o efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Ãºnico Distribuidor do fundo Ã© o Banco do Brasil que oferta para o pÃºblico alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas nÃ£o recebem remuneraÃ§Ã£o pela alocaÃ§Ã£o dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuiÃ§Ã£o de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independÃªncia da atividade de gestÃ£o em decorrÃªncia de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados ClassificaÃ§Ã£o Anbima: Fundos que tÃªm como objetivo acompanhar as variaÃ§Ãµes de indicadores de referÃªncia do mercado de renda fixa, nÃ£o admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: NÃ£o se Aplica ESTE FORMULÃ?RIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÃ?Ã□ES NECESSÃ?RIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÃ?Ã□ES DO CÃ"DIGO ANBIMA DE REGULAÃ?Ã?O E MELHORES PRÃ?TICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃ?O DE VALORES MOBILIÃ?RIOS. A AUTORIZAÃ?Ã?O PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃ?O IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃ?O DE VALORES MOBILIÃ?RIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÃ?Ã□ES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÃ?Ã□ES PRESTADORAS DE SERVIÃ?O. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÃ?RIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃ?O HÃ? GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÃ?Ã?O DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃ?O CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÃ%DITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃ?O REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÃ%GIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÃ?Ã□ES CONTIDAS NESTE FORMULÃ?RIO ESTÃ?O EM CONSONÃ'NCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃ?O O SUBSTITUEM. Ã% RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÃ?RIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÃ?Ã?O PARA AS CLÃ?USULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E Ã? POLÃ?TICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÃ?Ã□ES DO FORMULÃ?RIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÃ? EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
AplicaÃ§Ã£o Inicial: R$10000,00 AplicaÃ§Ã£o Subsequente: R$0,00 Resgate MÃnimo: R$0.01 Saldo MÃnimo: R$0,00 HorÃ¡rio de MovimentaÃ§Ã£o do Fundo: 15:00h(horÃ¡rio de BrasÃlia - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEXEIRA DA SILVA, EDUARDO SHIGUEO HERINGER SATANI e CARLOS HENRIQUE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

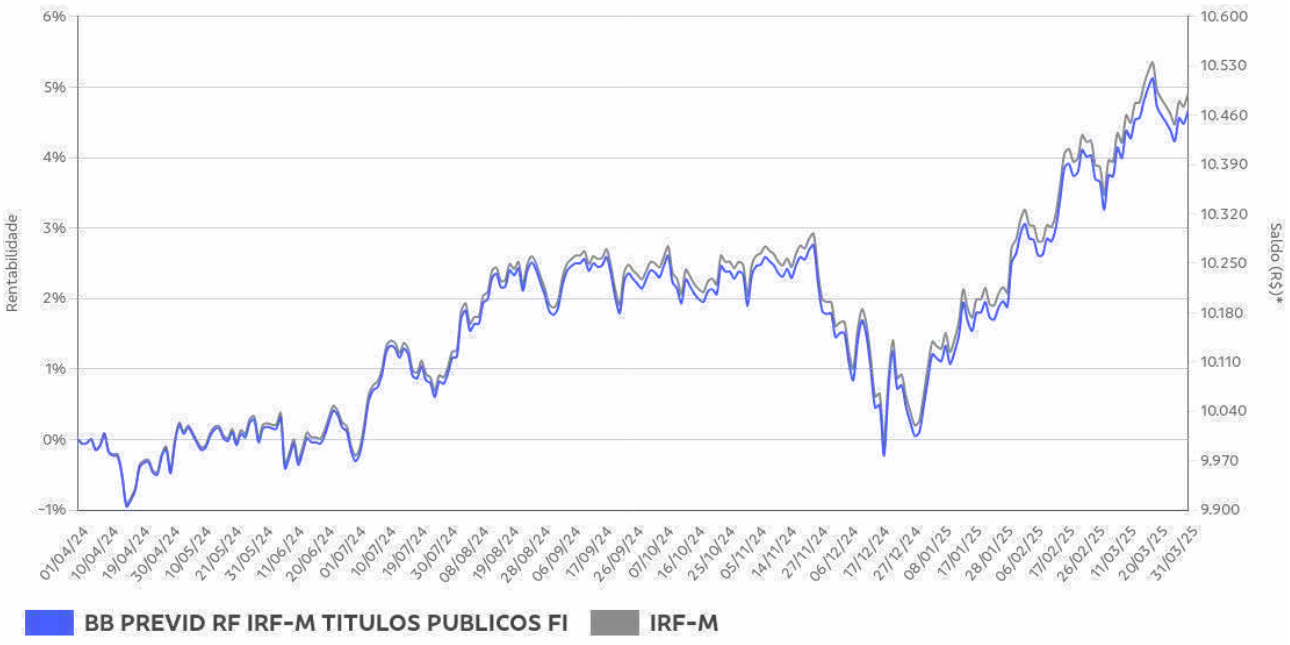
Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Tem como parâmetro de rentabilidade o IRF-M (Índice de mercado Renda Fixa da Anbima).

1,36%
Rentabilidade março

4,58%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IRF-M	desvio[1]
2025	4,55%	4,63%	-0,08pp
12 meses	4,58%	4,82%	-0,24pp
mar/25	1,36%	1,39%	-0,03pp
fev/25	0,60%	0,61%	-0,01pp
jan/25	2,54%	2,58%	-0,04pp
dez/24	-1,65%	-1,66%	0,01pp
nov/24	-0,54%	-0,52%	-0,02pp
out/24	0,19%	0,21%	-0,02pp
set/24	0,32%	0,34%	-0,02pp
ago/24	0,65%	0,66%	-0,01pp
jul/24	1,32%	1,34%	-0,02pp
jun/24	-0,32%	-0,29%	-0,03pp
mai/24	0,64%	0,66%	-0,02pp
abr/24	-0,56%	-0,52%	-0,04pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IRF-M
2024	1,63%	1,86%
2023	16,06%	16,51%
2022	8,58%	8,82%

O indicador IRF-M é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

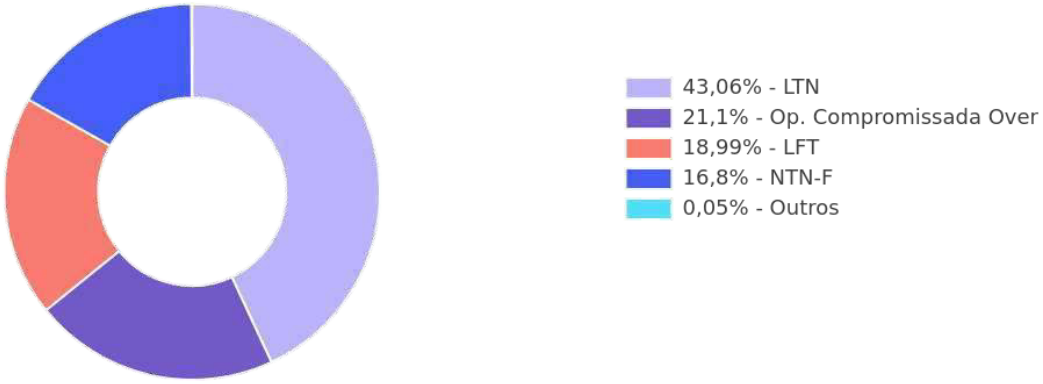
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

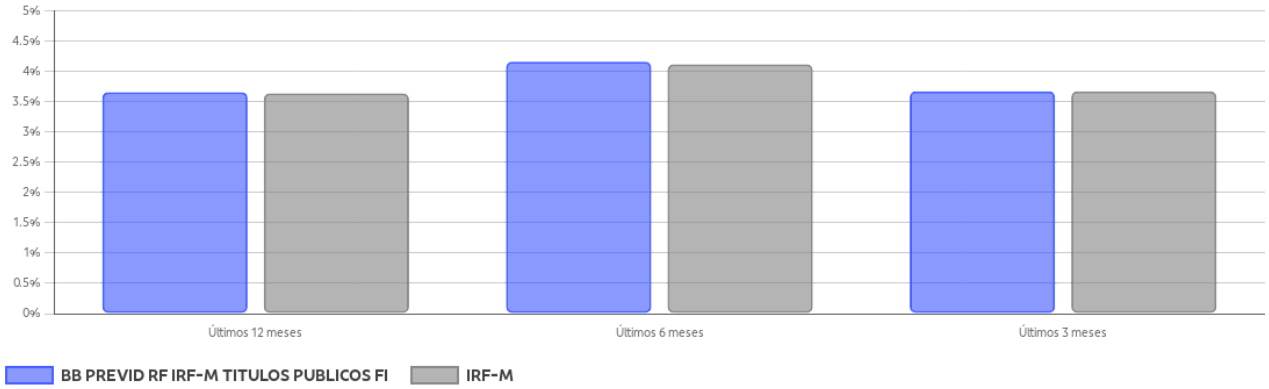
Risco: **Baixo**



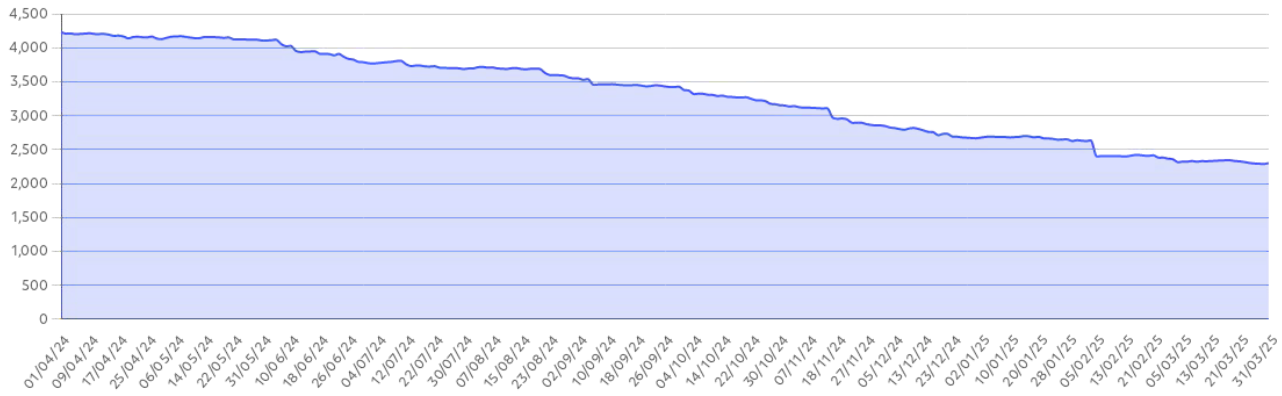
VaR (95% de confiança) [1]	-0,47%
Volatilidade no ano [2]	3,69%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	3,66%
% de retornos positivos no ano	57%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	54%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 3.311.356.686,31

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 2.299.503.755,99

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
07.111.384/0001-69	08/12/2004	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pré	Renda Fixa Indexados	BRRGMPCTF002

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+1
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**03.543.447/0001-03**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**05/02/2020**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Junho**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**17/12/1999**	**Data de início atividades:**	**17/12/1999**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IMA-B 5**	
	O fundo busca retorno dos investimentos compatível ao subíndice IMA-B 5, para isso mantem seus recursos aplicados em cotas de FIs que apresentem no mínimo 80% de sua carteira em ativos financeiros, e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de acordo com a regulamentação em vigor. Deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+1**	
	Prazo Total (dias)	**1 dia útil**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**24/02/2014 - Alteração de nomenclatura;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Liquidez; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Crédito; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**673**	**R$ 4.030.808.911,50**	**R$28,638694860**	**0,64%**	**0,65%**	**98,62%**
2024	**709**	**R$ 4.184.992.651,29**	**R$27,937780331**	**5,87%**	**6,16%**	**95,33%**
2023	**789**	**R$ 5.230.672.087,91**	**R$26,387820841**	**11,93%**	**12,13%**	**98,41%**
2022	**780**	**R$ 5.613.586.065,55**	**R$23,574681902**	**9,51%**	**9,78%**	**97,26%**
2021	**788**	**R$ 6.458.635.592,00**	**R$21,526631150**	**4,27%**	**4,57%**	**93,50%**
2020	**685**	**R$ 4.987.516.426,31**	**R$20,645348373**	**7,78%**	**8,04%**	**96,79%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 4.696.596.123,49, sendo que seus ativos se concentram 99% em títulos públicos federais. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,73%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 46,44%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	**NTN-B**	**96,50%**
	Op. Compromissada Over	**1,96%**
	Cotas de Fundos	**1,55%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.027.394/0001-37	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteiras Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

Parágrafo único - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO**.

Artigo 11 - A **ADMINISTRADORA**, em decorrência das condições do mercado, pode vir a estipular taxa de ingresso estabelecendo, na ocasião, os critérios para tanto, esclarecendo que a referida taxa será idêntica para todos os condôminos e constará dos relatórios e demais publicações do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 – Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 1º - Os **FIs** deverão manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias e que busquem o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B 5 - Índice de Mercado ANBIMA, através de aplicação dos seus recursos no mercado financeiro, conforme estabelecido na Resolução 3.922 do CMN.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa Longo Prazo	95%	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA**	0%	100%

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios**.**

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstos na legislação referente ao seu público alvo;

b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução 4.661/18;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na legislação referente ao seu público alvo.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) **Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO,** desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 22 - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA.**

Artigo 23 – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do primeiro dia útil subseqüente ao dia do recebimento do pedido do cotista, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 24 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas.

Artigo 25 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

Artigo 26 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 28 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 29 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 30 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 31 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 32 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 33 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 34 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 36 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 37 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

Artigo 40 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 41 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 42 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 201/501

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ: 03.543.447/0001-03
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 44750
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complemen

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. a /Pa/Ican

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 1.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 30 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 30 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **1** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0067%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 4.696.596.123,49 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**99%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**1%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,73%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 46,44%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
2024	5,06%	5,3%	95,44%
2023	11,93%	12,13%	98,41%
2022	9,51%	9,78%	97,26%
2021	4,27%	4,57%	93,5%
2020	7,78%	8,04%	96,79%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
10	-0,32%	-0,31%	104,09%
11	1,79%	1,8%	99,07%
12	1,44%	1,46%	98,8%
1	0,66%	0,68%	97,3%
2	0,58%	0,59%	97,03%
3	0,75%	0,77%	97,58%
4	-0,22%	-0,2%	110,4%
5	1,03%	1,05%	97,85%
6	0,37%	0,39%	95,24%
7	0,89%	0,91%	97,76%
8	0,52%	0,59%	87,96%
9	0,38%	0,4%	94,26%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.098,45, já deduzidos impostos no valor de R$ 20,88.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,06.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **0,24**	R$ **0,45**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **330,76**	R$ **610,06**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	27/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI
CNPJ do Fundo	03.543.447/0001-03
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	44750
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
29823

CNPJ do fundo:
03.543.447/0001-03

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Descasamento , Risco de vinculação a um benchmark, Risco de Liquidez, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco Proveniente do uso d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Derivativos, Risco de Crédito, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente. Não há garantia de que os cotistas receberão o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Por tratar-se de fundo de investimento fechado, não haverá incidência de come-cotas semestral. Os rendimentos auferidos pelo cotista serão tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 20% ou de 15%, conforme o prazo médio da carteira por ocasião do encerramento do FUNDO, quando ocorrerá o resgate total das cotas emitidas pelo FUNDO, salvo a ocorrência de liquidação antecipada do FUNDO, quando deverá ser aplicada a regra abaixo: Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros cujo prazo médio seja inferior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurada conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), os cotistas serão tributados conforme a tabela a seguir: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros, cujo prazo médio seja igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurado conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), o cotista será tributado conforme a tabela abaixo: IRRF - FUNDOS DE LONGO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% De 181 dias a 360 dias 17,5% De 361 dias a 720 dias 15% Acima de 720 dias Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. A política utilizada para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO DE SOUZA, ANDRE CESAR DA SILVA, ELIANE DELLA VALENTINA CORDOSO, GUGLIELMO ANGELO GIOVANGNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO DE FERRARI E DOS SANTOS, EDIVALDO DE SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GUILHERME LANGOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$1000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOUGADO GOMES, ELIANE DE SOUZA DA SILVA, ELIANE DE SOUZA DA SILVA, ELIANE DE SOUZA DA SILVA e HENRIQUE GAVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI

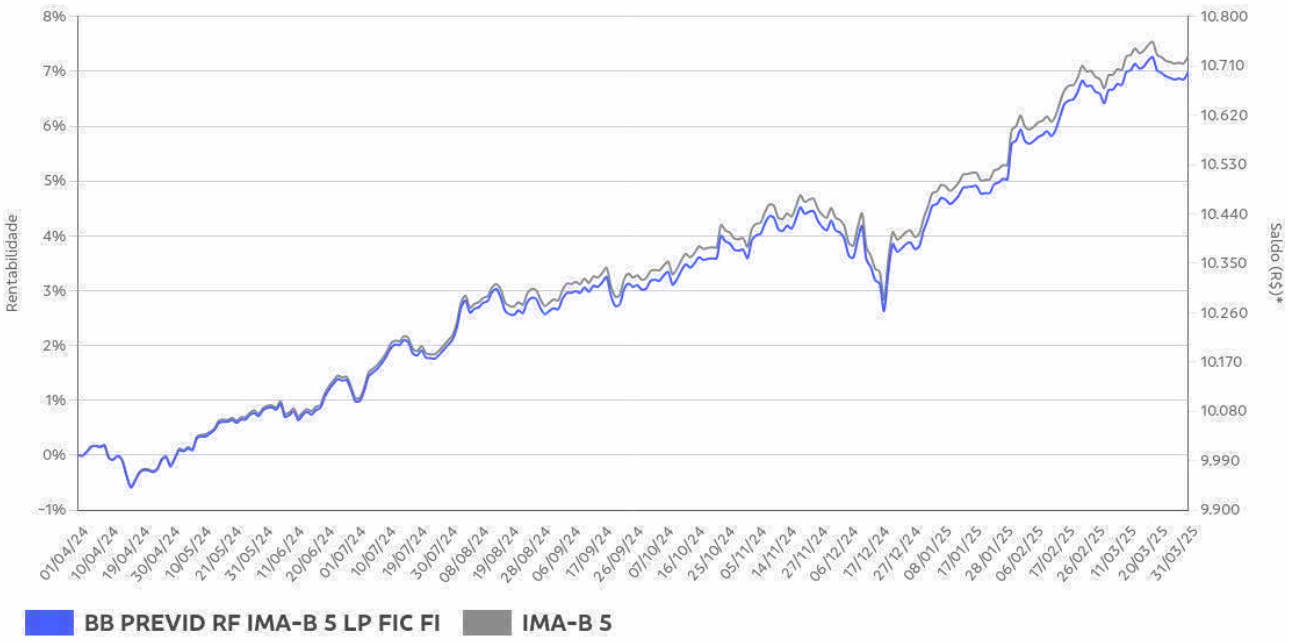
Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Tem como parâmetro de rentabilidade o IMA-B 5 (Índice da Anbima composto por NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais) com vencimento de até cinco anos.).

0,52%
Rentabilidade março

6,96%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IMA-B 5	desvio[1]
2025	3,05%	3,11%	-0,06pp
12 meses	6,96%	7,25%	-0,29pp
mar/25	0,52%	0,55%	-0,03pp
fev/25	0,64%	0,65%	-0,01pp
jan/25	1,86%	1,88%	-0,02pp
dez/24	-0,28%	-0,28%	0,00pp
nov/24	0,34%	0,36%	-0,02pp
out/24	0,72%	0,74%	-0,02pp
set/24	0,38%	0,40%	-0,02pp
ago/24	0,52%	0,59%	-0,07pp
jul/24	0,89%	0,91%	-0,02pp
jun/24	0,37%	0,39%	-0,02pp
mai/24	1,03%	1,05%	-0,02pp
abr/24	-0,22%	-0,20%	-0,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IMA-B 5
2024	5,87%	6,16%
2023	11,93%	12,13%
2022	9,51%	9,78%

O indicador IMA-B 5 é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

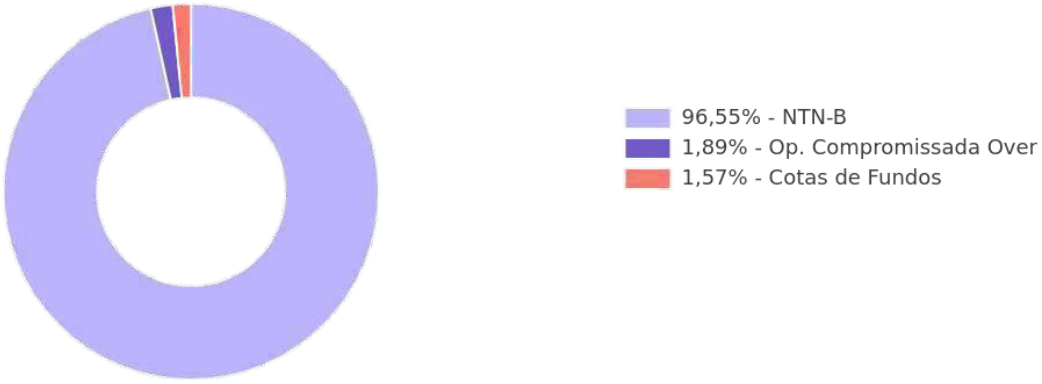
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

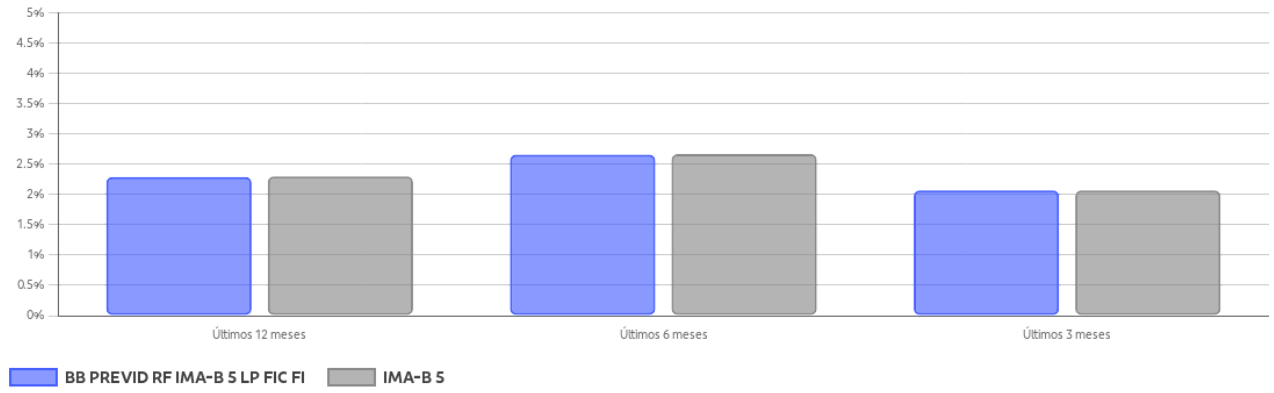
Risco: **Baixo**

1 2 3 4 5

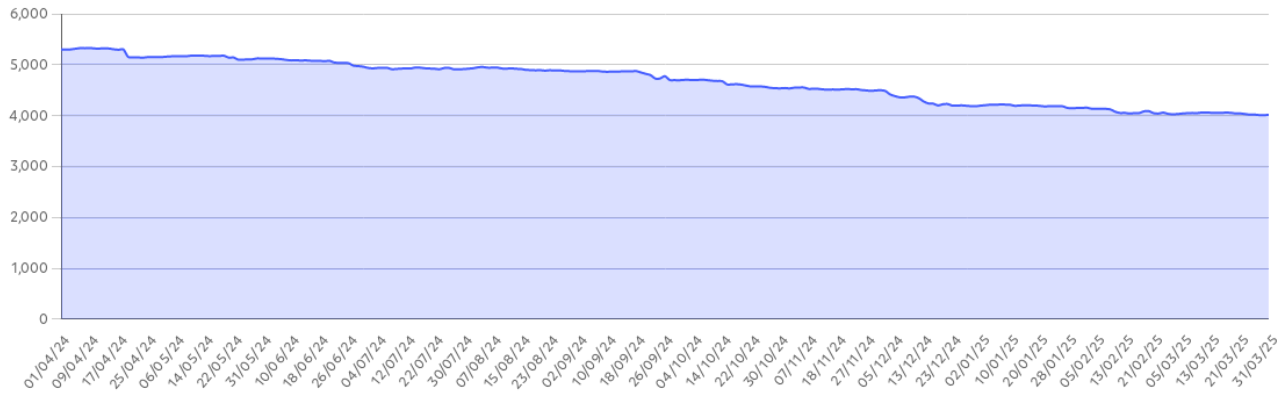
VaR (95% de confiança) [1]	-0,23%
Volatilidade no ano [2]	2,08%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	2,29%
% de retornos positivos no ano	69%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	62%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 4.664.315.231,07

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.015.056.024,79

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
03.543.447/0001-03	17/12/1999	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Indexados	BRATUACTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+1
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**13.327.340/0001-73**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**15/04/2019**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**19/04/2011**	**Data de início atividades:**	**28/04/2011**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IMA-B 5+**	
	O fundo busca retorno dos investimentos através do subíndice IMA-B5+. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+2**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+2**	
	Prazo Total (dias)	**2 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**18/03/2019 - Incorporação do fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 20 Títulos Públicos Fundo de Investimento (vigência 15/04/2019);**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**223**	**R$ 835.083.712,41**	**R$3,746461350**	**0,44%**	**0,41%**	**106,75%**
2024	**241**	**R$ 899.358.555,93**	**R$3,714682668**	**-8,80%**	**-8,63%**	**N/A**
2023	**289**	**R$ 1.649.727.443,32**	**R$4,073067947**	**18,87%**	**19,28%**	**97,88%**
2022	**213**	**R$ 830.239.076,41**	**R$3,426567930**	**2,95%**	**3,30%**	**89,32%**
2021	**256**	**R$ 1.022.290.416,95**	**R$3,328519968**	**-6,78%**	**-6,55%**	**N/A**
2020	**296**	**R$ 1.615.279.213,84**	**R$3,570488204**	**5,06%**	**5,50%**	**92,05%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.125.610.778,02, aplicando 98% em TPF. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 16,4%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5+] variou 18,29%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**96,03%**
	Op. Compromissada Over	**3,97%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5^{+} TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5^{+} TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 9º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 10 - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5^{+} - Índice de Mercado ANBIMA série B5^{+}, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

- distribuição pública de ações;
- exercício do direito de preferência;
- conversão de debêntures em ações;
- exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
- casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ).

f) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

g) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10.

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGV, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) Risco de Vinculação a um Benchmark - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

e) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

f) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

g) Risco Proveniente do Uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

h) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

i) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 223/501

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo único – As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo único – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do segundo dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 22 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou de investimento do cotista, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput,* à exceção do disposto no Artigo 23 abaixo.

Artigo 23 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 24 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 225/501

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 26 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 27 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 28 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 29 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 31 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 32 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 226/501

Artigo 33 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 34 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 35 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 227/501

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Emilio Ricardo Carvalhais
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 13.327.340/0001-73
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 159549
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previd RF IMAB 5+ Títulos Públicos FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fu

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ - Índice de Mercado ANBIMA série B5+, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 2º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **2** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0984%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.125.610.778,02 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**98%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**2%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 16,4%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5+] variou 18,29%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5+]
2024	-2,88%	-2,62%	110,07%
2023	18,87%	19,28%	97,88%
2022	2,95%	3,3%	89,32%
2021	-6,78%	-6,55%	103,45%
2020	5,06%	5,5%	92,05%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5+]
10	-0,99%	-0,98%	101,16%
11	3,38%	3,39%	99,5%
12	3,93%	3,94%	99,71%
1	-1,51%	-1,47%	103,16%
2	0,49%	0,51%	95,58%
3	-0,59%	-0,55%	106,29%
4	-2,93%	-2,91%	100,58%
5	1,57%	1,59%	98,48%
6	-2,28%	-2,25%	101,38%
7	3,2%	3,24%	98,79%
8	0,75%	0,77%	97,55%
9	-1,46%	-1,42%	102,56%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.188,67, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,00.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,76.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,58**	R$ **6,60**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,42**	R$ **603,91**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	15/04/2019 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	13.327.340/0001-73
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	159549
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
42358

CNPJ do fundo:
13.327.340/0001-73

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Taxa de Juros: Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.,Investimento em Títulos Indexados à Inflação: Variações nas expectativas de inflação podem acarretar aumen

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ou diminuição do valor do ativo financeiro.,Descasamento : O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.,Vinculação a um Benchmark: O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.,Liquidez: O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.,Juros Pós-fixados (CDI, TMS): Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.,Proveniente do Uso de Derivativos: O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.,Conjuntura : Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países,Sistêmico: Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;,Regulatório: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas. O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF.Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor.Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo:Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas de emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark.A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

Assinado por 5 pessoas: LUANA LLOPA DA TORRE CASSILHA, GUILHERME APPELSON CANDIDO SILVA, GILLIAN DEL SENTO COTTA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO CASSIANO FREITAS e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses. qwerty

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Aplicação Inicial: R$ 10.000,00 Aplicação Subsequente: R$ 0,01 Resgate Mínimo: R$ 0,01 Saldo Mínimo: R$ 0,01 . Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BITTO TEIXEIRA, ADEMILSON ARLINDO SILVA, AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON ARLINDO SILVA, LILIANE DEL SANT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previd RF IMAB 5+ Títulos Públicos FI

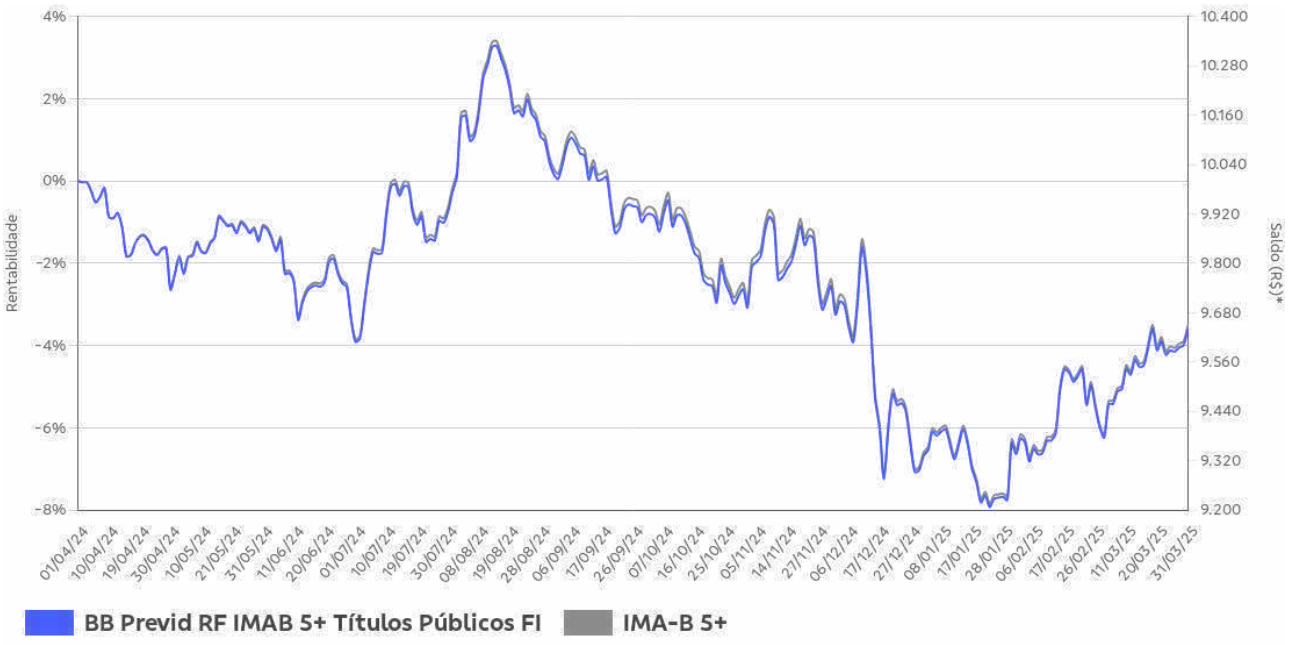
Este fundo busca acompanhar o IMA-B5+, índice da Anbima que representa o mercado de títulos atrelados a inflação, com vencimento mais longos.

2,80% Rentabilidade março

-3,90% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IMA-B 5+	desvio[1]
2025	3,68%	3,70%	-0,02pp
12 meses	-3,90%	-3,80%	-0,10pp
mar/25	2,80%	2,83%	-0,03pp
fev/25	0,44%	0,41%	0,03pp
jan/25	0,42%	0,43%	-0,01pp
dez/24	-4,30%	-4,37%	0,07pp
nov/24	-0,23%	-0,23%	0,00pp
out/24	-1,65%	-1,66%	0,01pp
set/24	-1,46%	-1,42%	-0,04pp
ago/24	0,75%	0,77%	-0,02pp
jul/24	3,20%	3,24%	-0,04pp
jun/24	-2,28%	-2,25%	-0,03pp
mai/24	1,57%	1,59%	-0,02pp
abr/24	-2,93%	-2,91%	-0,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IMA-B 5+
2024	-8,80%	-8,63%
2023	18,87%	19,28%
2022	2,95%	3,30%

O indicador IMA-B 5+ é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

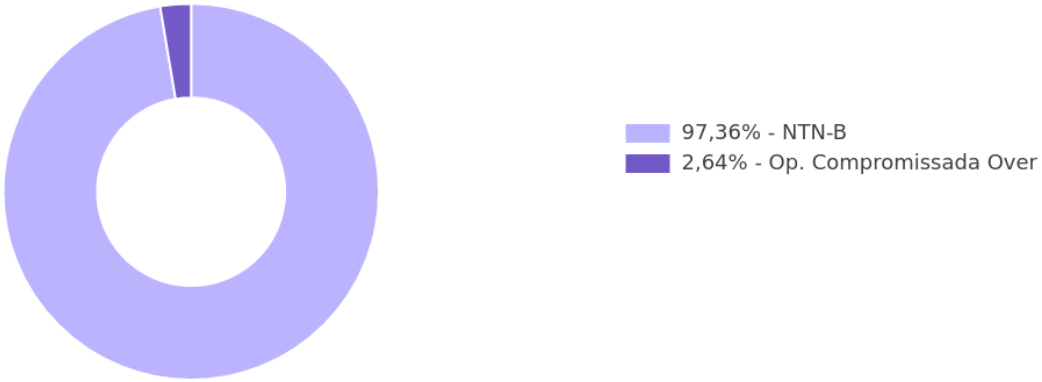
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

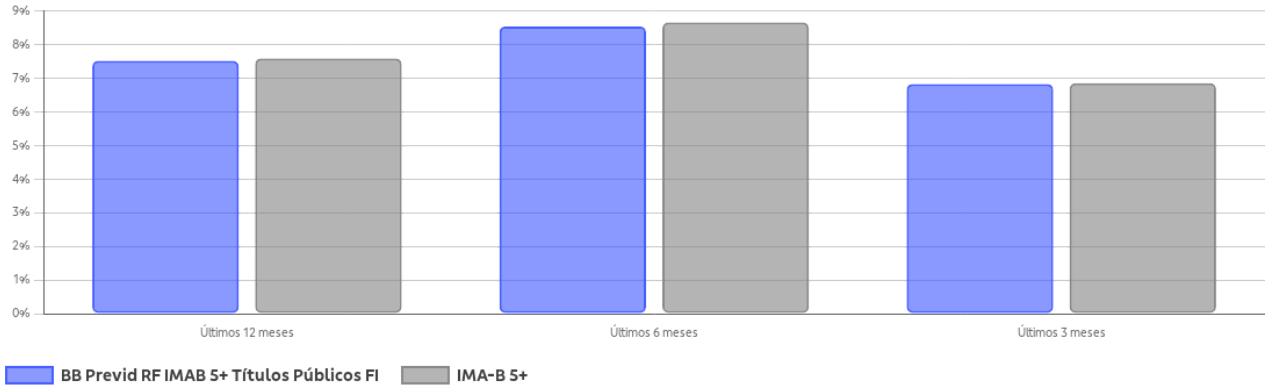
Risco: **Medio**



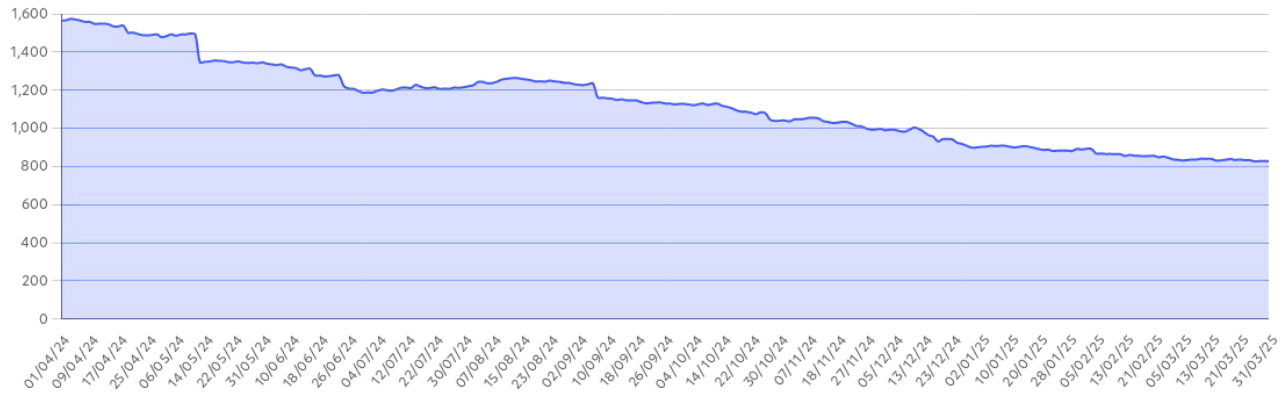
VaR (95% de confiança) [1]	-0,82%
Volatilidade no ano [2]	6,76%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	7,52%
% de retornos positivos no ano	61%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	52%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1.128.318.796,35

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 828.929.532,84

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
13.327.340/0001-73	28/04/2011	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Indexados	BRRPP6CTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+2
Crédito do Resgate	D+2
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**46.134.096/0001-81**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**07/06/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**07/06/2022**	**Data de início atividades:**	**20/06/2022**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 15/05/2027.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**15/05/2023 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/05/2023; 16/05/2023 - Reabertura do fundo para novas aplicações a partir de 16/05/2023; 16/11/2023 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 16/11/2023; 17/11/2023 - Reabertura do fundo para novas aplicações a partir de 17/11/2023; 15/05/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações; 16/05/2024 - Reabertura do fundo para novas aplicações; 25/07/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-Fixados; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**222**	**R$ 1.286.363.944,29**	**R$1,230689120**	**0,61%**	**1,70%**	**35,79%**
2024	**222**	**R$ 1.250.733.842,54**	**R$1,196601117**	**4,23%**	**10,09%**	**41,91%**
2023	**198**	**R$ 1.034.042.426,70**	**R$1,148034294**	**13,64%**	**9,79%**	**139,31%**
2022	**121**	**R$ 486.374.222,31**	**R$1,010270354**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2021	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2020	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.281.838.623,25, sendo 100% em TPF O risco é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 19,28%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,85%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,15%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027
FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 46.134.096/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de |Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2027. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros -** A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

d) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

g) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO** (D+0), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - **O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/05/2027.** Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.

Artigo 18 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores (D+0), considerando o prazo de carência (até **15/05/2027**), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas (D+0).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º desse Artigo, à exceção do disposto no Artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 20 - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Artigo 21 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Artigo 29 - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro (RJ), 07 de junho de 2022.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Alexandra G. Galhego Bueno
Gerente de Soluções

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 46.134.096/0001-81
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 462918
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2027

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2027.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 1790 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 1790 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0953%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.281.838.623,25 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**100%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**0%**
Outras Aplicações	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	**3**	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 19,28%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 20/06/2022.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	3,9%	-	-
2023	13,64%	-	-
2022	1,03%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
10	-1,04%	-	-
11	2,57%	-	-
12	1,69%	-	-
1	0,55%	-	-
2	0,57%	-	-
3	0,61%	-	-
4	-0,79%	-	-
5	1,04%	-	-
6	-0,02%	-	-
7	0,9%	-	-
8	0,67%	-	-
9	0,3%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.109,09, já deduzidos impostos no valor de R$ 27,27.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,82.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,47**	R$ **6,38**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,53**	R$ **604,13**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2027

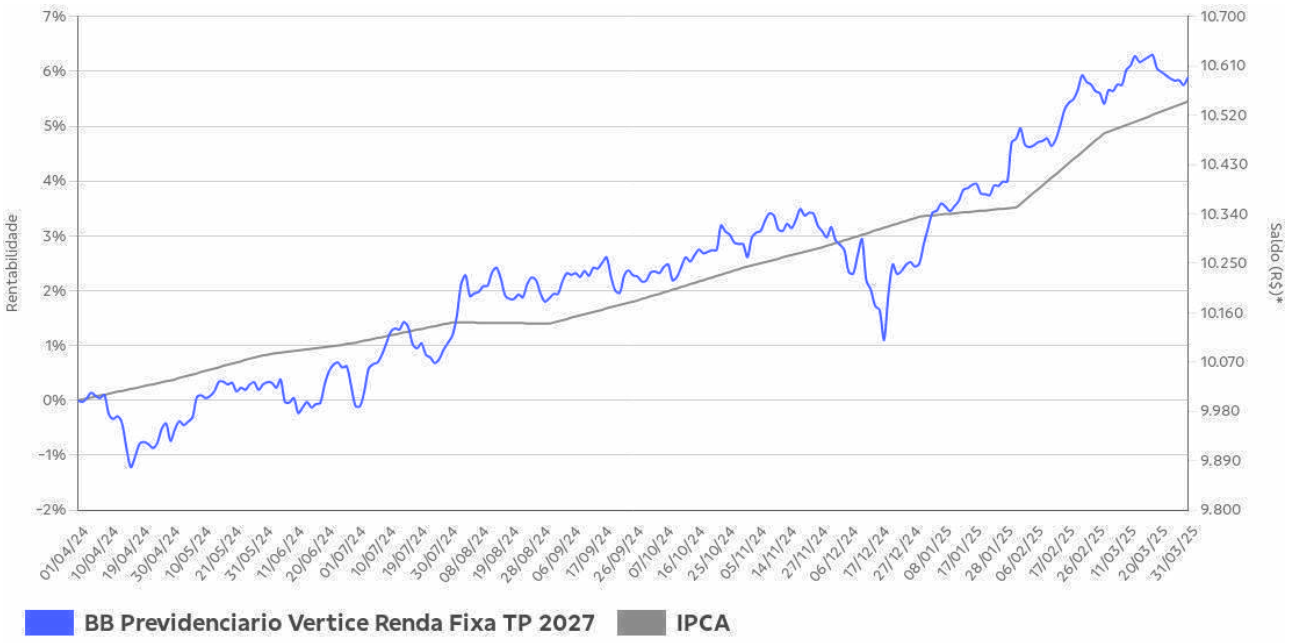
FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a.

0,45% Rentabilidade março

5,83% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	3,31%	2,03%	1,28pp
12 meses	5,83%	5,47%	0,36pp
mar/25	0,45%	0,55%	-0,10pp
fev/25	0,61%	1,31%	-0,70pp
jan/25	2,23%	0,16%	2,07pp
dez/24	-0,46%	0,52%	-0,98pp
nov/24	0,12%	0,39%	-0,27pp
out/24	0,66%	0,56%	0,10pp
set/24	0,30%	0,44%	-0,14pp
ago/24	0,67%	-0,02%	0,69pp
jul/24	0,90%	0,38%	0,52pp
jun/24	-0,02%	0,21%	-0,23pp
mai/24	1,04%	0,46%	0,58pp
abr/24	-0,79%	0,38%	-1,17pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	4,23%	4,83%
2023	13,64%	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

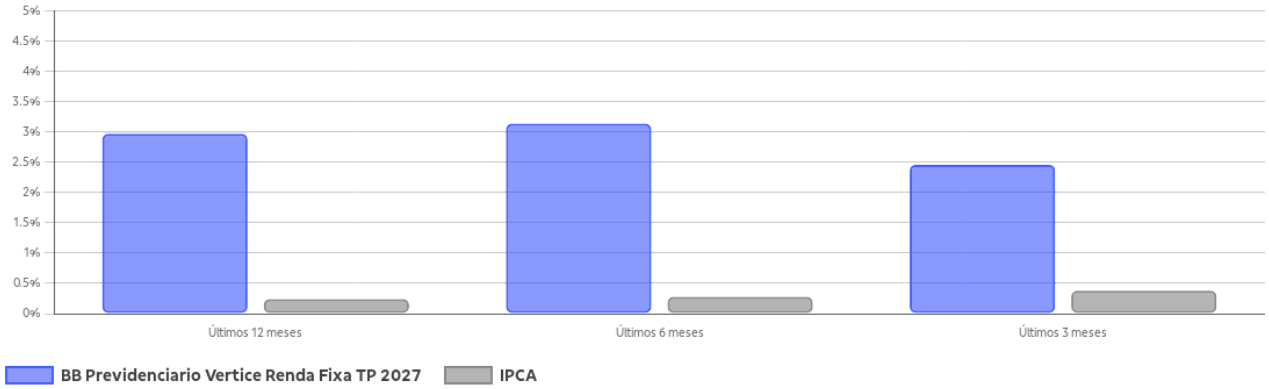
Risco: **Baixo**



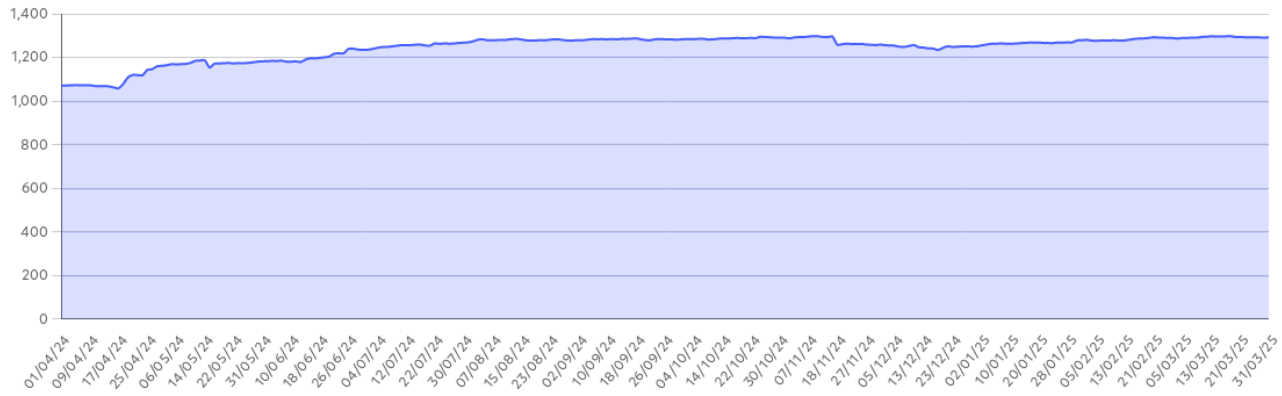
VaR (95% de confiança) [1]	-0,28%
Volatilidade no ano [2]	2,49%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	2,97%
% de retornos positivos no ano	61%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1245381823

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 1.292.124.211,82

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
46.134.096/0001-81	20/06/2022	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0CEYCTF003

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	Deloitte Touche Tohmatsu

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**46.134.117/0001-69**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**07/06/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**07/06/2022**	**Data de início atividades:**	**20/06/2022**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 15/08/2030.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**12/08/2022 - Fundo fechado para novas aplicações em 15/08/2022 e reaberto para novas aplicações em 16/08/2022, de forma a garantir a correta distribuição do crédito referente ao pagamento de cupom em 15/08/2022 entre os atuais cotistas; 14/02/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/02/2024, com subsequente reabertura em 19/02/2024; 25/07/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações; 15/08/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/08/2024, com subsequente reabertura em 16/08/2024;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-Fixados; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**123**	**R$ 896.726.410,05**	**R$1,162765880**	**0,39%**	**1,70%**	**23,00%**
2024	**123**	**R$ 908.894.188,33**	**R$1,144285194**	**-1,38%**	**10,09%**	**N/A**
2023	**121**	**R$ 955.783.734,64**	**R$1,160273006**	**15,54%**	**9,79%**	**158,71%**
2022	**77**	**R$ 549.861.629,89**	**R$1,004260087**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2021	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2020	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 931.084.539,64, sendo 100% em TPF. O risco classificado pelo administrador é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 17,22%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,79%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,21%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030
FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 46.134.117/0001-69

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de |Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2030. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros -** A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

d) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

g) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO** (D+0), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - **O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2030.** Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.

Artigo 18 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores (D+0), considerando o prazo de carência (até **15/08/2030**), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas (D+0).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º desse Artigo, à exceção do disposto no Artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 20 - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Artigo 21 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Artigo 29 - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro (RJ), 07 de junho de 2022.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Alexandra G. Galhego Bueno
Gerente de Soluções

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 46.134.117/0001-69
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 462926
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2030

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2030.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 2978 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 2978 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0943%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 931.084.539,64 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**100%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**0%**
Outras Aplicações	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	**3**	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 17,22%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 20/06/2022.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	1,03%	-	-
2023	15,54%	-	-
2022	0,43%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
10	-0,84%	-	-
11	2,71%	-	-
12	2,31%	-	-
1	-0,35%	-	-
2	0,6%	-	-
3	0%	-	-
4	-1,73%	-	-
5	1,39%	-	-
6	-0,72%	-	-
7	1,76%	-	-
8	0,68%	-	-
9	-0,56%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.124,28, já deduzidos impostos no valor de R$ 31,07.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,85.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,43**	R$ **6,32**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,57**	R$ **604,19**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2030

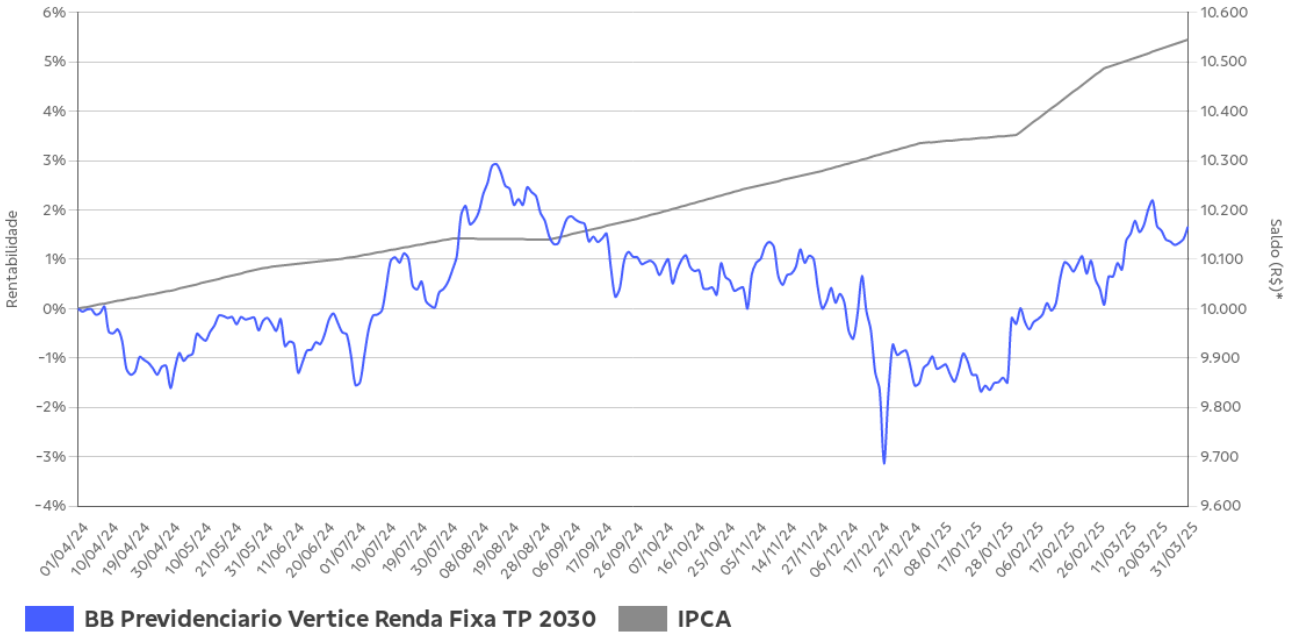
FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a.

1,57%
Rentabilidade março

1,54%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	3,21%	2,03%	1,18pp
12 meses	1,54%	5,47%	-3,93pp
mar/25	1,57%	0,55%	1,02pp
fev/25	0,39%	1,31%	-0,92pp
jan/25	1,22%	0,16%	1,06pp
dez/24	-1,65%	0,52%	-2,17pp
nov/24	-0,28%	0,39%	-0,67pp
out/24	-0,47%	0,56%	-1,03pp
set/24	-0,56%	0,44%	-1,00pp
ago/24	0,68%	-0,02%	0,70pp
jul/24	1,76%	0,38%	1,38pp
jun/24	-0,72%	0,21%	-0,93pp
mai/24	1,39%	0,46%	0,93pp
abr/24	-1,73%	0,38%	-2,11pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	-1,38%	4,83%
2023	15,54%	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

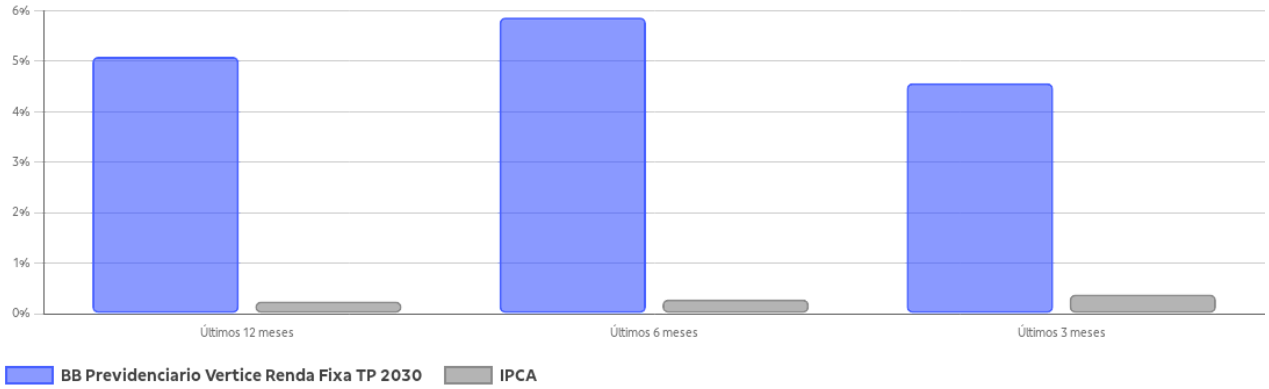
Risco: **Baixo**

1 2 3 4 5

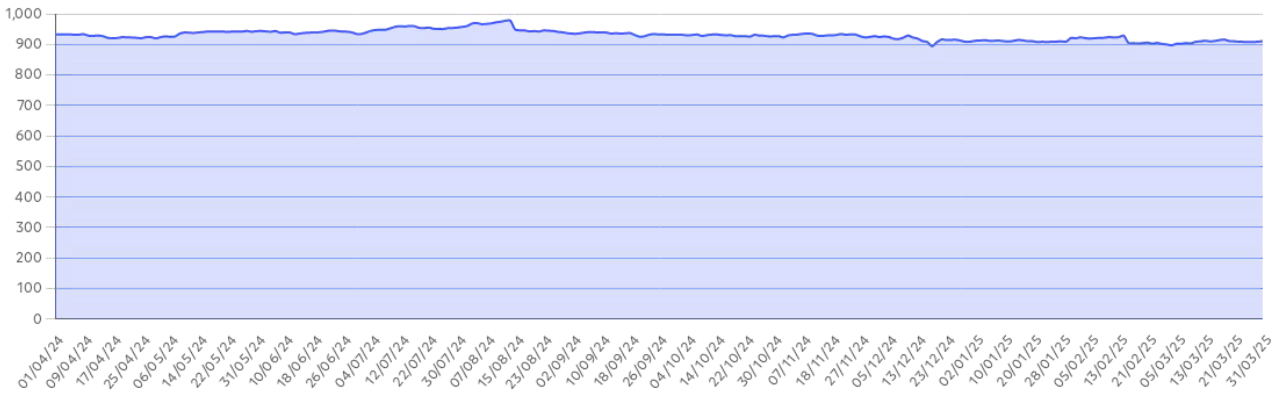
VaR (95% de confiança) [1]	-0,56%
Volatilidade no ano [2]	4,55%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	5,09%
% de retornos positivos no ano	57%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	54%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 929783613,2

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 910.826.098,61

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
46.134.117/0001-69	20/06/2022	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0CFICTF003

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	Deloitte Touche Tohmatsu

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**			**CNPJ**	**11.046.645/0001-81**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**04/04/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Maio**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**11/08/2009**	**Data de início atividades:**	**15/03/2010**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**CDI**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0**	
	Prazo Total (dias)	**D+0**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,10% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,10% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Taxa de Juros; Risco de Liquidez; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**238**	**R$ 33.604.538.927,95**	**R$3,814952930**	**0,98%**	**0,99%**	**99,37%**
2024	**210**	**R$ 29.925.966.987,52**	**R$3,739145035**	**10,82%**	**10,87%**	**99,51%**
2023	**195**	**R$ 31.713.195.919,09**	**R$3,374065644**	**12,98%**	**13,05%**	**99,51%**
2022	**114**	**R$ 28.862.497.207,79**	**R$2,986327293**	**12,39%**	**12,37%**	**100,14%**
2021	**90**	**R$ 16.193.578.577,24**	**R$2,657095791**	**4,39%**	**4,40%**	**99,88%**
2020	**69**	**R$ 9.377.890.368,01**	**R$2,545362361**	**2,57%**	**2,77%**	**92,70%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 32.173.775.540,30, sendo 57% em operações compromissadas lastreadas em TPF e 43% em TPF. O risco calculado pelo administrador é 1 (muito baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,79%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 47,21%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**Op. Compromissada Over**	**52,31%**
	LFT	**47,69%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
CNPJ: 11.046.645/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**;

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º – A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, calculada, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 – Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos conforme quadro abaixo:

Composição da Carteira	% Patrimônio
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	100%

Parágrafo 1º O **FUNDO** deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil de forma a acompanhar, direta

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - "CDI".

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3° - Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscar minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista (hedge) e desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;

j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;

k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";

m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;

p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de juros pós fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 17 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicação solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta investimento do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 1º - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput,* à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:
a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 – No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 28 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 29 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 30 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 31 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de junho a 31 de maio.

Artigo 33- Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 36- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S A

Rafael Alcântara da Silva
Gerente de Soluções

Bruna Maria Benfica Nicoleit
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 11.046.645/0001-81
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 128813
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: Acompanhar a tendência da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no longo prazo. Somente aceita aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, pessoas jurídicas, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 1.000.000,00**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,1%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0495%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 32.173.775.540,30 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**57%**
Títulos Publicos Federais	**43%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco				**Maior Risco**
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,79%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 47,21%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
2024	7,97%	7,99%	99,75%
2023	12,98%	13,04%	99,57%
2022	12,39%	12,39%	100%
2021	4,39%	4,42%	99,23%
2020	2,57%	2,76%	93,04%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
10	0,98%	1%	98,06%
11	0,91%	0,92%	98,83%
12	0,9%	0,89%	100,09%
1	0,96%	0,97%	99,51%
2	0,8%	0,8%	100,16%
3	0,83%	0,83%	99,88%
4	0,88%	0,89%	99,45%
5	0,82%	0,83%	98,96%
6	0,79%	0,79%	99,81%
7	0,91%	0,91%	100%
8	0,87%	0,87%	100,31%
9	0,83%	0,84%	99,76%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.107,12, já deduzidos impostos no valor de R$ 22,72.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,41.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **1,80**	R$ **3,32**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **329,20**	R$ **607,19**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	25/05/2016 Exibir
Nome do Fundo	BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ do Fundo	11.046.645/0001-81
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	128813
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
30979

CNPJ do fundo:
11.046.645/0001-81

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Taxa de Juros, Risco de Liquidez, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
O Fundo não adotará política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente. Não há garantia de que os cotistas receberão o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Por tratar-se de fundo de investimento fechado, não haverá incidência de come-cotas semestral. Os rendimentos auferidos pelo cotista serão tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 20% ou de 15%, conforme o prazo médio da carteira por ocasião do encerramento do FUNDO, quando ocorrerá o resgate total das cotas emitidas pelo FUNDO, salvo a ocorrência de liquidação antecipada do FUNDO, quando deverá ser aplicada a regra abaixo: Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros cujo prazo médio seja inferior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurada conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), os cotistas serão tributados conforme a tabela a seguir: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros, cujo prazo médio seja igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurado conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), o cotista será tributado conforme a tabela abaixo: IRRF - FUNDOS DE LONGO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% De 181 dias a 360 dias 17,5% De 361 dias a 720 dias 15% Acima de 720 dias Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TIXEIRA, ADMILSON ALDO SILVA, JULIANE DEL SENT CATANI e ANA LUIZA DE FREITAS ANGATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA AMILCAR DOS SANTOS, ANDRE SIMONI ZANANI e CARLOS HENRIQUE GLAUCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. Classe Cvm: Fundo Referenciado Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$50000000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$1000000,00 Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIANO DA SILVA, ELIANE DEL SENT e GABRIEL OSSIEL DE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB RF Ref DI Títulos Públicos FIF LP Resp Limitada

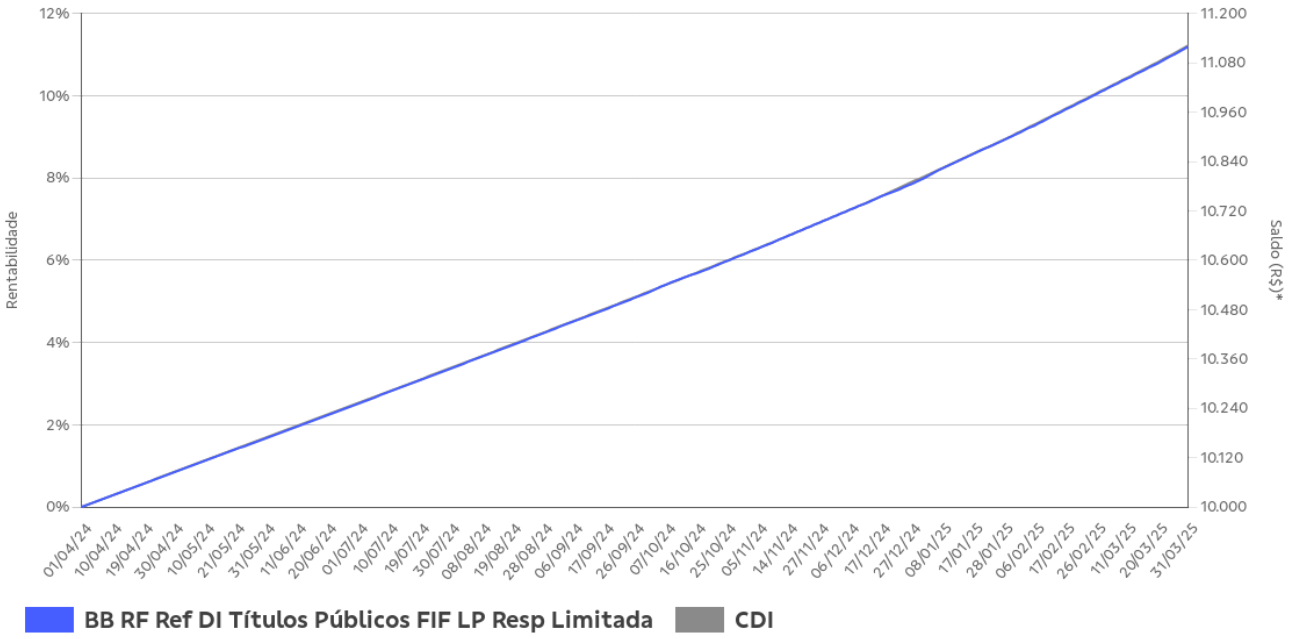
Este fundo busca proporcionar rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

0,95% Rentabilidade março

11,23% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	3,00%	2,98%	101%
12 meses	11,23%	11,26%	100%
mar/25	0,95%	0,96%	99%
fev/25	0,98%	0,99%	99%
jan/25	1,04%	1,01%	103%
dez/24	0,89%	0,93%	96%
nov/24	0,80%	0,79%	101%
out/24	0,93%	0,93%	100%
set/24	0,83%	0,83%	100%
ago/24	0,87%	0,87%	100%
jul/24	0,91%	0,91%	100%
jun/24	0,79%	0,79%	100%
mai/24	0,82%	0,83%	99%
abr/24	0,88%	0,89%	99%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	10,82%	10,87%
2023	12,98%	13,05%
2022	12,39%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

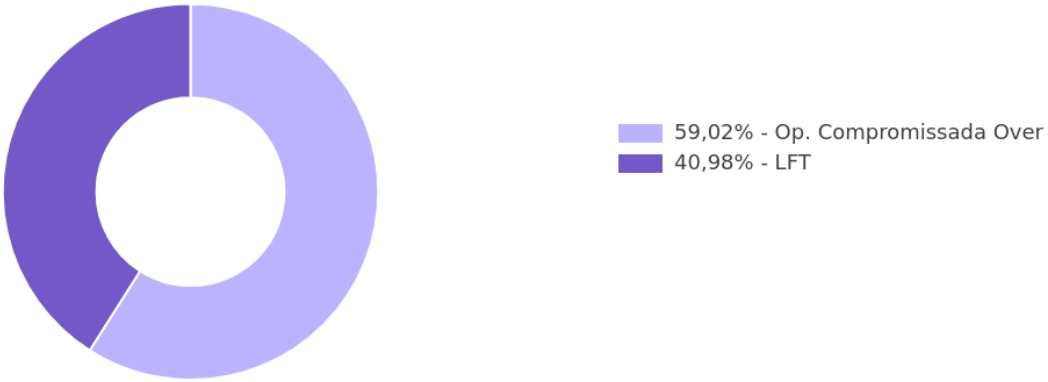
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

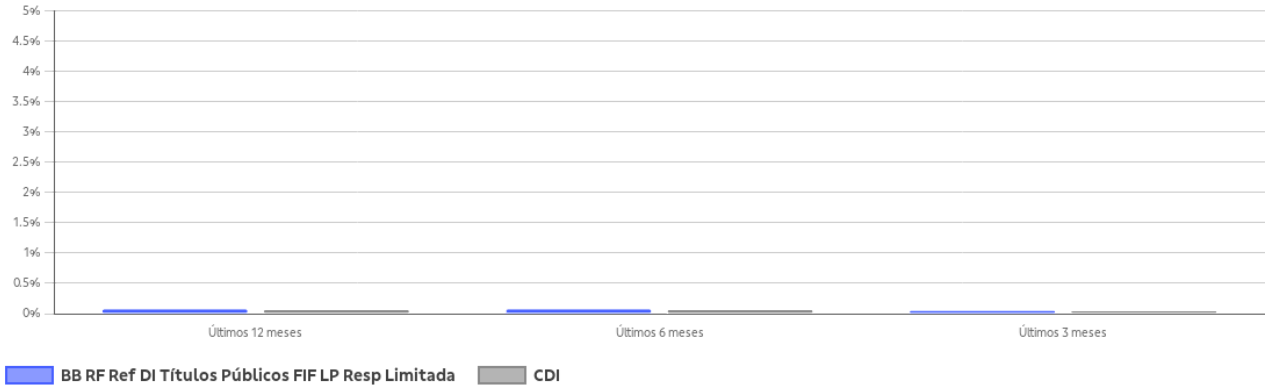
Risco: **Muito Baixo**

1 2 3 4 5

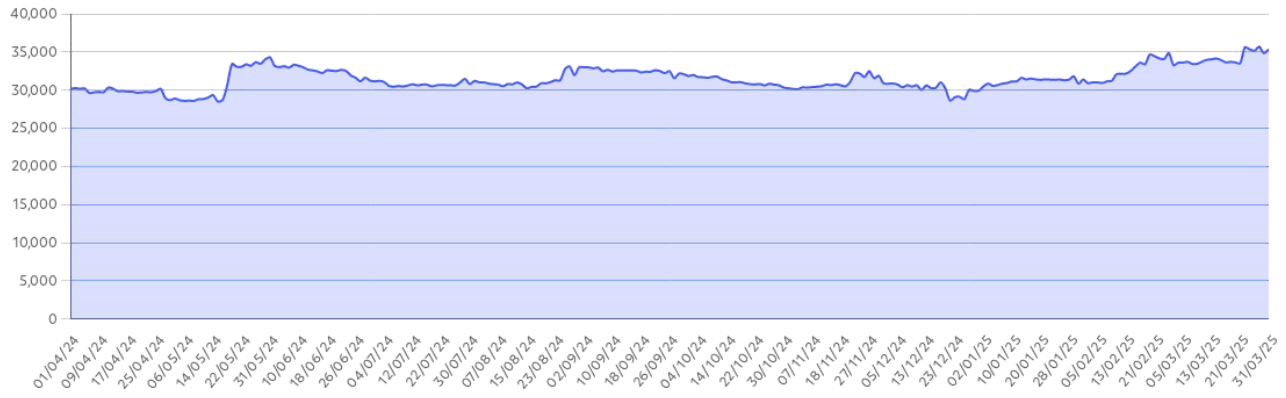
VaR (95% de confiança) [1]	-0,01%
Volatilidade no ano [2]	0,05%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,07%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 31.478.775.544,29

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 35.334.260.642,02

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
11.046.645/0001-81	15/03/2010	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	BRBTO4CTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 1.000.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,1%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**13.077.415/0001-05**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso III, 'a'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**02/09/2021**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Março**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**12/04/2011**	**Data de início atividades:**	**28/04/2011**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**CDI**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, irá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características e em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, no limite de 5% do patrimônio líquido.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0**	
	Prazo Total (dias)	**D+0**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**08/05/2017 - Adequação à deliberação nº 77 da Anbima; 01/06/2021 - Alteração horários movimentação;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**1.067**	**R$ 4.711.064.854,90**	**R$3,040128820**	**0,90%**	**0,99%**	**91,80%**
2024	**1.035**	**R$ 4.174.516.271,82**	**R$2,984656712**	**9,77%**	**10,87%**	**89,86%**
2023	**989**	**R$ 4.049.178.389,19**	**R$2,718964791**	**11,93%**	**13,05%**	**91,44%**
2022	**895**	**R$ 3.841.990.026,28**	**R$2,429153898**	**11,26%**	**12,37%**	**91,00%**
2021	**803**	**R$ 3.073.023.342,66**	**R$2,183313029**	**3,27%**	**4,40%**	**74,33%**
2020	**743**	**R$ 2.452.222.466,54**	**R$2,114243124**	**1,64%**	**2,77%**	**59,35%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.861.447.255,06, conforme composição no quadro abaixo. O risco calculado pelo administrador do fundo é 1 (muito baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 40,12%. No mesmo período o índice de referência [SELIC] variou 47,18%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO	**Op. Compromissada Over**	**51,28%**
	LFT	**39,73%**
	CDB - Pós	**8,99%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	**CNPJ desse(s) Fundo(s)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
	27.146.328/0001-77	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	**Emissor (CPF/CNPJ)**	**Tipo de Emissor**	**% do PL**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados **FIs**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA.**

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá aplicar seus recursos em FIs que cobrem taxa de administração, sendo que a remuneração prevista no *caput* não compreende as taxas de administração dos fundos nos quais o **FUNDO** investe.

Parágrafo 2º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais indexados ao CDI/SELIC ou em títulos públicos federais prefixados indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 1º - Os **FIs** investidos deverão possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.
Parágrafo 2º - O **FUNDO** deverá manter a composição abaixo, em relação ao seu Patrimônio Líquido:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA**	0%	100%

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios**.**

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 6° - É vedado ao **FUNDO** e aos **FIs**:

(a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;

(b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;

(c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

(d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

(e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;

(f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 11 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

d) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

f) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

g) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN;

h) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 15 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de abertura apurada no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 17 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota de abertura do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º acima, à exceção do disposto no Artigo 20 abaixo.

Artigo 18 - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 29 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de abril a 31 de março.

Artigo 35 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 36 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Artigo 39 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais) + 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 159565
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e FIC FI exclusivos da EFPC.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, que apliquem seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" sufixo "Simples", os quais deverão aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em: títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal; operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal; operações compromissadas lastreadas em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**50%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 1.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**18:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **na abertura do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**1%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0054%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.861.447.255,06 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**50%**
Títulos Publicos Federais	**36%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 40,12%. No mesmo período o índice de referência [SELIC] variou 47,18%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [SELIC]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [SELIC]
2024	7,19%	7,99%	90,04%
2023	11,93%	13,05%	91,45%
2022	11,26%	12,37%	91%
2021	3,27%	4,4%	74,33%
2020	1,64%	2,77%	59,35%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [SELIC]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [SELIC]
10	0,9%	1%	90,45%
11	0,83%	0,92%	90,73%
12	0,82%	0,9%	91,56%
1	0,88%	0,97%	91,04%
2	0,73%	0,8%	90,73%
3	0,75%	0,83%	90,51%
4	0,8%	0,89%	90,06%
5	0,75%	0,83%	89,44%
6	0,71%	0,79%	90,2%
7	0,82%	0,91%	90,28%
8	0,79%	0,87%	90,5%
9	0,75%	0,83%	90,22%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

			desempenho do fundo
0%	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.095,44, já deduzidos impostos no valor de R$ 23,86.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,05.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **0,20**	R$ **0,36**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **330,80**	R$ **610,15**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. **Telefone 08007293886**

b. **Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset**

c. **Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em** http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	11/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	13.077.415/0001-05
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	159565
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
30244

CNPJ do fundo:
13.077.415/0001-05

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de Taxa de Juros, Risco de Crédito, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Concentração , Risco de Liquidez, Risco d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 20%, na forma de come-cotas, no último dia útil dos meses de maio e novembro. Por ocasião dos resgates de cotas, observando-se o prazo de permanência dos recursos aplicados, haverá tributação complementar conforme tabela abaixo: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros 30 dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação em vigor. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o FUNDO e os FIs encontram-se sujeitos, a Administradora observará que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica do VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do FUNDO e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, bem como, ações de empresas que apresentem bons fundamentos, liquidez e maior volume de negociação no mercado, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do FUNDO. A política utilizada para gerenciar os riscos a que o FUNDO e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO SEVERA, ADILSON CESAR DE ALMEIDA, VINICIUS TATANI e CARLOS HENRIQUE GALVANGNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA DE ASSIS CARVALHO e EVANDRO SERGIO DE PAIVA e CARLOS HENRIQUE GALANGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. ESTE FUNDO POSSUI A CONVENIÊNCIA DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONTA CORRENTE. AO ADMITIR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA CORRENTE PARA O FUNDO, O INVESTIDOR ENTENDE QUE HÁ RENUNCIA DAS GARANTIAS OFERECIDAS PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO ? FGC SOBRE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE.AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$1000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 23:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: JUAN LEONARDO ESPINOZA PALACIOS, ELIANE DEL SENT GAVAN e GABRIEL OSSIEL DE GALVAN GOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC

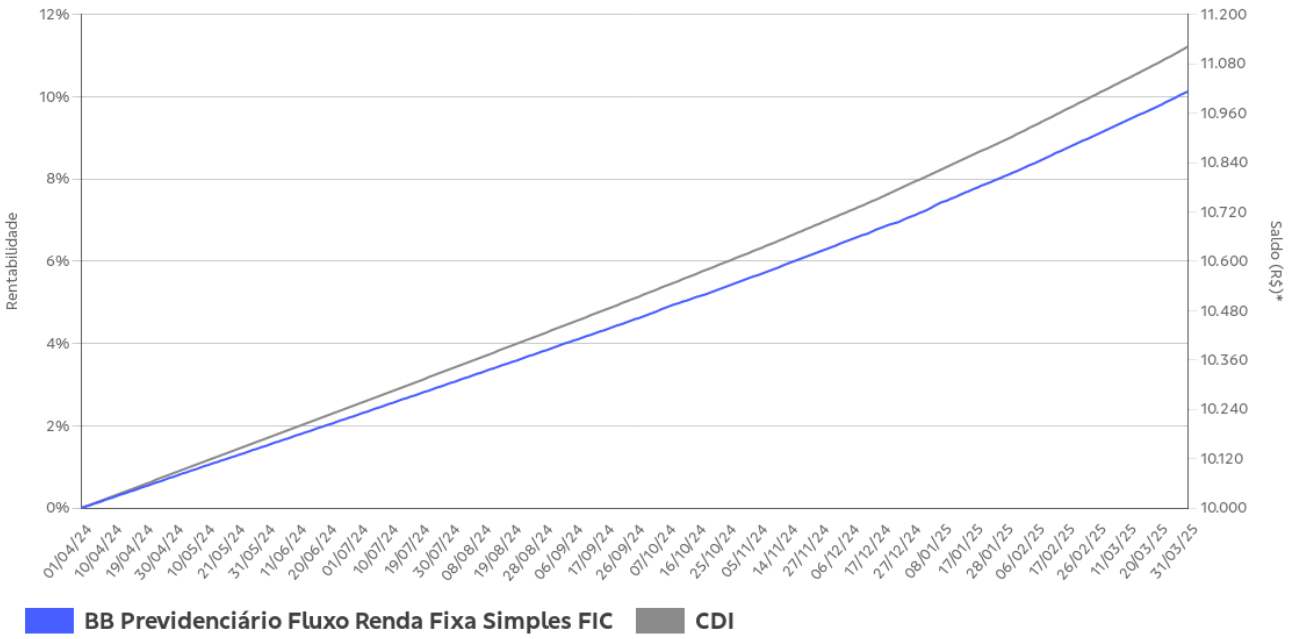
Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pelo CMN. Tem como parâmetro de rentabilidade o CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

0,88% Rentabilidade março

10,17% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	2,76%	2,98%	93%
12 meses	10,17%	11,26%	90%
mar/25	0,88%	0,96%	92%
fev/25	0,90%	0,99%	91%
jan/25	0,95%	1,01%	94%
dez/24	0,82%	0,93%	88%
nov/24	0,72%	0,79%	91%
out/24	0,85%	0,93%	91%
set/24	0,75%	0,83%	90%
ago/24	0,79%	0,87%	91%
jul/24	0,82%	0,91%	90%
jun/24	0,71%	0,79%	90%
mai/24	0,75%	0,83%	90%
abr/24	0,80%	0,89%	90%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	9,77%	10,87%
2023	11,93%	13,05%
2022	11,26%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

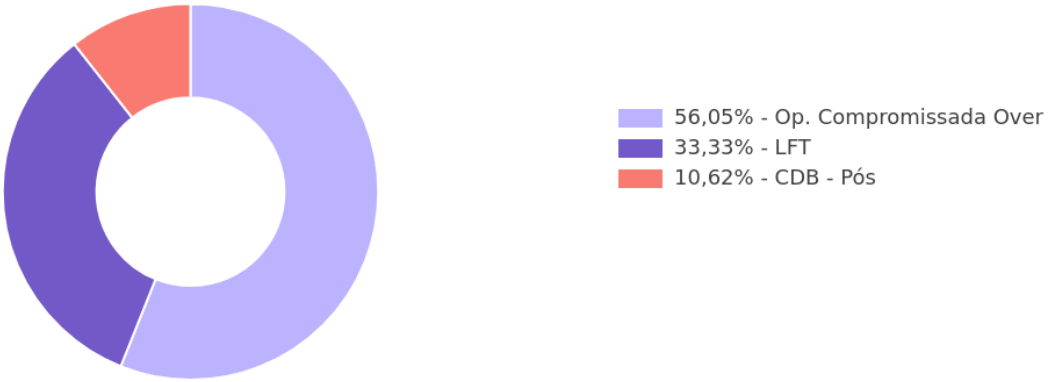
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

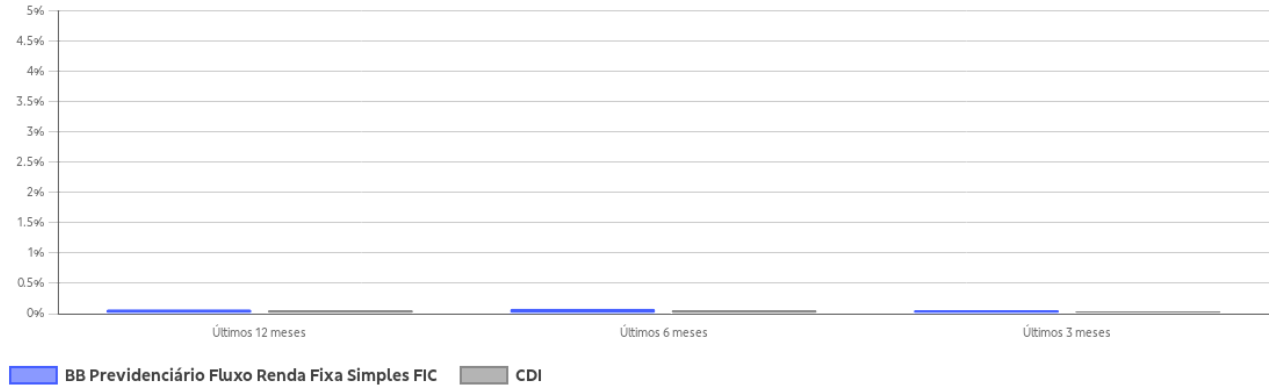
Risco: **Muito Baixo**

1 2 3 4 5

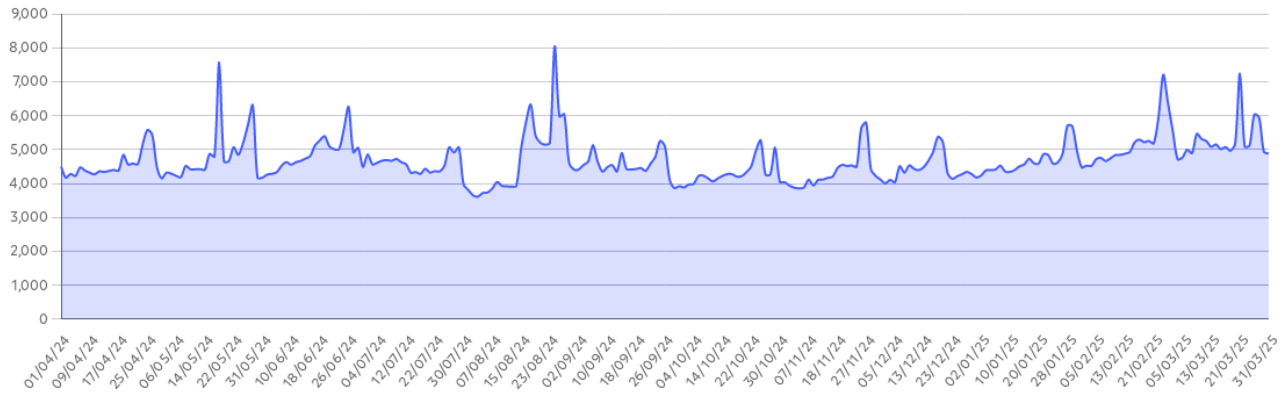
VaR (95% de confiança) [1]	0,00%
Volatilidade no ano [2]	0,06%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,07%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 4.683.224.143,63

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.878.410.152,56

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
13.077.415/0001-05	28/04/2011	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Simples	BRRPP8CTF002

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000,00	Cota de Aplicação	D+0
Aplicação Adicional	R$ 0,01	Cota de Resgate	D+0
Resgate Mínimo	R$ 0,01	Crédito do Resgate	D+0
Saldo Mínimo	R$ 0,01	Taxa Global (a.a.) [1]	1%
Horário Limite (horário de Brasília)	18:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Abertura	Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**00.822.059/0001-65**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**19/11/2019**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**15/09/1995**	**Data de início atividades:**	**02/10/1995**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IBOVESPA**	
	O fundo tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento direcionados para assumir posições em ações de empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez, apresentando uma carteira de ativos financeiros que supere o comportamento da carteira teórica do IBOVESPA – Índice Bovespa. Para isso aplica em cotas de fundos de investimento que possuam em suas carteiras ações de emissão de companhias registradas na CVM, com perspectivas de bom desempenho a médio e longo prazos e que apresentem boa liquidez; títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar seus recursos no mercado acionário, com rentabilidade que acompanhe as variações do IBOVESPA, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+4**	
	Prazo Total (dias)	**4 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**2,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**3,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	**O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.**
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/03/2007 - Política de divulgação de informações; 20/03/2008 - Alteração de horário de movimentação de fundo; 09/05/2013 - Redução de taxa de administração; 27/09/2024 - Informada a incorporação do fundo BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ: 09.005.805/0001-00, ao presente fundo, a realizar-se em 24/10/2024.**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	23.512	R$ 729.563.262,31	R$8,453956960	-3,40%	-2,64%	N/A
2024	24.510	R$ 748.715.817,46	R$8,429999442	-12,96%	-10,36%	N/A
2023	6.825	R$ 163.930.118,62	R$9,685624295	18,98%	22,28%	85,18%
2022	5.895	R$ 149.079.050,70	R$8,140654644	2,64%	4,69%	56,26%
2021	7.716	R$ 177.240.612,88	R$7,931545955	-12,29%	-11,93%	N/A
2020	6.642	R$ 190.046.286,20	R$9,042673253	4,61%	2,92%	158,18%

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 136.724.021,07 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são Ações 91%, Outras Aplicações 14% Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais 2%, Cotas de Fundos de Investimento 555 1%. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 4,96%. No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA] variou 13,98%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	**Espécie de ativo**	**% do PL**
COTAS DE FUNDOS	**Cotas de Fundos**	**46,21%**
	Op. Compromissada Over	**11,51%**
	Bancos	**8,58%**
	Energia Elétrica	**7,32%**
	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	**6,46%**
	Mineração	**5,77%**
	Outros	**14,15%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	**CNPJ desse(s) Fundo(s)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
	08.973.963/0001-83	**----**	**56,94%**
	51.681.734/0001-14	**----**	**42,92%**
	00.852.311/0001-89	**----**	**0,04%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	**Emissor (CPF/CNPJ)**	**Tipo de Emissor**	**% do PL**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**
	NA	**NA**
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO	

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ 00.822.059/0001-65

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento (**FI**) direcionados para assumir posições em ações de empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez, apresentando uma carteira de ativos financeiros que supere o comportamento da carteira da carteira teórica do IBOVESPA – Índice Bovespa.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar seus recursos no mercado acionário, com rentabilidade que supere as variações do IBOVESPA, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.

CAPÍTULO II– DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º- O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 6º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os fundos investidos poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,0% a 1,00%.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelos cotistas compreenderá a taxa cobrada pelo **FUNDO** e pelos **FI**, podendo o custo total ser de até 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO** e nos **FI**.

Parágrafo 4º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	**Mínimo**	**Máximo**
1) Cotas de fundos de investimento em ações	95%	100%
2) Títulos públicos federais, ativos financeiros de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em ativos financeiros de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	5%
2) Aplicação em ativos financeiros de um mesmo emissor	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas ligadas	0%	100%

Parágrafo 1º - Os Fundos Investidos (**FI**) poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - As aplicações dos **FI** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 11 deste regulamento.

Artigo 11 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos

a) **Risco de Investimento em Ações** - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

b) **Risco de vinculação a um benchmark -** O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do fundo pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

e) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

h) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos integrantes da carteira.

Artigo 15 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

FUNDO.

Artigo 16 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais."

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 18 – Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta investimento do cotista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento de cada pedido de resgate.

Artigo 20 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 19, à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 22 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 23 – As aplicações e os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 25 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 26 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 27 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 28 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 29 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 30 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 31 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 32 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 33 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 34 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 36 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento).

Artigo 39 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 00.822.059/0001-65
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 30414
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Ibovespa Ativo

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: investir em empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez e que sejam investidores clientes do Banco do Brasil

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Superar o desempenho do IBOVESPA - Índice Bovespa.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**5%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 0,01**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 1% a 2% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,5841%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 136.724.021,07 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Ações	**91%**
Outras Aplicações	**14%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**2%**
Cotas de Fundos de Investimento 555	**1%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

Menor Risco	**Maior Risco**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 4,96%. No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA] variou 13,98%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IBOVESPA]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA]
2024	-6,33%	-1,77%	-4,56%
2023	18,98%	22,28%	-3,3%
2022	2,64%	4,69%	-2,05%
2021	-12,29%	-11,93%	-0,36%
2020	4,61%	2,92%	1,7%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IBOVESPA]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA]
10	-4,97%	-2,94%	-2,04%
11	12,82%	12,54%	0,28%
12	6,02%	5,38%	0,64%
1	-5,41%	-4,79%	-0,61%
2	0,92%	0,99%	-0,07%
3	-1,17%	-0,71%	-0,46%
4	-3,43%	-1,7%	-1,72%
5	-3,44%	-3,04%	-0,4%
6	0,03%	1,48%	-1,45%
7	4,25%	3,02%	1,22%
8	5,7%	6,54%	-0,84%
9	-3,4%	-3,08%	-0,32%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.161,32, já deduzidos impostos no valor de R$ 28,47.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 4,22.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **21,13**	R$ **38,72**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **309,87**	R$ **571,79**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	09/05/2016 Exibir
Nome do Fundo	BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	00.822.059/0001-65
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	30414
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
29837

CNPJ do fundo:
00.822.059/0001-65

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda ? IR e Imposto sobre Operações Financeiras ? IOF. Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista. Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras ? IOF, por ocasião dos resgates. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas e emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A

Documento assinado por pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CARDOSO SILVA, ELIONE DEL SENTE ARAUJO, CARLOS HENRIQUE GAVIOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO DA SILVA e EDILAINE DE SENE ARANHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Ações Índice Ativo Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo superar o índice de referência do mercado acionário. Estes fundos se utilizam de deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seu objetivo. Classe Cvm: Fundo de Ações Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$200,00 Aplicação Subsequente: R$200,00 Resgate Mínimo: R$200,00 Saldo Mínimo: R$200,00 Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADMILSON CONCEIÇÃO DE SÁ FILHO, CARLOS HENRIQUE DA VEIGA e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Ibovespa Ativo

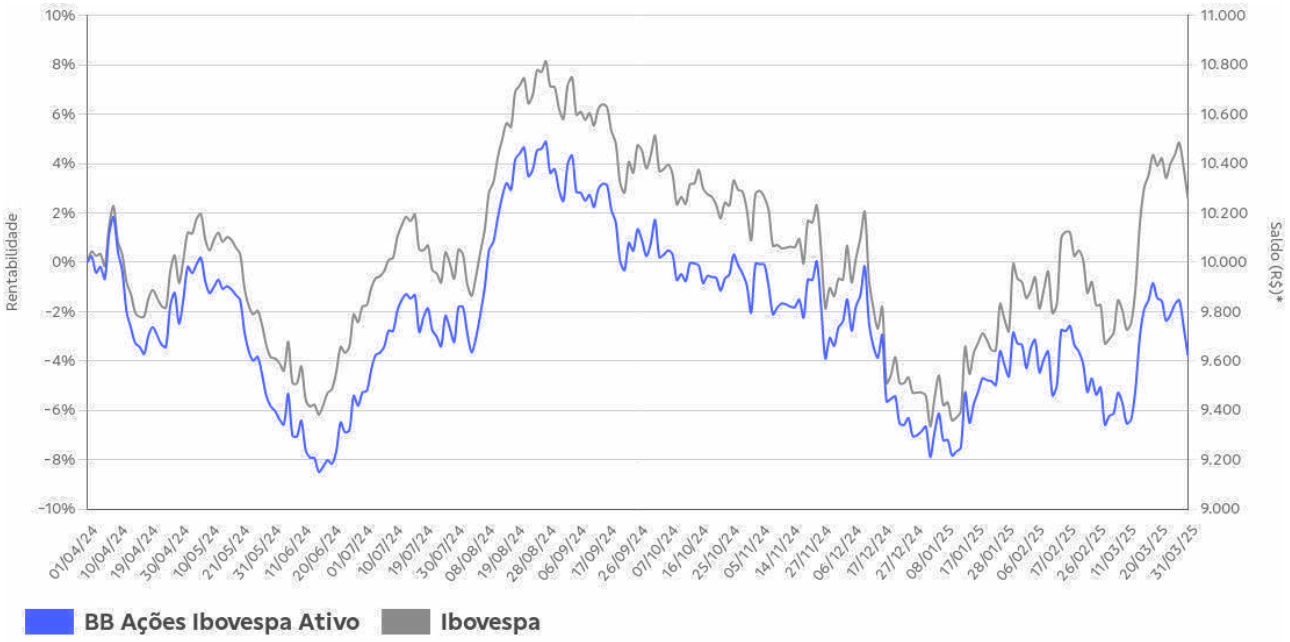
Este fundo possui gestão ativa, apresentando uma carteira de ativos financeiros que busca superar o comportamento da carteira teórica do Ibovespa. Aplica em cotas de fundo de investimento que possui em sua carteira ações de emissão de companhias registradas na CVM, com perspectivas de bom desempenho a médio e longo prazos e que apresentem boa liquidez. O fundo poderá utilizar o mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio, ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira direcionada para ativos de renda fixa, sendo vedada a alavancagem.

3,01%
Rentabilidade março

-4,70%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	Ibovespa	desvio¹
2025	3,30%	8,29%	-4,99pp
12 meses	-4,70%	1,68%	-6,38pp
mar/25	3,01%	6,08%	-3,07pp
fev/25	-3,40%	-2,64%	-0,76pp
jan/25	3,81%	4,86%	-1,05pp
dez/24	-3,90%	-4,28%	0,38pp
nov/24	-2,16%	-3,12%	0,96pp
out/24	-1,18%	-1,60%	0,42pp
set/24	-3,40%	-3,08%	-0,32pp
ago/24	5,70%	6,54%	-0,84pp
jul/24	4,25%	3,02%	1,23pp
jun/24	0,03%	1,48%	-1,45pp
mai/24	-3,44%	-3,04%	-0,40pp
abr/24	-3,43%	-1,70%	-1,73pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	Ibovespa
2024	-12,96%	-10,36%
2023	18,98%	22,28%
2022	2,64%	4,69%

O indicador Ibovespa é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

¹ diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

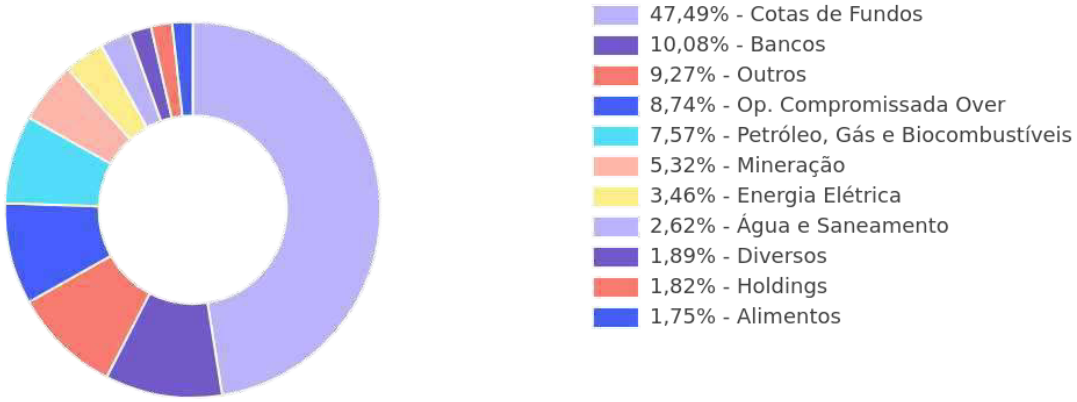
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

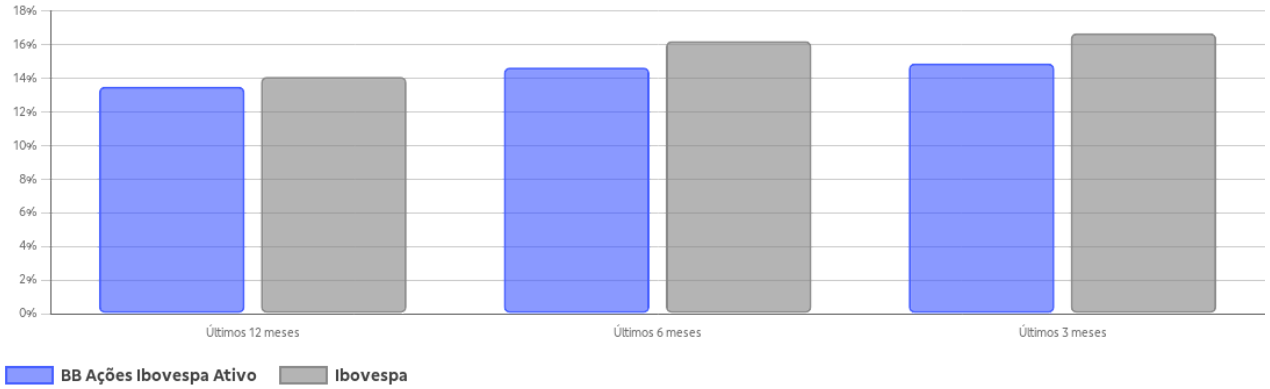
Risco: **Alto**

1 2 3 4 5

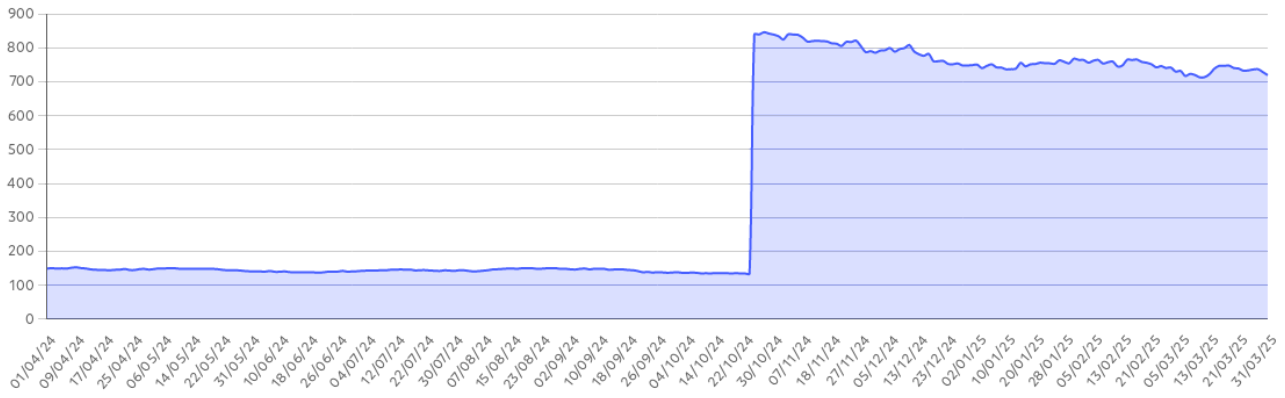
VaR (95% de confiança) [1]	-1,37%
Volatilidade no ano [2]	15,12%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	13,50%
% de retornos positivos no ano	54%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	50%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 409.345.549,24

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 718.971.108,41

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
00.822.059/0001-65	02/10/1995	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	ações Índice Ativo	BRBAMACTF001

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+1
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+3
Taxa Global (a.a.) [1]	1,999%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Luis Cláudio Leite Tavares
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**			**CNPJ**	**36.178.569/0001-99**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**22/04/2020**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**22/04/2020**	**Data de início atividades:**	**04/05/2020**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**S&P 500 (Moeda Original)**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+3**	
	Prazo Total (dias)	**3 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**10,00%**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	S&P 500	**Semestral**	**Rentabilidade que exceder o S&P 500.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Mercado Externo; Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	26.641	R$ 1.725.100.967,91	R$2,390855990	-0,94%	-1,42%	N/A
2024	22.636	R$ 1.645.749.399,25	R$2,359145725	27,38%	23,31%	117,47%
2023	19.333	R$ 1.203.790.958,87	R$1,852051132	27,53%	24,23%	113,61%
2022	26.076	R$ 1.307.589.645,54	R$1,452272440	-13,32%	-19,44%	N/A
2021	48.889	R$ 2.828.008.571,13	R$1,675524439	30,30%	26,89%	112,66%
2020	27.225	R$ 414.182.403,78	R$1,285923309	N/D	N/D	N/D

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.448.470.329,08. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 127,32%. No mesmo período o índice de referência [SP 500] variou 102,71%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	Cotas de Fundos	73,02%
	Op. Compromissada Over	21,96%
	BDR Nível 1 e Não Patrocinado	2,69%
	Standard&Poors	1,26%
	Índice Ibovespa Futuro	1,02%
	----	0,00%
	Outros	0,05%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim. Este fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano. Busca superar o índice S&P500, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira, com proteção à variação cambial do dólar.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	Não

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 36.178.569/0001-99

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Parágrafo único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**,

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Artigo 10 - O **FUNDO** só poderá investir em fundos de investimento que não cobrem taxa de administração.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** será de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 12 - Será devida taxa de performance de 10% (dez por cento), com base no resultado do fundo, sobre a rentabilidade que exceder o **S&P 500**, após a dedução de todas as despesas do **FUNDO**, inclusive taxa de administração.

Parágrafo 1º - Esta taxa será calculada e provisionada diariamente, nos dias considerados úteis, sobre a variação diária da cota, e paga à Administradora no mínimo semestralmente, por período vencido, até o 5º dia útil após o encerramento de cada semestre civil.

Parágrafo 2°- É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do **FUNDO** for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança de performance efetuada.

Parágrafo 3° - A partir do segundo período de apuração, a data base para cálculo da taxa de performance será a última data utilizada no cálculo da aferição da taxa de performance do período anterior

Artigo 13 - Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 14 - O **FUNDO** busca proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira. Para alcançar seus objetivos, a carteira do **FUNDO** será

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

composta dos seguintes ativos, obedecido o limite mínimo de 67% no conjunto das aplicações em ações:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Ações admitidas à negociação em mercado organizado ou entidade de mercado de balcão organizado; 2) Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado; 3) Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado; e 4) Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III.	67%	100%
5) BDR Nível I; 6) Certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN ou pela CVM; 7) Cotas de fundos de investimento (FI) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (FIC); 8) Ativos financeiros negociados no exterior de forma direta ou indireta, por meio da aquisição de cotas de fundos e/ou fundos de índices;	0%	20%
6) Títulos Públicos Federais. 7) Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	33%
Limites		
1) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, pelo gestor ou empresa a eles ligada.	0%	20%
2) Aplicação em cotas de um mesmo emissor fundo de investimento (exceto para fundos de índices).	0%	10%
3) Aplicação em ativos financeiros de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas ligadas.	0%	20%

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos, compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo de proteger sua carteira e agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**. Em razão da política adotada pela, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá atuar no mercado de empréstimo de ações, desde que tais operações sejam cursadas, exclusivamente, por meio de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - As aplicações deste **FUNDO** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 17 deste regulamento.

Parágrafo 5º - O **FUNDO** poderá aplicar até 20% do seu Patrimônio Líquido em ativos financeiros no exterior.

Parágrafo 6° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

· distribuição pública de ações;

· exercício do direito de preferência;

· conversão de debêntures em ações;

· exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e

· casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou

- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ);

f) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

g) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10;

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da ADMINISTRADORA do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 15 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 16 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 17 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco Proveniente do Uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas

b) Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

c) **Risco Cambial** - O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**

d) **Risco de Mercado Externo** - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em fundos de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais

e) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

g) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

h) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

j) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN

k) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 18 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 22 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais."

Artigo 23 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 24 - Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 25 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 26 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente do cotista, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (D+3) contados a partir do recebimento de cada pedido de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

resgate

Artigo 27 - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 28 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 29- É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 26, à exceção do disposto no artigo 30 abaixo.

Artigo 30 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 31 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 32 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 33 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 34 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 35 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 36 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 37 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 38 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 39 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 40 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 41 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **fundo**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 43 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 44 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 45 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 46- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Rio de Janeiro (RJ), 22 de abril de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Bolsa Americana

36.178.569/0001-99

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Ações Bolsa Americana Fundo de Investimento emAções , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. O FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.
b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	10,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode se depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	0,01
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	1,00% do patrimônio líquido.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Taxa de performance corresponde a 10.00 % baseando-se em 100.00 % do indice SP 500. Sendo apropriada em 1 dias. E o prazo de pagamento de 6 meses.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,6778 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

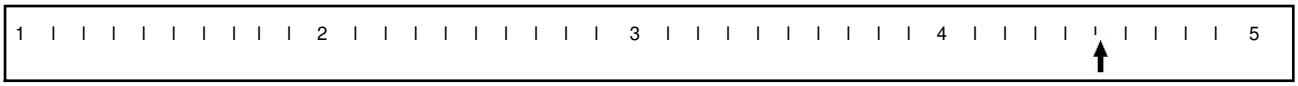
O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.448.470.329,08 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Cotas de Fundos de Investimento 555	75,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	25,00 % do patrimônio líquido
Investimentos no Exterior	1,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	1,00 % do patrimônio líquido
Derivativos	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,5 .

Menor risco — Maior risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 127,32%: no mesmo período o SP 500 variou 102,71%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.
O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SP 500	Contribuição em relação ao SP 500 (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2024	22,7412 %	21,0770 %	1,6641 %
2023	27,5278 %	24,4662 %	3,0616 %
2022	-13,3243 %	-19,9603 %	6,6360 %
2021	30,2974 %	28,0836 %	2,2138 %
2020	28,5923 %	31,2079 %	-2,6156 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SP 500	Contribuição em relação ao SP 500 (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Outubro	-1,7595 %	-2,1980 %	0,4385 %
Novembro	8,6326 %	8,9179 %	-0,2853 %
Dezembro	5,0774 %	4,1935 %	0,8839 %
Janeiro	1,6727 %	1,8133 %	-0,1406 %
Fevereiro	5,2593 %	5,1721 %	0,0872 %
Marco	3,2928 %	3,1019 %	0,1909 %
Abril	-3,6864 %	-4,1615 %	0,4751 %
Maio	5,0334 %	4,8021 %	0,2313 %
Junho	3,9450 %	3,4670 %	0,4780 %
Julho	1,4559 %	1,1321 %	0,3238 %
Agosto	1,7410 %	2,2835 %	-0,5425 %
Setembro	2,2971 %	2,0197 %	0,2774 %
12 meses	37,6417 %	34,3846 %	3,2571 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.233,99, já deduzidos impostos no valor de R$ 41,29.

O ajuste sobre performance individual teria custado R$ 14.30.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 22,79.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 24,50	R$ 44,85
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 306,50	R$ 565,66

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (-) 08007293886

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Ações Bolsa Americana Fundo de Investimento em Ações

CNPJ: 36.178.569/0001-99

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

1. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

2. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNDO

Será disponibilizado aos cotistas:

(a) informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo, nas agências do Banco do Brasil e no endereço eletrônico www.bb.com.br no prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem;

(b) o valor da cota e do patrimônio líquido, diariamente para fundos com liquidez diária, ou, em periodicidade compatível com a liquidez do fundo para fundos que não ofereçam liquidez diária, desde que expressamente previsto em seu regulamento, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor;

(c) as Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social;

(d) a Demonstração de Desempenho do Fundo nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14, que também se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Demais informações obrigatórias serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil S.A., mediante solicitação.

Caso a divulgação da carteira do Fundo possa prejudicar a atuação do mesmo, a critério do Gestor, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade de suas operações e/ou posições, conforme facultado pela regulamentação em vigor.

As informações omitidas, conforme parágrafo acima, serão disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para fundos da classe “Renda Fixa Curto Prazo”, “Renda Fixa Referenciado” e “Renda Fixa Simples” e, nos demais casos, em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Será divulgado imediatamente a todos os cotistas, na forma prevista no regulamento do fundo, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir acesso a todos os cotistas às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo.

Caso o cotista não tenha comunicado ao administrador do Fundo a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na Instrução CVM 555/14 ou no Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações sobre o Fundo podem ser solicitadas nas agências do Banco do Brasil S.A. ou na sede da BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678 (reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200 (orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

4. FATORES DE RISCOS INERENTES AO FUNDO EM ORDEM DE RELEVÂNCIA

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.

Risco de Investimento em Ações

Flutuações nas cotações de mercado podem levar a perda do valor das ações.

Risco Cambial

Variações nas taxas de juros e cotações de moedas estrangeiras podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Risco de Mercado Externo

Fundos que aplicam recursos no exterior podem ter seus resultados afetados por mudanças econômicas, políticas, sociais, legais, regulamentares ou tributárias dos países onde investe.

Risco de Crédito

Possibilidade de perda decorrente do não pagamento do principal e/ou juros por parte do emissor de título privado ou em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

Risco de Concentração

Consiste no risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Risco de Liquidez

O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.

Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)

Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Conjuntura

Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

Risco Sistêmico

Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

Risco Regulatório

A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

5. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DIREITO DE VOTO.

6. TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.

Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, por ocasião dos resgates.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo:

Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.

No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.

Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, bem como, ações de empresas que apresentem bons fundamentos, liquidez e maior volume de negociação no mercado, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do Fundo.

A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

8. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

9. APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

Administrador/Gestor: BB Gestão de Recursos DTVM S.A

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras.

Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos.

A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores.

Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento.

Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moodys América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais.

Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento.

A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório Dever Fiduciário do Século XXI, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

10. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Controle e Processamento de Ativos Financeiros	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Registro escritural de cotas e Tesouraria	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes CNPJ: 57.755.217/0001-29

11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aplicação inicial	R$ 0,01
Aplicações subsequentes	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Saldo mínimo	R$ 0,01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	16:00h

Classificação CVM:

Fundo de Ações

Sub Classe CVM:

Não se Aplica

Tipo ANBIMA:

Ações Livre

Descrição Tipo ANBIMA:

Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Bolsa Americana

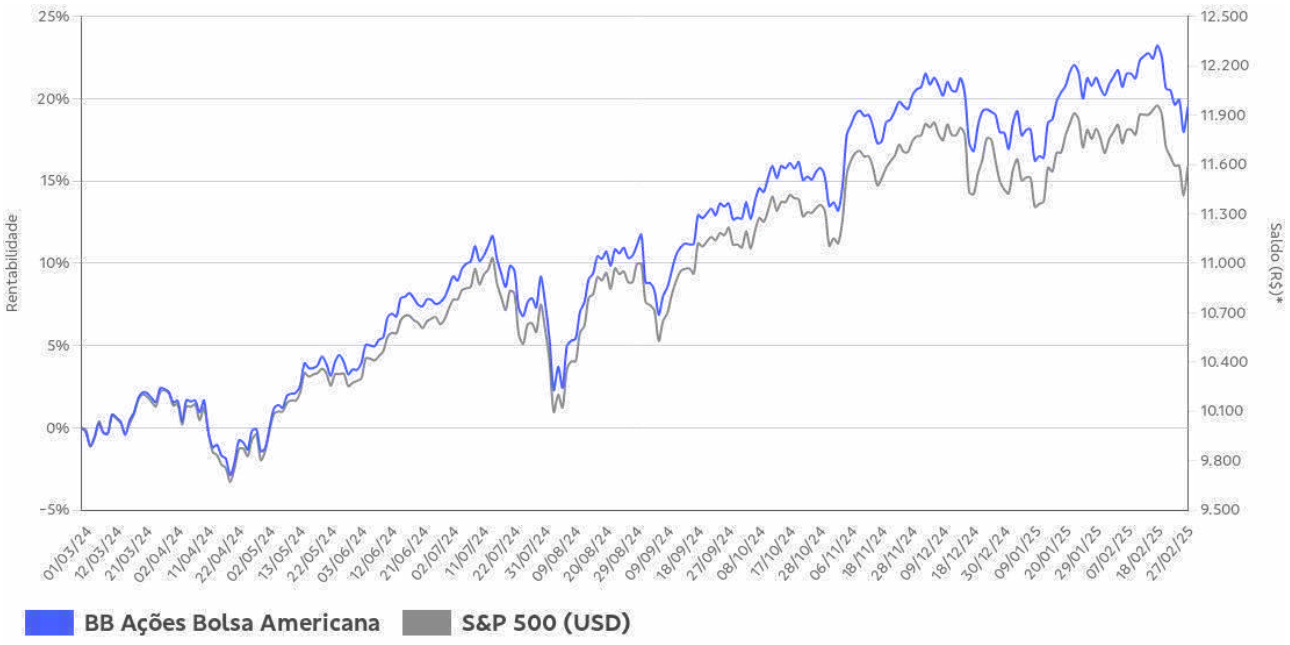
Este fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano. Busca superar o índice S&P500, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira, com proteção à variação cambial do dólar.

-0,94%
Rentabilidade fevereiro

20,62%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	S&P 500 (USD)	desvio[1]
2025	1,34%	1,24%	0,10pp
12 meses	20,62%	16,84%	3,78pp
fev/25	-0,94%	-1,42%	0,48pp
jan/25	2,31%	2,70%	-0,39pp
dez/24	-1,90%	-2,50%	0,60pp
nov/24	5,94%	5,73%	0,21pp
out/24	-0,15%	-0,99%	0,84pp
set/24	2,30%	2,02%	0,28pp
ago/24	1,74%	2,28%	-0,54pp
jul/24	1,46%	1,13%	0,33pp
jun/24	3,95%	3,47%	0,48pp
mai/24	5,03%	4,80%	0,23pp
abr/24	-3,69%	-4,16%	0,47pp
mar/24	3,29%	3,10%	0,19pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	S&P 500 (USD)
2024	27,38%	23,31%
2023	27,53%	24,23%
2022	-13,32%	-19,44%

O indicador S&P 500 (USD) é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

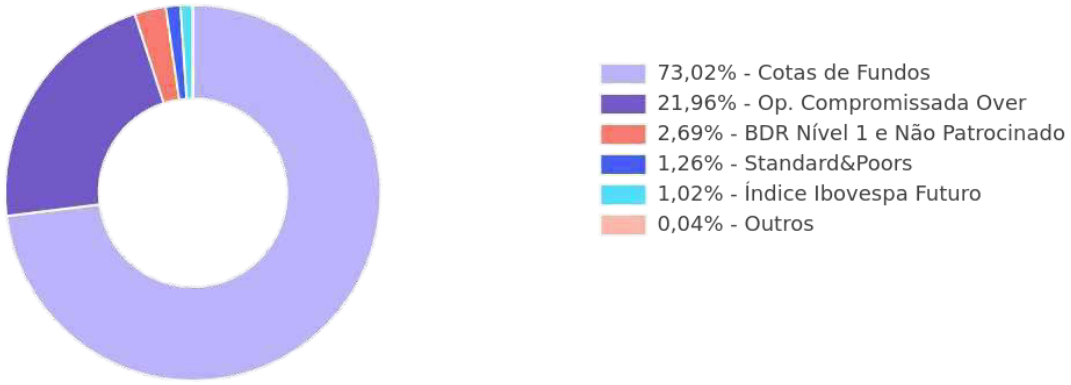
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

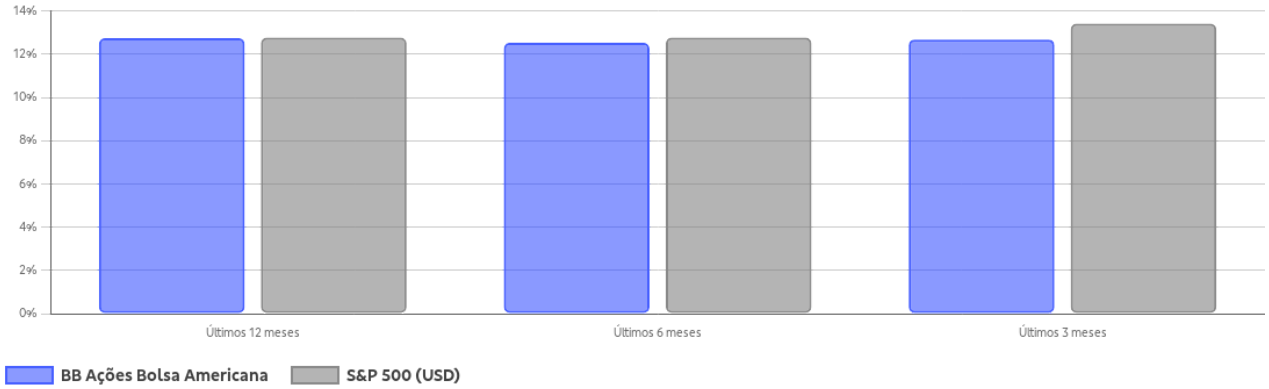
Risco: **Alto**



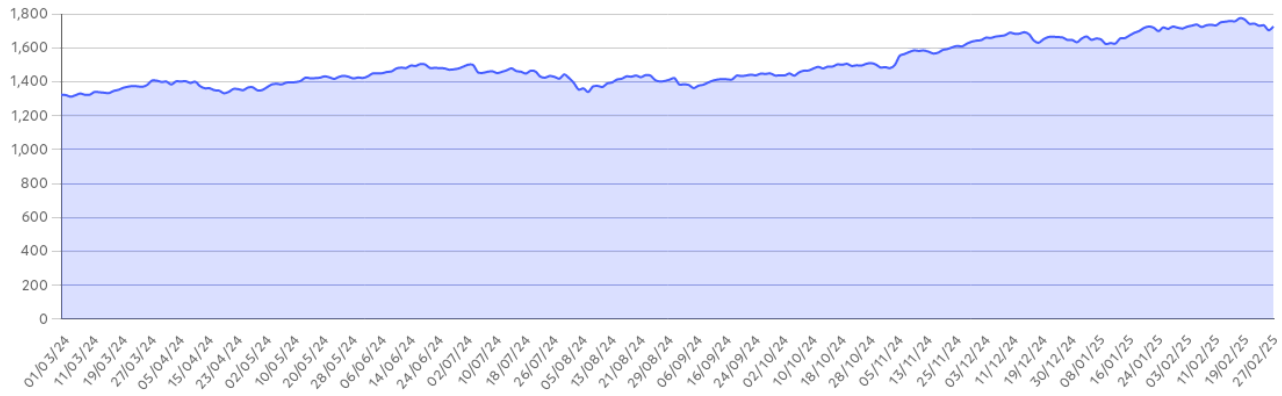
VaR (95% de confiança) [1]	-1,66%
Volatilidade no ano [2]	12,87%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	12,74%
% de retornos positivos no ano	60%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1.499.445.164,39

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 1.725.100.967,90

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
36.178.569/0001-99	04/05/2020	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Livre	BR04EJCTF005

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	**Cota de Aplicação**	D+1
Aplicação Adicional	R$ 0,01	**Cota de Resgate**	D+1
Resgate Mínimo	R$ 0,01	**Crédito do Resgate**	D+3
Saldo Mínimo	R$ 0,01	**Taxa Global (a.a.)** [1]	1%
Horário Limite (horário de Brasília)	16:00	**Taxa de Performance** (do que exceder o S&P 500)	10%
Tipo de Cota	Fechamento	**Taxa de Saída**	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Frederico Monteiro de Aguiar
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**08.973.942/0001-68**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**25/10/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**30/08/2007**	**Data de início atividades:**	**02/10/2007**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**ICON**	
	O fundo tem como objetivo aplicar seus recursos no mercado de ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo. Para isso, adota gestão ativa, tendo como estratégia a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos que possuam em suas carteiras ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar os seus recursos em ações de emissão de empresas relacionadas a bens de consumo, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+4**	
	Prazo Total (dias)	**4 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**2,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**10/09/2020 - Alteração dos valores mínimos de movimentação;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco de Concentração; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco de Mercado Externo; Risco de Fundos Investidos; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**3.882**	**R$ 46.305.271,45**	**R$1,402859570**	**-5,87%**	**-5,51%**	**N/A**
2024	**4.073**	**R$ 59.297.965,57**	**R$1,458931239**	**-24,08%**	**-22,56%**	**N/A**
2023	**5.472**	**R$ 117.523.076,84**	**R$1,921631732**	**5,86%**	**6,98%**	**83,84%**
2022	**6.739**	**R$ 124.636.942,42**	**R$1,815323363**	**-26,66%**	**-25,36%**	**N/A**
2021	**8.923**	**R$ 199.779.357,69**	**R$2,475206046**	**-27,27%**	**-26,11%**	**N/A**
2020	**12.798**	**R$ 429.163.439,50**	**R$3,403178296**	**0,88%**	**0,81%**	**107,84%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 73.731.215,95, sendo 99% em ações, conforme composição na tabela abaixo. O risco calculado pelo administrador é 5 (muito alto). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: -50,13%. No mesmo período o índice de referência [ICON] variou -47,19%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP AÇÕES SETORIAL CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO	**Comércio**	**17,40%**
	Alimentos	**17,18%**
	Bebidas	**15,75%**
	Siderurgia e Metalurgia	**9,22%**
	Autopeças	**8,09%**
	Saúde	**5,80%**
	Outros	**26,56%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	08.973.939/0001-44	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 08.973.942/0001-68

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento (**FIs**) que componham uma carteira de ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil S/A, que desejam aplicar seus recursos em ações de emissão de empresas relacionadas a bens de consumo, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 6º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa de administração cobrada é de 1,0% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os fundos investidos (**FI**) poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,0% a 1%.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelos cotistas compreenderá a taxa cobrada pelo **FUNDO** e pelos **FI**, podendo o custo total ser de até 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO** e nos **FI**.

Parágrafo 4º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Cotas de fundos de investimento em ações;	95%	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2) Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em títulos de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas a eles ligadas;	0%	5%
2) Aplicação em títulos de um mesmo emissor;	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento;	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas ligadas.	0%	100%

Parágrafo 1º - O **FUNDO** aplicará recursos em cotas de fundos de investimento (**FI**) que possam atuar no mercado de derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, sendo vedada a exposição, a esses mercados, em valor superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - As aplicações dos **FIs** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 12 deste regulamento.

Parágrafo 4º - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;

c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);

d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;

e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;

j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;

k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários. Para fins do disposto nesta alínea, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores;

l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";

m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;

p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 5º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O **FUNDO** poderá investir, indiretamente, até 20% do seu Patrimônio Líquido em ativos financeiros negociados no exterior.

Artigo 10 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO.**

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 12 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FI** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações**.**

b) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

d) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

e) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

f) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

g) Risco de Crédito - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

h) Risco de Mercado Externo - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em **FUNDOs** de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

i) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

j) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

k) Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

l) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

m) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN;

n) Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

o) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 13 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos integrantes da carteira.

Artigo 14 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 15 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 17 - Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta investimento do cotista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido de resgate.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo Único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no artigo 20 abaixo.

Artigo 19 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - Os pedidos de aplicações e de resgates serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 416/501

caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 34 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 37 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A

Bruno dos Santos Schmitt
Gerente de Soluções e.e.

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 08.973.942/0001-68
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 95230
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Consumo FIC FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: investir no setor de empresas brasileiras relacionadas a bens de consumo e que sejam investidores clientes do Banco do Brasil S/A

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar o desempenho das ações das empresas brasileiras relacionadas a bens de consumo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Cotas de fundos de investimento em ações : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**20%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**5%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 0,01**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 1% a 2% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,4623%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 73.731.215,95 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Ações	**99%**
Outras Aplicações	**3%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: -50,13%. No mesmo período o índice de referência [ICON] variou -47,19%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 3 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [ICON]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [ICON]
2024	-12,45%	-11,22%	-1,23%
2023	5,86%	6,98%	-1,13%
2022	-26,66%	-25,36%	-1,3%
2021	-27,27%	-26,11%	-1,16%
2020	0,88%	0,81%	0,06%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [ICON]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [ICON]
10	-8,89%	-8,9%	0,01%
11	16,01%	16,33%	-0,32%
12	6,06%	5,98%	0,08%
1	-8,21%	-8,33%	0,13%
2	-0,01%	0,09%	-0,09%
3	1,31%	1,26%	0,06%
4	-6,07%	-5,98%	-0,09%
5	-2,32%	-2,26%	-0,06%
6	0,7%	0,69%	0%
7	1,69%	2,01%	-0,32%
8	6,03%	6,25%	-0,22%
9	-5,49%	-4,71%	-0,78%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.049,78, já deduzidos impostos no valor de R$ 8,78.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 3,71.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **16,75**	R$ **30,73**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **314,25**	R$ **579,78**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	14/11/2018 Exibir
Nome do Fundo	BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	08.973.942/0001-68
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	95230
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
36953

CNPJ do fundo:
08.973.942/0001-68

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Investimento em Ações: Flutuações nas cotações de mercado podem levar a perda do valor das ações.,Concentração : Consiste no risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

carteira do FUNDO.,Proveniente do Uso de Derivativos: O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.,Cambial: Variações nas taxas de juros e cotações de moedas estrangeiras podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.,Liquidez: O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.,Taxa de Juros: Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.,Mercado Externo: Fundos que aplicam recursos no exterior podem ter seus resultados afetados por mudanças econômicas, políticas, sociais, legais, regulamentares ou tributárias dos países onde investe.,Fundos Investidos : Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não têm ingerência na composição dos fundos investidos nem por eventuais perdas que estes venham a sofrer. ,Juros Pós-fixados (CDI, TMS): Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.,Contraparte : Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.,Conjuntura : Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países,Sistêmico: Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;,Regulatório: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas. O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, por ocasião dos resgates.Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados:Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do Fundo.A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

Assinado por 5 pessoas: LUIS LOPES DA SILVA FILHO e CARLOS HENRIQUE GAIA LANGOSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO CASSIANO FREITAS e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses. qwerty

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO. ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO.O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

Assinado por 5 pessoas: CAIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADRIANA SOUSA ANDRADE SILVA, ADRIANE DEL SANT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Classe Cvm: Fundo de Ações Sub Classe Cvm: Não se Aplica Tipo Anbima: Ações Setoriais Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que têm como objetivo investir em empresas pertencentes a um mesmo setor ou conjunto de setores afins da economia. Devem explicitar em suas políticas de investimento os critérios utilizados para definição dos setores, subsetores ou segmentos elegíveis para aplicação. Aplicação Inicial: R$ 200,00 Aplicação Subsequente: R$ 200,00 Resgate Mínimo: R$ 200,00 Saldo Mínimo: R$ 200,00 . Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Consumo FIC FI

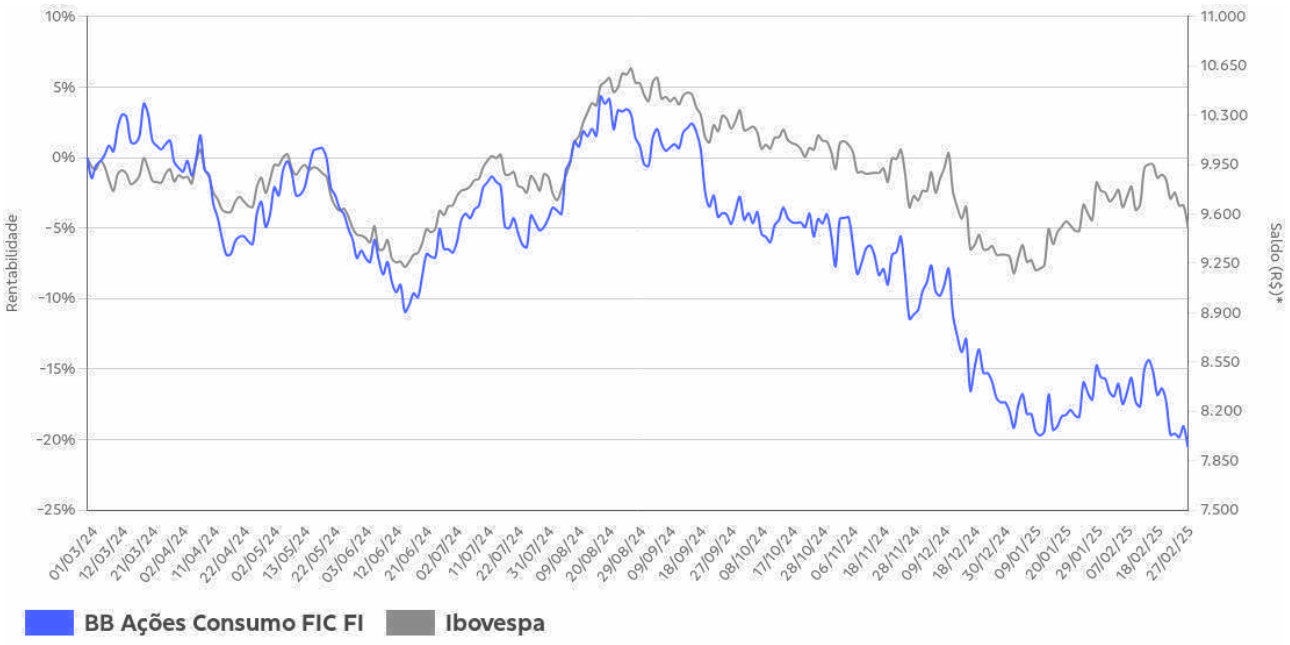
Este fundo busca proporcionar rentabilidade a partir de um portfólio diversificado de empresas consolidadas em seus mercados, destacando-se assim por apresentarem um histórico de maior consistência na distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio. Poderá atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos de renda fixa, sendo vedada a alavancagem.

-5,87%
Rentabilidade fevereiro

-20,46%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	Ibovespa	desvio[1]
2025	-3,84%	2,09%	-5,93pp
12 meses	-20,46%	-4,82%	-15,64pp
fev/25	-5,87%	-2,64%	-3,23pp
jan/25	2,16%	4,86%	-2,70pp
dez/24	-7,02%	-4,28%	-2,74pp
nov/24	-5,97%	-3,12%	-2,85pp
out/24	-0,81%	-1,60%	0,79pp
set/24	-5,49%	-3,08%	-2,41pp
ago/24	6,03%	6,54%	-0,51pp
jul/24	1,69%	3,02%	-1,33pp
jun/24	0,70%	1,48%	-0,78pp
mai/24	-2,32%	-3,04%	0,72pp
abr/24	-6,07%	-1,70%	-4,37pp
mar/24	1,31%	-0,71%	2,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	Ibovespa
2024	-24,08%	-10,36%
2023	5,86%	22,28%
2022	-26,66%	4,69%

O indicador Ibovespa é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

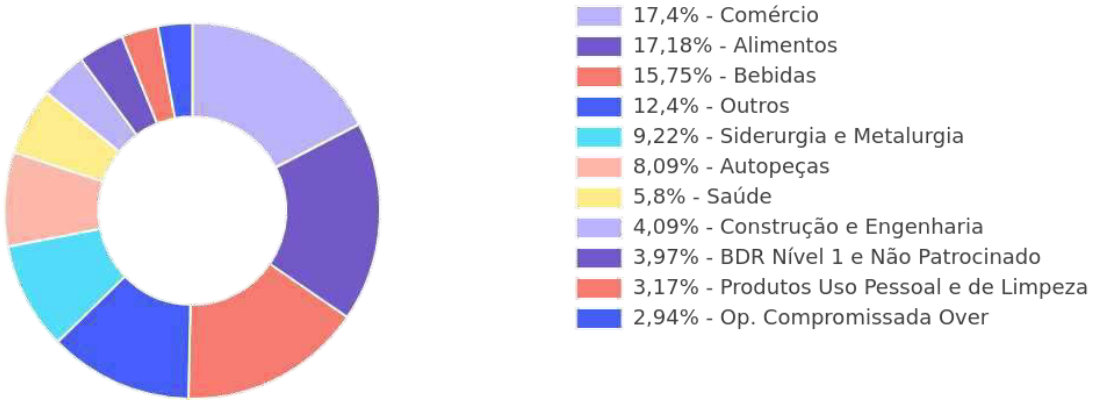
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

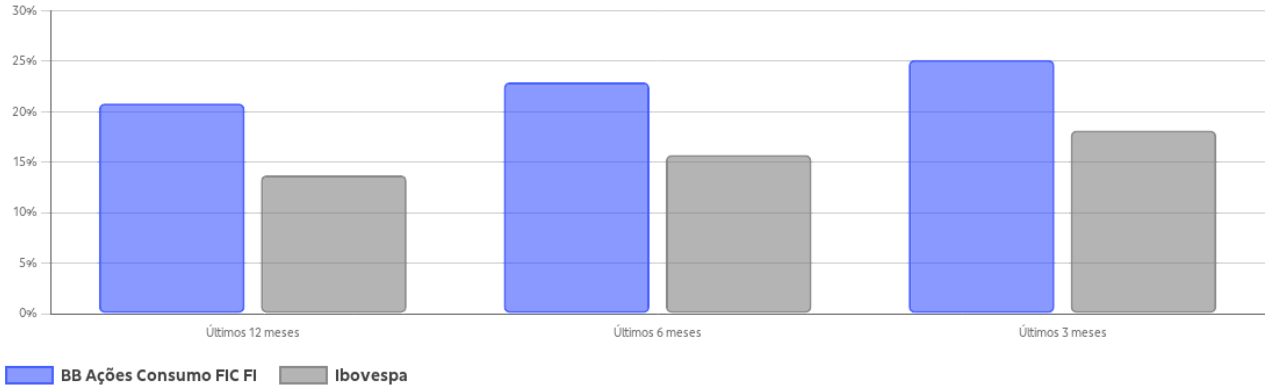
Risco: **Alto**



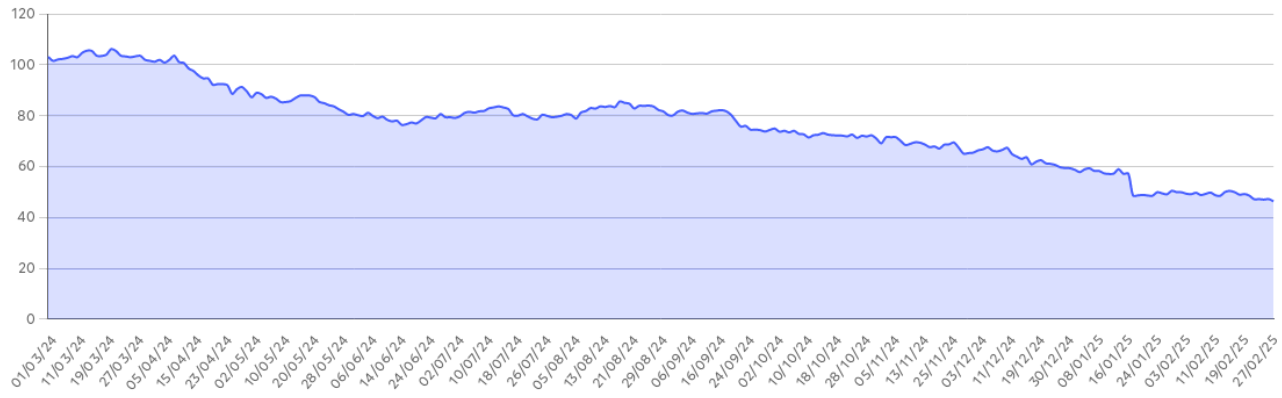
VaR (95% de confiança) [1]	-1,94%
Volatilidade no ano [2]	24,30%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	20,81%
% de retornos positivos no ano	43%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	47%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 76.116.919,04

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 46.305.271,45

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
08.973.942/0001-68	02/10/2007	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Setoriais	BRCNS2CTF001

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+1
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+3
Taxa Global (a.a.) [1]	2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Jean Candido de Oliveira Gomes
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**			**CNPJ**	**22.632.237/0001-28**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 9º, Inciso III**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**10/06/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**27/11/2015**	**Data de início atividades:**	**29/12/2015**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**MSCI USA Extended ESG Focus**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em fundos que invistam em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+5**	
	Prazo Total (dias)	**5 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,90% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**2,60% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/06/2019 - Redução dos valores de aplicação inicial, aplicação subsequente, resgate mínimo e saldo mínimo para R$ 0,01 em 01/07/2019; 06/11/2020 - Foram alterados os percentuais da taxa de administração do Fundo de 1,60% a.a. para 1,00% a.a. e da taxa de administração máxima do fundo de 2,60% a.a. para 1,50% a.a.;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Mercado Externo; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**13.932**	**R$ 993.920.279,18**	**R$3,470230620**	**-3,21%**	**#N/D**	**#N/D**
2024	**12.928**	**R$ 1.139.353.988,10**	**R$3,725537521**	**54,18%**	**#N/D**	**#N/D**
2023	**10.022**	**R$ 648.513.623,59**	**R$2,416395943**	**16,61%**	**#N/D**	**#N/D**
2022	**13.917**	**R$ 670.077.868,22**	**R$2,072255770**	**-25,89%**	**#N/D**	**#N/D**
2021	**25.475**	**R$ 1.468.389.548,66**	**R$2,796329795**	**32,16%**	**#N/D**	**#N/D**
2020	**19.035**	**R$ 528.483.255,80**	**R$2,115836569**	**47,07%**	**#N/D**	**#N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 891.054.322,04, sendo Investimentos no Exterior 87%, Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais 5% ,Cotas de Fundos de Investimento 555 2% RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 119,31%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	**BDR Nível 1 e Não Patrocinado**	**89,97%**
	Op. Compromissada Over	**7,42%**
	Cotas de Fundos	**2,49%**
	Empréstimo de Ações	**1,56%**
	Tecnologia	**1,01%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	**CNPJ desse(s) Fundo(s)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
	21.470.644/0001-13	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	**Emissor (CPF/CNPJ)**	**Tipo de Emissor**	**% do PL**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à política de investimentos do PATOPREV.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim. O FUNDO tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 22.632.237/0001-28

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial à Instrução CVM 555/14, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados. O **FUNDO** integra questões ESG em sua gestão, conforme as Regras e Procedimentos para Investimento em Ativos Sustentáveis da Anbima, disponível no site da Associação na internet.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo Único - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pelo serviço de Gestão do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os Fundos Investidos (**FIs)** poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras taxas de administração no percentual de 0,00% a 0,50% ao ano.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **FIs**, podendo o custo total ser de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido.

Parágrafo 1º - Os ativos componentes da Carteira deverão obedecer às faixas de alocação abaixo, isolada ou cumulativamente:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento de Ações	95%	100%
Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	0%	5%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Limites		
1) Aplicação em títulos de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas ligadas	0%	5%
2) Aplicação em títulos de um mesmo emissor	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
5) Aplicação em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados	0%	20%
6) Aplicação em cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores profissionais	0%	5%

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Os Fundos Investidos poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis à política de investimentos com o objetivo exclusivo de proteger sua carteira, desde que tais operações não sejam a descoberto e não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada pelo **FUNDO**, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - As aplicações dos **FIs** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração conforme definido no artigo 12.

Parágrafo 6º - O **FUNDO** poderá investir em **FIs** que apliquem no máximo 20% de seus recursos em ativos financeiros negociados no Exterior.

Artigo 11 - Para alcançar o compromisso de integrar questões ASG à política de investimento, o **FUNDO** investirá em cotas de fundos de investimento que tenham como benchmark o índice MSCI USA Extended ESG Focus Index e investirá em BDRs de empresas globais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 1º - A carteira do fundo Investido é constituída por metodologia interna. Como critério de seleção dos investimentos e alocação dos ativos, o fundo investido analisa as empresas que compõem o mercado global e que possuam BDRs em negociação na B3, a partir de provedores de informações contratados pelo **ADMINISTRADOR**.

Parágrafo 2º - A partir da seleção das empresas elegíveis, os ativos do fundo investido são classificados segundo ranking ESG, constituído por pontuação E (environmental), S (social) e G (governance).

Artigo 12 - Como métrica e/ou indicadores materiais das características ASG dos ativos, o fundo investido utiliza como fonte de referências: (i) provedores de rating ASG externos (ii) relatórios de sustentabilidade divulgados pelas empresas (iii) web site das companhias.

Parágrafo 1º - Considera-se como limitações da metodologia de investimento do fundo investido a possibilidade a omissão de informações, por parte das empresas e/ou a inconsistência das mesmas.

Parágrafo 2º - O monitoramento do compromisso de integrar questões ASG à política de investimentos do fundo investido é realizado de forma permanente pela **GESTORA**, sendo considerada a adequação do ativo-alvo ao compromisso ASG do fundo, à estratégia e à metodologia ASG utilizada.

Parágrafo 3º - A metodologia utilizada pelo fundo para integrar questões ASG está disponível em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/mis22632237.pdf e o relatório de reporte ASG disponibilizado em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/esg22632237.pdf .

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

Risco de Mercado Externo - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em **FUNDO**s de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Risco ASG – Possibilidade de perdas decorrentes de riscos ambientais, sociais e de governança relacionados as empresas emissoras dos títulos investidos. Esses

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 442/501

riscos englobam fatores tais como mudanças climáticas, desastres ambientais, capital humano, governança corporativa, entre outros.

Risco de Taxa de Juros - A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado

Risco de Fundos Investidos - Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do **FUNDO** em outros **FUNDO**s de investimento, o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não têm ingerência na composição dos **FUNDO**s investidos nem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia útil seguinte ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 17- Os pedidos de aplicações e resgates serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 18 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 19 -No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia útil seguinte ao do recebimento do pedido dos cotistas, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta-investimento dos cotistas, mantida no Banco do Brasil, no 04 (quarto) dia útil seguinte ao pedido do resgate.

Artigo 21 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no artigo 20, à exceção do disposto no artigo 25 abaixo.

Artigo 22 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 23 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 24 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 25 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 444/501

em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 27 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 28 - É admitida a possibilidade de **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 29 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 30 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 31 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 32 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS:

Artigo 33 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 35 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 36 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 39 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Roberta Pereira Martins
Gerente de Soluções em Exercício

Bruna Maria Benfica Nicoleit
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Globais BDR Nível I

22.632.237/0001-28

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Ações Globais BDR Nível I Fundo de Investimentoem Cotas de Fundos de Investimento em Ações , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido

Cotas de fundos de investimento de Ações
95% 100%

Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	5,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	0,01
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 4 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administracão pode variar de 1,00 % a 1,50 % do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,2570 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

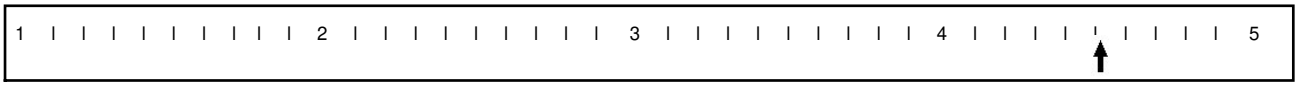
O patrimônio líquido do fundo é de R$ 891.054.322,04 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Investimentos no Exterior	87,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	5,00 % do patrimônio líquido
Cotas de Fundos de Investimento 555	2,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido
Ações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,5 .

Menor risco	Maior risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2024	30,5750 %	21,2528 %	9,3222 %
2023	16,6070 %	25,8714 %	-9,2643 %
2022	-25,8937 %	-20,1175 %	-5,7762 %
2021	32,1619 %		
2020	47,0688 %		

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Outubro	-1,6596 %	-2,3373 %	0,6777 %
Novembro	6,0278 %	9,6049 %	-3,5770 %
Dezembro	2,9506 %	4,9939 %	-2,0433 %
Janeiro	4,2471 %	1,1217 %	3,1254 %
Fevereiro	6,7204 %	5,1970 %	1,5233 %
Marco	2,1591 %	3,1850 %	-1,0260 %
Abril	-2,1317 %	-4,0999 %	1,9683 %
Maio	6,1733 %	4,7791 %	1,3941 %
Junho	9,6832 %	3,4993 %	6,1839 %
Julho	-0,5823 %	1,4774 %	-2,0597 %
Agosto	1,3054 %	2,3569 %	-1,0514 %
Setembro	0,0869 %	2,2609 %	-2,1739 %
12 meses	40,1654 %	36,2744 %	3,8909 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.141,16, já deduzidos impostos no valor de R$ 24,91.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,22.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 9,33	R$ 17,16

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 321,67	R$ 593,35

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087550

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Ações Globais BDR Nível I Fundo de Investimentoem Cotas de Fundos de Investimento em Ações

CNPJ: 22.632.237/0001-28

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 0.01
Aplicações subsequentes	R$ 0.01
Resgate mínimo	R$ 0.01
Saldo mínimo	R$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM: Fundo de Ações

Sub Classe CVM: Ações BDR Nível 1

Tipo ANBIMA: Ações Livre

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.

Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, por ocasião dos resgates.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Globais BDR Nível I

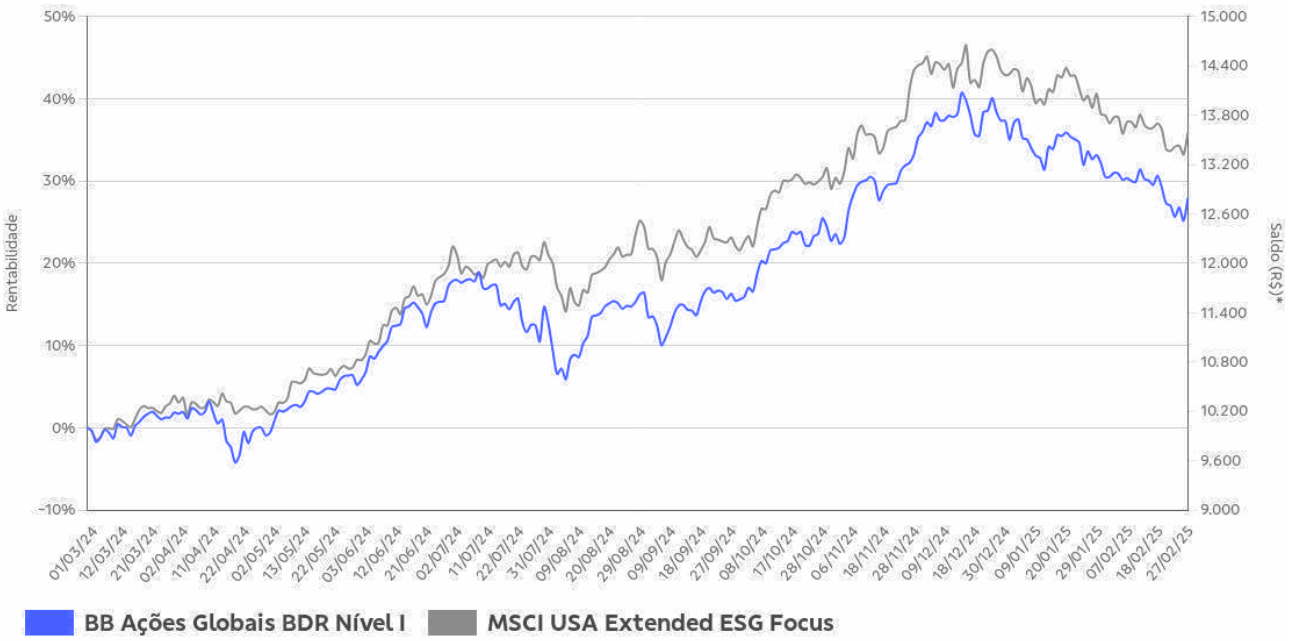
"Este fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme as regras e procedimentos ANBIMA para investimentos em ativos sustentáveis, disponível no site da associação." Tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados. O FUNDO integra questões ESG em sua gestão, conforme as Regras e Procedimentos para Investimento em Ativos Sustentáveis da Anbima, disponível no site da Associação na internet.

-3,21%
Rentabilidade fevereiro

29,09%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Física, Jurídica, RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	MSCI USA Extended ESG Focus	desvio[1]
2025	-6,85%	-4,87%	-1,98pp
12 meses	29,09%	36,43%	-7,34pp
fev/25	-3,21%	-1,60%	-1,61pp
jan/25	-3,76%	-3,32%	-0,44pp
dez/24	3,13%	-0,43%	3,56pp
nov/24	8,51%	11,19%	-2,68pp
out/24	5,52%	4,79%	0,73pp
set/24	0,09%	-1,61%	1,70pp
ago/24	1,31%	2,11%	-0,80pp
jul/24	-0,58%	3,27%	-3,85pp
jun/24	9,68%	9,63%	0,05pp
mai/24	6,17%	6,03%	0,14pp
abr/24	-2,13%	-0,81%	-1,32pp
mar/24	2,16%	3,34%	-1,18pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	MSCI USA Extended ESG Focus
2024	54,18%	57,10%
2023	16,61%	14,84%
2022	-25,89%	-26,51%

O indicador MSCI USA Extended ESG Focus é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

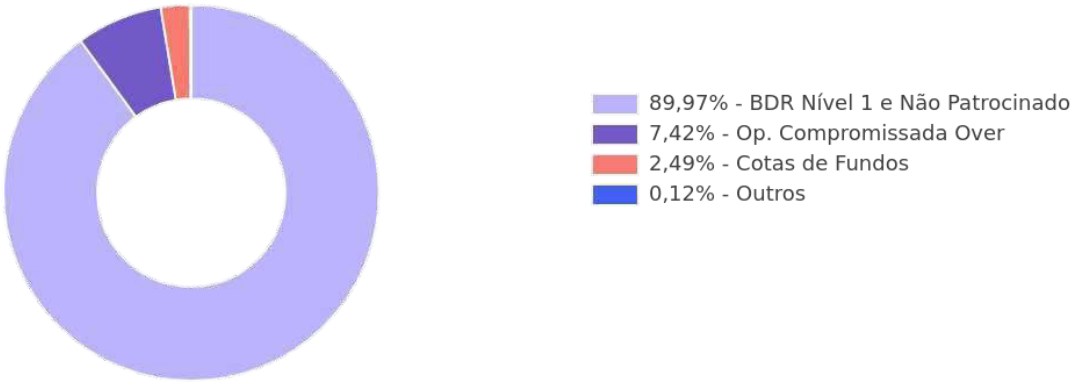
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

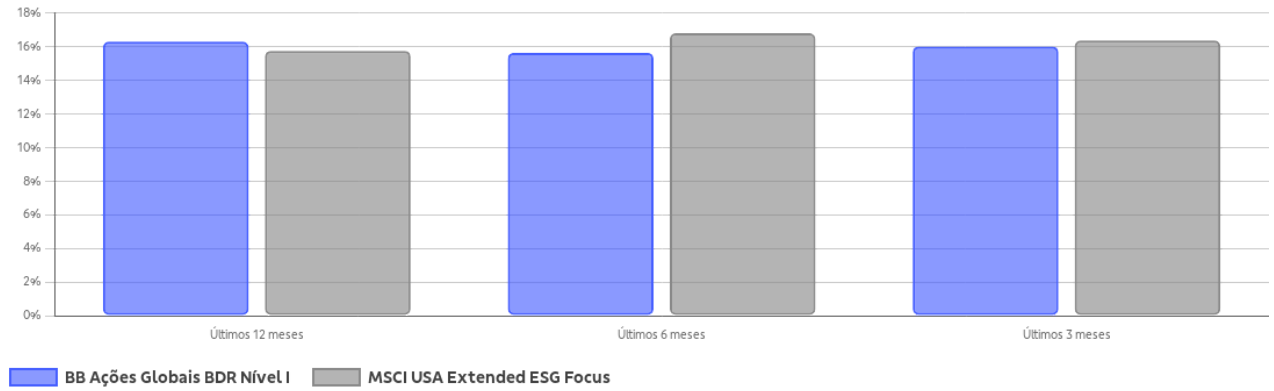
Risco: **Alto**

1 2 3 4 5

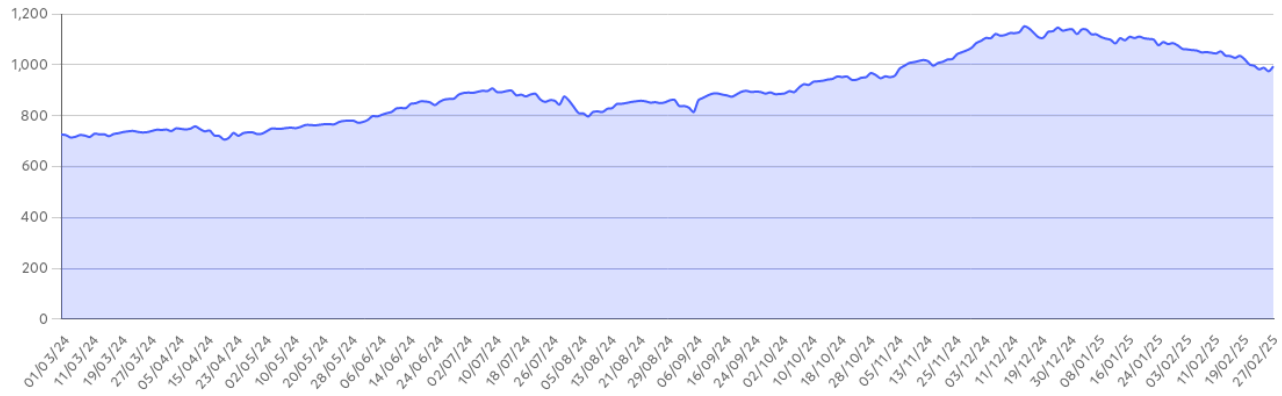
VaR (95% de confiança) [1]	-0,52%
Volatilidade no ano [2]	15,69%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	16,30%
% de retornos positivos no ano	31%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 904.330.725,92

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 993.920.279,18

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
22.632.237/0001-28	29/12/2015	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Livre	BRBBA0CTF000

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	Cota de Aplicação	D+1
Aplicação Adicional	R$ 0,01	Cota de Resgate	D+1
Resgate Mínimo	R$ 0,01	Crédito do Resgate	D+4
Saldo Mínimo	R$ 0,01	Taxa Global (a.a.) [1]	1,5%
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Fechamento	Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Jean Candido de Oliveira Gomes
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**			**CNPJ**	**54.602.092/0001-09**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**16/08/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)	
Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**04/04/2024**	**Data de início atividades:**	**14/05/2024**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	A Classe única do Fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.		
Público-alvo:	**A Classe destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (FIC FIF), e de carteiras de investimento administradas pela BB Asset.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 17/08/2026.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,07% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,07% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**15/08/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/08/2024, com subsequente reabertura em 16/08/2024; 17/02/2025 - Fundo fechado para novas aplicações em 17/02/2025, inclusive, e reaberto para novas aplicações em 18/02/2025, inclusive, de forma a garantir a correta distribuição do crédito referente ao pagamento de cupom entre os atuais cotistas.**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Regulatório; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**406**	**R$ 4.028.429.515,10**	**R$1,060558660**	**0,64%**	**1,70%**	**37,47%**
2024	**398**	**R$ 3.989.816.161,41**	**R$1,038108889**		**10,09%**	
2023	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2022	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2021	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2020	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.640.087.521,46, conforme composição na tabela abaixo. O risco é 2 (baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 2,37%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,94%**
	Op. Compromissada Over	**1,89%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente; e
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
   I. o registro de cotistas;
   II. o livro de atas das assembleias gerais;
   III. o livro ou lista de presença de cotistas;
   IV. os pareceres do auditor independente; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

V. os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
i) observar as disposições constantes do regulamento;
j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e
f) cogestão da carteira de ativos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
e) observar as disposições constantes do regulamento; e
f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo da classe respectiva.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.
c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
d) honorários e despesas do auditor independente;
e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
   I. distribuição primária de cotas; e
   II. admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
p) taxas de administração e de gestão;
q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
r) taxa máxima de distribuição;
s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

v) taxa máxima de custódia;
w) taxa de performance.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 3º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 4º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 5º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia, nos seguintes casos:

I. sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe, ou ainda;

III. devido a redução das taxas devidas aos prestadores de serviços do **FUNDO**.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º – A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º – Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao **FUNDO** e as classes a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **CLASSE**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, tendo como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA.**

Paragrafo Único - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
b) não realização de novas subscrições de cotas;
c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
d) divulgação de fato relevante, se for o caso;
e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão; e

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo; e,

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - O **GESTOR** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência do **GESTOR** não impõe ao **ADMINISTRADOR** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

– Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;

b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e

c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, a **CLASSE** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **CLASSE** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2° - O **CLASSE** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 3º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DA CLASSE

Artigo 10 - As aplicações da **CLASSE** subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - A composição da carteira da **CLASSE**, em percentuais em relação ao patrimônio líquido, obedecerá aos limites descritos na tabela a seguir:

Limites por Ativos	Mínimo	Máximo
1) Títulos Públicos Federais	0%	100%
2) Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Públicos Federais	0%	100%

Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*) e/ou posicionamento	Vedado
Exposição a risco de capital	Vedado
Utilização de Margem Bruta	Vedado

Parágrafo 2º - Os percentuais definidos acima deverão ser cumpridos diariamente com base no Patrimônio Líquido da **CLASSE** do dia imediatamente anterior.

Parágrafo 3º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 4º - As aplicações desta **CLASSE** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no Artigo 14 deste Regulamento.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pela **CLASSE**.

Artigo 11 - É vedado à **CLASSE**:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da **CLASSE**;

d) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela ADMINISTRADORA do **FUNDO**;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 4.963/21.

Parágrafo 1º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimento financeiro e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/2021 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 2º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo Único - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelos fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VIII – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **CIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS

d) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

e) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE.**

g) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade **dos** mercados, não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL DA CLASSE

Artigo 15 - O exercício social da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Público-alvo	A **CLASSE** destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (FIC FIF), e de carteiras de investimento administradas pela BB ASSET.
Responsabilidade	**Limitada**

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A taxa de administração cobrada pela **ADMINISTRADORA** será de 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - A **CLASSE** não poderá aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento financeiro que cobrem taxa de administração, observado o parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa de administração da **CLASSE**: (i) as taxas de administração das classes investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) as taxas cobradas pelas classes cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 2º - Não há cobrança de taxas de performance, ingresso ou saída na **CLASSE.**

Artigo 3º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **CLASSE** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 4º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	**Sim - 17/08/2026**
Barreiras aos resgates	Não há

Artigo 5º - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido da **CLASSE**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE**.

Parágrafo 1º– Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Parágrafo 2º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 3º - A integralização das cotas da **CLASSE** deverá ser feita em moeda corrente nacional.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 6º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 7º - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 8º - Os pedidos de aplicações e resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1° - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, a **CLASSE** operará normalmente.

Parágrafo 3º - As liquidações financeiras dos resgates serão efetuadas considerando-se os feriados no Brasil e no exterior nos locais onde eventualmente haja concentração de ativos das **Classes Investidas.**

Parágrafo 4º - Os cotistas têm conhecimento de que o **GESTOR** deverá manter sua estratégia de alocação, não sendo obrigado a desinvestir recursos aplicados em ativos financeiros com maior liquidez, caso tal desinvestimento possa acarretar prejuízo aos demais cotistas.

Parágrafo 5º - A aplicação e o resgate na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou co-titular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Parágrafo 6º - Os pedidos de resgate serão atendidos na ordem em que chegarem à **ADMINISTRADORA**, de forma a dar tratamento equânime às solicitações.

Parágrafo 7º - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de cotas, desde que este seja realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

cotistas da mesma classe e subclasse. O valor do referido resgate será creditado na conta corrente de cada cotista mantida no Banco do Brasil.

Artigo 9º - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Parágrafo Único - No caso de fundos, classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, o gestor está autorizado a suspender novas aplicações apenas para novos investidores.

Artigo 10º - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito no artigo 4º acima, à exceção do disposto no artigo 13 abaixo.

Artigo 11 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e ciência de risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e ciência de risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO,** ao anexo da classe investida e, se for o caso, ao apêndice da subclasse investida, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 12 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 13 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE;**

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - Não é possível novas emissões de cotas de classe fechada.

Artigo 14 - O gestor pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente. A cisão não pode resultar em aumento dos encargos atribuídos à classe de cotas. O gestor poderá cindir parcela líquida do fundo para pagamento de despesas e encargos destinados à manutenção das classes ou subclasses cindidas. O critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida avaliará a política de investimento e o período de atividade da classe cindida.

Parágrafo único - As novas classes ou subclasses não estarão sujeitas às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de terem sido estruturadas por questões excepcionais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 15 - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Artigo 16 - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de suas cotas. As condições, bem como sua autorização serão estabelecidas em assembleia de cotistas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM	CNPJ: 54.602.092/0001-09
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 529621
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2026

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: A CLASSE destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF),

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, a CLASSE aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O CLASSE deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 825 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 825 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,07%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	Não informada.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.640.087.521,46 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**99%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**1%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 2,37%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 14/05/2024.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2023, 2022, 2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	2,37%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
4	0%	-	-
5	0,35%	-	-
6	0,2%	-	-
7	0,7%	-	-
8	0,61%	-	-
9	0,5%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: Informação não disponibilizada.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2026

FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a

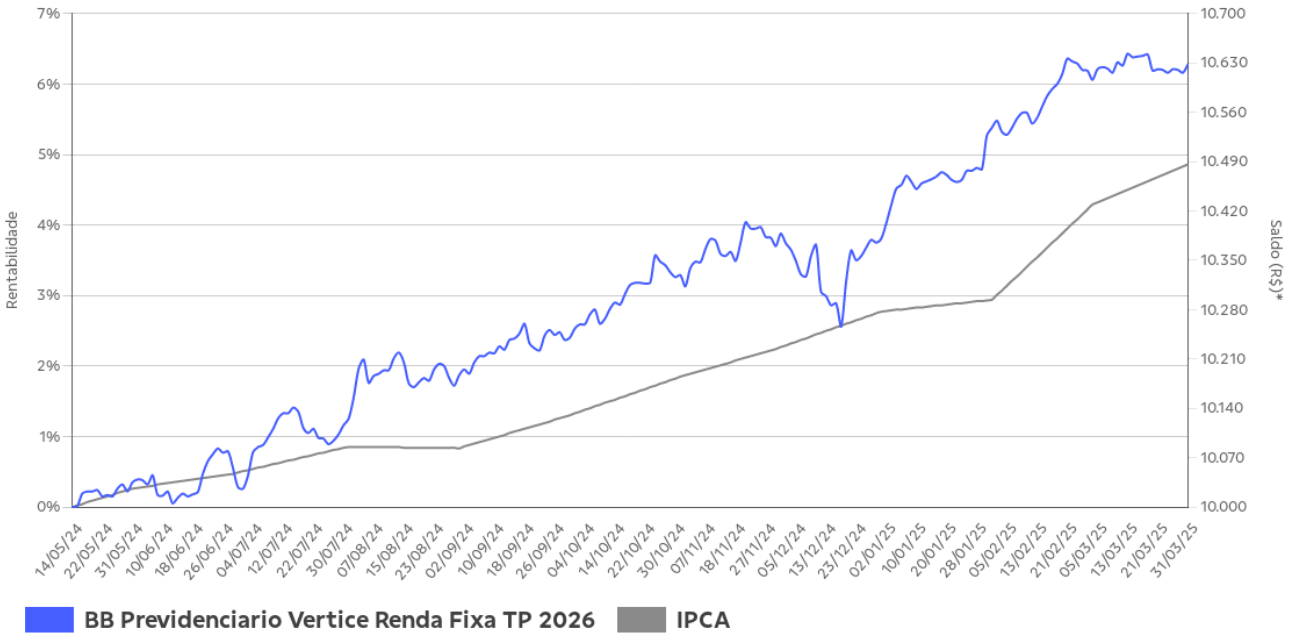
0,21%
Rentabilidade março

Rentabilidade desde o início

Público Alvo
RPPS e EFPC

Este fundo tem menos de 12 (doze) meses. Para avaliação da performance de fundo de investimento, é recomendavel a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil desde o início do fundo.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	2,38%	2,03%	0,35pp
desde o início	5,91%	4,59%	1,32pp
mar/25	0,21%	0,55%	-0,34pp
fev/25	0,64%	1,31%	-0,67pp
jan/25	1,51%	0,16%	1,35pp
dez/24	0,10%	0,52%	-0,42pp
nov/24	0,40%	0,39%	0,01pp
out/24	0,89%	0,56%	0,33pp
set/24	0,50%	0,44%	0,06pp
ago/24	0,61%	-0,02%	0,63pp
jul/24	0,70%	0,38%	0,32pp
jun/24	0,20%	0,21%	-0,01pp
mai/24	-	-	-
abr/24	-	-	-

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	-	4,83%
2023	-	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

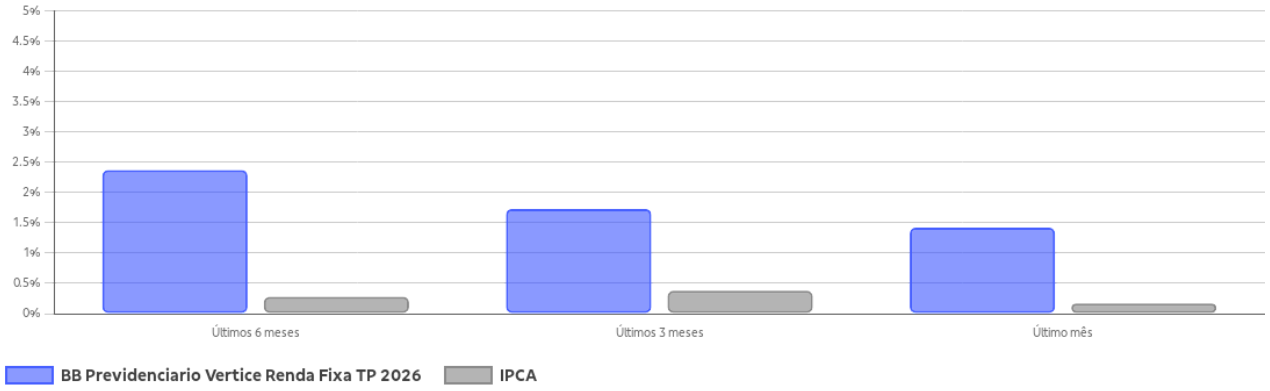
Risco: **Baixo**



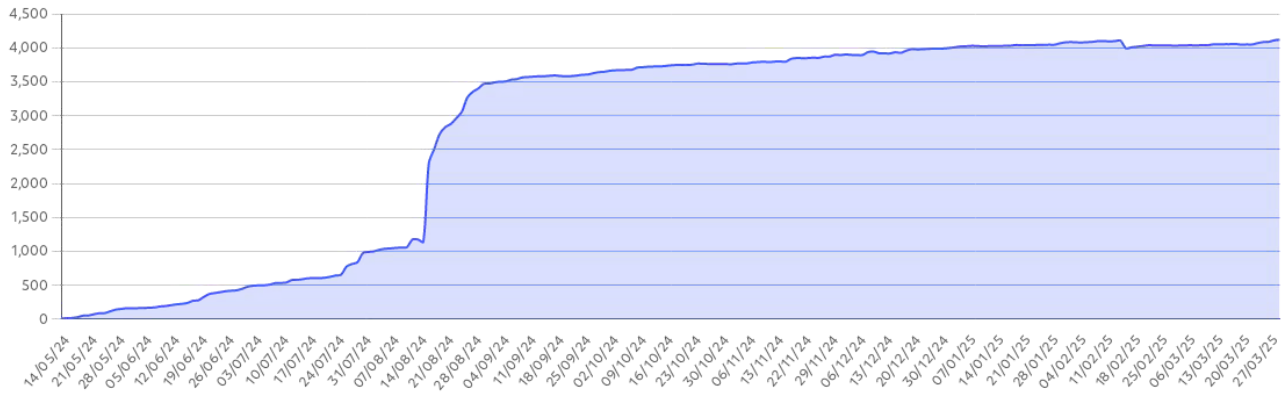
VaR (95% de confiança) [1]	-0,23%
Volatilidade no ano [2]	1,75%
Volatilidade desde o início [2]	2,24%
% de retornos positivos no ano	62%
% de Vezes com Retorno Positivo desde o início	59,91%
índice de Sharpe desde o início [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio Líquido Médio desde o início: R$ 2.813.507.080,26

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.118.638.213,77

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
54.602.092/0001-09	13/05/2024	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0JBXCTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,07%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

Central de Relacionamento BB
4004 0001
0800 729 0001

SAC
0800 729 0722

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

Ouvidoria BB
0800 729 5678

WhatsApp
61 4004 0001

Central de Atendimento para Benefícios e Auxílios
4003 5285
0800 729 5285

Acesso à Informação

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE10-4360-A328-F273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/04/2025 16:27:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 14/04/2025 08:03:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 15:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 09:53:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 22/04/2025 10:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273

Memorando 1- 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 23/04/2025 às 09:23:21

Senhor Presidente,

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada em 10/04/2025, da experiência comprovada na administração e gestão de carteira de investimentos, da robustez da estrutura de governança e controles internos, do histórico e a experiência de atuação, do volume de recursos sob a gestão, da solidez patrimonial, da exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constata-se que a instituição atende integralmente aos critérios de credenciamento estabelecidos pela PATOPREV.

Adicionalmente, os fundos de investimentos analisados e credenciados demonstraram alinhamento com a nossa Política de Investimentos, demonstrando potencial para a obtenção de resultados consistentes a longo prazo, observada a legislação e regulamentação vigentes.

Diante do exposto, segue o Certificado de Credenciamento da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o exercício de ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO de carteira de investimentos.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_003_2025_BB_DTVM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	23/04/2025 09:27:02	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5CC0-EFD2-98D4-F1E0**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
PATOPREV

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CC0-EFD2-98D4-F1E0 e informe o código 5CC0-EFD2-98D4-F1E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5CC0-EFD2-98D4-F1E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 09:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CC0-EFD2-98D4-F1E0

Memorando 2- 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 24/04/2025 às 10:40:34

Prezados,

Considerando a conclusão do presente credenciamento, informo que a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. está apta a receber recursos previdenciários e exercer as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos.

Assim, segue publicação legal do Certificado de Credenciamento.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_003_2025_BB_DTVM_DIARIO_OFICIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	24/04/2025 10:40:53	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
Eliane Del Sent Catani	24/04/2025 11:39:30	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
ADEMILSON CANDIDO SILVA	25/04/2025 09:16:49	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Carlos Henrique Galvan Gno...	25/04/2025 15:55:32	1Doc	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO CPF 065.XXX.X...
Cassio Aurélio Teixeira	25/04/2025 16:05:44	1Doc	CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA CPF 065.XXX.XXX-57

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B2A-7929-CDF9-E184**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BBF89D4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B2A-7929-CDF9-E184 e informe o código 0B2A-7929-CDF9-E184

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B2A-7929-CDF9-E184

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 24/04/2025 10:40:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 24/04/2025 11:39:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 25/04/2025 09:16:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 25/04/2025 15:55:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 25/04/2025 16:05:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B2A-7929-CDF9-E184

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA				CNPJ: 18.060.364/0001-22
Administrador	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025		CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025		CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.				CNPJ: 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*dez-24*	Documento em anexo.
2. Regulamento	*mai-25*	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/fundos/visualizar/detalhes/28415?%2F
3. Lâmina de Informações essenciais	*set-24*	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	*mai-25*	Documento em anexo.
5. Perfil Mensal	*set-25*	https://bb.com.br/uci/informe-mensal/890
6. Demonstração de Desempenho	*mai-25*	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
7. Relatórios de Rating	*ago-25*	https://moodyslocal.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Relatorio_Assessment_BB-ASSET.pdf
8. Demonstrações Contábeis	*dez-24*	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Banco do Brasil S.A. realiza a distribuição dos fundos de gestão própria ou ligadas através das agências e auto-atendimento. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. A classe cobrará do seu cotista 0,1291% ao ano sobre o patrimônio líquido de taxa de distribuição. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	29/05/2025	Data de Início das Atividades:	02/07/2013

Política de Investimentos do Fundo	As aplicações da CLASSE e das Classes Investidas ("CIs") nas quais a CLASSE investe devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. A carteira da CLASSE deve ser composta por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe. A CLASSE e as CIs devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, títulos privados pré-fixados ou pós-fixados, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, cotas de classes de investimento, bem como utilizar-se de operações com derivativos. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável. A CLASSE deverá manter seu Patrimônio Líquido investido em Cotas de classes que apresentem prazo médio da carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
Público-alvo:	Tipo de investidor Geral. Não é fundo exclusivo. Não é fundo de previdência. A CLASSE destina-se a receber recursos de Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito, Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. Responsabilidade limitada.	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0
	Prazo Total (dias)	D+0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há
	Taxa de saída (%)	Não há
	Taxa de administração (%)	0,0213% a.a.
	Taxa de gestão (%)	0,0496% a.a.
	Taxa de distribuição (%)	0,1291% a.a.
	Taxa Global (%)	**0,20% a.a.**

Taxa de Performance: Não há cobrança de taxa de performance pela classe.

Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
CDI	-	-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A aderência é um forte indicativo de segurança institucional e de conformidade legal, sendo um fator positivo na análise do fundo. O presente fundo está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores. O fundo é administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM), uma das maiores e mais tradicionais gestoras do país, pertencente a uma instituição financeira de grande porte (Banco do Brasil). Tais instituições são auditadas e autorizadas a exercer a função pela CVM e pelo Banco Central do Brasil (BCB), atendendo aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade e solidez financeira exigidos pelo CMN e CVM. Desta forma, o Gestor e o Administrador do fundo atendem aos critérios de habilitação e governança, e estão credenciados e devidamente autorizados pelos órgãos reguladores competentes, estando aptos a receberem recursos de RPPS. A política de investimento do BB Renda Fixa Corporate Bancos é focar em crédito privado de emissores privados, preferencialmente de instituições financeiras e bancos, buscando títulos de baixo risco de crédito (Grau de Investimento). No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Em setembro de 2023 houve a aposentadoria do antigo gerente de soluções e a nomeação do novo gerente de soluções: Pedro Mendes Rauber, funcionário de carreira do BB há 25 anos, oriundo do BB Banco de Investimento.
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo. Em consulta ao site da CVM, constatou-se que em 12/03/2025 o Administrador do fundo informou alteração no valor de aplicação inicial, passando de R$ 1.000.000,00 para R$ 100.000,00.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 4963, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS, desta forma, solicitamos análise da consultoria de investimentos contratada pelo instituto, a qual concluiu que o fundo está APTO a receber recursos deste RPPS.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Principais riscos associados ao Fundo:	Conforme Capítulo VI do seu regulamento, Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e das Classes Investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos: Risco de Crédito, Risco de Taxa de Juros, Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Concentração, Risco de Conjuntura, Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (CDI252)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2025 (30.09.2025)	4977	30.681.778.632,17	3,10590148	10,4300%	10,3000%	101,2900%
2024	2978	20.060.193.871,50	2,811117345	11,1600%	10,8300%	103,0900%
2023	2.251	13.750.244.818,97	2,527841036	13,2300%	13,0500%	101,4500%
2022	489	5.468.505.099,82	2,23252285	12,8500%	12,3700%	103,6600%
2021	169	3.601.580.255,11	1,978396244	4,5000%	4,4200%	101,7100%
2020	90	1.874.671.302,98	1,893218918	2,4600%	2,7600%	89,1200%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Cotas de Fundos BB TOP RENDA FIXA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FIF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	49,001%
	Cotas de Fundos BB TOP PRINCIPAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	31,000%
	Cotas de Fundos BB TOP RF CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP RESPONSABILIDADE LIMITADA	20,000%
	Disponibilidades	0,004%
	Valores a pagar	-0,005%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	07.408.525/0001-00		49,001%
	03.504.023/0001-21		31,000%
	19.700.409/0001-49		20,000%

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Banco Bradesco S.A.	Letra Financeira - CDI	6,23%
	Banco do Brasil S.A.	Letra Financeira - CDI	7,02%
	Banco BTG Pactual S.A.	Letra Financeira - CDI	1,76%
	Banco Itaú S.A.	Letra Financeira - CDI	4,01%
	Banco Santander (Brasil) S.A.	Letra Financeira - CDI	1,62%

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	A carteira do fundo é considerada aderente à sua Política de Investimentos e está em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução CMN, que rege os fundos de investimento no Brasil. A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por Títulos Públicos, Operações Compromissadas, Letras Financeiras, CDB/RDB, Depósitos a prazo e outros títulos de IF, disponibilidades, valores a pagar e outros. Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Superior a 12 meses (365 dias).
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Em comparação com a meta atuarial de 2025 (IPCA + 5,31%), na janela de 36 meses, o fundo ficou acima em 26 meses e abaixo em 9 meses, tendo superado a meta em todos esses anos. Nesse período, apresentou boa rentabilidade (42,20%), baixa volatilidade ao ano (0,12%), e Sharpe (Risco x Retorno) de 7,38, em outras palavras, apesar de apresentar baixa volatilidade, o seu retorno é bom. O prazo de resgate (D+0) é favorável e compatível com as necessidades de liquidez do PATOPREV. Considerando todas as informações analisadas, de forma transparente, verifica-se que o fundo é compatível com as obrigações presentes e futuras do instituto.

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	Moody's Local	MQ1.br (Excelente)

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo é um Fundo de Investimento em Cotas (FIC), ou seja, investe a maior parte de seu patrimônio em cotas de outros fundos de investimento. Seu foco é Renda Fixa, com uma alocação que busca retornos alinhados ao CDI, com baixo risco e baixa volatilidade. O baixo valor da Taxa de Administração é um ponto extremamente positivo e competitivo para um fundo com este perfil. O fundo tem demonstrado uma performance sólida, frequentemente entregando uma rentabilidade próxima ou acima de 100% do CDI em períodos mais longos (24 meses), o que é um resultado excelente para um Fundo de Renda Fixa de baixo risco e com taxas tão baixas. A volatilidade é baixa, o que confirma o perfil de Risco Muito Baixo e o alinhamento com a classificação de "Duração Baixa Grau de Investimento". O Índice de Sharpe tem sido positivo, indicando que o fundo tem gerado um retorno satisfatório para o nível de risco que assume. O fundo se insere na categoria de Fundos de Renda Fixa de Longo Prazo Referenciados DI ou similar (Duração Baixa Grau de Investimento), geralmente buscando retornos consistentes com o CDI. A Taxa Global é altamente competitiva, sendo geralmente inferior à de muitos grandes fundos de varejo ou até mesmo alguns institucionais, o que potencializa o retorno líquido para o cotista. Em termos de rentabilidade absoluta (porcentual do CDI), o fundo está bem posicionado no seu universo comparativo, com resultados que competem e, em alguns períodos, superam a média dos grandes fundos de Renda Fixa com foco em CDI e baixo risco (ex: fundos Bradesco, Itaú, Caixa com perfis similares, que também buscam o CDI ou rentabilidade próxima). Com um Patrimônio Líquido elevado, o fundo demonstra grande captação e confiança do público investidor (principalmente institucional/corporate), o que pode gerar economias de escala e maior poder de negociação nos ativos. Considerando que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Considerando que o Credenciamento não implicará ao PATOPREV, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida. Considerando que se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS. Desta forma, conforme análise efetuada neste documento, este Comitê conclui que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, além dos limites e observações vigentes na Política de Investimentos do PATOPREV. Demais análises que foram realizadas por nossa consultoria estão em anexo a este documento.
Comentários Adicionais	Declaramos que possuímos pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Data:			**05/11/2025**
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado digitalmente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado digitalmente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado digitalmente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado digitalmente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado digitalmente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

i9Advisory

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA

SETEMBRO/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 19/09/2025, e informações quantitativas até o dia 29/08/2025, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DE EL SENT CATAFI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Administrador:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Data de início:** 02/07/2013;
- **Data do regulamento:** 29/05/2025;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CLASSE ÚNICA DO BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FI RESP LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Custódia:** BANCO DO BRASIL S.A.;
- **Patrimônio Líquido (17/09/2025)**: R$ 29.718.677.013,80, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (17/09/2025)**: 4.893, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21**: Artigo 7º III, Alínea a;
- **Objetivo:** Busca a valorização através da aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de Classes de Investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias;
- **Subclasses de Cotas:** Não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a investidores em geral;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Gestão**: 0,0496% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Administração**: 0,0213% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia**: Não possui;
- **Taxa de Performance**: Não possui;
- **Taxa de Saída:** Não possui;
- **Taxa de Distribuição**: 0,1291% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da disponibilização dos recursos;
- **Resgate de cotas:**
    - **Data da conversão da cota:** D+0 da solicitação;
    - **Data da Liquidação Financeira:** D+0 da conversão.

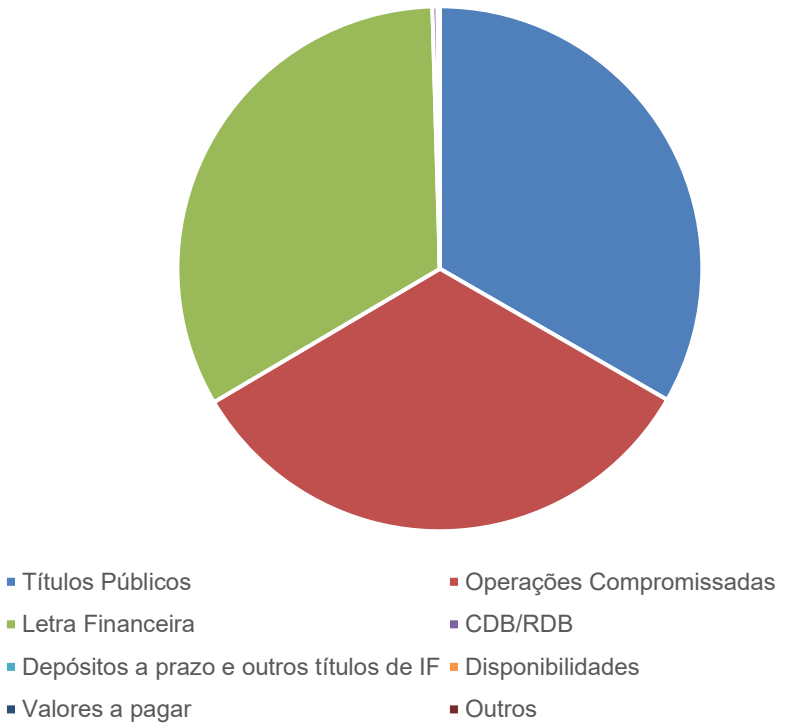
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 19/09/2025. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de agosto/2025.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	27.18%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	6.01%
Letra Financeira	BCO BRASIL SA - CDI - 01/2059	6.00%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	4.68%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	4.28%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2025	3.36%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	3.10%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	2.93%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2028	2.34%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2027	2.34%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2030	2.04%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2030	2.01%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2029	1.85%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2030	1.71%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2029	1.38%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 04/2028	1.10%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 10/2025	1.08%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 08/2027	0.87%
Letra Financeira	BCO BRASIL SA - CDI - 09/2059	0.85%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 09/2027	0.74%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 03/2027	0.72%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 02/2026	0.70%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 04/2026	0.66%
Letra Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDI - 12/2028	0.64%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 05/2059	0.64%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 05/2028	0.62%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2031	0.57%
Letra Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDI - 09/2027	0.54%
Letra Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDI - 09/2050	0.51%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 03/2027	0.48%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 02/2026	0.48%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE DE CRDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CDI - 08/2027	0.46%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 11/2050	0.43%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 01/2028	0.43%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 03/2027	0.41%
Letra Financeira	BCO BRASIL SA - CDI - 02/2074	0.40%
Letra Financeira	MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CDI - 03/2028	0.40%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	0.37%
Letra Financeira	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - CDI - 11/2027	0.35%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 07/2027	0.34%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 09/2034	0.34%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 10/2034	0.34%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CDI - 04/2028	0.34%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 05/2027	0.33%
CDB/RDB	CDB/ RDB - GOLDMAN SACHS BRASIL BCO MULTIPLO - CDI - 02/2026	0.32%
Letra Financeira	BCO CNH CAPITAL SA - CDI - 05/2029	0.32%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 09/2050	0.32%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 03/2028	0.32%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 03/2028	0.32%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 05/2027	0.31%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 08/2026	0.29%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	0.29%
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 04/2027	0.27%
Letra Financeira	BCO BRASIL SA - CDI - 09/2053	0.26%
Letra Financeira	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA - CDI - 08/2028	0.26%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 01/2026	0.25%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 09/2050	0.25%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 06/2026	0.23%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE DE CRDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CDI - 06/2026	0.22%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 09/2027	0.22%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 10/2027	0.22%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 11/2069	0.22%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 01/2035	0.22%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 01/2028	0.21%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 06/2059	0.20%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S.A. - CDI - 10/2027	0.20%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 08/2028	0.20%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 02/2028	0.20%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 08/2029	0.20%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 08/2028	0.20%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 07/2027	0.19%
Letra Financeira	BANCO STELLANTIS S.A. - CDI - 03/2028	0.18%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CDI - 08/2027	0.18%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 11/2027	0.18%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 07/2028	0.17%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 07/2027	0.17%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CDI - 07/2027	0.17%
Letra Financeira	BCO CNH CAPITAL SA - CDI - 10/2028	0.16%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 04/2032	0.16%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 02/2028	0.16%
Letra Financeira	BCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL SA - CDI - 08/2026	0.16%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 10/2026	0.16%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 03/2050	0.16%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 11/2025	0.15%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 11/2026	0.15%
Letra Financeira	PARANA BCO SA - CDI - 03/2027	0.15%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	BANCO SEGURO S.A. - CDI - 07/2027	0.15%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 06/2027	0.13%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 05/2026	0.13%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 12/2025	0.12%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 09/2031	0.12%
Letra Financeira	BCO CNH CAPITAL SA - CDI - 10/2027	0.12%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 06/2029	0.12%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 04/2027	0.12%
Letra Financeira	BANCO SEGURO S.A. - CDI - 07/2026	0.11%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 05/2027	0.11%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 06/2028	0.11%
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 10/2027	0.11%
Letra Financeira	BANCO INTER SA - CDI - 04/2035	0.11%
Letra Financeira	MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CDI - 09/2027	0.10%
Letra Financeira	BCO GMAC SA - CDI - 06/2029	0.10%
Letra Financeira	BCO SUMITOMO MITSUI BRAS SA - CDI - 08/2027	0.10%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CDI - 09/2026	0.09%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	0.09%
Letra Financeira	SCANIA BANCO S.A. - CDI - 10/2028	0.09%
Letra Financeira	SCANIA BANCO S.A. - CDI - 09/2028	0.09%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 01/2027	0.08%
Letra Financeira	BR PARTNERS BANCO INVESTIMENTO SA - CDI - 10/2026	0.08%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 07/2027	0.08%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CDI - 05/2027	0.07%
Letra Financeira	PARANA BCO SA - CDI - 08/2027	0.07%
Letra Financeira	BCO VOTORANTIM - CDI - 09/2034	0.06%
Letra Financeira	BCO JOHN DEERE SA - CDI - 05/2026	0.06%
Letra Financeira	BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S.A. - CDI - 05/2026	0.05%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BANCO C6 S.A. - CDI - 07/2027	0.05%
Letra Financeira	BCO CNH CAPITAL SA - CDI - 05/2028	0.05%
Letra Financeira	BR PARTNERS BANCO INVESTIMENTO SA - CDI - 12/2026	0.05%
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 08/2027	0.05%
Letra Financeira	BCO LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL SA - CDI - 05/2029	0.05%
Letra Financeira	BANCO RCI BRASIL SA - CDI - 09/2025	0.04%
Letra Financeira	BCO TOYOTA BRASIL SA - CDI - 05/2027	0.04%
Letra Financeira	SCANIA BANCO S.A. - CDI - 04/2029	0.04%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BCO BMG SA - CDI - 03/2026	0.04%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 05/2026	0.04%
Letra Financeira	BANCO RANDON S/A - CDI - 10/2027	0.03%
Letra Financeira	BANCO SEGURO S.A. - CDI - 05/2026	0.03%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 01/2026	0.03%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 09/2025	0.03%
Letra Financeira	BANCO INDUSTRIAL BRASIL SA - CDI - 09/2025	0.03%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 12/2025	0.03%
Letra Financeira	BCO TOYOTA BRASIL SA - CDI - 05/2028	0.02%
Letra Financeira	BCO SOFISA SA - CDI - 03/2026	0.02%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BCO BMG SA - CDI - 02/2027	0.02%
Disponibilidades	BANCO BRASIL CAIXA - BCO BRASIL SA	0.01%
Letra Financeira	BCO RODOBENS S.A - CDI - 09/2025	0.01%
Disponibilidades	Banco_Brasil_Caixa	0.01%
Valores a pagar	IR_a_recolher	-0.01%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - SEL - 07/2049	0.01%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 06/2026	0.01%
Valores a pagar	TXCUSTÓDIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	Taxa_Adm_a_Pagar	-0.00%
Valores a pagar	DESP. CETIP A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	SELIC A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	Custo_Cetip	-0.00%
Valores a receber	DIFERIR CVM 31/12/25	0.00%
Valores a pagar	IOF_a_recolher	-0.00%
Valores a receber	CVM_diferida	0.00%
Valores a pagar	AUDITORIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	Auditoria	-0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 31/03/26	-0.00%
Valores a pagar	Ajuste_Cota_Pos	-0.00%
Valores a receber	ANBID DIFER 30/09/25	0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 30/06/26	-0.00%
Letra Financeira	BCO ALFA SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO TOYOTA BRASIL SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL SA - CDI - 08/2025	0.00%
Data da Carteira: 31/08/2025		

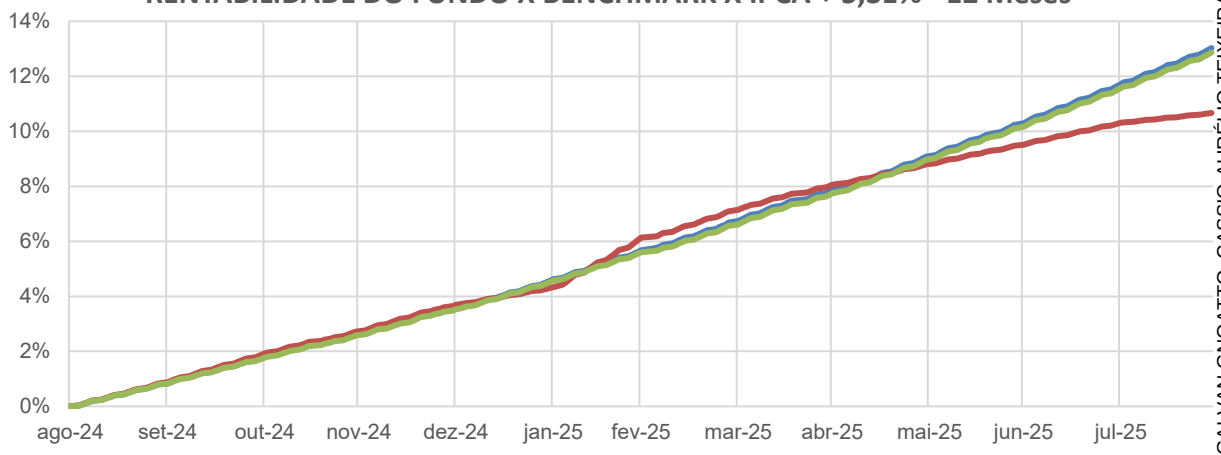
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

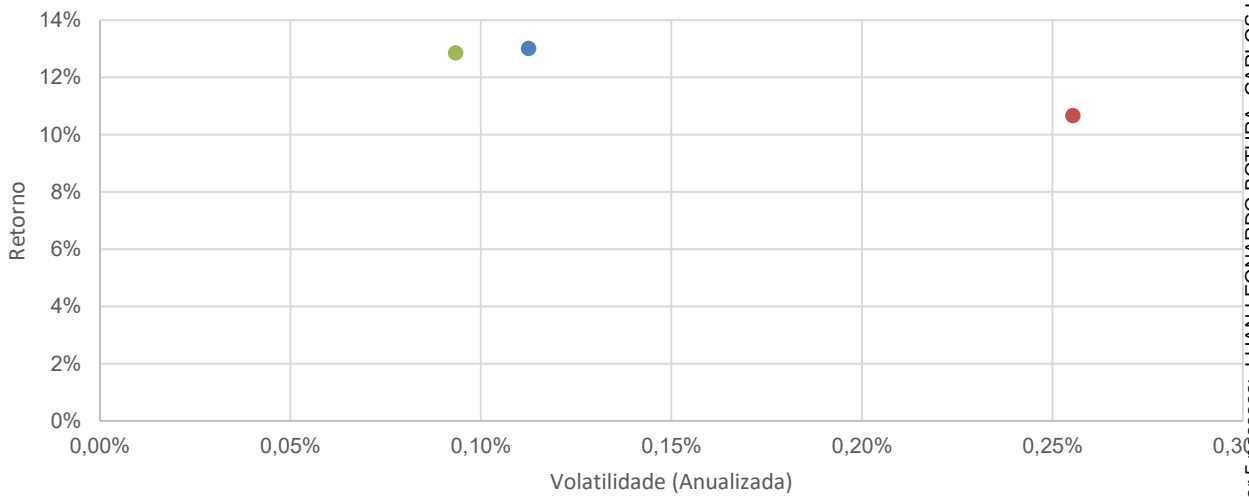
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA	1.17%	3.62%	9.15%	13.02%	1.40%	0.00%	0.05%	0.03%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	12.87%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	10.67%	-8.61%	0.12%	0.00%	0.12%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

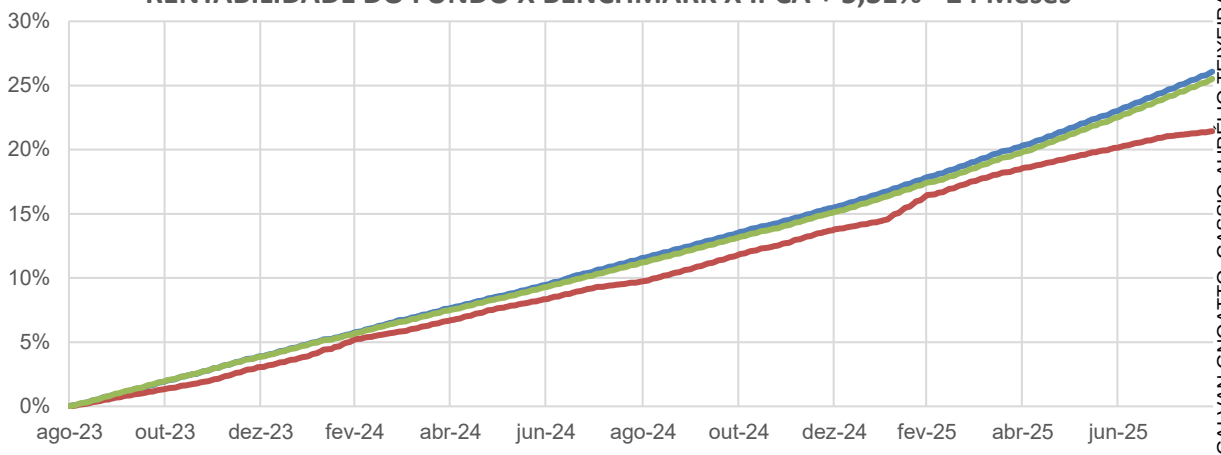
Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

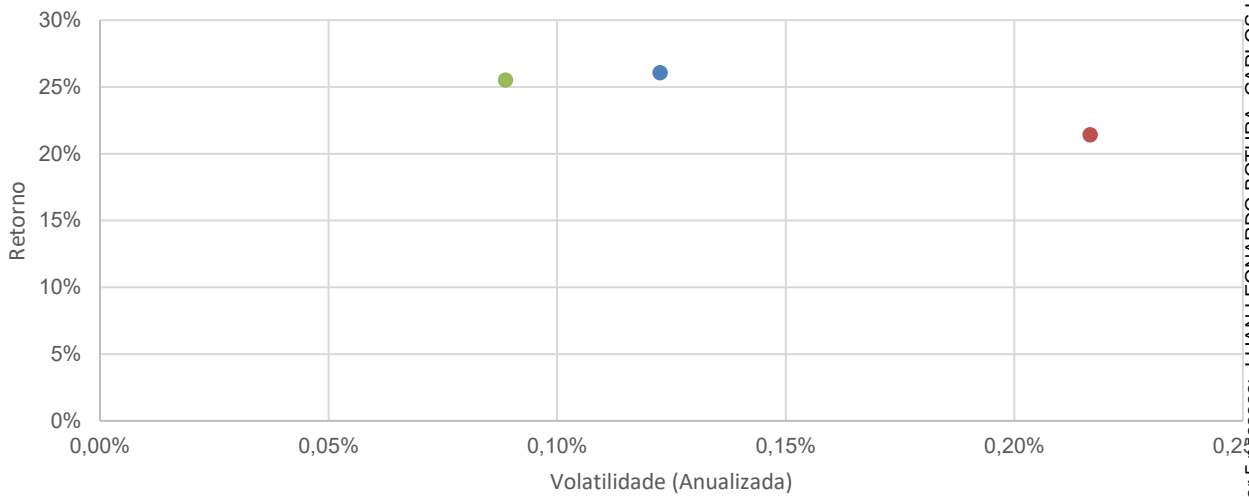
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses
BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA	1.17%	3.62%	9.15%	26.08%	4.56%	-0.00%	0.06%	0.04%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	25.52%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	21.43%	-18.86%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 24 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 24 Meses



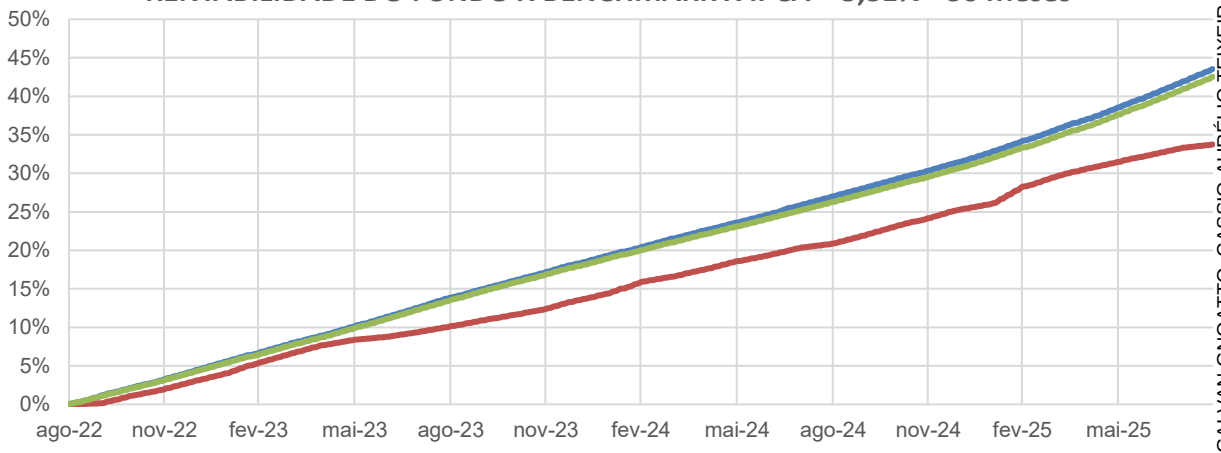
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

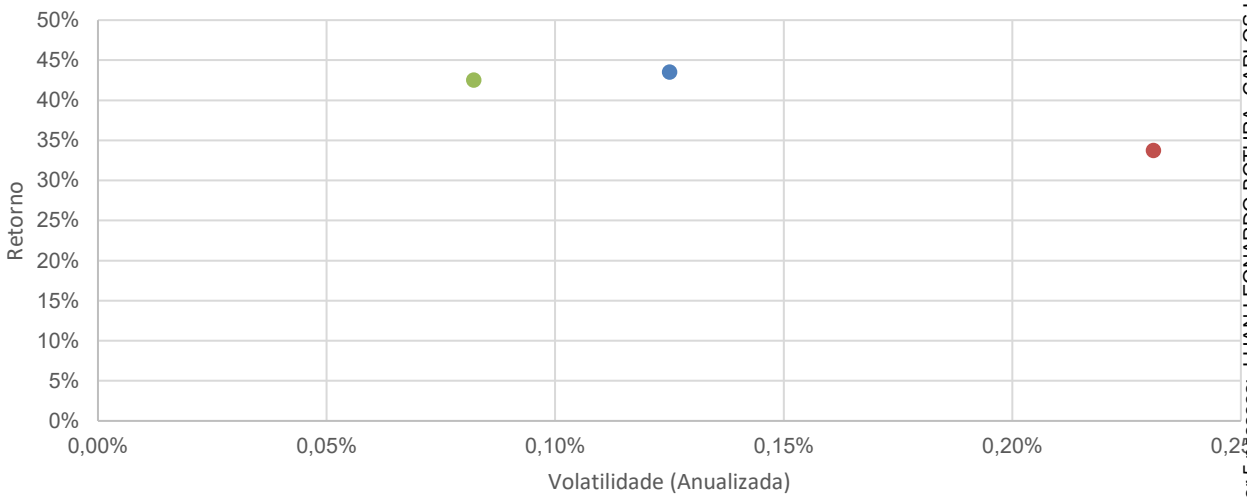
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses
BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA	1.17%	3.62%	9.15%	43.54%	8.10%	-0.00%	0.06%	0.05%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	42.53%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	33.75%	-38.04%	0.11%	0.00%	0.11%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 36 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 36 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

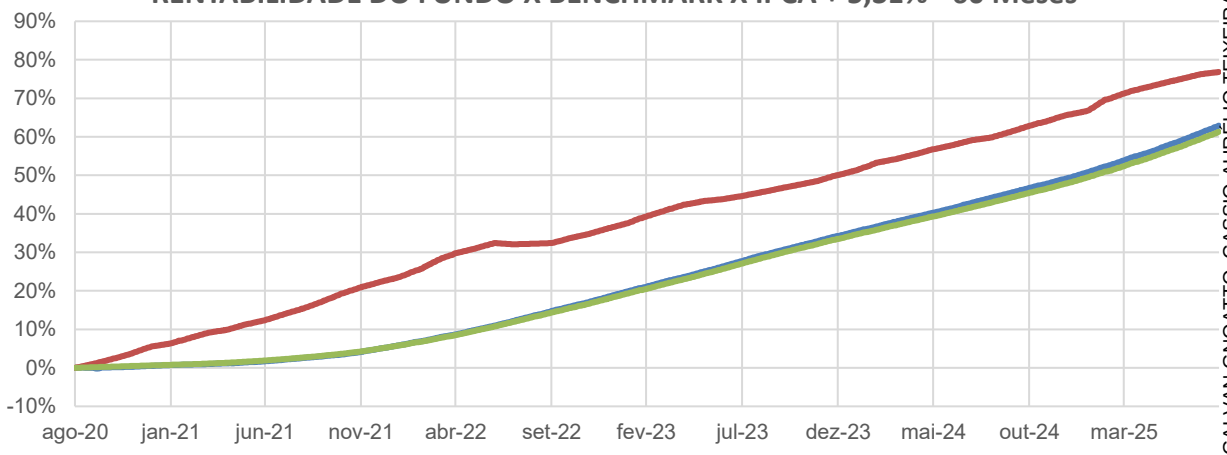
Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

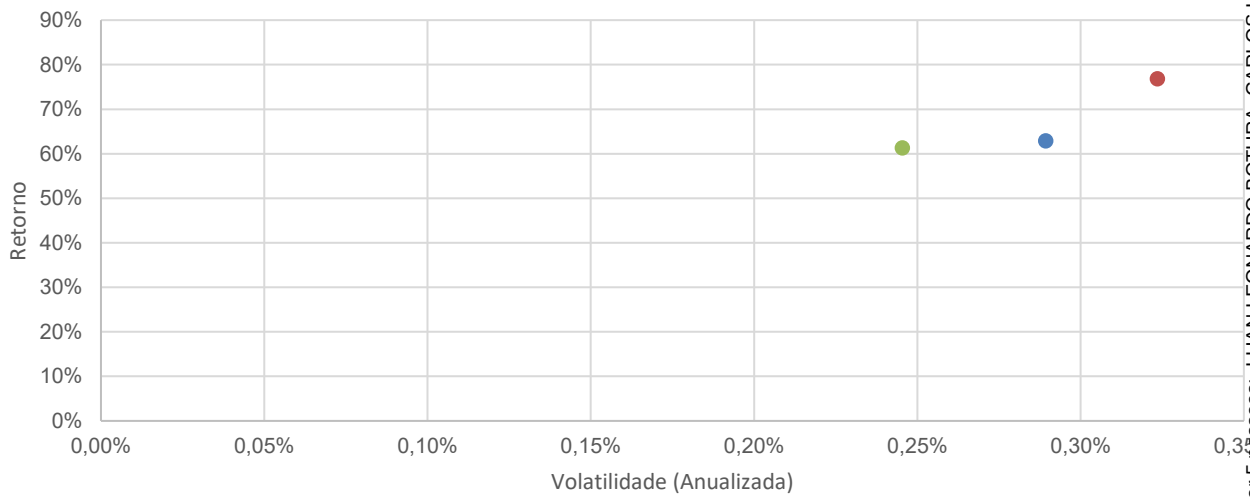
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses
BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA	1.17%	3.62%	9.15%	62.91%	5.51%	-0.25%	0.14%	0.07%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	61.31%	0.00%	0.00%	0.12%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	76.85%	48.02%	0.15%	-0.25%	0.15%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 60 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 60 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Sim**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Não**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DELGENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025) com R$ 1.766.384,82 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA possui R$ 95.704,61 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R$ 1.958,28 milhões no mês e resgate de R$ -102.830,65 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 4.893 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Letra Financeira, Títulos Públicos, CDB/RDB e DPGE). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para a gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT GATTAI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;

- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado,conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, conforme disposto no artigo 19º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15%do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 18.060.364/0001-22

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB Renda Fixa LP Corporate Bancos

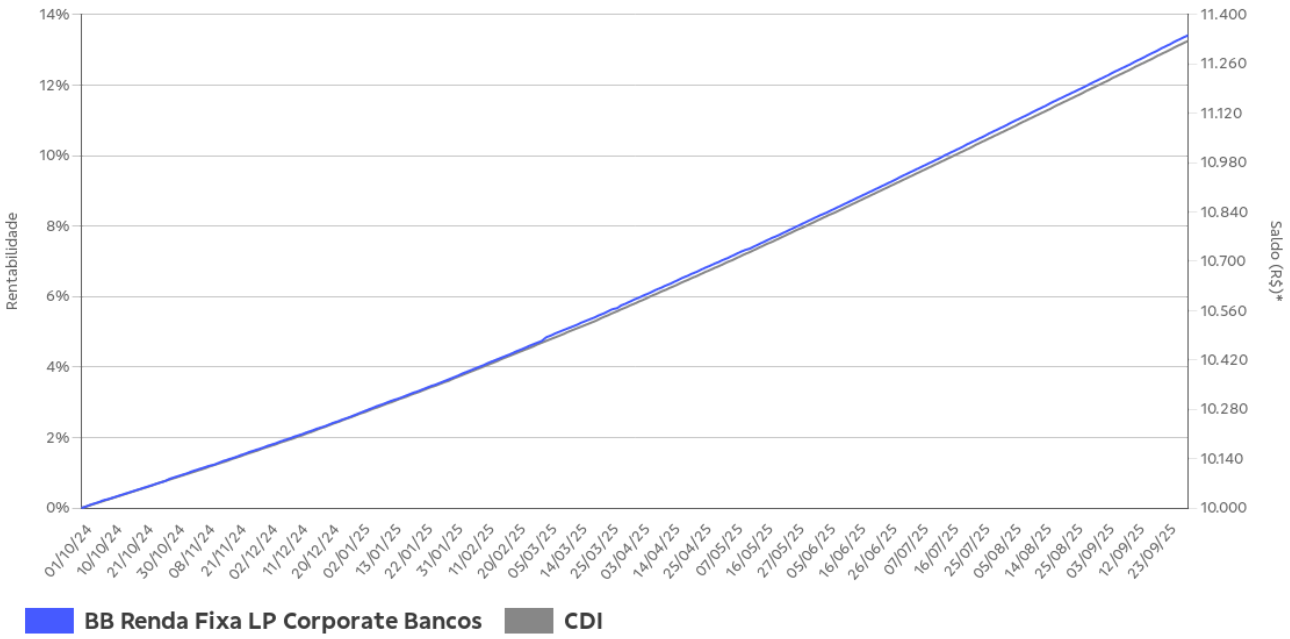
O fundo tem como objetivo aplicar os recursos dos cotistas que desejem diversificar suas aplicações financeiras utilizando-se de um único instrumento e que busquem retorno no longo prazo, principalmente por meio de investimento em ativos de renda fixa de emissores públicos e privados, preferencialmente de instituições financeiras e bancos.

1,23%
Rentabilidade setembro

13,47%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Juridica e RPPS

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	10,49%	10,35%	101%
12 meses	13,47%	13,30%	101%
set/25	1,23%	1,22%	101%
ago/25	1,17%	1,16%	101%
jul/25	1,29%	1,28%	101%
jun/25	1,11%	1,10%	101%
mai/25	1,12%	1,14%	98%
abr/25	1,06%	1,06%	100%
mar/25	1,01%	0,96%	105%
fev/25	1,00%	0,99%	101%
jan/25	1,03%	1,01%	102%
dez/24	0,92%	0,93%	99%
nov/24	0,80%	0,79%	101%
out/24	0,96%	0,93%	103%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	11,21%	10,87%
2023	13,23%	13,05%
2022	12,85%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Cenário

Nos EUA, os dados de atividade seguem indicando resiliência da economia a despeito de alguma desaceleração. Passamos a projetar crescimento de 1,6% no ano ante 1,4% anteriormente.

Na Europa, os dados de atividade estão mostrando alguma moderação em parte por conta da incerteza com as tarifas, bem como seu impacto negativo nas confianças. Ademais, a situação política na França e as preocupações fiscais também estão impactando negativamente. Seguimos projetando crescimento em torno de 1,0% no ano. Em relação à China, os dados dos últimos dois meses mostraram desaceleração da economia, em linha com a nossa expectativa. Seguimos projetando crescimento de 4,7% no ano.

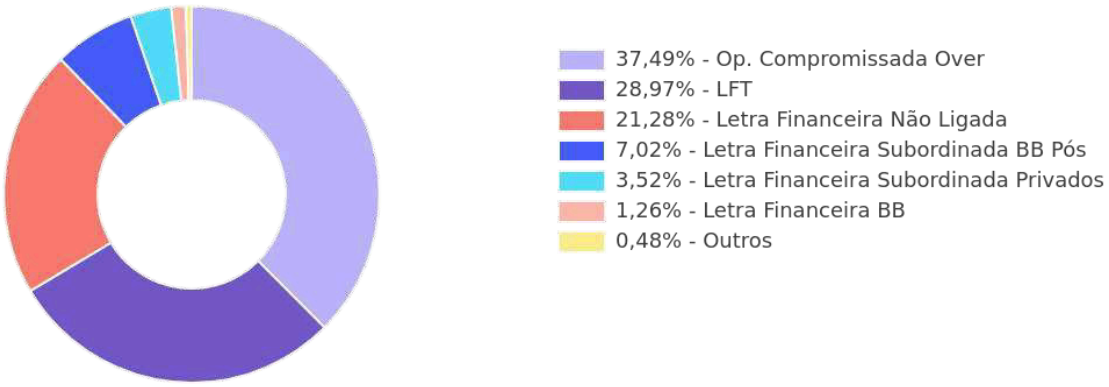
Com relação aos Bancos Centrais, o FED reduziu a taxa de juros em 25bps para 4,0%-4,25%, em linha com o esperado pela BB Asset e pelo mercado, porém a decisão não foi unânime um dirigente votou por corte de 50bps. Mantemos o nosso cenário de somente mais uma redução de 25bps na reunião de outubro, já que esperamos uma aceleração da inflação nos próximos meses. Já o Banco Central Europeu (BCE) manteve inalterada as taxas de juros, com a taxa de depósito em 2,0%. Seguimos avaliando que o BCE encerrou o ciclo de flexibilização monetária.?

No Brasil, a nossa expectativa de desaceleração do PIB no 2º trimestre se materializou (1,3% para 0,4%) reflexo do aperto monetário, da política fiscal mais contida e ambiente externo mais desafiador. À frente avaliamos a continuidade do movimento de gradual desaceleração, com o PIB do ano fechando em 2,2% e para 2026 (2,1%). Entretanto, alguns vetores deverão atenuar a trajetória esperada: i) o mercado de trabalho ainda forte; ii) uma política fiscal que passará a expansionista, sobretudo devido ao pagamento de precatórios e; iii) políticas de sustentação à demanda agregada, como o novo consignado privado.

No tocante à inflação, os dados recentes mostraram uma melhora nos preços de alimentos e de bens industriais, favorecidos, respectivamente, pelo clima e pela taxa de câmbio. Por outro lado, a inflação de serviços seguiu pressionada, consequência da atividade econômica ainda aquecida e do mercado de trabalho apertado. Não esperamos alterações significativas na dinâmica observada recentemente. A nossa expectativa é de que o IPCA encerre o ano em 4,9% e para 2026 (4,4%).

Em relação à política monetária, o COPOM manteve a taxa SELIC em 15% e reforçou sua postura hawkish, ao afirmar que continuará vigilante e cauteloso diante de um cenário que exige uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado . Assim, mantemos a projeção de SELIC em 15% até o início de 2026, quando deverá iniciar um ciclo de cortes em direção à 12,50%.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,25%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,17%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	0,83%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	4,76%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	13,31%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,06%
PIB	2,90%	3,30%	2,20%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	5,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Informações de Risco

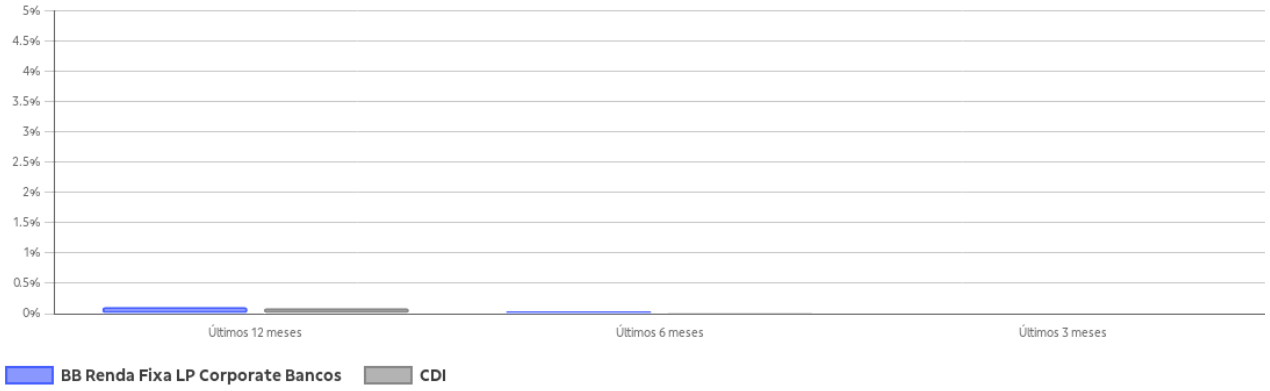
Risco: **Muito Baixo**



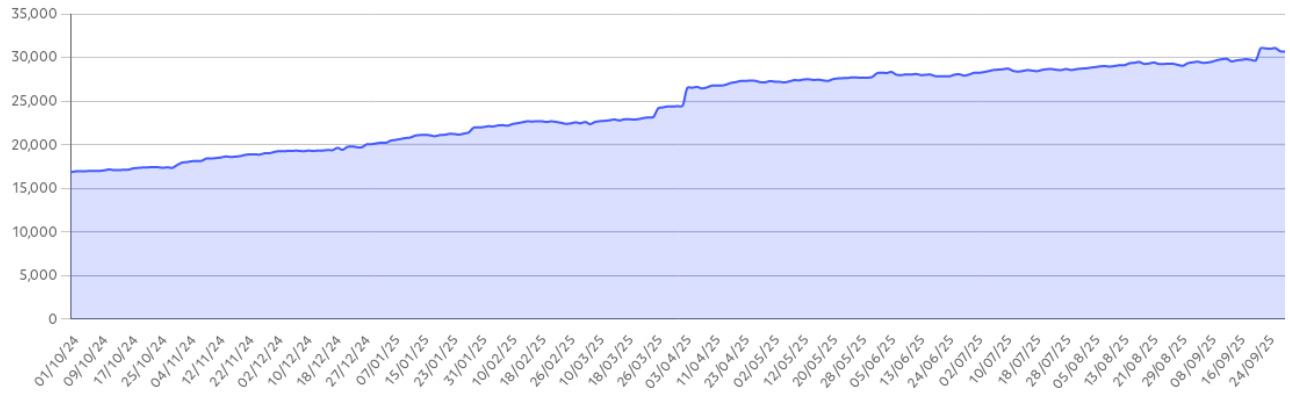
VaR (95% de confiança) [1]	-0,03%
Volatilidade no ano [2]	0,08%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,11%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	1,41

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R$ 24.264.955.174,64

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 30.681.778.632,17

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CNPJ	Início do fundo	Tributação
18.060.364/0001-22	02/07/2013	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	BRCOM3CTF004

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00	**Cota de Aplicação**	D+0
Aplicação Adicional	R$ 0,01	**Cota de Resgate**	D+0
Resgate Mínimo	R$ 0,01	**Crédito do Resgate**	D+0
Saldo Mínimo	R$ 50.000,00	**Taxa Global (a.a.) [1]**	0,2%
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00	**Taxa de Performance**	zero
Tipo de Cota	Fechamento	**Taxa de Saída**	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de setembro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ficha de Cadastro de Participantes

Data da consulta: 20/10/2025

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIMITADA - Fundos de Investimento

Dados Gerais

Tipo de Fundo:	FI - Fundos de Investimento		
Categoria do Fundo:			
Denominação Social do Fundo:	BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIMITADA		
Número de Inscrição no CNPJ:	18.060.364/0001-22	Data de Constituição do Fundo:	02/05/2013
Situação:	Em Funcionamento Normal	Data:	02/07/2013
Código CVM:	0204730	Data de Registro do Fundo:	16/05/2013
Website do Fundo:			

Público Alvo:		
Forma de Condomínio:	-	
Prazo de Duração:		
Forma de Integralização de Cotas:		
Mercado de Negociação das Cotas:		

Prestadores Cadastrados

Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		
Número de Inscrição no CNPJ:	30.822.936/0001-69	Administrador do Fundo desde:	02/05/2013
Diretor Responsável:	CAROLINA CORREA DE ALBUQUERQUE		
Endereço do Administrador:	AV REPUBLICA DO CHILE, 330, 7º ANDAR TORRE OESTE, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20031-170		
E-mail:	bbasset@bb.com.br bbasset@bb.com.br		
Telefones:			
Fax:			

Gestor(1):	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		
Número de Inscrição no CNPJ:	30.822.936/0001-69	Gestor do Fundo desde:	02/05/2013

1° Integralização de Cotas

Data da 1ª Integralização de Cotas:	02/07/2013
Valor Integralizado (PL Total):	

Informações do Fundo

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Responsável
Exercício Social Cadastrado:*	01/01/2018	31/12/2018	Incluído automaticamente
	01/01/2019	31/12/2019	Incluído automaticamente
	01/01/2020	31/12/2020	Incluído automaticamente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CAETANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ficha de Cadastro de Participantes

Data da consulta: 20/10/2025

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIMITADA - Fundos de Investimento

	01/01/2021	31/12/2021	Incluído automaticamente
	02/07/2013	31/12/2013	Incluído automaticamente
	01/01/2014	31/12/2014	Incluído automaticamente
	01/01/2015	31/12/2015	Incluído automaticamente
	01/01/2016	31/12/2016	Incluído automaticamente
	01/01/2017	31/12/2017	Incluído automaticamente
	01/01/2022	31/12/2022	Incluído automaticamente
	01/01/2023	31/12/2023	Incluído automaticamente
	01/01/2024	31/12/2024	Incluído automaticamente

	Mês	Data de Referência	Valor	Data de Atualização
Patrimônio Líquido Atualizado:*	Julho			
	Agosto			
	Setembro			

Regulamento	
Início da Vigência:	29/05/2025

Dispositivos de Regulamento		
Referência Normativa	Descrição do Dispositivo	Regulamento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVANGNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD



BB ASSET MANAGEMENT

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I - Fundos de Investimento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DA SILVA, CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, ELIANE DE SETTI DATANI E ANDRE SOUZA DIAS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pa.ddocs.com.br e envie o código 4A4F-C067-850B-3580

1. Informações cadastrais

1.01	Razão social
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
1.02	Nome fantasia
BB ASSET MANAGEMENT	
1.03	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim	
1.04	Quais são as autoridades regulatórias em que instituição possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Comissão de Valores Mobiliários – CVM: Distribuidora – 20.05.1986 Administradora de Carteiras – Ato Declaratório 1481, de 13.08.1990 Administrador de Fundo de Investimento Imobiliário – 13.01.2012 Administradora de FAPI – 21.07.2007 Administradora de FIDC – 21.05.2010 Banco Central do Brasil – Resolução CMN 1.120, de 1986 – 27.05.1986	
1.05	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais; ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias) ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CORECON - Conselho Regional de Economia PRI – Princípios para o Investimento Responsável	
1.06	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.07	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
A BB ASSET MANAGEMENT possui uma filial localizada em São Paulo.	
1.08	Endereço da sede
Avenida República do Chile, 330 - 7° e 8° andares - Torre Oeste – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20031-170	
1.09	CNPJ e CNAE
30.822.936/0001-69 / 66.12-6-02	
1.10	Data de Constituição
15.05.1986	
1.11	Telefone(s)
Sede: 55 21 3808-7500 Filial São Paulo: 55 11 4298-7550	
1.12	Website
www.bb.com.br/bbasset	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Gerência Governança de Fundos	
1.14	Telefone(s) para contato
55 21 3808-7500	
1.15	E-mail(s) para contato
bbasset.duediligence@bb.com.br	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

2. Informações sobre Fundos de Investimento

2. Alterações desde a última atualização

2.01	Denominação social do Fundo de Investimento
	BB RF LP Corporate Bancos
2.02	CNPJ do Fundo
	18.060.364/0001-22
2.03	CNPJ da Classe
	N/A
2.04	Código da Subclasse, quando aplicável
	N/A
2.05	Data de constituição
	02/07/2013
2.06	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento
2.07	Código ANBIMA
	C0000340499
2.08	A Classe / Fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação?
	Não.
2.09	Classificação tributária da Classe / Fundo (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo.
2.10	Descreva o público-alvo da Classe / Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	A CLASSE destina-se a receber recursos de Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito, Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.
2.11	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista (p. ex.: Resolução do CMN)?
	Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.
2.12	Conta corrente (banco, agência, nº)
	Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.809-X
2.13	Conta CETIP (nº)
	23261008
2.14	Administração (indique contato para informações).
	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A. Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Gerência Estruturação de Fundos.
2.15	Custódia (indique contato para informações).
	Banco do Brasil S.A. Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Gerência Back Office de Operações.
2.16	Auditoria externa
	PriceWaterhouseCoopers. Contato BB Asset: Ana Paula Arruda – Gerente da Gerência Governança de Fundos.

2.17	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-Gestor	
	Distribuidor	
	Outros	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

2.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento.

2.19

Regras para aplicação e resgate:	
Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):	
Horário Limite:	17h00
Cota de Aplicação	D+0
Liquidação	D+0
Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período	Não há.
Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	
Horário Limite	17h00
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Aplicação inicial mínima	R$ 100.000,00
Aplicação máxima por cotista	Sem limite.
Aplicação adicional mínima	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01

2.20 Taxa de Entrada (upfront fee)

Não há.

2.21 Taxa de Saída (redemption fee)

Não há.

2.22 Taxa de Administração

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	0,0213% a.a. (Taxa máxima: 0,0213% a.a.)
2.23	Taxa de Gestão
N/A	
2.24	Taxa máxima de Distribuição
N/A	
2.25	Taxa de Custódia máxima
	Não há.

2.26	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não há.
	Benchmark	N/A
	Frequência	N/A
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A

2.27	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração, Gestão, Máxima de Distribuição e de Performance.
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2024, o custo foi de aproximadamente: -.	

3. Perfil

3.01	Descreva a Classe / Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de Classes de Investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias.	
3.02	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico da Classe / Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Em abr/25 houve a alteração da classe BB TOP RENDA FIXA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual o fundo BB RF Bancos Credito Privado compra cotas, que passou a ser um fundo de

3.03	Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
  No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
  No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.
  *** Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:
  No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

3.04	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Não houve atribuição de rating e premiações.

4. Equipe de gestão do Fundo

4.01	Cite os profissionais envolvidos na gestão de recursos da Classe / Fundo.

O Fundo é gerido por Pedro Mendes Rauber, da Gerência de Fundos RF Crédito.

4.02	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em setembro de 2023 houve a aposentadoria do antigo gerente de soluções e a nomeação do novo gerente de soluções: Pedro Mendes Rauber, funcionário de carreira do BB há 25 anos, oriundo do BB Banco de Investimento.

5. Estratégias e carteiras

5.01	A Classe / Fundo pode realizar operações de day trade?

NÃO

6. Uso de derivativos

6.01	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM
	Mudança de remuneração/indexador	SIM
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	NÃO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Exposição a Risco de Capital	NÃO
	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM
	Câmbio	NÃO
	Ações	NÃO
	Commodities	NÃO
6.02	Em Bolsas:	
	Com garantia?	SIM
	Sem garantia	Não.
	Em Balcão	
	Com garantia?	NÃO
	Sem garantia	Não.
6.03	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
	A alocação segue as diretrizes do manual de crédito da BB Asset e regulamento do fundo. O fundo não aplica em instituições financeiras com rating inferior a A.	

7. Compra de cotas de fundos de investimento

7.01	De fundos de terceiros?	NÃO
7.02	De fundos da gestora?	NÃO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

8. Informações adicionais

8.01	PL atual.
R$ 20.060.193.871,50	
8.02	PL médio em 12 (doze) meses.
R$ 15.716.731.434,16	
8.03	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
R$ 1.107,468 bilhões.	
8.04	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos da Classe / Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.	
8.05	Número de cotistas.
2.978	
8.06	Qual percentual do passivo da Classe / Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e tomadores de decisão?
Não se aplica.	
8.07	Descreva as regras de concentração de passivo.
Não estabelecido.	
8.08	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
18,63%	
8.09	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação da Classe / Fundo? Quando?
Não.	
8.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Sem Ressalva.

9. Gestão de liquidez

9.01	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas da Classe / Fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

10. Gestão de risco

10.01	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas da Classe / Fundo.
0	
10.02	Caso a Classe / Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.	
10.03	Se houver na carteira da Classe / Fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
0	
10.04	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
0	
10.05	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 10.04
0	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

10.06	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 10.04?	
4,0000000000000001E-2		
10.07	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 10.04?	
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todas as classes. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.		
10.08	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 10.04 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
0		
10.09	Qual o VaR/B-VaR/TE médio da Classe / Fundo nos últimos:	
	3 meses?	-1,6168%
	6 meses?	-1,4162%
	12 meses?	-1,6705%
	24 meses?	-1,3190%
10.10	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pela Classe / Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
Fundo não permite alavancagem.		
10.11	Qual o limite para perdas em cenário de *stress*? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B3 ou o próprio)?	
4%, cenário próprio.		
10.12	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
0		
10.13	Qual o *stress* médio da Classe / Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	-1,6167%
	6 (seis) meses?	-1,4161%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	12 (doze) meses?	-1,6681%
	24 (vinte e quatro) meses?	-1,3293%
10.14	Comente o último *stop loss* relevante da Classe / Fundo.	
0		

11. Comportamento do fundo em crises

Período*	**Evento**	**Comportamento (variação do fundo)**	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA	- -
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	NA	- -
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	- -
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA	- -
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	20,40%	- -
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	NA	- -
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

-

12. Três períodos de maior perda da Classe / Fundo

Período	**Evento**	**Perda**	**Explicação**	**Tempo para recuperação**
1	14.09.2020 - 05.10.2020	-0,25%	Movimento de abertura dos spreads dos ativos de crédito	5

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

			privado no cenário de crise sanitária global (pandemia do COVID-19)	
2	06.05.2021 - 07.05.2021	-0,05%	Movimento de reprecificação interna de LFs sêniores num contexto pré padronização de preços via Anbima	4
3	18.03.2021 - 19.03.2021	-0,05%	Movimento de reprecificação interna de LFs sêniores num contexto pré padronização de preços via Anbima	5

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

13. Atribuição de performance da Classe / Fundo nos últimos 05 (cinco) anos

13.01	Atribuição:	Contribuição:
	Alocação	100,00%
	Seleção	100,00%
	Timing	100,00%
13.02	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
100,00%		
13.03	A Classe / Fundo já esteve fechada temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
100,00%		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

14. Relacionamento com distribuidores/alocadores

14.01	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.	
14.02	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora das Classes / Fundos?
A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.	
14.03	Por quais canais a Classe / Fundo é distribuída?
Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.	
14.04	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%	

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou Classe / Fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
0		
14.2	Caso a Classe / Fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em única Classe / Fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações das Classe / Fundos de Cotas ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	0
	Custodiante	0
	Auditor	0
	RTA	0

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Prime Brokers	0
	NAV Calculator	0
	Domicílio do fundo	0
	Taxa de administração	0
	Código ISIN do fundo	0
	Moeda do domicílio fundo no exterior	0
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	0
14.3	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
0		

15. Quando aplicável. Anexos

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.5	Documentos que embasaram o enquadramento do fundo às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) ou que integram questões ESG.	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/sustentabilidade/investimento-em-asg#/

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

BB Asset Management

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

REGULAMENTO DO

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 18.060.364/0001-22

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – DO ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente;
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

I - o registro de cotistas;
II - o livro de atas das assembleias gerais;
III - o livro ou lista de presença de cotistas;
IV - os pareceres do auditor independente; e
V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;

c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;

d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;

e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;

f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;

g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;

h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;

i) observar as disposições constantes do regulamento; e

j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas.

k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – DO GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e
f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#/.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;

b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;

c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;

d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;

e) observar as disposições constantes do regulamento;

f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas;

g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectivo.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;

k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

I - distribuição primária de cotas; e

II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;

p) taxas de administração e de gestão;

q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão;

r) taxa máxima de distribuição;

s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;

u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

v) taxa de performance, se houver; e

w) taxa máxima de custódia.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou

III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) Por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) Por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º – A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º – Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 18.060.364/0001-22

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, caracterizada como "Classe de Investimento em Cotas" (CIC), pertencente à categoria de Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de **Classes de Investimento**, a seguir denominadas ("**CIs**"), que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo 1º - O objetivo descrito no *caput*, o qual o **GESTOR** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Parágrafo 2º - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("**RPPS**"), atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;

b) não realização de novas subscrições de cotas;

c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

d) divulgação de fato relevante, se for o caso;

e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão; e

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo; e,

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - O **GESTOR** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência do **GESTOR** não impõe ao **ADMINISTRADOR** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - As aplicações da **CLASSE** e das **Classes Investidas** ("**CIs**") nas quais a **CLASSE** investe devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. A carteira da **CLASSE** deve ser composta por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

Parágrafo 1º - A **CLASSE** e as **CIs** devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, títulos privados pré-fixados ou pós-fixados, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, cotas de classes de investimento, bem como utilizar-se de operações com derivativos.

Parágrafo 2º - Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** deverá manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de classes que apresentem prazo médio da carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 10 - As aplicações da **CLASSE** e das **Classes Investidas** nas quais a **CLASSE** aplica subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - A composição da carteira da **CLASSE**, em percentuais em relação ao patrimônio líquido, obedecerá aos limites descritos na tabela a seguir:

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro	**PL da CLASSE (%)**		
	Limite por Ativo		**Grupo**
	Mínimo	**Máximo**	
1. Cotas de classes de Fundos de Investimento Financeiro (FIF) e de classes de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro (FIC FIF) tipificadas como "Renda Fixa"	95%	100%	GRUPO I Mínimo 95% Máximo 100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

2. Depósitos à vista	0%	5%	GRUPO II Mínimo 0% Máximo 5%
3. Títulos Públicos Federais	0%	5%	
4. Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	0%	5%	
5. Títulos de Renda Fixa de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	0%	5%	
Limites por Emissor			
1. Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil			Até 20%
2. Companhia aberta			Até 10%
3. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2, nos termos da regulamentação vigente			Vedado
4. Pessoas físicas			Vedado
5. Pessoas jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil			Até 5%
6. União Federal			Ilimitado
7. Fundo de Investimento			Ilimitado
Outros Limites			
Aplicação em cotas de classes de um mesmo fundo de investimento			Até 100%
Aplicação em cotas classes de fundos de investimento administrados pelo gestor ou partes relacionadas			Até 100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Aplicação em ativos financeiros de emissão da Administradora, do gestor e outros emissores de seu grupo econômico	Até 5%
Aplicação em ativos financeiros de um mesmo emissor	Até 5%
Operações que tenham como contraparte a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas	Permitido
Limites para Investimento no Exterior	
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da **CLASSE**, indiretamente	Vedado
Limites para Crédito Privado	
Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, indiretamente.	Até 50%
Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (hedge)	Permitido
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite a exposição a Risco de Capital	Vedado
Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta	Até 20%

Parágrafo 2º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 3º - Os resultados obtidos pela variação diária dos ativos financeiros componentes da carteira ou quaisquer outros proventos recebidos serão incorporados ao patrimônio da **CLASSE**.

Parágrafo 4º - A **CLASSE** poderá aplicar em **Classes de Investimentos** cujas carteiras, eventualmente, estejam concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 14 deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 11 - É vedada à **CLASSE** e às **Classes Investidas**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.963/21, conforme alterada ou venha a ser substituída;

b) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

c) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

d) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

e) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

g) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

h) aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

i) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

I - taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

II - encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

j) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

k) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art.12 da Resolução CMN nº 4.963/21;

l) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Parágrafo 1º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimento financeiro e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos na

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Resolução CMN nº 4.963/2021, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 2º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos financeiros apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo 1º - Os resultados obtidos pela variação diária dos ativos financeiros componentes da carteira e quaisquer outros proventos recebidos impactarão o valor da cota da **CLASSE**.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelos fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **Classes Investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

b) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

c) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as Classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

e) **Risco Proveniente do Uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, consequentemente, para seus cotistas.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE**.

g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.

i) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

APÊNDICE AO ANEXO DA CLASSE DO FUNDO

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Tipo do Investidor	(X) Geral ( ) Qualificado ( ) Profissional	
Fundo Exclusivo?	( ) Sim (X) Não	**Vínculo** ( ) Único cotista ( ) Familiar ( ) Societário ( ) Interesse único e indissociável (X) Não se aplica
Fundo de Previdência?	( ) Sim (X) Não	
Público-alvo	A **CLASSE** destina-se a receber recursos de Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito, Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.	
Responsabilidade	Limitada	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0213% a.a.
Taxa de Gestão	0,0496% a.a.
Taxa Máxima de Distribuição	0,1291% a.a.
TOTAL (Taxa Global)	**0,20% a.a.**

Parágrafo 1º - A remuneração prevista acima, compreende as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance pela **CLASSE**.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso pela **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída pela **CLASSE**.

Artigo 5º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 8° - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 9º - Os pedidos de aplicações e resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 2º - As aplicações e resgates solicitados nos dias sem expediente bancário nacional não serão considerados dias úteis, não sendo efetivados pedidos de movimentação, conversão de cotas, tampouco contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

Artigo 10 - A aplicação e o resgate na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Parágrafo 1º - Os cotistas têm conhecimento de que o **GESTOR** deverá manter sua estratégia de alocação, não sendo obrigado a desinvestir recursos aplicados em ativos financeiros com maior liquidez, caso tal desinvestimento possa acarretar prejuízo aos demais cotistas.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de cotas, desde que este seja realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas da mesma classe e subclasse. O valor do referido resgate será creditado na conta corrente de cada cotista mantida no Banco do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 11 - Tendo em vista que a política de investimentos permite a aplicação dos recursos da **CLASSE** em cotas de classes de investimento de renda fixa, inclusive aqueles com carência ou com cotização específica, poderá ocorrer descasamento entre a liquidação financeira dos resgates solicitados pela **CLASSE** e a dos resgates solicitados por seus cotistas.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência do disposto acima, a conversão e o pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas obedecerá, relativamente a essas aplicações, os prazos estabelecidos para resgate das classes investidas.

Artigo 12 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **Subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou **Subclasse** para aplicações.

Artigo 13 - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 16 abaixo.

Artigo 14 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO,** ao anexo da classe investida e, se for o caso, ao apêndice da subclasse investida, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 15 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 16 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE;**

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo Único - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Artigo 17 - O gestor pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente. A cisão não pode resultar em aumento dos encargos atribuídos à classe de cotas. O gestor poderá cindir parcela líquida do fundo para pagamento de despesas e encargos destinados à manutenção das classes ou subclasses cindidas. O critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida avaliará a política de investimento e o período de atividade da classe cindida.

Parágrafo Único - As novas classes ou subclasses não estarão sujeitas às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de terem sido estruturadas por questões excepcionais.

Artigo 18 - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Artigo 19 - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de suas cotas. As condições, bem como sua autorização serão estabelecidas em assembleia de cotistas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de FIF Resp Limitada

CNPJ: 18.060.364/0001-22

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	(*) R$ 100,000.00
Aplicações subsequentes	R$ 0.01
Resgate mínimo	R$ 0.01
Saldo mínimo	R$ 50,000.00
Horário de movimentação(Brasília-DF)	17:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Não se Aplica

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.
Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

MOODY'S LOCAL

Brasil

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

15 de agosto de 2025

Atualização

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos — MQ1.br

(*) O presente relatório não comunica uma ação de Classificação de Risco de Crédito. Para quaisquer Classificações de Risco de Crédito referenciadas neste relatório de avaliação, favor consultar http://www.moodyslocal.com/country/br para obter o Relatório de Classificação de Risco de Crédito mais atual.

Contatos

Letícia Sousa
Associate Credit Analyst ML
leticia.sousa@moodys.com

Leticia Bubenick
Associate Director - Credit Analyst ML
leticia.bubenick@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil
+55.11.3043.7300

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Avaliação de Qualidade do Gestor

	2022	2023	2024	06-25
Indicadores (R$ milhões)				
Ativos Sob Gestão	1.398.985	1.497.981	1.654.859	1.754.001
Captação Líquida	(186.868)	(78.712)	25.904	(18.440)
Tipos de Fundo (% AUM)				
Renda Fixa	69,8%	69,4%	66,9%	68,8%
Previdência	22,0%	23,7%	23,9%	23,8%
FIDC	3,4%	2,5%	5,6%	4,4%
Multimercado	2,9%	2,5%	1,7%	1,3%
Ações	1,5%	1,4%	1,5%	1,3%
Outros	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Tipo de Investidor (% AUM)				
Governo/F. públicos	32,0%	31,2%	28,0%	30,1%
Previdência Aberta	22,1%	23,8%	23,9%	23,8%
Varejo	12,8%	13,5%	12,8%	12,3%
Fundos de Pensão	11,7%	11,9%	11,8%	12,0%
Corporate	11,1%	9,9%	12,3%	10,9%
RPPS	5,4%	6,0%	5,4%	5,4%
Private	3,2%	3,2%	3,6%	3,3%
Outros	1,7%	0,5%	2,2%	2,2%

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1.br (Excelente)

A avaliação MQ1.br da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset) é baseada principalmente em (i) um processo de gestão de investimentos disciplinado e bem estruturado, (ii) uma forte posição de mercado e valor de franquia que são apoiados por seu controlador, o Banco do Brasil S.A. (AAA.br, estável), (iii) uma forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados, e (iv) um bom desempenho ajustado ao risco dos seus fundos. As múltiplas camadas de supervisão, aliadas ao controle do conglomerado pelo Governo Federal, contribuem para que a BB Asset mantenha procedimentos rigorosos de controle e gestão de riscos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Visão Geral

Sediada no Rio de Janeiro, Brasil, a BB Asset é a maior gestora do país e em junho de 2025 detinha 18,3% dos ativos sob gestão do mercado. A BB Asset iniciou suas operações em 1986 como uma área de gestão de recursos do Banco do Brasil S.A.. Desde 1994, atua no mercado e contribui para a geração de capital do banco, além de complementar a oferta de produtos do grupo. O Banco do Brasil possui uma das maiores redes de distribuição dentre os bancos brasileiros, com quase quatro mil agências e mais de 10 mil postos de atendimento cobrindo mais de 80 milhões de clientes, sendo uma vantagem competitiva relevante para a BB Asset em seu atendimento aos mais de 2,8 milhões de clientes.

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Estrutura de Investimentos

Consideramos como fatores positivos da BB Asset o seu processo de decisão de investimentos e alocação de ativos, além da adequação entre os objetivos dos fundos e suas respectivas teses de investimento. O processo de investimentos da BB Asset baseia-se em uma abordagem que combina análises *top-down* e *bottom-up*, integradas com uma robusta análise macroeconômica e rigorosos controles de risco.

O processo é coordenado por uma variedade de comitês e fóruns que seguem uma política de investimento disciplinada com foco no desempenho a longo prazo, e caracterizada pelo uso de derivativos, principalmente para fins de *hedge*. Os comitês permitem a discussão entre *traders*, gestores de carteira, gestores de risco, analistas macroeconômicos e analistas fundamentalistas, o que garante que as decisões sejam tomadas de forma colegiada. O processo de investimentos conta com uma variedade de modelos proprietários, ferramentas quantitativas e sistemas integrados, que fundamentam as decisões e permitem monitorar os riscos.

A gestão de risco é parte integral do processo de investimentos e o time de gestão de risco monitora com rigor as diretrizes e limites de exposições, considerando risco de mercado dos fundos, risco de liquidez e risco de crédito. São avaliados diariamente o cálculo do *value-at-risk* (VaR), volatilidade, *duration*, *tracking error*, testes de estresse, entre outros. Além disso, as múltiplas camadas de supervisão e o fato de o conglomerado ser controlado pelo Governo Federal aumentam a pressão para que a gestora tenha procedimentos de controle e gestão de riscos rigorosos.

Infraestrutura de Investimentos

A BB Asset tem uma infraestrutura de investimentos excelente, com gestão de carteira em tempo real, controles de risco e sistemas de compliance bem estruturados. A gestora tem realizado investimentos contínuos para aprimorar sua infraestrutura tecnológica, com o objetivo de expandir suas operações e melhorar o atendimento aos clientes. Desde 2023, vem promovendo uma reestruturação em sua equipe de tecnologia, direcionando esforços para otimizar suas atividades. Com isso, consideramos que a BB Asset tem uma exposição muito baixa ao risco de interrupção do negócio.

Estrutura Organizacional

A BB Asset é composta por 340 funcionários, dos quais 128 atuam diretamente nas atividades de gestão de investimentos. Recentemente, a gestora reforçou o time de gestão com a formação de equipes dedicadas a fundos quantitativos, estratégias *high alpha*, e investimentos considerando questões sociais, ambientais e de governança (ESG).

Além disso, a BB Asset tem expandido sua equipe de tecnologia, incorporando especialistas em ativos digitais e cibernéticos, como foco na transformação digital da gestora. A estrutura organizacional permite uma separação clara de funções, com definição adequada de responsabilidades de supervisão e linhas de reporte bem estabelecidas.

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

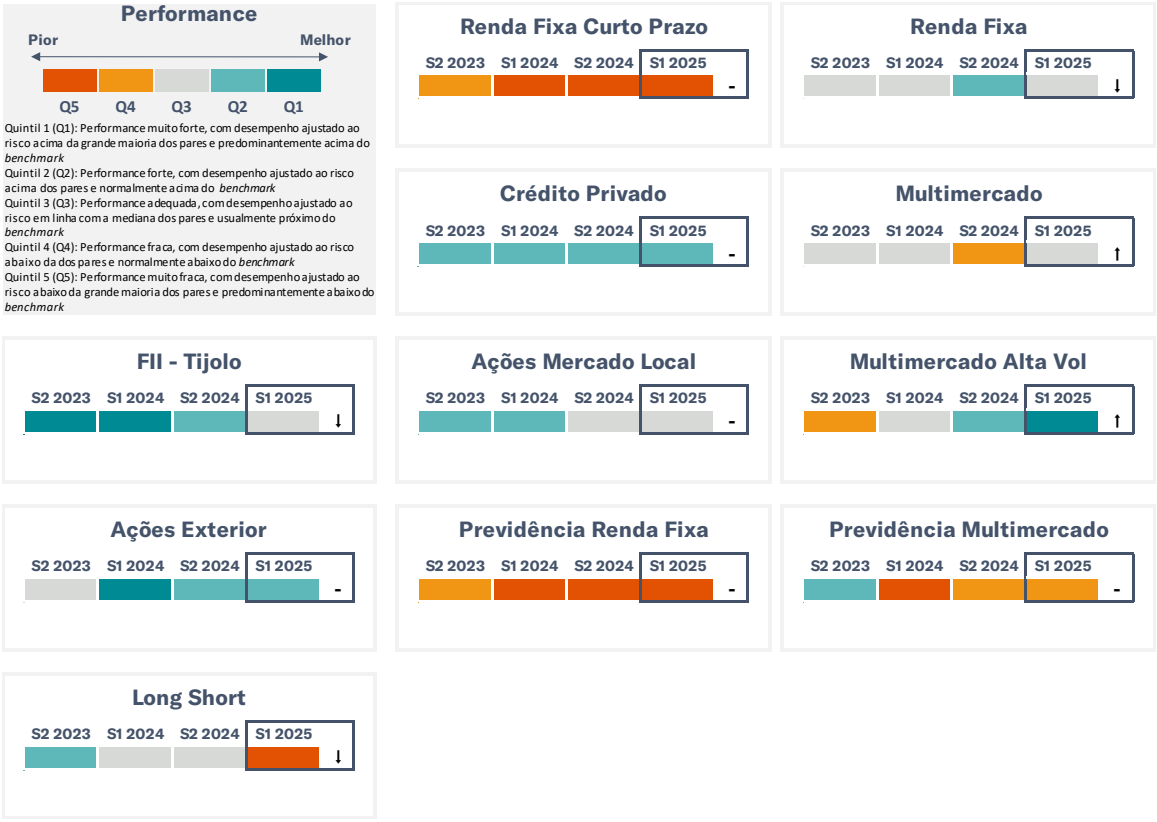
Habilidade de Gestão e Risco

A classificação da gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas por ativos sob gestão dos fundos/carteiras representativas daquele segmento. Os períodos de análise compreendem janelas de três anos encerrados nas datas indicadas nos quadros. O posicionamento nos quintis indicam sua performance ajustada ao risco em relação aos pares e respectivos índices de referência (*benchmarks*).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

FIGURA 1

Performance Relativa



A Moody's Local Brasil observa que a avaliação leva em consideração fundos que podem cobrar taxas diferentes e ter distintas estratégias, benchmarks, ou tipo de investidor alvo. Como resultado, a Moody's Local Brasil reconhece que um fundo pode não competir diretamente com outro dentro do mesmo segmento. A avaliação possui como base a combinação das seguintes métricas: Information Ratio, Merton Skill, Alfa, Sharpe Ratio, Beta e Maximum Drawdown. Detalhes adicionais no Anexo 1.

Fonte: Economatica e Moody's Local Brasil

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade

Em relação ao perfil financeiro, a BB Asset tem apresentado receitas estáveis, impulsionadas pelas taxas de administração e complementadas por taxas de performance. A estabilidade das receitas beneficia na geração de métricas financeiras sólidas, com margens operacional e de lucro fortes.

Organização Corporativa

A BB Asset se beneficia do suporte financeiro proporcionado pelo seu controlador, o Banco do Brasil, que tem apoiado continuamente as operações da gestora, investindo na sua infraestrutura tecnológica e na contratação de novos profissionais para a expansão do negócio de gestão de recursos. Como entidade pública, os funcionários da BB Asset são inicialmente contratados através do Banco do Brasil, possuindo uma seleção interna para a transferência para a gestora. Ainda, o controlador suporta as atividades da gestora em áreas como infraestrutura tecnológica, jurídica e diversos outros serviços de suporte compartilhado.

A marca da BB Asset é sustentada pela força da franquia do Banco do Brasil, o que representa uma vantagem competitiva no que diz respeito à distribuição através da rede e de outros canais do banco. A BB Asset tem importância estratégica para o grupo devido à sua capacidade de gerar consistentemente receita líquida e fluxos de caixa positivos.

Ativos Sob Gestão

A BB Asset possui uma oferta de produtos amplamente diversificada, sendo os principais renda fixa e fundos de previdência, disponíveis para investidores pessoa física, jurídica e institucionais. A gestora também possui fundos multicotistas, fundos multigestores, fundos espelhos, além de fundos exclusivos, extramercado, carteiras administradas e fundos estruturados listados

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

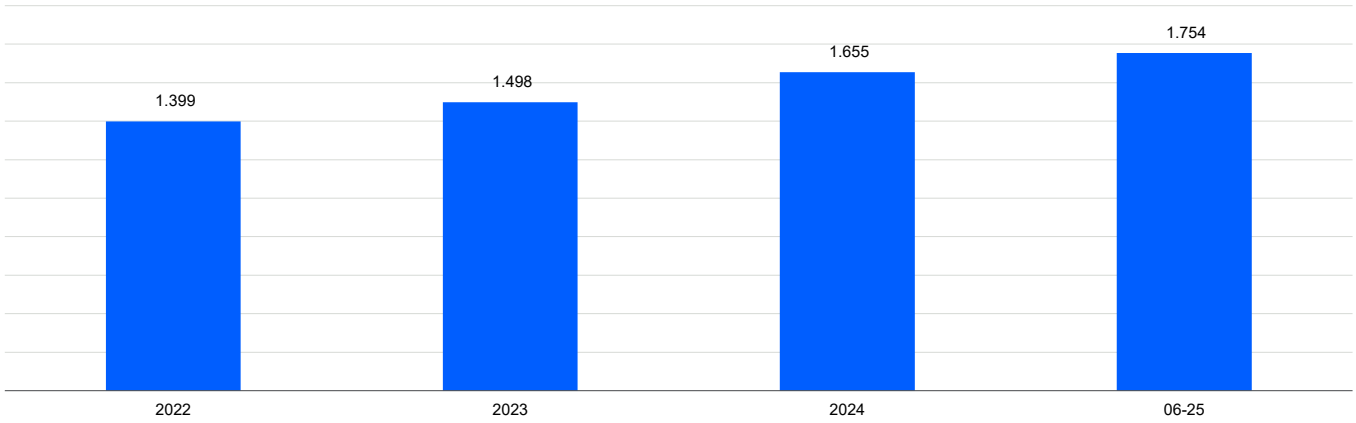
em bolsa de valores. A gestora possui atualmente 10 ETFs, sendo oito de renda variável e dois de renda fixa, além de um FIAGRO (fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais) e dois fundos de investimento imobiliário (FII).

Ao longo dos últimos anos, a BB Asset realizou parcerias com gestoras independentes para complementar sua oferta de produtos. Em 2022, firmou uma parceria com a Occam para a criação de produtos exclusivos para clientes da BB Asset, com foco em crédito privado, além de outros fundos disponibilizados para diferentes públicos. Em 2023, estabeleceu uma parceria com a gestora independente Trígono Capital Ltda. (MQ2.br) para ampliar seu portfólio de *small caps*, e em 2024, com a gestora JGP para o lançamento de fundos com estratégia ESG. Ainda em 2024, consolidou essa estratégia com a criação de uma *joint venture*, Régia Capital que possui dois fundos ESG lançados. Em relação ao seu posicionamento internacional, foi lançado um novo fundo de trabalho *offshore* em Cayman, novos *feeders* como Oaktree e Nordea, além da plataforma para investimentos em Luxemburgo.

Observamos que a base de clientes da BB Asset também é bem variada, e os principais investidores são do governo e entidades públicas, previdência, varejo e fundos de pensão fechados. A BB Asset é a maior gestora de ativos do país e tem registrado um sólido crescimento de seu ativo sob gestão (AUM) ao longo dos anos, em junho de 2025, a gestora totalizou R$ 1,8 trilhão de AUM representando um crescimento anual de 9,0%.

FIGURA 2

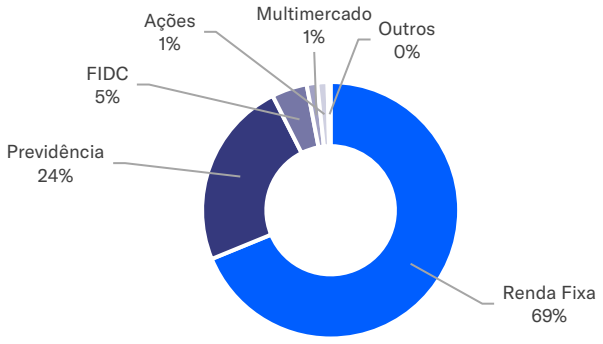
Ativos Sob Gestão (R$ bilhões)



Fonte: ANBIMA.

FIGURA 3

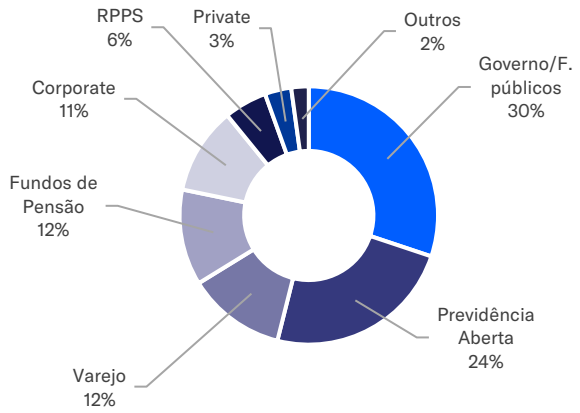
AUM por classe, junho de 2025



Fonte: ANBIMA.

FIGURA 4

AUM por segmento, junho de 2025



Fonte: ANBIMA.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes

A BB Asset demonstra uma retenção relativamente forte de clientes, com o apoio da distribuição do Banco do Brasil e da baixa taxa de rotatividade de cotistas. Adicionalmente, a gestora apresenta uma elevada taxa de reposição, medida pelo percentual de ativos perdidos que são substituídos por novas captações.

Outras Considerações

O que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo:

» Diminuição significativa dos ativos sob gestão, desproporcionalmente maior do que a observada na indústria de fundos, impactando materialmente seu perfil financeiro.

» Deterioração acentuada no desempenho dos fundos, tanto em relação a seus pares locais quantos ao em relação aos seus respectivos *benchmarks*, com desempenho ajustado ao risco dos fundos de maior representatividade permanecendo no 5º quintil por um período prolongado.

» Mudanças significativas nos processos da gestora que aumentem a exposição a riscos operacionais.

» Declínio no nível de suporte do controlador.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Anexo: Avaliação de Desempenho dos Fundos

Amostra de Fundos

A partir do banco de dados da Economatica, que inclui mais de 30 mil fundos mútuos ativos, e selecionamos uma amostra de aproximadamente 9 mil fundos que atenderam os critérios pré-determinados para uso em nossa análise de desempenho:

1. Categorias dos Fundos: restringimos a amostra às categorias de fundos mútuos mais populares entre os investidores e selecionamos os seguintes segmentos: Ações Mercado Local, Ações Exterior, Long Short, Multimercado, Multimercado Alta Vol, Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa, Crédito Privado, Fundo de Fundos, Previdência Renda Fixa, Previdência Multimercado e Previdência Renda Variável.
2. Tipo de fundos: fundos master e fundos exclusivos não são considerados em nossa análise.
3. Tempo de Existência: consideramos apenas fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico. A exceção são os Fundos Imobiliários que limitamos em dois anos de histórico, em função de características específicas do segmento, que presenciou um *boom* de emissões entre 2019 e 2021.
4. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R$ 25 milhões em nossa última avaliação foram incluídos na amostra.

Por conta do emprego desses critérios, podem haver diferenças entre os volumes analisados dos ativos sob gestão dos segmentos e os volumes totais dos ativos sob gestão dos mesmos.

Avaliação de Desempenho

Analisamos o desempenho histórico de retorno ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou carteiras representativas de fundos similares em todos os ativos oferecidos pela gestora. A análise abrange um período de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos geridos de forma semelhante, e pontuados com base em classificações de quintil. A classificação da gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas pelo volume de ativos sob gestão.

No caso de resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos a média de três anos do Índice de Sharpe usando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa das carteiras. A média do Índice de Sharpe é então comparada com uma distribuição dos Índices de Sharpe estratificados em quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, que incluem Maximum Drawdown, Beta e R2. Para isso, adicionamos medidas de habilidade de gestão, que incluem medidas importantes como Alpha, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Usadas para Avaliar Resultados de Investimento, Risco e Habilidade do Gestor

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida da volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O índice Sharpe mede o retorno ajustado ao risco do fundo. É o retorno médio da carteira superior à taxa livre de risco dividida pelo desvio-padrão da carteira.

R2, ou o valor R-quadrado, é a fração de variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é a razão do retorno em excesso de um gestor (Alpha) dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Maximum Drawdown é o pior período de desempenho peak-to-valley para um fundo ou outro veículo de investimento, independentemente de o *drawdown* consistir ou não por meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de *market timing* que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market", em inglês).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Estrutura Analítica utilizada em relação à avaliação da entidade referenciada neste Relatório de Avaliação

» Estrutura Analítica de Avaliação de Gestor de Investimentos, disponível em http://www.moodyslocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

© 2025 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS,PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAISDA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY´S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY´S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA,OS SEUSS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY´S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY´S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUIDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY´S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY´S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência.. A MCO e todas as entidades que emitem ratings sob a marca (Moody's Ratings") também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website ir.moodys.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents – Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Invertors Sevices, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V, I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Calificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY's, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: Os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a *Second Party Opinions* ('SPO') e Avaliações *Net Zero* ('NZA') (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): Por favor, observe que as *SPOs* e as *NZAs* não são um 'rating de crédito'. A emissão de *SPOs* não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Rating de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Rating de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer *SPO*: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

www.pwc.com.br

BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

(CNPJ nº 18.060.364/0001-22)
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)
Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e relatório do auditor independente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

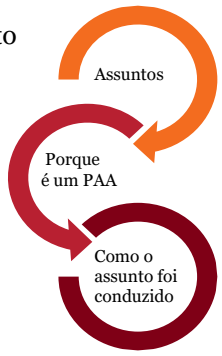
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento. O administrador do Fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo. Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GROTTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LILIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 18.060.364/0001-22

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades		5	-
Cotas de fundo de investimento:			
BB Top Renda Fixa Instituições FInanceiras Fundo de Investimento Longo Prazo	2.846.228.809,412260	20.060.389	100,00
Valores a receber		1	-
Total do ativo		20.060.395	100,00
Valores a pagar:			
Taxa de administração		159	-
Outros		42	-
		201	-
Total do passivo		201	-
Patrimônio líquido		20.060.194	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		20.060.395	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO **CNPJ: 18.060.364/0001-22**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios:				
Representado por:	5.439.521.165,751	cotas a R$ 2,527841	13.750.245	-
Representado por:	2.449.473.294,228	cotas a R$ 2,232523	-	5.468.505
Cotas emitidas nos exercícios:				
Representado por:	10.222.577.917,269	cotas	27.461.283	-
Representado por:	9.931.738.925,784	cotas	-	23.806.920
Cotas resgatadas nos exercícios:				
Representado por:	8.526.077.562,189	cotas	(21.902.140)	-
Representado por:	6.941.691.054,261	cotas	-	(15.946.436)
Variação no resgate de cotas:			(915.086)	(813.561)
Patrimônio líquido antes do resultado			18.394.302	12.515.428
Composição do resultado dos exercícios				
Cotas de fundos:				
Valorização a preço de mercado			1.697.877	1.255.114
Demais despesas:				
Remuneração da administração			(10.395)	(6.549)
Serviços contratados pelo Fundo			(21.148)	(13.326)
Auditoria e custódia			(378)	(359)
Taxa de fiscalização			(57)	(57)
Despesas diversas			(7)	(6)
			(31.985)	(20.297)
Resultado dos exercícios			1.665.892	1.234.817
Patrimônio líquido no final dos exercícios:				
Representado por:	7.136.021.520,831	cotas a R$ 2,811117	20.060.194	-
Representado por:	5.439.521.165,751	cotas a R$ 2,527841	-	13.750.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 18.060.364/0001-22
(Administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 2 de maio de 2013 e iniciou suas atividades em 2 de julho do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de fundos de investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias.

O Fundo destina-se a receber recursos de Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito e Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas pela CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As aplicações em cotas de fundo de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “Valorização a preço de mercado”.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, essa Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.
- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão d/os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento.
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado.
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (*VaR*) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

5 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido	20.060.194
VaR	(0,0349)%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

Metodologia:

O *VaR* (*Value at Risk*) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário, à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração efetiva e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 7, itens I a IV.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 31.543 (2023: R$ 19.875), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R$ 10.395 (2023: R$ 6.549) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R$ 21.148 (2023: R$ 13.326).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2023: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

Os fundos investidos não poderão cobrar taxa de administração pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

Não há cobrança de taxa de performance, de custódia, de ingresso ou de saída pelo Fundo.

7 RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)

II. Distribuição: Banco do Brasil S.A.

III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.

V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do dia da solicitação do resgate, devendo ser efetivado no dia do recebimento da solicitação. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

9 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10 TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.033/04, são aplicadas sobre os rendimentos dos cotistas as alíquotas do imposto de renda incidente na fonte de 22,5% a 15%, dependendo do período de cada aplicação, bem como do prazo médio dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundo de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos, desde que pertençam à mesma classificação definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Instrução Normativa nº 1.585/15.

O imposto de renda incidente sobre o rendimento das aplicações dos cotistas é cobrado por ocasião dos resgates e no último dia útil dos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% ou de 20%, conforme o caso. Adicionalmente, por ocasião dos resgates, poderá ser aplicada a alíquota complementar.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o artigo 32, § 1 do Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo no encerramento dos últimos dois exercícios, são demonstrados como se segue:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31/12/2024	15.708.940	2,811117	11,21
31/12/2023	10.056.994	2,527841	13,23

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria do Fundo.

As cotas do fundo de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelo Banco do Brasil S.A.

14 DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes de investimentos em fundo da mesma administradora, disponibilidades e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R$ 20.060.389, R$ 5 e R$ 159, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6; e ii) resultado gerado por cotas de fundo de investimento da mesma administradora, no montante de R$ 1.697.877, o qual encontra-se registrado na rubrica “Valorização a preço de mercado” da Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 2 de outubro de 2023, entrou em vigor a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A atual Resolução revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 30 de junho de 2025, conforme resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE (Não Auditado)

Data: 31 de dezembro de 2024

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO **CNPJ: 18.060.364/0001-22**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO	
		MENSAL	ACUMULADA
31/01/2024	2,552519	0,98	0,98
29/02/2024	2,573647	0,83	1,81
28/03/2024	2,596750	0,90	2,73
30/04/2024	2,620014	0,90	3,65
31/05/2024	2,642391	0,85	4,53
28/06/2024	2,663232	0,79	5,36
31/07/2024	2,690436	1,02	6,43
30/08/2024	2,714657	0,90	7,39
30/09/2024	2,737296	0,83	8,29
31/10/2024	2,763498	0,96	9,32
29/11/2024	2,785544	0,80	10,19
31/12/2024	2,811117	0,92	11,21

Informações Complementares (em R$ mil) (Não Auditadas):

Data de início do funcionamento do Fundo: 2 de julho de 2013

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
14.044.580	14.320.394	13.847.079	13.876.096	14.012.509	14.667.753
07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**
15.507.817	16.261.295	16.789.767	17.187.219	18.537.674	19.472.617

Taxa de administração devida pelo Fundo durante o exercício: **R$ 31.543**

O Fundo destina-se a receber recursos de Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito e Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Certificate Of Completion

Envelope Id: FDA4A473-D4B7-44C1-BDEA-AA27E18FE36F
Subject: Complete with Docusign: 890BBRFLONGOPRAZOCORPORATEBANCOS24.DEZ.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 15
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Luiza Macedo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
luiza.macedo@pwc.com
IP Address: 201.56.164.188

Record Tracking

Status: Original
21 March 2025 | 19:23
Holder: Luiza Macedo
luiza.macedo@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
21 March 2025 | 19:46
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa Ferreira hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SyngularID Multipla **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	DocuSigned by: Hugo Lisboa Ferreira F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.5.228	Sent: 21 March 2025 | 19:24 Viewed: 21 March 2025 | 19:45 Signed: 21 March 2025 | 19:46

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 21 March 2025 | 19:46 Viewed: 21 March 2025 | 19:46 Signed: 21 March 2025 | 19:46

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	21 March 2025 | 19:24
Certified Delivered	Security Checked	21 March 2025 | 19:45
Signing Complete	Security Checked	21 March 2025 | 19:46
Completed	Security Checked	21 March 2025 | 19:46

Payment Events	Status	Timestamps

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 18.060.364/0001-22

A BB Asset, na qualidade de Administradora e Gestora do **BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE BANCOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ("FUNDO"), CNPJ 18.060.364/0001-22**, vem informar a alteração do valor de aplicação inicial no **FUNDO** a partir do dia **12/03/2025**, inclusive, conforme abaixo:

Movimentação	De	Para
Aplicação inicial	R$ 1.000.000,00	R$ 100.000,00

Esta alteração aplica-se indistintamente a todos os cotistas, não resultando em qualquer mudança no Regulamento do Fundo, cujo teor permanece inalterado.

Para mais informações acesse www.bbasset.com.br

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora e Gestora do Fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ODEILON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA			CNPJ: 02.296.928/0001-90
Administrador	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ: 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*dez-23*	Documento em anexo.
2. Regulamento	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/reg02296928.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*set-24*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/lam02296928.pdf
4. Formulário de informações complementares	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for02296928.pdf
5. Perfil Mensal	*out-25*	https://bb.com.br/uci/informe-mensal/123
6. Demonstração de Desempenho	*dez-23*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem02296928.pdf
7. Relatórios de Rating	*ago-25*	https://moodyslocal.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Relatorio_Assessment_BB-ASSET.pdf
8. Demonstrações Contábeis	*dez-24*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem02296928.pdf

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Banco do Brasil S.A. realiza a distribuição dos fundos de gestão própria ou ligadas através das agências e auto-atendimento. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses. **A classe não cobrará do seu cotista taxa de distribuição.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	02/06/2025	Data de Início das Atividades:	19/07/2001

Política de Investimentos do Fundo	A CLASSE buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais, disponíveis no âmbito do mercado financeiro. As aplicações da CLASSE deverão se subordinar aos requisitos abaixo, e manter no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem em exposição em renda variável. A CLASSE deve possuir duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil do mês de junho. Os ativos financeiros privados de renda fixa e/ou seus emissores devem ser classificados como de baixo risco de crédito, assim entendidos aqueles classificados como grau de investimento por agência classificadora de risco em funcionamento no país.
Público-alvo:	A CLASSE destina-se a receber recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que estejam devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Complementar — ANS.

Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	
Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
Prazo de Carência (dias)	Não há
Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0
Prazo Total (dias)	D+0

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	
Taxa de entrada (%)	Não há
Taxa de saída (%)	Não há
Taxa de administração (%)	0,08% a.a.
Taxa de gestão (%)	0,12% a.a.
Taxa de distribuição (%)	0,00% a.a.
Taxa Global (%)	**0,20% a.a.**

Taxa de Performance: Não há cobrança de taxa de performance pela classe.

Taxa de Custódia: 0,01% a.a. sobre o patrimônio líquido.

Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
Não possui	-	-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A aderência é um forte indicativo de segurança institucional e de conformidade legal, sendo um fator positivo na análise do fundo. O presente fundo está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores. O fundo é administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM), uma das maiores e mais tradicionais gestoras do país, pertencente a uma instituição financeira de grande porte (Banco do Brasil). Tais instituições são auditadas e autorizadas a exercer a função pela CVM e pelo Banco Central do Brasil (BCB), atendendo aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade e solidez financeira exigidos pelo CMN e CVM. Desta forma, o Gestor e o Administrador do fundo atendem aos critérios de habilitação e governança, e estão credenciados e devidamente autorizados pelos órgãos reguladores competentes, estando aptos a receberem recursos de RPPS. Conforme a política de investimento, os ativos financeiros privados de renda fixa e/ou seus emissores devem ser classificados como de baixo risco de crédito, assim entendidos aqueles classificados como grau de investimento por agência classificadora de risco em funcionamento no país.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Segundo o QDD, não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento. Em setembro de 2023 houve a aposentadoria do antigo gerente de soluções e a nomeação do novo gerente de soluções: Pedro Mendes Rauber, funcionário de carreira do BB há 25 anos, oriundo do BB Banco de Investimento.
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo. Em consulta ao site da CVM, o último fato relevante é datado de 03/02/2023, no qual a Administradora da classe divulgou sobre a realização de provisão para créditos de liquidação duvidosa provenientes da Série Única da 12ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis (OIBRA2 vencimento em 25/02/20235), valor mobiliário de emissão da OI S.A., que integrava a carteira de ativos do FUNDO. A referida provisão deve-se a concessão de TUTELA PARA ANTECIPAR PARCIALMENTE OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, efetuada pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em favor da emissora acima citada, que poderá ser revertida, integral ou parcialmente em favor do FUNDO, a depender dos desdobramentos do referido processo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 4963, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS, desta forma, solicitamos análise da consultoria de investimentos contratada pelo instituto, a qual concluiu que o fundo está APTO a receber recursos deste RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Conforme Capítulo VI do seu regulamento, os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e das Classes Investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos: Risco de Taxa de Juros, Risco de Crédito, Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS), Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Concentração, Risco de Liquidez, Risco de Conjuntura, Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (CDI252)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2025 (30.09.2025)	235	2.966.248.546,94	14,921603720	10,5300%	10,3500%	0,1800%
2024	187	2.410.648.204,17	13,500568847	10,9600%	10,8700%	0,0900%
2023	161	1.953.987.796,21	12,166870549	12,7400%	13,0500%	-0,3100%
2022	137	2.433.411.615,94	10,791502595	12,7100%	12,3900%	0,3200%
2021	91	994.840.968,08	9,5748839620	4,8600%	4,4200%	0,4400%
2020	73	618.900.800,89	9,1308963370	2,4400%	2,7600%	-0,3200%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Cotas de Fundos CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	0,2290%
	Cotas de Fundos VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,2060%
	Cotas de Fundos CLOUDWALK BELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	0,1700%
	Cotas de Fundos SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESP LTDA	0,1410%
	Cotas de Fundos FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK I RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,0840%
	Operações Compromissadas	34,4074%
	Títulos Públicos	34,3098%
	Dêbentures	17,9765%
	Depósitos a prazo e outros títulos de IF	12,4177%
	Outros valores mobiliários registrados na CVM objeto de oferta pública	0,0479%
	Disponibilidades	0,0072%
	Valores a pagar	0,0034%
	Valores a receber	0,0005%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	60.356.171/0001-80		0,229%
	26.722.650/0001-34		0,206%
	62.393.679/0001-83		0,170%
	55.471.753/0001-77		0,141%
	60.528.786/0001-46		0,084%

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Banco Bradesco S.A.	Letra Financeira	2,92%
	Banco Itaú S.A.	Letra Financeira	2,22%
	Banco BTG Pactual S.A.	Letra Financeira	0,99%

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	A carteira do fundo é considerada aderente à sua Política de Investimentos e está em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução CMN, que rege os fundos de investimento no Brasil. O Fundo é classificado com Risco Baixo. A maior parte da carteira é composta por Títulos Públicos Federais (principalmente LFTs - Letras Financeiras do Tesouro, que seguem a Selic) e Operações Compromissadas lastreadas nestes títulos, o que é compatível com sua classificação Renda Fixa e seu objetivo.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	NA
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Em comparação com a meta atuarial de 2025 (IPCA + 5,31%), na janela de 36 meses, o fundo ficou acima em 26 meses e abaixo em 10 meses, tendo superado a meta em todos esses anos. Nesse período, apresentou boa rentabilidade (42,75%), baixa volatilidade ao ano (0,20%), e Sharpe (Risco x Retorno) de 0,07. O prazo de resgate (D+0) é favorável e compatível com as necessidades de liquidez do PATOPREV. O Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2. Considerando todas as informações analisadas, de forma transparente, verifica-se que o fundo é compatível com as obrigações presentes e futuras do instituto.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	-	-

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo é classificado como Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento. Sua política visa a aplicação majoritária em ativos relacionados à taxa de juros doméstica (CDI/Selic), primariamente Títulos Públicos Federais. Por ser um fundo de grande porte (PL acima de R$ 2,5 bilhões, conforme dados recentes) e voltado para investidores institucionais (RPPS, EFPC), o controle de limites e o monitoramento regulatório (CVM, CMN 4963/2021) são rigorosos. O perfil de Risco Baixo é compatível com a composição predominante em Títulos Públicos (ativos de menor risco de crédito no Brasil). A gestão busca estabilidade e liquidez, características essenciais para seu público-alvo institucional. Em relação à rentabilidade, o fundo tem demonstrado uma performance competitiva, entregando rentabilidade próxima ou ligeiramente superior a 100% do CDI em períodos recentes, o que é excelente para fundos com foco em títulos públicos. A taxa de administração é considerada baixa para o mercado, refletindo a sua natureza institucional e o alto Patrimônio Líquido (PL). Uma taxa baixa contribui diretamente para a rentabilidade líquida do cotista. A ausência de taxa de performance é favorável para o cotista, pois todo o excedente de rentabilidade é do investidor. É um fundo exclusivamente institucional, o que permite uma gestão de custos mais eficiente e foco nas normas de investimento aplicáveis a grandes players (ex: Resolução CMN 4963/2021). O Fundo possui baixo custo, alta liquidez e baixa volatilidade, se mostrando uma alternativa para a gestão do fluxo de caixa dos RPPS. Em comparação com outros fundos do mesmo segmento, este fundo se mostra como uma opção mais conservadora e com menor volatilidade.
Comentários Adicionais	Declaramos que possuímos pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Data:			**07/11/2025**
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado digitalmente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado digitalmente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado digitalmente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado digitalmente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado digitalmente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

i9Advisory

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA

SETEMBRO/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 18/09/2025, e informações quantitativas até o dia 29/08/2025, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DE EL SENT CATAN e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Administrador:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Data de início:** 19/07/2001;
- **Data do regulamento:** 02/06/2025;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CLASSE ÚNICA DO BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio aberto;
- **Custódia:** BANCO DO BRASIL S.A.;
- **Patrimônio Líquido (16/09/2025)**: R$ 2.898.617.971,84, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (16/09/2025)**: 234, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: Não possui (aqui utilizaremos o CDI);
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21**: Artigo 7º III, Alínea a;
- **Objetivo:** Busca a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais, disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
- **Subclasses de Cotas:** A Classe não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a Investidores em Geral;
- **Taxa de Gestão**: 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração**: 0,08% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia**: 0,01% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Performance**: Não possui;
- **Taxa de Saída:** Não possui;
- **Taxa de Distribuição**: 0,00% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da efetiva disponibilidade dos recursos;
- **Resgate de cotas:**
    - **Data da conversão da cota:** D+0 da solicitação;
    - **Data da Liquidação Financeira:** D+0 da conversão da cota.

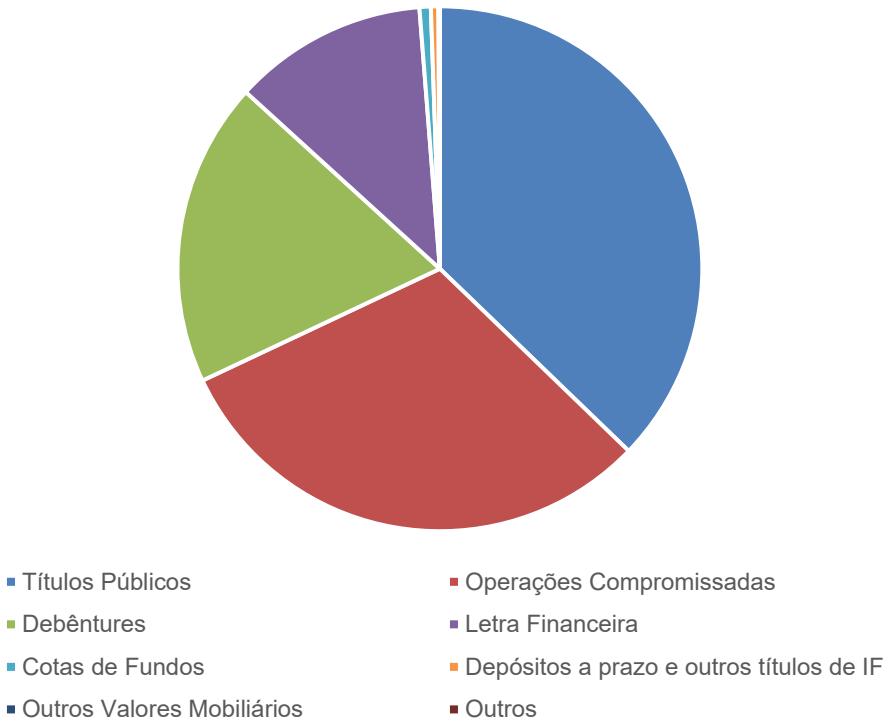
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 18/09/2025. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de agosto/2025.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	30.78%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2029	7.65%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	7.35%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2027	6.69%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	5.18%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	3.41%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	3.07%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2025	1.43%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 04/2028	1.32%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2030	1.22%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2030	1.22%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 03/2027	1.19%
Letra Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDI - 12/2028	0.89%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 11/2027	0.78%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 10/2025	0.62%
Letra Financeira	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - CDI - 11/2027	0.59%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 11/2025	0.51%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 03/2027	0.43%
Debêntures	CSMGB0	0.43%
Letra Financeira	BCO BRADESCO SA - CDI - 11/2032	0.43%
Letra Financeira	BCO GMAC SA - CDI - 06/2029	0.41%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 04/2026	0.38%
Debêntures	SUZBB1	0.38%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 05/2027	0.37%
Debêntures	HBSA14	0.37%
Debêntures	ESCEA6	0.36%
Letra Financeira	BCO SAFRA SA - CDI - 02/2028	0.36%
Debêntures	Debênture simples - CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO - CDI - 08/2032	0.36%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 03/2027	0.35%
Debêntures	CEEBA7	0.34%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 02/2026	0.34%
Debêntures	IGTAA3	0.32%
Debêntures	SBSPD2	0.30%
Debêntures	MOTVA8	0.30%
Debêntures	FLRYB0	0.28%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BCO BMG SA - CDI - 02/2027	0.28%
Debêntures	HYPEA8	0.26%
Debêntures	PETR36	0.26%
Debêntures	DEBENTURES SIMPLES - CCROA7	0.26%
Debêntures	CPGT18	0.26%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 11/2025	0.25%
Debêntures	CSAN24	0.25%
Letra Financeira	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA - CDI - 12/2025	0.25%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	NTSD16	0.25%
Debêntures	CSNAA2	0.25%
Cotas de Fundos	CLOUDWALK PI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	0.24%
Debêntures	Debênture simples - CIA GAS SAO PAULO COMGAS - CDI - 05/2028	0.22%
Debêntures	MNLT11	0.22%
Cotas de Fundos	VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.22%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 04/2027	0.21%
Debêntures	BSA312	0.20%
Debêntures	CSAN23	0.20%
Debêntures	CMGDA2	0.19%
Debêntures	VEBMA7	0.19%
Debêntures	MULTB5	0.19%
Debêntures	USIMA0	0.19%
Debêntures	BSA317	0.19%
Debêntures	VEBMA8	0.19%
Debêntures	NTSD18	0.19%
Debêntures	IOCHA6	0.19%
Debêntures	NTSD17	0.18%
Debêntures	VBBR18	0.18%
Debêntures	RRRP14	0.18%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 06/2027	0.18%
Debêntures	CHTH11	0.18%
Debêntures	EBENA7	0.18%
Debêntures	ECOV17	0.18%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BANCO C6 S.A. - CDI - 07/2027	0.18%
Debêntures	BSA319	0.18%
Debêntures	BRMLB1	0.18%
Debêntures	CPLDA0	0.18%
Letra Financeira	MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CDI - 03/2028	0.18%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 08/2029	0.18%
Debêntures	Debênture simples - NOVA TRANSPORTADORA SUDESTE SA - NTS - CDI - 08/2031	0.18%
Debêntures	GGBRA7	0.18%
Debêntures	PASS24	0.18%
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 05/2027	0.17%
Debêntures	RNDNB2	0.17%
Debêntures	DASAC5	0.16%
Debêntures	Debênture simples - MILLS LOCAO, SERVIOS E LOGSTICA S.A - CDI - 08/2030	0.16%
Letra Financeira	BCO VOLKSWAGEN SA - CDI - 07/2027	0.16%
Letra Financeira	BANCO SEGURO S.A. - CDI - 07/2027	0.15%
Debêntures	VBBR15	0.15%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL SA (EX BCO ABC ROMA SA) - CDI - 12/2025	0.15%
Debêntures	TRPLA5	0.15%
Cotas de Fundos	SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESP LTDA	0.15%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	ANHBA5	0.15%
Debêntures	USIM29	0.15%
Debêntures	SAPRB4	0.15%
Debêntures	ITSA17	0.15%
Debêntures	RDORC9	0.14%
Debêntures	TIET19	0.14%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 03/2050	0.13%
Debêntures	VIALA4	0.13%
Debêntures	CGOS17	0.12%
Debêntures	CSNAA1	0.12%
Letra Financeira	BR PARTNERS BANCO INVESTIMENTO SA - CDI - 12/2026	0.12%
Debêntures	ERDVA6	0.12%
Debêntures	CGOS18	0.12%
Debêntures	EKTRA3	0.11%
Debêntures	HAPV18	0.11%
Debêntures	MRFGA7	0.11%
Debêntures	SMFTA1	0.11%
Debêntures	CEPEA3	0.11%
Debêntures	RENTD0	0.11%
Debêntures	RNDNA0	0.11%
Debêntures	CMTR19	0.11%
Debêntures	CPLD19	0.11%
Debêntures	TLPP27	0.11%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE DE CRDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CDI - 06/2026	0.11%
Debêntures	GASM19	0.11%
Debêntures	RDORC3	0.11%
Debêntures	SMFT19	0.11%
Debêntures	MVLV19	0.11%
Debêntures	EKTRA4	0.11%
Debêntures	ESCEA3	0.11%
Debêntures	CPFPA6	0.11%
Debêntures	UQFN15	0.11%
Debêntures	SUZB18	0.11%
Debêntures	TBSP12	0.11%
Letra Financeira	BCO ITAU SA - CDI - 05/2026	0.10%
Debêntures	VBBR16	0.10%
Debêntures	ASAIA0	0.10%
Debêntures	SAPRC1	0.10%
Debêntures	GGBRA8	0.10%
Letra Financeira	BCO DAYCOVAL SA - CDI - 06/2029	0.09%
Cotas de Fundos	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK I RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.09%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 11/2069	0.08%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO HOLDING SA - CDI - 11/2050	0.08%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE DE CRDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CDI - 08/2027	0.08%
Letra Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDI - 09/2050	0.08%
Debêntures	BRKMA8	0.08%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL SA - CDI - 09/2050	0.08%
Debêntures	CMGD18	0.08%
Debêntures	CGOS15	0.08%
Debêntures	LMTP26	0.08%
Debêntures	EUFA17	0.08%
Debêntures	ENEVC0	0.08%
Debêntures	VTBE13	0.08%
Letra Financeira	BCO JOHN DEERE SA - CDI - 05/2026	0.08%
Debêntures	CEED14	0.08%
Debêntures	CPGT19	0.07%
Debêntures	CPLD27	0.07%
Debêntures	PASS14	0.07%
Debêntures	FENS12	0.07%
Debêntures	USIM28	0.07%
Debêntures	ANHBA6	0.07%
Debêntures	RNDNA1	0.07%
Debêntures	FLRY19	0.07%
Debêntures	CSMGA7	0.07%
Debêntures	RENTE2	0.07%
Debêntures	RIPR13	0.07%
Debêntures	AESLA8	0.07%
Debêntures	PALFA4	0.07%
Debêntures	CPFGA3	0.07%
Debêntures	DASAA5	0.07%
Debêntures	CPFPB8	0.07%
Debêntures	PALFA5	0.07%
Debêntures	EKTRA1	0.07%
Debêntures	EUFA19	0.07%
Debêntures	CEEBA6	0.07%
Debêntures	MATD13	0.07%
Debêntures	VEBMA3	0.07%
Debêntures	CSRNA0	0.07%
Debêntures	RENTE4	0.07%
Debêntures	MATD23	0.07%
Debêntures	CMGDA1	0.07%
Debêntures	VAMOA0	0.07%
Debêntures	HYPEA7	0.07%
Debêntures	CSAN18	0.07%
Debêntures	MRFGA1	0.07%
Debêntures	TUPY15	0.07%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	TRPLA6	0.07%
Debêntures	TAEE16	0.07%
Debêntures	AMBP16	0.06%
Debêntures	CSANA0	0.06%
Debêntures	RDORC4	0.06%
Debêntures	STBP24	0.06%
Debêntures	CPGT17	0.06%
Debêntures	IOCHA4	0.06%
Debêntures	RADL15	0.05%
Debêntures	EUFA18	0.05%
Debêntures	CELP16	0.05%
Debêntures	ONCOA1	0.05%
Outros Valores Mobiliários	NCPETR CDI+% - 25/02/2030 - PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	0.05%
Debêntures	ANHBA4	0.05%
Debêntures	CTEEA2	0.05%
Letra Financeira	BANCO SEGURO S.A. - CDI - 05/2026	0.04%
Debêntures	ARML25	0.04%
Debêntures	CMGD19	0.04%
Debêntures	ENEV38	0.04%
Debêntures	FLRY29	0.04%
Debêntures	LOGGB1	0.04%
Debêntures	HAPV13	0.03%
Debêntures	SBSPD9	0.03%
Outros Valores Mobiliários	NCCPGT CDI+% - 10/09/2025 - COPEL GERACAO TRANSMISSAO SA	0.03%
Letra Financeira	MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CDI - 09/2027	0.03%
Debêntures	CSRNA2	0.03%
Letra Financeira	BANCO RCI BRASIL SA - CDI - 09/2025	0.03%
Debêntures	EBENA4	0.02%
Debêntures	CEEBA3	0.02%
Debêntures	EQMAA1	0.02%
Debêntures	CSMGB6	0.02%
Debêntures	DASAA1	0.02%
Debêntures	EKTRA0	0.02%
Debêntures	CEPEA1	0.02%
Debêntures	CAMLA1	0.02%
Debêntures	USIM39	0.01%
Debêntures	MULP17	0.01%
Debêntures	SNGO10	0.01%
Debêntures	MOVI17	0.01%
Disponibilidades	BANCO BRASIL CAIXA - BCO BRASIL SA	0.01%
Debêntures	SBSPG0	0.01%
Debêntures	SBSPE8	0.01%
Debêntures	SAPRB1	0.00%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Valores a pagar	DESP. CETIP A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	TXCUSTÓDIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	TAXA ADMIN A PAGAR	-0.00%
Valores a receber	DIFERIR CVM 31/12/25	0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 31/12/25	-0.00%
Valores a pagar	SELIC A PAGAR	-0.00%
Valores a receber	ANBID DIFER 30/09/25	0.00%
Valores a pagar	AUDITORIA A PAGAR	-0.00%
Letra Financeira	BCO ALFA SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO TOYOTA BRASIL SA - CDI - 08/2025	0.00%
Letra Financeira	BCO RODOBENS S.A - CDI - 08/2025	0.00%
Data da Carteira: 31/08/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

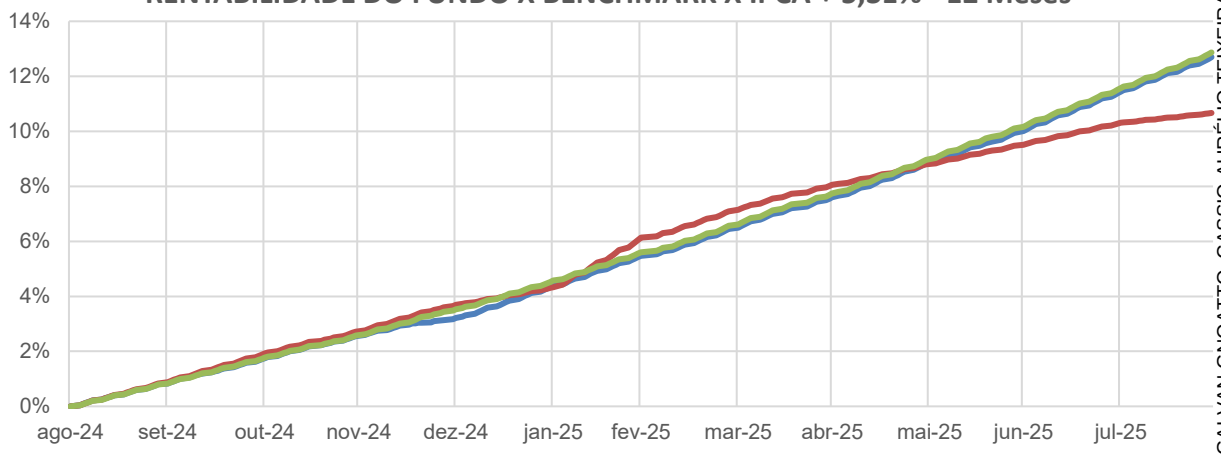
Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

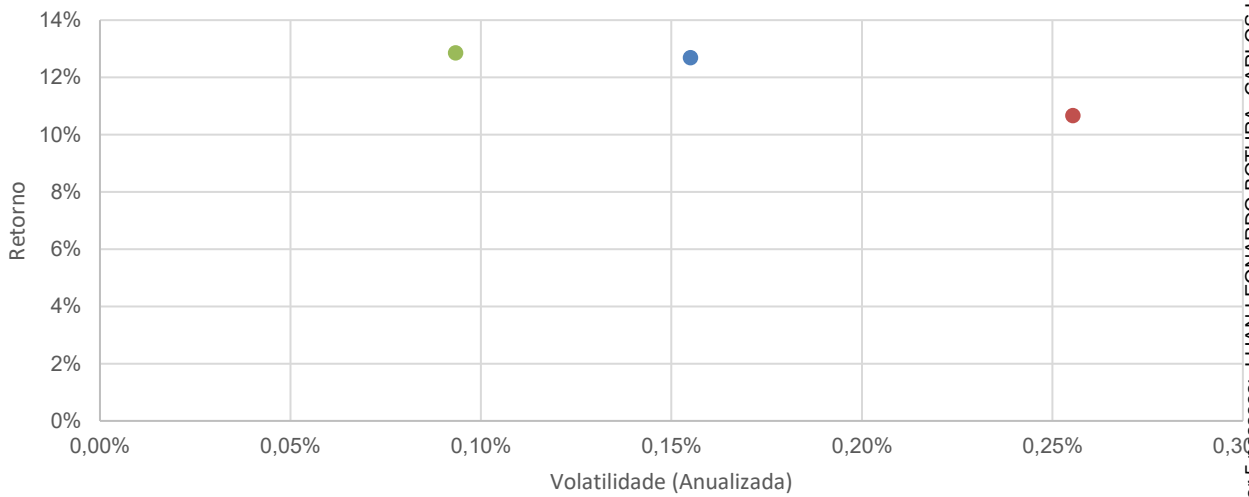
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1.13%	3.55%	9.19%	12.70%	-1.09%	0.00%	0.07%	0.06%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	12.87%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	10.67%	-8.61%	0.12%	0.00%	0.12%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



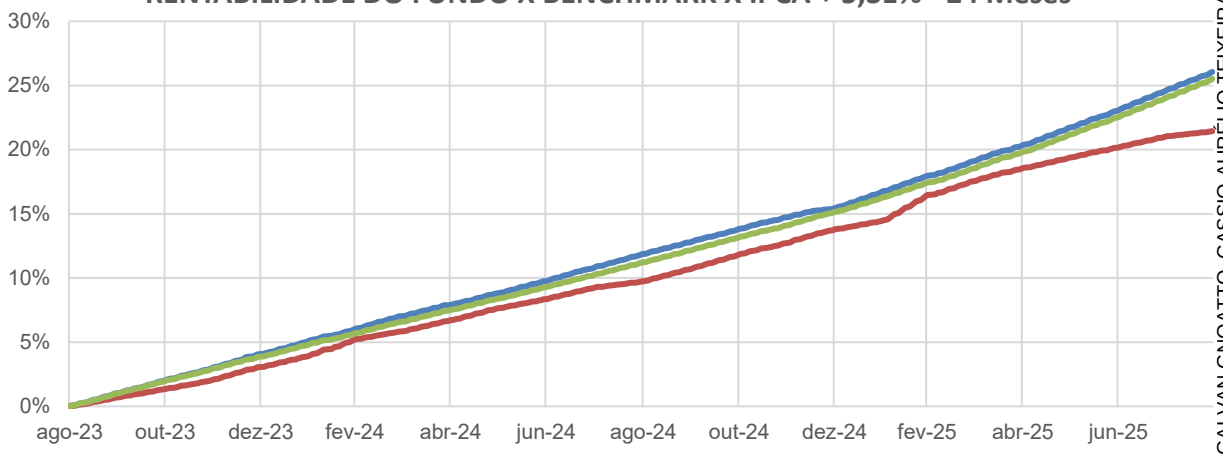
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

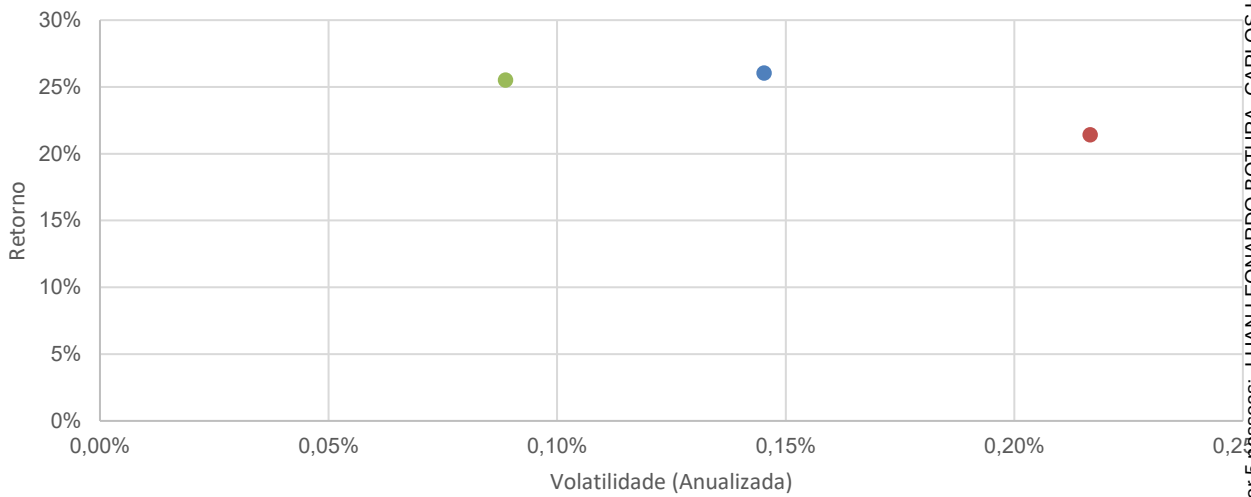
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses
BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1.13%	3.55%	9.19%	26.05%	3.67%	-0.00%	0.07%	0.06%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	25.52%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	21.43%	-18.86%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 24 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 24 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

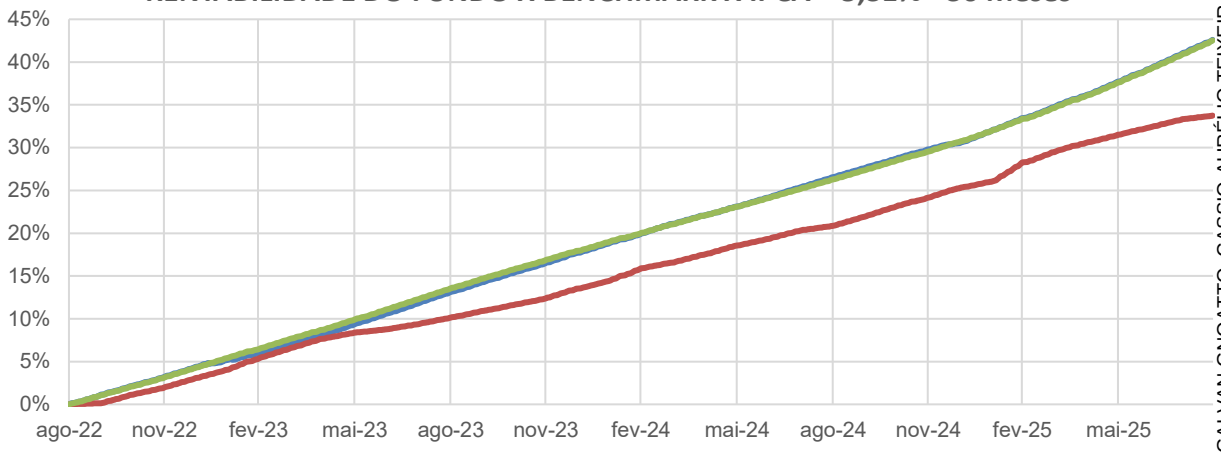
Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

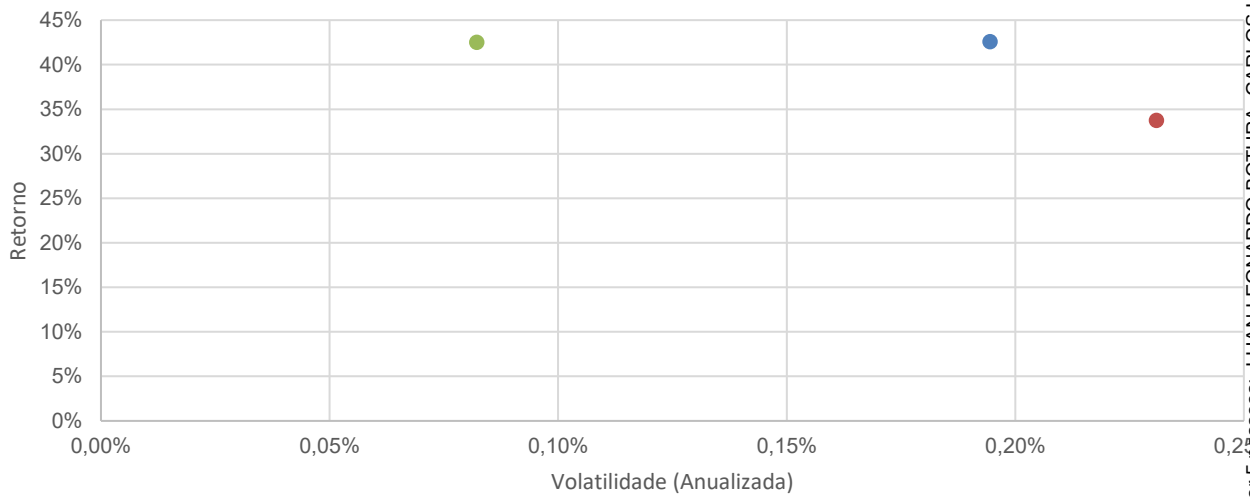
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses
BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1.13%	3.55%	9.19%	42.60%	0.35%	-0.13%	0.09%	0.09%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	42.53%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	33.75%	-38.04%	0.11%	0.00%	0.11%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 36 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 36 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

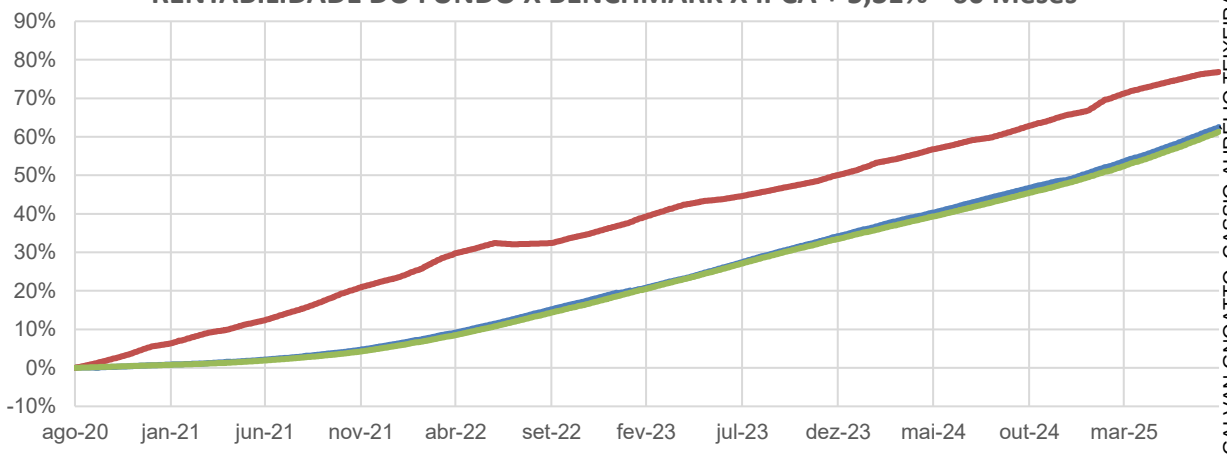
Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

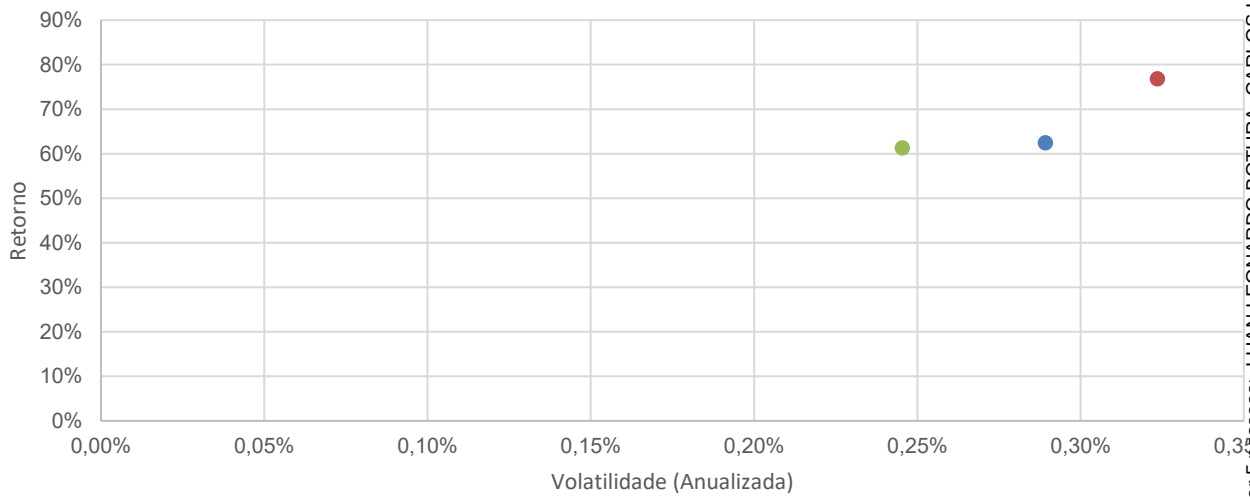
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses
BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1.13%	3.55%	9.19%	62.53%	4.20%	-0.13%	0.14%	0.08%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	61.31%	0.00%	0.00%	0.12%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	76.85%	48.02%	0.15%	-0.25%	0.15%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 60 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 60 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Sim**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Sim**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DELGENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025) com R$ 1.766.384,82 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA possui R$ 95.704,61 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R$ 1.958,28 milhões no mês e resgate de R$ -102.830,65 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 234 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgates dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Títulos Públicos, Letra Financeira, Debêntures, DPGE e cotas de FIDC). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT GATTAI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;

- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado,conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, conforme disposto no artigo 19º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15%do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA
CNPJ: 02.296.928/0001-90

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372



BB Asset Management

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE ANDRADE PEREIRA, CARLOS EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA, ELIANE DEL SENTO CANAL e DIEGO LUIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/AAEF-C66C-8329-3B1D informe o código AAEF-C66C-8329-3B1D

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 Alterações desde a última atualização

1.1 Nome
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

1.2 CNPJ
02.296.928/0001-90

1.3 Data de início
19/07/2001

1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento.

1.5 Código ANBIMA
92843

1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.

1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Curto Prazo.

1.8 Descreva o público-alvo
O Fundo destina-se a receber recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, FIs e FICFIs exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que estejam devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Complementar — ANS.

1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resoluções CMN 4.963/21, 4.994/22 e 4.444/15, no que for aplicável ao Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 713.412-6

1.11 Conta CETIP (nº)

65408001

1.12 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.

Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.

1.13 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.

Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.

1.14 Auditoria externa

PriceWaterhouseCoopers.

Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador;
- Custodiante;
- Consultor Especializado;
- Assessor Jurídico;
- Co-gestor;
- Distribuidor;
- Outros.

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento.

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
  - Horário Limite: 17h00
  - Cota de Aplicação: D+0
  - Liquidação: D+0

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.

- Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):
  - Horário Limite: 17h00
  - Cota de Resgate: D+0
  - Crédito do Resgate: D+0
- Aplicação inicial mínima: R$ 1.000.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
- Aplicação adicional mínima: R$ 100.000,00
- Resgate Mínimo: R$ 100.000,00

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há.

1.20 Taxa de administração
0,20% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima
0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima
0,01% a.a.

1.23 Taxa de Performance
- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0281%.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)

Não se aplica.

2 Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
  No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
  No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

*** Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:
  No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

  As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Exame - 4 ESTRELAS (2011; 2015; 2018) e 5 ESTRELAS (2012; 2017) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2014; 2017; 2018; 2019; 2020; 2022).

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Pedro Mendes Rauber.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Em setembro de 2023 houve a aposentadoria do antigo gerente de soluções e a nomeação do novo gerente de soluções: Pedro Mendes Rauber, funcionário de carreira do BB há 25 anos, oriundo do BB Banco de Investimento.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss, stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).
As alocações estão subordinadas aos limites estabelecidos no regulamento do fundo, sendo que, o limite de stress e o limite de VaR são calculados com base em uma carteira teórica.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, senda vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim.
- Mudança de remuneração/indexador: Sim.
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não.
- Alavancagem: Não.

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim.
- Câmbio: Não.
- Ações: Não.
- Commodities: Não.

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim.
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Não permite a alocação em titulos emitidos por empresa fechada e títulos de emissão da Administradora ou de empresas a ela ligadas.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Sim.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

6.2 De Fundos da gestora?
Sim.

7 Informações Adicionais

7.1 PL atual
R$1.953.987.796,21

7.2 PL médio em 12 (doze) meses
R$2.289.946.676,57

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R$ 1.040,189 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
161

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
36,45%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não.

7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

8 Gestão de Risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.

Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere à diversificação do fundo.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

Não se aplica.

8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR, Tracking Error e Expected Shortfall*)?

VaR Absoluto e Estresse.

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica.

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
0,15%

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,02%
6 meses? -0,02%
12 meses? -0,01%
24 meses? -0,01%

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
4,80%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Não houve extrapolação no período de 24 meses.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? -1,17%

6 meses? -1,11%

12 meses? -0,96%

24 meses? -0,66%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	1,21%
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	1,56%
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	5,63%
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	4,56%
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	5,93%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	19,62%

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	18/03/2020 - 09/04/2020	-0,51%	Movimento de abertura dos spreads dos ativos de crédito privado.	25 Dias
2	25/09/2020 - 05/10/2020	-0,11%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	4 Dias
3	06/05/2021 - 07/05/2021	-0,06%	Precificação de ativos privados de emissão de Instituições Financeiras.	4 Dias

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1

Atribuição	Contribuição (%)
Alocação	100,00%
Seleção	0%
Timing	0%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates). Aumento/redução da liquidez. Aumento/redução da alocação em crédito privado.

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agências, Internet Banking.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?
N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A
Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

REGULAMENTO DO

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 02.296.928/0001-90

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas e, a critério da Administradora, poderá ter subclasses. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;

b) escrituração de cotas;

c) auditoria independente; e

d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

I - o registro de cotistas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

II - o livro de atas das assembleias gerais;

III - o livro ou lista de presença de cotistas;

IV - os pareceres do auditor independente; e

V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**;

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;

c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;

d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;

e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;

f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;

g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;

h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;

i) observar as disposições constantes do regulamento;

j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e

k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;

b) distribuição de cotas;

c) consultoria de investimentos;

d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

e) formador de mercado de classe fechada; e

f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens “a” e “b” do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#/.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;

b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;

c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;

d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;

e) observar as disposições constantes do regulamento;

f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo da classe respectiva.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;

k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

I - distribuição primária de cotas; e

II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;

p) taxas de administração e de gestão;

q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;

r) taxa máxima de distribuição;

s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;

u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

v) taxa de performance, se houver; e

w) taxa máxima de custódia.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;

b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;

c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;

d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;

e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;

f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e

g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou

III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) Por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

b) Por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 02.296.928/0001-90

CAPÍTULO I - DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designado de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Parágrafo 1º - O objetivo descrito no caput, o qual a **GESTORA** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Parágrafo 2º - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (“RPPS”), atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização, das entidades abertas de previdência complementar e dos resseguradores locais, atualmente previstas na Resolução 4.993/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.993/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

III - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN n°4.994/22”), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 2º - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;

b) não realização de novas subscrições de cotas;

c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;

d) divulgação de fato relevante, se for o caso; e

e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão.

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item “a” acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - A **GESTORA** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência da **GESTORA** não impõe à **ADMINISTRADORA** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;

b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e

c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - A **CLASSE** buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais, disponíveis no âmbito do mercado financeiro. As aplicações da **CLASSE** deverão se subordinar aos requisitos abaixo, e manter no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem em exposição em renda variável.

Parágrafo 1º - A **CLASSE** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil do mês de junho.

Parágrafo 2º - Os ativos financeiros privados de renda fixa e/ou seus emissores devem ser classificados como de baixo risco de crédito, assim entendidos aqueles classificados como grau de investimento por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Artigo 10 - As aplicações da **CLASSE** subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 11 - A **CLASSE** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL):

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro	**% PL da CLASSE**		
	Mínimo	**Máximo**	**Grupo**
1. Títulos públicos federais.	0%	100%	Grupo I Máximo 100%
2. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	100%	
3. Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	0%	50%	
4. Operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	0%	50%	
5. Notas promissórias, debêntures, notas comerciais e certificados de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública.	0%	50%	
6. Bônus e recibos de subscrição, cupons e qualquer outros ativos decorrentes dos valores mobiliários do item acima.	0%	50%	
7. Cotas de classes de FIF, tipificadas como Renda Fixa, destinadas ao público em geral.	0%	20%	
8. ETF de Renda Fixa.	0%	20%	
9. BDR-Dívida Corporativa.	0%	0%	
10. BDR-ETF de Renda Fixa.	0%	0%	
11. Ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado.	0%	0%	
12. Ativos, perfeitamente fungíveis de uma única emissão de valores mobiliários, desde que essa aplicação em específico constitua a política de investimento da classe e os ativos tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública.	0%	0%	
13. Cotas de classes de FIF, tipificadas como Renda Fixa, destinadas	0%	20%	Grupo II Máximo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

exclusivamente a investidores qualificados.			20%
14. Cotas de fundos de investimento imobiliário – FII.	0%	0%	
15. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.	0%	20%	
16. Certificados de recebíveis.	0%	20%	
17. Valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM.	0%	20%	
18. Cotas de classes de FIF, tipificadas como Renda Fixa, destinadas exclusivamente a investidores profissionais.	0%	5%	
19. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.	0%	0%	
20. Certificados de recebíveis, cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-padronizados.	0%	0%	
21. Cotas de fundos de investimento em participações – FIP.	0%	0%	Grupo III Máximo 0%
22. Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO.	0%	0%	
23. Cotas de FIAGRO, cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.	0%	0%	
24. Títulos e contratos de investimento coletivo, o que inclui, mas não se limita, aos CIC-hoteleiros, objeto de depósito central.	0%	0%	Grupo IV Máximo 10%
25. CBIO e créditos de carbono.	0%	0%	
26. Criptoativos.	0%	0%	
27. Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM.	0%	0%	
28. Outros ativos financeiros de renda fixa não previstos nos grupos I, II e III.	0%	10%	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Limites por Emissor (% PL da CLASSE)	
1. União Federal.	Até 100%
2. Fundo de investimento.	Até 10%
3. Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Até 20%
4. Companhia aberta.	Até 10%
5. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2.	Vedado
6. Pessoa física.	Vedado
7. Pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado
Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou Empresas Ligadas (% PL da CLASSE)	
Aplicação em cotas de fundos de investimento administradas pela **GESTORA** ou partes relacionadas.	Até 20%
Aplicação em ativos financeiros de emissão da **GESTORA** e de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado
Operações que tenham como contraparte a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas.	Permitido
Limite para Investimento no Exterior	
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da **CLASSE**, direta ou indiretamente.	Vedado
Limite para Crédito Privado	
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente. O Limite para Crédito Privado prevalecerá sobre os Limites por Ativo Financeiro.	Até 50%
Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (hedge).	Permitido
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite a exposição a Risco de Capital.	Vedado

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta.	Até 20%

Parágrafo 1º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 2° - É vedado à **CLASSE** e às classes investidas:

Referente à Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações posteriores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
Aplicar recursos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.
Aplicar recursos em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP).
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável ao RPPS.
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.

Referente à Resolução CMN nº 4.993/22 e alterações posteriores Recursos das Reservas Técnicas, das Provisões e dos Fundos das

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Sociedades Seguradoras, das Sociedades de Capitalização, das Entidades Abertas de Previdência Complementar e dos Resseguradores Locais, sobre as Aplicações dos Recursos Exigidos no País para a Garantia das Obrigações de Ressegurador Admitido e sobre a Carteira dos FAPI
Títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de pessoas físicas.
Ações de companhia aberta admitidas à negociação em mercado de balcão organizado credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários que não pertençam a índice de mercado de balcão organizado, ou que não tenham pertencido ao mesmo índice no mês anterior, bem como os respectivos bônus de subscrição, recibos de subscrição, certificados de depósitos de ações ou quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações ou cujo exercício dê direito ao recebimento ou aquisição de ações.
Carteiras administradas por pessoas físicas ou fundos de investimentos cujas carteiras sejam administradas por pessoas físicas.
Cotas de fundos de investimentos que não possuam procedimentos de avaliação e de mensuração de risco da carteira de investimentos.

Referente à Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente na regulamentação aplicável à EFPC.
Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses: (a) distribuição pública de ações; (b) exercício do direito de preferência; (c) conversão de debêntures em ações; (d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e (f) demais casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (a) a descoberto; ou (b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos previstos na regulamentação aplicável à EFPC; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** e as classes investidas não aplicarão em ativos financeiros ou modalidades não previstas pelas Resoluções CMN nº 4.963/21, 4.993/22 e 4.994/22, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de classes de fundos de investimentos e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21, 4.993/22 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** ou da **GESTORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 5º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das classes investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pelo **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

c) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

d) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** - O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

e) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, consequentemente, para seus cotistas.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE**.

g) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as Classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.

j) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Tipo do Investidor	(X) Geral ( ) Qualificado ( ) Profissional	
Fundo Exclusivo?	( ) Sim (X) Não	**Vínculo** ( ) Único Cotista ( ) Familiar ( ) Societário ( ) Interesse único e indissociável (X) Não se aplica
Fundo de Previdência?	( ) Sim (X) Não	
Público-Alvo	A **CLASSE** destina-se a receber recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que estejam devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Complementar — ANS.	
Responsabilidade	Limitada	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, diariamente, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0800% ao ano
Taxa de Gestão	0,1200% ao ano
Taxa Máxima de Distribuição	0,0000% ao ano
TOTAL (Taxa Global)	**0,20% ao ano**

Parágrafo 1º - A remuneração prevista acima, compreende as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE**.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso na **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída na **CLASSE**.

Artigo 5º - A taxa máxima dos serviços de custódia incidirá sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa Máxima de Custódia	**0,01% ao ano**

CAPÍTULO III - DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 8º - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 9º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicações e de resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 10 - As aplicações e os resgates na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo Único - No caso de fundos, classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, o gestor está autorizado a suspender novas aplicações apenas para novos investidores.

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 15 abaixo.

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO**, ao anexo da classe e, se for o caso, ao apêndice da subclasse, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE**;

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Institucional Fundo Investimento Renda Fixa

02.296.928/0001-90

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: investir recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, e operadoras de planos

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. O FUNDO buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais, disponíveis no âmbito do mercado financeiro. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos requisitos abaixo, e manter no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem em exposição em renda variável

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	50,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	10,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode se depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	1000000,00
Investimento adicional mínimo	100000,00
Resgate mínimo	100000,00
Horário para aplicação e resgate	17:00
Valor mínimo para permanência	200000,00
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do dia útil contado da data do pedido de resgate.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é a data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,20% do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,0968 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

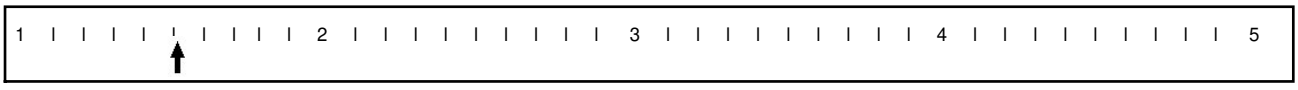
O patrimônio líquido do fundo é de R$ 2.346.355.369,66 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos Publicos Federais	37,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	27,00 % do patrimônio líquido
Títulos de Crédito Privado	19,00 % do patrimônio líquido
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	16,00 % do patrimônio líquido
Cotas de Fundos de Investimento 555	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1,5 .

Menor risco — Maior risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 47,96%: no mesmo período o CDI252 variou 47,21%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
2024	8,3978 %	7,9864 %	105,1513 %
2023	12,7449 %	13,0395 %	97,7410 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

2022	12,7064 %	12,3910 %	102,5449 %
2021	4,8625 %	4,4236 %	109,9206 %
2020	2,4354 %	2,7578 %	88,3096 %

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
Outubro	1,0218 %	0,9976 %	102,4273 %
Novembro	0,9633 %	0,9160 %	105,1627 %
Dezembro	0,9988 %	0,8945 %	111,6550 %
Janeiro	1,0296 %	0,9667 %	106,5039 %
Fevereiro	0,8610 %	0,8002 %	107,6023 %
Marco	0,9405 %	0,8317 %	113,0844 %
Abril	0,8487 %	0,8874 %	95,6364 %
Maio	0,8509 %	0,8324 %	102,2233 %
Junho	0,8189 %	0,7883 %	103,8723 %
Julho	0,9957 %	0,9071 %	109,7608 %
Agosto	0,9262 %	0,8675 %	106,7708 %
Setembro	0,8287 %	0,8351 %	99,2320 %
12 meses	11,6645 %	11,0472 %	105,5879 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.101,96, já deduzidos impostos no valor de R$ 25,49.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,83.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 3,52	R$ 6,49
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 327,48	R$ 604,02

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087515

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 02.296.928/0001-90

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 1,000,000.00
Aplicações subsequentes	R$ 100,000.00
Resgate mínimo	R$ 100,000.00
Saldo mínimo	R$ 200,000.00
Horário de movimentação(Brasília-DF)	17:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Não se Aplica

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil de junho, procurando limitar oscilação nos retornos decorrentes das alterações nas taxas de juros futuros, investindo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes CNPJ: 57.755.217/0001-29

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 20%, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro. Por ocasião dos resgates de cotas, observando-se o prazo de permanência dos recursos aplicados, haverá tributação complementar conforme tabela abaixo:

IRRF - FUNDOS CURTO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	Acima de 180 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros 30 dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação em vigor.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB Institucional FIF Renda Fixa Resp Limitada

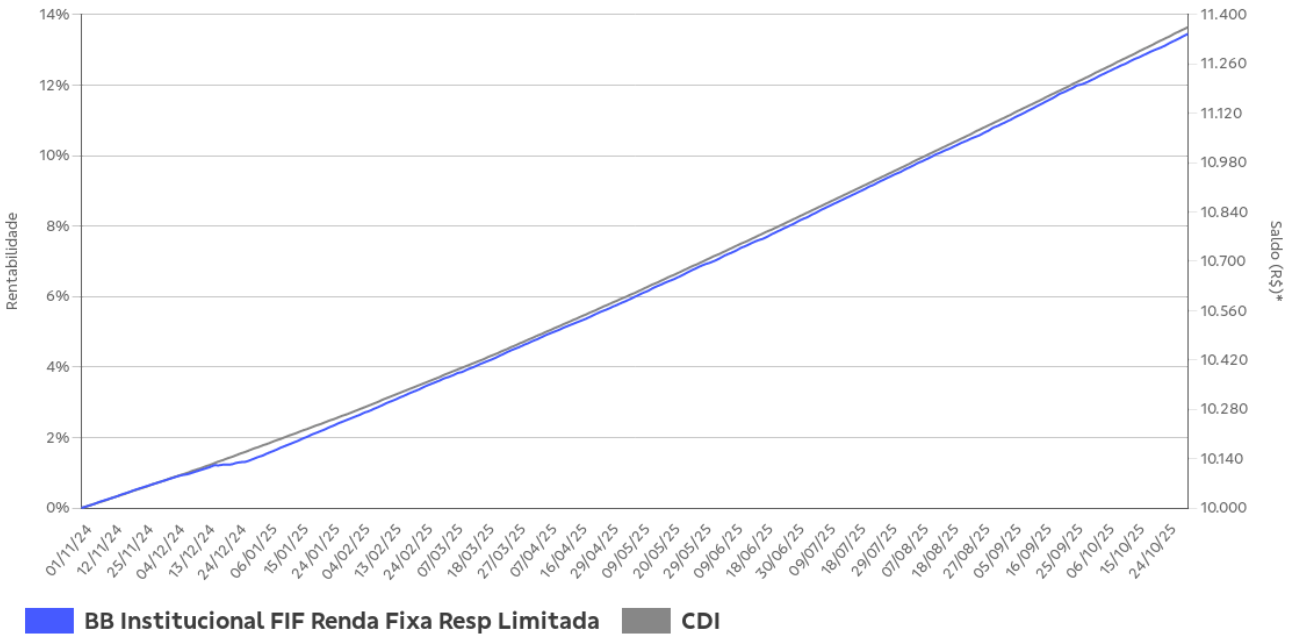
O fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

1,23%
Rentabilidade outubro

13,49%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Restrito

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	11,88%	11,76%	101%
12 meses	13,49%	13,69%	99%
out/25	1,23%	1,28%	96%
set/25	1,22%	1,22%	100%
ago/25	1,13%	1,16%	97%
jul/25	1,30%	1,28%	102%
jun/25	1,08%	1,10%	98%
mai/25	1,15%	1,14%	101%
abr/25	1,03%	1,06%	97%
mar/25	0,97%	0,96%	101%
fev/25	1,04%	0,99%	105%
jan/25	1,14%	1,01%	113%
dez/24	0,64%	0,93%	69%
nov/24	0,79%	0,79%	100%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	10,96%	10,87%
2023	12,74%	13,05%
2022	12,71%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Cenário

Nos EUA, alguns dados não estão sendo divulgados devido ao shutdown, que já é o maior da história. De uma maneira geral, os indicadores de alta frequência estão mostrando resiliência na atividade econômica a despeito de alguma desaceleração. Projetamos crescimento de 1,7% no ano e 1,8% em 2026.

Na Europa, o ritmo da atividade econômica segue moderado em parte por conta da incerteza global mas também por questões idiossincráticas, como a instabilidade política na França e as fragilidades econômicas da Alemanha. Projetamos crescimento de 1,3% no ano e 1,4% em 2026. Em relação à China, os dados dos últimos três meses mostraram desaceleração ampla da economia, em linha com a nossa expectativa. Projetamos crescimento de 4,8% no ano e 4,2% em 2026.

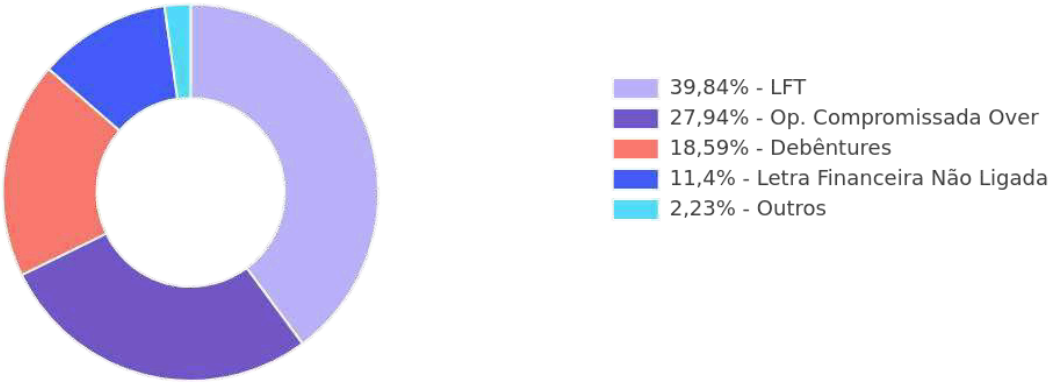
Com relação aos Bancos Centrais, o FED reduziu a taxa de juros em 25bps para 3,75%-4,0%, em linha com o esperado pela BB Asset e pelo mercado, porém a decisão não foi unânime um dirigente votou por corte de 50bps e outro para manter a taxa. Assim, mantemos o nosso cenário de que o ciclo de corte de juros em 2025 foi encerrado, já que esperamos uma persistência da inflação nos próximos meses. Já o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juros pela terceira reunião consecutiva, com a taxa de depósito em 2,0%. Seguimos avaliando que o BCE encerrou o ciclo de flexibilização monetária.?

No Brasil, os dados de atividade corroboram o nosso cenário de gradual desaceleração. Entretanto, alguns vetores deverão atenuar a trajetória esperada: i) o mercado de trabalho ainda forte; ii) uma política fiscal que passará a expansionista, sobretudo devido ao pagamento de precatórios e; iii) políticas de sustentação à demanda agregada, como o novo consignado privado. Mantemos nossas projeções para o PIB do ano em 2,2% e para 2026 (2,1%).

No tocante à inflação, os dados continuam apresentando uma melhora nos preços de alimentos e de bens industriais, favorecidos, respectivamente, pelo clima e pela taxa de câmbio. Por outro lado, a inflação de serviços segue pressionada, consequência da atividade econômica ainda aquecida e do mercado de trabalho apertado. Não esperamos alterações significativas na dinâmica observada recentemente. A nossa expectativa é de que o IPCA encerre o ano em 4,6% e para 2026 (4,2%).

Em relação à política monetária, o COPOM manteve a taxa SELIC em 15% com uma comunicação ainda cautelosa em relação aos próximos passos, ao afirmar que para assegurar a convergência da inflação à meta em ambiente de expectativas desancoradas, exige-se uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado . Assim, mantemos a projeção de SELIC em 15% até o início de 2026, quando deverá iniciar um ciclo de cortes em direção à 12,50%.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,25%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,17%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	0,83%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	4,76%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	13,31%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,06%
PIB	2,90%	3,30%	2,20%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	5,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Informações de Risco

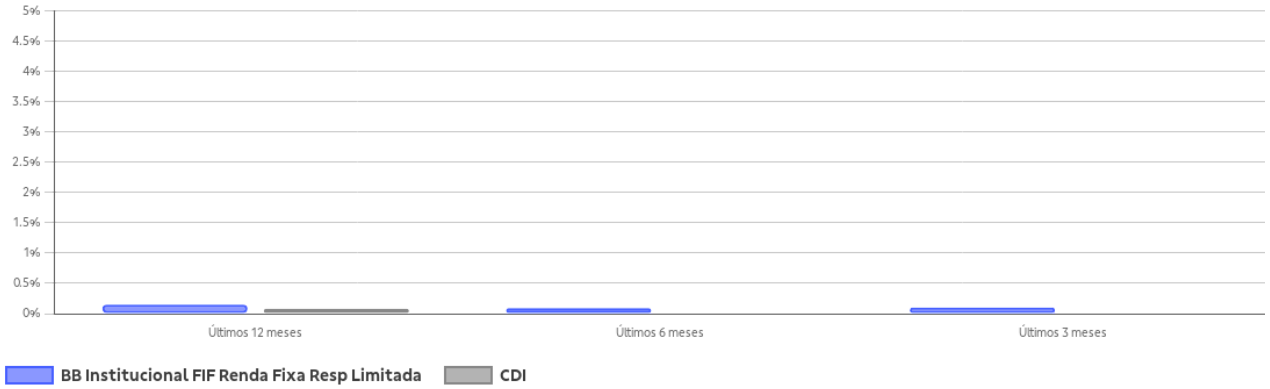
Risco: **Baixo**



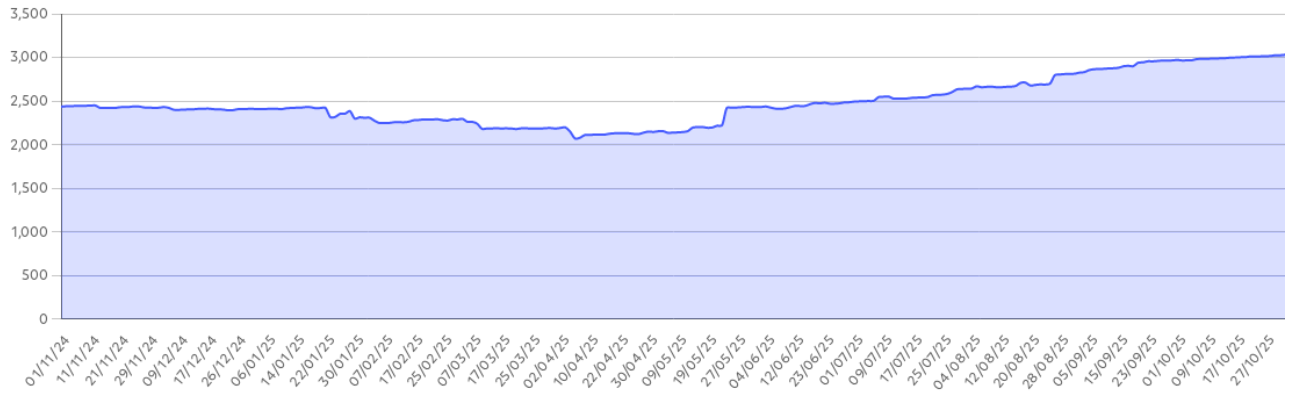
VaR (95% de confiança) [1]	-0,01%
Volatilidade no ano [2]	0,09%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,15%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	-

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R$ 2.483.234.905,85

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 3.030.061.185,43

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CNPJ	Início do fundo	Tributação
02.296.928/0001-90	19/07/2001	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	BRBBINCTF000

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000.000,00
Aplicação Adicional	R$ 100.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 200.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de outubro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB INSTITUCIONAL

02.296.928/0001-90

Informações referentes a 2023

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
Janeiro	0,8197 %	1,1233 %	72,9708 %
Fevereiro	0,7016 %	0,9181 %	76,4100 %
Março	1,1229 %	1,1747 %	95,5925 %
Abril	0,8624 %	0,9181 %	93,9242 %
Maio	1,1792 %	1,1233 %	104,9789 %
Junho	1,1195 %	1,0720 %	104,4282 %
Julho	1,0759 %	1,0720 %	100,3690 %
Agosto	1,1961 %	1,1375 %	105,1546 %
Setembro	0,9960 %	0,9729 %	102,3757 %
Outubro	1,0218 %	0,9976 %	102,4273 %
Novembro	0,9633 %	0,9160 %	105,1627 %
Dezembro	0,9988 %	0,8945 %	111,6550 %
12 meses	12,7449 %	13,0395 %	97,7410 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
2023	12,7449 %	13,0395 %	97,7410 %
2022	12,7064 %	12,3910 %	102,5449 %
2021	4,8625 %	4,4236 %	109,9206 %
2020	2,4354 %	2,7578 %	88,3096 %
2019	5,8267 %	5,9599 %	97,7662 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0653 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0033 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0083 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0736 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2023
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	9,1798 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		9,1798 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgastes durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,20.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,00.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,10	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,27	R$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos,de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,03	R$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto praxo, a alíquota teria sido de 20%.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0680 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0034 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0086 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0766 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	8,4358 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		8,4358 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa

CNPJ Nº 02.296.928/0001-90
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Demonstrações Contábeis
Exercícios Findos Em 31 De Dezembro De 2024 E 2023

KPDS 1417616

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **8**

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido **12**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **13**

Anexo:
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao
Cotista e à Administradora do
BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Valorização dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 33,87% de seu patrimônio líquido representado por debêntures, letras financeiras, notas promissórias, certificado de depósito bancário e depósitos à prazo com garantia especial, os quais podem não possuir cotação de mercado diária disponível ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora, tais como o risco de crédito do emissor. Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor justo desses ativos financeiros e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações financeiras, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar o desenho dos controles internos referentes a aplicação do modelo de precificação utilizado pela Administradora para mensuração do valor justo dos ativos financeiros cujos preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliar a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: análise de rating dos emissores, as taxas e os índices financeiros de mercado utilizados no modelo;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, reperformar o cálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços, indexadores e demais premissas obtidas de forma independente;
- Avaliar a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado considerando os ativos investidos.; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração dos ativos financeiros e suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Existência e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 43,01% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, ativamente negociados e para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliamos o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros;

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;

- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes;

- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado considerando os ativos investidos.; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para avaliar a existência, valorização, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 1º de março de 2024, sem modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores
A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem as informações que compõe a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem as informações que compõe a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as informações da demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e, ao fazê-la, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

  Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

  KPMG Auditores Independentes Ltda.
  CRC SP-014428/O-6 F-RJ

  Lino Martins da Silva Junior
  Contador CRC RJ-083314/O-7

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais)

		Posição Final			
Aplicações - especificação	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Disponibilidades:					
Depósitos no Brasil				515	0,02
Operações Compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Letras Financeiras do Tesouro		35.356	552.851	552.851	22,93
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:					
Títulos públicos federais:					
Letra Financeira do Tesouro	LFT	65.707	1.035.478	1.036.699	43,01
Títulos e Valores Mobiliários Privados:					
Debêntures:					
Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras	PETR36	14.242	14.977	14.996	0,62
Suzano S.A.	SUZBB1	10.000	10.138	10.140	0,42
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A	IGTAA3	8.500	8.731	8.598	0,36
Cia Saneamento Basico Est. Sp - Sabesp	SBSPD2	8.000	8.258	8.229	0,34
Fleury S/A	FLRYB0	7.500	7.639	7.549	0,31
Copel Geração e Transmissão S.A.	CPGT18	6.910	7.339	7.306	0,30
Nova Transportadora do Sudeste S.A. – Nts	NTSD16	6.860	7.165	7.186	0,30
Hypera S/A	HYPEA8	7.000	7.124	7.057	0,29
Companhia Siderurgica Nacional	CSNAA2	7.065	7.056	6.790	0,28
TIM BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES S.A	TBSP11	6.976	6.358	6.411	0,27
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - Ceee-T	EEEL19	6.000	6.033	6.065	0,25
MNLT S.A.	MNLT11	5.827	5.978	6.042	0,25
Cosan S.A.	CSAN23	5.713	6.034	5.980	0,25
B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcao	BSA312	530	5.396	5.399	0,22
3R PETROLEUM OLEO E GAS S.A.	RRRP14	5.000	5.270	5.278	0,22
Travessia Securitizadora II S.A.	PCHS37	4.985	5.016	5.247	0,22
Br Malls Participações S/A	BRMLB1	5.000	5.197	5.172	0,21
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	CGASA0	5.000	5.166	5.141	0,21
ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTER S/A	ALSO25	4.890	5.084	5.126	0,21
B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcao	BSA317	4.940	5.065	5.096	0,21
Votorantim Cimentos S/A	VEBMA7	5.000	5.157	5.085	0,21
Usinas Siderurgicas de Mg S/A - Usiminas	USIMA0	5.000	5.144	5.079	0,21
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTB5	5.000	5.108	5.078	0,21
Compass Gás e Energia S.A	PASS13	4.843	5.038	5.016	0,21
Atacadao S.A.	CRFB18	5.000	5.002	5.002	0,21
Nova Transportadora do Sudeste S.A. – Nts	NTSD17	5.000	5.015	4.977	0,21
Edp São Paulo Distribuicao de Energia S/A	EBENA7	5.000	5.006	4.972	0,21
Vibra Energia S.A	VBBR18	5.000	5.072	4.937	0,20
Gerdau S/A	GGBRA7	4.818	4.865	4.866	0,20
Companhia de Saneamento do Parana - Sanepar	SAPRB4	4.000	4.217	4.235	0,18
Itausa S/A	ITSA17	4.000	4.185	4.204	0,17
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	TRPLA5	4.000	4.132	4.124	0,17
Vibra Energia S.A	VBBR15	3.979	4.095	4.123	0,17
Rede Dor São Luiz S/A	RDORC9	3.902	4.089	4.113	0,17
Rodovias Integradas do Oeste S/A	VIALA4	4.000	4.016	4.016	0,17
Usinas Siderurgicas de Mg S/A - Usiminas	USIM29	4.000	4.031	3.974	0,16
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHBA5	4.000	3.996	3.919	0,16
Diagnósticos Da America S/A	DASAC5	4.684	4.837	3.822	0,16
Aes Brasil Operacoes S.A.	TIET19	3.600	3.682	3.728	0,15
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CGOS17	3.416	3.571	3.565	0,15
Companhia Siderurgica Nacional	CSNAA1	3.608	3.516	3.400	0,14
Companhia Piratininga de Forca e Luz	CPFPA6	4.100	3.401	3.392	0,14
Telefonica Brasil S/A	TLPP27	3.000	3.169	3.203	0,13
Ecorodovias Concessoes e Serviços S/A	ERDVA1	3.000	3.131	3.154	0,13
Edp Espirito Santo Distribuicao de Energia Sa	ESCEA1	2.970	3.137	3.144	0,13
Edp Espirito Santo Distribuicao de Energia Sa	ESCEA3	3.000	3.120	3.127	0,13
Nova Transportadora do Sudeste S.A. – Nts	NTSD15	3.000	3.105	3.115	0,13
Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.	CELP16	3.048.267	3.087	3.111	0,13
Iochpe-Maxion S/A	IOCHA2	3.000	3.079	3.108	0,13
Santos Brasil Participações S/A	STBP24	3.000	3.079	3.099	0,13
Elektro Redes S.A.	EKTRA4	3.000	3.127	3.088	0,13
Marfrig Global Foods S.A.	MRFGA7	3.000	3.114	3.075	0,13
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CGOS18	3.000	3.080	3.074	0,13
Elektro Redes S.A.	EKTRA3	3.000	3.073	3.064	0,13
Smartfit Escola de Ginastica e Danca S/A	SMFTA1	3.000	3.056	3.056	0,13
Companhia Energética de Pernambuco-Celpe	CEPEA3	3.000	3.030	3.054	0,13
Cia. de Eletric. do Est. Da Bahia-Coelba	CEEBA7	3.000	3.030	3.053	0,13
Cemig Geração e Transmissão S.A.	CMTR19	3.000	3.015	3.040	0,13
Copel Distribuicao S/A	CPLD19	3.000	3.016	3.033	0,13
Ferrovia Centro Atlantica S/A	VSPT11	3.000	3.008	3.029	0,13
Randon S.A. Implementos e Participações	RNDNA0	2.955	3.003	3.025	0,13

Assinado por 5 pessoas: CLARISSA TEIXEIRA FLAMENGO SANTOS, EMILSON CANDIDO SILVA e ANDRÉ LUIZ DE CASTRO SANTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pathbranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais)

		Posição Final			
Aplicações - especificação	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
LOCALIZA RENT A CAR S/A	RENTD0	3.000	3.020	3.020	0,13
COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG	GASM19	3.000	2.997	2.997	0,12
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV18	3.000	3.038	2.971	0,12
Uniao Quimica Farmacêutica Nacional S.A.	UQFN15	3.000	3.017	2.926	0,12
Smartfit Escola de Ginastica e Danca S/A	SMFT19	2.840	2.919	2.924	0,12
Braskem S/A	BRKMA8	3.000	3.050	2.891	0,12
Suzano S.A.	SUZB18	275	2.813	2.884	0,12
Movida Locação de Veículos S.A.	MVLV19	2.900	2.997	2.878	0,12
Rede Dor São Luiz S/A	RDORC3	2.823	2.865	2.871	0,12
Vibra Energia S.A	VBBR16	2.619	2.690	2.650	0,11
Rede Dor São Luiz S/A	RDORB9	2.500	2.615	2.636	0,11
Companhia de Saneamento do Parana - Sanepar	SAPRC1	2.500	2.565	2.630	0,11
Sendas Distribuidora S/A	ASAIA0	2.676	2.680	2.626	0,11
Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	ONCO19	3.000	3.038	2.602	0,11
Gerdau S/A	GGBRA8	2.588	2.601	2.601	0,11
Companhia Paulista de Força e Luz	PALFA4	3.100	2.454	2.454	0,10
CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	CMGD18	2.130	2.140	2.147	0,09
Cia. de Eletric. do Est. Da Bahia-Coelba	CEEBA6	2.000	2.095	2.122	0,09
Elektro Redes S.A.	EKTRA1	2.000	2.110	2.122	0,09
Companhia Energética do Rio Grande do Norte-Cosern	CSRNA0	2.000	2.109	2.112	0,09
Cosan S.A.	CSAN18	2.000	2.111	2.100	0,09
Cia de Concessões Rodoviárias S.A	CCROA7	2.000	2.105	2.092	0,09
Compass Gás e Energia S.A	PASS12	2.000	2.039	2.075	0,09
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - Ceee-T	EEEL28	2.025	2.050	2.071	0,09
Ferrovia Norte Sul S/A	FENS12	2.000	2.038	2.068	0,09
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A.	LMTP26	2.000	2.065	2.063	0,09
Vamos Locação de Caminhoes Máquinas e Equipamentos S.A.	VAMOA0	2.000	2.091	2.057	0,09
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CGOS15	2.000	2.064	2.056	0,09
Eneva S.A.	ENEVC0	2.000	2.049	2.055	0,09
Companhia Estadual de Distribuicao de Energia Elétrica - Ceee D	CEED14	2.000	2.013	2.050	0,09
EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	EUFA17	2.000	2.060	2.046	0,09
Copel Distribuicao S/A	CPLD27	2.000	2.028	2.041	0,09
CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	CMGD19	2.000	2.030	2.039	0,09
Ambipar Participações e Empreendimentos S/A	AMBP16	2.000	2.047	2.038	0,09
Vitru Brasil Empreendimentos Participações e Comércio Sa	VTBE13	2.000	2.031	2.032	0,09
Cosan S.A.	CSAN24	2.000	2.038	2.030	0,09
Usinas Siderurgicas de Mg S/A - Usiminas	USIM28	2.000	2.025	2.028	0,09
Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa Mg	CSMGA7	2.000	2.005	2.024	0,09
Randon S.A. Implementos e Participações	RNDNA1	2.000	2.028	2.021	0,09
Fleury S/A	FLRY19	2.000	2.024	2.014	0,09
Rio Parana Energia S/A	RIPR13	2.000	2.002	2.014	0,09
Rge Sul Distribuidora de Energia S/A	AESLA8	2.000	2.013	2.013	0,09
EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	EUFA19	2.000	2.010	2.010	0,09
Copel Geração e Transmissão S.A.	CPGT19	2.000	2.047	1.999	0,08
Tupy S/A	TUPY15	1.905	2.005	1.994	0,08
Companhia Paulista de Força e Luz	PALFA5	2.000	2.013	1.983	0,08
Cpfl Geração de Energia S/A	CPFGA3	2.000	2.012	1.978	0,08
Companhia Piratininga de Forca e Luz	CPFPB8	2.000	2.012	1.978	0,08
Votorantim Cimentos S/A	VEBMA3	1.895	1.958	1.961	0,08
Aes Brasil Operacoes S.A.	TIETA0	1.922	1.934	1.947	0,08
Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	VECS11	1.829	1.929	1.934	0,08
CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	CMGDA1	1.910	1.965	1.921	0,08
Magazine Luiza S/A	MGLUA0	2.000	2.050	1.905	0,08
Hypera S/A	HYPEA7	1.875	1.882	1.889	0,08
Marfrig Global Foods S.A.	MRFGA1	1.843	1.872	1.881	0,08
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	TRPLA6	1.857	1.881	1.864	0,08
Transmissora Alianca de Energia Elétrica S/A	TAEE16	1.823	1.848	1.859	0,08
Diagnósticos Da America S/A	DASAA5	2.000	2.041	1.786	0,07
ONCOCLINICAS BRASIL SERVICOS MEDICOS AS	ONCOA1	2.000	2.043	1.687	0,07
Cosan S.A.	CSANA0	1.709	1.710	1.676	0,07
Raia Drogasil S/A	RADL15	1.469	1.546	1.579	0,07
Copel Geração e Transmissão S.A.	CPGT17	1.500	1.538	1.544	0,06
Rede Dor São Luiz S/A	RDORC4	1.500	1.537	1.529	0,06
Iochpe-Maxion S/A	IOCHA4	1.452	1.488	1.477	0,06
Cm Hospitalar S.A.	VVEO16	3.000	3.058	1.456	0,06
EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	EUFA18	1.414	1.463	1.449	0,06
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHBA4	1.246	1.251	1.273	0,05
Cteep - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	CTEEA2	1.200	1.231	1.251	0,05
CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.	CHTH11	1.154	1.155	1.155	0,05
Eneva S.A.	ENEV38	1.000	1.057	1.080	0,04
Log Commercial Properties e Participações S/A	LOGGB1	1.000	1.056	1.064	0,04
Armac Locação Logistica e Serviços S.A.	ARML25	1.050	1.054	1.056	0,04
Randon S.A. Implementos e Participações	RNDN29	983	1.032	1.052	0,04
Localiza Rent A Car S/A	LORTA8	1.000	1.029	1.034	0,04
Hospital Mater Dei S.A.	MATD11	1.000	1.019	1.024	0,04

Assinado por 5 pessoas: PLANILHA DE CARTEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS - CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pathbrasil.d1doc.com.br/verificador/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais)

		Posição Final			
Aplicações - especificação	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Equatorial Maranhao Distribuidora de Energia S.A	EQMA19	1.000	1.013	1.020	5,04
Edp São Paulo Distribuicao de Energia S/A	EBENA4	1.000	1.011	1.016	5,04
Edp Espirito Santo Distribuicao de Energia Sa	ESCEA2	1.000	1.011	1.015	5,04
Sendas Distribuidora S/A	ASAI14	1.000	1.012	1.010	5,04
Fleury S/A	FLRY29	1.000	1.012	1.002	5,04
Companhia Piratininga de Forca e Luz	CPFPA4	975	987	997	5,04
Diagnósticos Da America S/A	DASAA1	99	996	951	5,04
Cosan S.A.	CSAN16	928	937	943	5,04
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV13	870	881	888	5,04
Cia Saneamento Basico Est. Sp - Sabesp	SBSPD9	875	878	885	5,04
Atacadao S.A.	CRFB16	795	840	839	5,03
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV12	800	816	819	5,03
Localiza Rent A Car S/A	LORTA5	796	814	813	5,03
Transmissora Alianca de Energia Elétrica S/A	TAEEB1	1.536	810	810	5,03
Companhia Energética do Rio Grande do Norte-Cosern	CSRNA2	777	803	797	5,03
Mrs Logistica S/A	MRSL1A	71	742	745	5,03
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A	MULP17	72	734	734	5,03
Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa Mg	CSMGB6	1.317	713	716	5,03
Cia. de Eletric. do Est. Da Bahia-Coelba	CEEBA3	650	666	668	5,03
Cosan S.A.	CSAN13	514	538	540	5,02
Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos Para Geração de Energia S.A.	AERI12	1.000	1.053	539	5,02
Camil Alimentos S/A	CAMLB1	530	541	538	5,02
Cm Hospitalar S.A.	VVEO15	960	1.012	533	5,02
Localiza Rent A Car S/A	LORTA9	503	524	526	5,02
Equatorial Maranhao Distribuidora de Energia S.A	EQMAA1	504	511	510	5,02
Saneamento de Goiás S/A	SNGO10	600	503	506	5,02
Elektro Redes S.A.	EKTRA0	442	453	456	5,02
Companhia Energética de Pernambuco-Celpe	CEPEA1	437	448	450	5,02
Camil Alimentos S/A	CAMLA1	417	425	423	5,02
Usinas Siderurgicas de Mg S/A - Usiminas	USIM39	400	396	404	5,02
Cia Saneamento Basico Est. Sp - Sabesp	SBSPG0	473	367	369	5,02
Cia Saneamento Basico Est. Sp - Sabesp	SBSPE8	335	354	356	5,01
Movida Participações S/A	MOVI17	345	358	349	5,01
Companhia de Saneamento do Parana - Sanepar	SAPRA1	262	271	273	5,01
VIA S.A.	BHIAC0	1.109.019	1.196	240	5,01
VIA S.A.	BHIAA0	644.786	698	141	5,01
ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTER S/A	ALSO15	130	135	136	5,01
Companhia de Saneamento do Parana - Sanepar	SAPRB1	70	74	75	5,01
			475.686	468.485	100,38
Depósito à prazo com garantia especial:					
Banco BMG S.A.		1	7.144	7.181	0,36
Letras Financeiras:					
Banco Bradesco S.A.		521	81.005	81.733	17,40
Itaú Unibanco S.A.		443	58.540	59.108	12,46
Banco Santander (Brasil) S.A.		157	32.032	32.156	6,84
Banco BTG Pactual S.A.		207	26.756	26.934	5,72
Caixa Econômica Federal		60	15.211	15.330	3,26
Banco Pan S.A.		106	11.825	11.937	2,50
Banco Daycoval S.A.		150	11.179	11.223	2,47
Banco ABC Brasil S.A.		80	11.050	11.090	2,47
Banco Alfa de Investimento S.A.		70	9.486	9.526	2,40
Banco Cooperativo Sicredi S.A.		40	8.318	8.354	1,35
Banco Volkswagen S.A.		110	7.183	7.236	1,31
Banco Safra S.A.		50	7.145	7.156	1,30
Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.		50	6.450	6.486	1,27
Banco Sofisa S.A.		50	6.159	6.187	1,26
STONE Sociedade de crédito, financiamento e investimento S.A.		80	5.098	5.125	1,22
Itaú Unibanco Holding S.A.		14	4.309	4.303	1,18
Banco XP S.A.		4	4.276	4.292	1,18
Banco de Lage Landen Brasil S.A.		59	4.058	4.072	1,17
Banco RCI Brasil S.A.		53	3.797	3.808	1,16
Banco Rodobens S.A.		59	3.489	3.498	1,15
BR Partners Banco de Investimento SA		6	3.025	3.013	1,13
Banco CSF S.A.		20	2.811	2.818	1,12
Banco GM S.A.		31	2.173	2.178	1,10
Banco John Deere S.A.		20	2.037	2.068	1,09
Banco Toyota do Brasil S.A.		10	1.343	1.349	1,06
Banco Seguro S.A.		20	1.077	1.081	1,05
MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.		15	775	774	1,04
Banco CNH Industrial Capital S.A.		9	632	634	1,04
			331.239	333.469	13,97

Assinado por 5 pessoas: CARLOS HENRIQUE GALVANO DE OLIVEIRA, GUSTAVO BOTELHO PEREIRA, LUCIANO DE ARAUJO FERRAZ, MARCELO DE ARAUJO NORONHA, PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pacobrasil.ddoc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais)

		Posição Final			
Aplicações - especificação	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Notas Promissórias:					
Copel Geração e Transmissão S.A.		1.593	1.650	1.655	0,07
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás		1.349	1.407	1.448	0,06
			3.057	3.103	0,13
Certificado de Depósito Bancário - CDB					
SCOTIABANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO		2.000	2.130	2.131	0,09
Cotas de Fundos de Investimento:					
SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS		4.164	4.164	4.184	0,17
VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS		2.094	2.094	2.095	0,09
			6.258	6.279	0,26
Valores a receber:				1	
Total do Ativo				2.410.714	100,09
Valores a pagar:					
Outros				47	
Taxa de administração				19	
				66	
Total do Passivo:				66	
Patrimônio Líquido:				2.410.648	100,09
Total do passivo e do patrimônio líquido:				2.410.714	100,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, EMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios:					
Representado por:	160.599.045,447	cotas a R$	12,166871	1.953.988	-
Representado por:	225.493.307,769	cotas a R$	10,791503	-	2.433.112
Cotas emitidas nos exercícios:					
Representadas por:	156.218.886,137	cotas		1.998.998	-
Representadas por:	128.500.512,714	cotas		-	1.447.327
Cotas resgatadas nos exercícios:					
Representadas por:	138.258.921,846	cotas		(1.582.990)	-
Representadas por:	193.394.775,036	cotas		-	(2.028.484)
Variações nos resgates de cotas				(190.601)	(172.470)
Patrimônio líquido antes dos resultados				2.179.395	1.679.980
Composição dos resultados dos exercícios					
Renda fixa e outros valores mobiliários					
Apropriação de rendimentos				190.904	214.600
Desvalorização a preço de mercado				(5.670)	(8.774)
Resultado nas negociações				26	(12.568)
				185.260	201.667
Demais receitas					
Receitas diversas				51.339	78.213
Demais despesas					
Remuneração da Administração				(4.103)	(4.427)
Serviços contratados pelo Fundo				(383)	(301)
Auditoria e custódia				(468)	(470)
Taxa de fiscalização				(57)	(57)
Despesas diversas				(335)	(222)
				(5.346)	(5.477)
Resultados dos exercícios				231.253	274.403
Patrimônio líquido no final dos exercícios					
Representado por:	178.559.009,738	cotas a R$	13,500569	2.410.648	
Representado por:	160.599.045,447	cotas a R$	12,166871	-	1.953.988

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVANO BOTTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ Nº 02.296.928/0001-90
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 19 de julho de 2001 e iniciou suas atividades na mesma data, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

O Fundo destina-se a receber recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, operadoras de planos privados de assistência à saúde, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que estejam devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução n° 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas pela CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações compromissadas, dos títulos e valores mobiliários e das cotas de fundos de investimento são as seguintes:

a - Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, que é reconhecido no resultado na rubrica “Receitas diversas”.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

(i) Títulos para negociação - incluem aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e cujas perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados; estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Debêntures

As debêntures são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Certificados de Depósito Bancário, Depósitos a Prazo com Garantia Especial, Letras Financeiras e Notas Promissórias

São registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em base *pro rata* dia, de acordo com as correspondentes taxas de juros efetivas, ajustado ao valor de mercado por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização, mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva realização desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado nas rubricas de “Apropriação de rendimentos” e “(Desvalorização) / valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou os prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

c - Cotas de Fundos de Investimento

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

As cotas seniores do fundo de investimento em direitos creditórios são registradas pelo custo de aquisição atualizado diariamente pela variação do valor da cota. De acordo com o Regulamento, o fundo de investimento em direitos creditórios foi constituído com prazo determinado de duração e as cotas seniores serão amortizadas em parcelas mensais. Os direitos creditórios mantidos em carteiras são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos recebíveis em base *pro rata* dia.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

4. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos abaixo as informações referentes à carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024:

			Vencimento (em dias)		
	Custo total	Valor de mercado	Até 365	Acima de 365	Sem vencimento
Títulos para negociação:					
CDB	2.130	2.131	2.131	-	-
Debêntures	475.686	468.485	5.889	462.596	-
LFT	1.035.478	1.036.699	195.029	841.670	-
Letras Financeiras	331.239	333.469	179.086	154.383	-
DPGE (*)	7.144	7.181	-	7.181	-
Cotas de fundos de investimento	6.258	6.279	-	-	6.279
Notas Promissórias	3.057	3.103	1.655	1.448	-
	1.860.992	1.857.347	383.790	1.467.278	6.279

(*) As aplicações do Fundo em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs) possuem garantia do FGC, como limite de até R$ 40.000 por emissor do mesmo grupo econômico.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

O Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por tais riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, essa Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.

- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.

- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento.

- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado.

- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) — calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares, são utilizadas também outras métricas visando a um melhor monitoramento desse risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido	2.410.648
VaR	(0,0187)%

Metodologia:

O VaR (Value at Risk) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
c) Série Histórica: 150 observações

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

A metodologia de VaR por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados na Nota Explicativa nº 9, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 4.486 (2023: R$ 4.528), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R$ 4.103 (2023: R$ 4.027); e “Serviços contratados pelo Fundo”: R$ 383 (2022: R$ 501).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2023: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

9. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management).

II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

III. Distribuição/ Registro escritural das cotas/ Tesouraria: Banco do Brasil S.A.

IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

10. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia do recebimento dos pedidos dos cotistas. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

11. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

12. TRIBUTAÇÃO

a - De acordo com a Lei n.º 11.033/04, são aplicadas sobre os rendimentos dos cotistas as alíquotas do imposto de renda incidente na fonte de 22,5% a 15%, dependendo do período de cada aplicação, bem como do prazo médio dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundo de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos, desde que pertençam à mesma classificação definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15.

O imposto de renda incidente sobre o rendimento das aplicações dos cotistas é cobrado por ocasião dos resgates e no último dia útil dos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% ou de 20%, conforme o caso. Adicionalmente, por ocasião dos resgates, poderá ser aplicada a alíquota complementar.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b - Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o o artigo 32, § 1 do Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

13. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

14. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, são demonstrados se segue:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31/12/2024	2.236.127	13,500569	10,96
31/12/2023	2.288.330	12,166871	12,74

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas e os disponíveis são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos e valores mobiliários privados são custodiados na B3 S.A.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

16. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O direito de voto do Fundo em assembleias gerais das companhias nas quais este detenha participação, ou seja, debenturista será exercido pela Administradora do Fundo ou por seu representante legalmente constituído sempre que identificada a necessidade de presença para resguardo dos interesses dos cotistas.

17. RECEITAS DIVERSAS

Os montantes registrados na rubrica “Receitas diversas”, nas Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido são compostos por:

Descrição	2024	2023
Rendas com operações compromissadas	50.619	78.219
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	696	-
Outras	25	-
	51.339	**78.219**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como nenhum outro fato que possa ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo em conta corrente, com o Banco do Brasil S.A. e o valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, que totalizam R$ 515 e R$ 19, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado foram: (i) a cobrança da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 8; e (ii) a cobrança da taxa de custódia junto ao Banco do Brasil S.A., no montante de R$ 224, as quais se encontram registradas na Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido.

Além das transações divulgadas anteriormente, foram efetuadas as seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionadas:

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa média contratada/ taxa SELIC**
01/2024	1,000000	0,149442	0,999449
02/2024	1,000000	0,129454	0,999490
03/2024	1,000000	0,196583	0,999490
04/2024	1,000000	0,212822	0,999489
05/2024	1,000000	0,224567	0,999498
06/2024	1,000000	0,210933	0,999501
07/2024	1,000000	0,232094	0,999501
08/2024	1,000000	0,231136	0,999501
09/2024	1,000000	0,280876	0,999497
10/2024	1,000000	0,273055	0,999489
11/2024	1,000000	0,236815	0,999490
12/2024	1,000000	0,228143	0,999491

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R$ 552.851. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante total de R$ 124.910.212, que geraram um ganho de R$ 50.485.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
Mês/ano	**Operações de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações com títulos públicos federais**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do Fundo**	**(Preço praticado/ preço médio do dia*) ponderado pelo volume**
08/2024	1,000000	0,001519	0,999993
09/2024	1,000000	0,000787	0,999983
10/2024	1,000000	0,004105	1,000299

No exercício, foram efetuadas compras de títulos públicos federais no montante de R$ 298.778, e vendas no montante de R$ 46.435, com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

OPERAÇÕES DE COMPRA DE TÍTULOS - DEBÊNTURES			
Mês/ano	**Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas**	**Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas /Total de operações de compra no mês**	**Taxa média contratada adicional ao custo de oportunidade**
01/2024	8.864	0,917697	0,048179
02/2024	2.001	0,043682	0,047615
03/2024	2.011	0,048740	0,043504
04/2024	3.000	0,123183	0,046832
05/2024	1.857	0,041457	0,042433
08/2024	6.416	0,288605	0,042852
09/2024	9.897	0,231136	0,042220
12/2024	4.146	0,149842	0,047522

No exercício, foram efetuadas compras de debêntures com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., no montante de R$ 5.011.

No exercício, foram efetuadas compras de debêntures com o Banco Votorantim S.A., no montante de R$ 25.187.

No exercício, foram efetuadas compras de debêntures com o BB Banco de Investimentos S.A., no montante de R$ 7.994.

OPERAÇÕES DE VENDA DE TÍTULOS - DEBÊNTURES			
Mês/ano	**Total de Operações definitivas de venda realizadas com partes relacionadas**	**Total de Operações definitivas de venda realizadas com partes relacionadas /Total de operações de venda no mês**	**Taxa média contratada adicional ao custo de oportunidade**
02/2024	276	1,000000	0,000000
04/2024	1.215	0,521324	0,000000
05/2024	2.993	1,000000	0,000000
08/2024	20.602	0,763188	0,000000

No exercício, foram efetuadas vendas de debêntures com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., no montante de R$ 23.801.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

No exercício, foram efetuadas vendas de debêntures com o Banco do Brasil S.A., no montante de R$ 1.284.

OPERAÇÕES DE COMPRA DE TÍTULOS PRIVADOS - LETRAS FINANCEIRAS			
Mês/ano	**Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas**	**Total de Operações definitivas de compra realizadas com partes relacionadas /Total de operações de compra no mês**	**Taxa Média Contratada**
09/2024	750	0,017516	0,041644

No exercício, foram efetuadas compras de letras financeiras com o Banco Votorantim S.A., no montante de R$ 750.

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas foram realizadas de acordo com as condições e termos acima resumidos.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 2 de outubro de 2023, entrou em vigor a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A atual Resolução revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 30 de junho de 2025, conforme resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

Data: 31 de dezembro de 2024

BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA **CNPJ: 02.296.928/0001-90**

Administradora: BB Gestão de Recursos-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %	
		FUNDO	
		MENSAL	ACUMULADA
31/01/2024	12,292137	1,03	1,03
29/02/2024	12,397977	0,86	1,90
28/03/2024	12,514580	0,94	2,86
30/04/2024	12,620791	0,85	3,73
31/05/2024	12,728186	0,85	4,61
28/06/2024	12,832412	0,82	5,47
31/07/2024	12,960178	1,00	6,52
30/08/2024	13,080221	0,93	7,51
30/09/2024	13,188621	0,83	8,40
31/10/2024	13,309508	0,92	9,39
29/11/2024	13,414636	0,79	10,26
31/12/2024	13,500569	0,64	10,96

Informações Complementares (em R$ mil):

- Data de início do funcionamento do Fundo: 19 de julho de 2001

- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
1.947.156	1.938.253	2.109.832	2.187.765	2.227.653	2.227.231
07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**
2.294.463	2.269.744	2.312.955	2.448.272	2.434.416	2.408.566

- Taxa de administração devida pelo Fundo durante o exercício: R$ 4.486

O Fundo destina-se a receber recursos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Regimes Próprios de Previdência Social, Companhias Seguradoras e de Capitalização, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Companhias Seguradoras ou de Companhias de Capitalização, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que estejam devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

As aplicações realizadas pelo cotista no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE SALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA			CNPJ: 51.681.664/0001-02
Administrador	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ: 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, I
X	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*dez-23*	Documento em anexo.
2. Regulamento	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/reg51681664.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*ago-24*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/lam51681664.pdf
4. Formulário de informações complementares	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for51681664.pdf
5. Perfil Mensal	*out-25*	https://www.bb.com.br/uci/informe-mensal/2322
6. Demonstração de Desempenho	*dez-23*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem51681664.pdf
7. Relatórios de Rating	*ago-25*	https://moodyslocal.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Relatorio_Assessment_BB-ASSET.pdf
8. Demonstrações Contábeis	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem51681664.pdf

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Banco do Brasil S.A. realiza a distribuição dos fundos de gestão própria ou ligadas através das agências e auto-atendimento. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	03/08/2023	Data de Início das Atividades:	28/11/2023

Política de Investimentos do Fundo	A política de investimento da CLASSE consiste em aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas da classe do fundo SULAMÉRICA CRÉDITO ASG BB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ 52.580.782/0001-89, o qual tem como objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG (ambiental, social e de governança corporativa) disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré-determinado. A classe investida, aqui doravante designada de forma abreviada como CI, será gerida pela SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., inscrita no CNPJ 21.813.291/0001-07, que possui aspectos ASG integrados à sua Política de Investimento, conforme detalhado no regulamento.	
Público-alvo:	A CLASSE destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) e carteiras de investimento administrados pela BB ASSET.	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+14
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+15
	Prazo Total (dias)	15 dias úteis
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há
	Taxa de saída (%)	Não há
	Taxa de administração (%)	0,0900% a.a.
	Taxa de gestão (%)	0,0873% a.a.
	Taxa de distribuição (%)	0,3227% a.a.
	Taxa Global (%)	**0,50% a.a.**

Taxa de Performance: Não possui. Entretanto, os Fundos/Classes Investidos poderão cobrar 20% da rentabilidade que exceder 100% da variação do CDI+0,50% ao ano;

Taxa de Custódia: Não há cobrança de taxa de custódia pela classe.

Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
Não possui	-	-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A aderência é um forte indicativo de segurança institucional e de conformidade legal, sendo um fator positivo na análise do fundo. O presente fundo está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores. O fundo é administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM), uma das maiores e mais tradicionais gestoras do país, pertencente a uma instituição financeira de grande porte (Banco do Brasil). Tais instituições são auditadas e autorizadas a exercer a função pela CVM e pelo Banco Central do Brasil (BCB), atendendo aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade e solidez financeira exigidos pelo CMN e CVM. Desta forma, o Gestor e o Administrador do fundo atendem aos critérios de habilitação e governança, e estão credenciados e devidamente autorizados pelos órgãos reguladores competentes, estando aptos a receberem recursos de RPPS. O fundo possui Gestão ativa com foco em créditos de baixo risco de crédito. A política de investimento também incorpora o critério ASG (Ambiental, Social e Governança), buscando ativos de crédito privado de empresas que demonstrem práticas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Ingressaram na Sulamérica: Daniela Gamboa em 2020, Leandro Trielli em 2021, Caroline Naves, Daniel Batarce e Barbara Faria em 2021, Paolo Escobar em 2022. E saíram da Sulamérica: Rodrigo Arruda em 2020, Barbara Faria em 2021 e Lauro Campos em 2022.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Análise de fatos relevantes divulgados:	Em 12/03/2025, a BB ASSET, alinhada às melhores práticas e prezando pela sua experiência como cliente, informa a reabertura para novas aplicações do Fundo BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA , CNPJ: 51.681.664/0001-02, a partir desta data, inclusive, e por prazo indeterminado.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 4963, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS, desta forma, solicitamos análise da consultoria de investimentos contratada pelo instituto, a qual concluiu que o fundo está APTO a receber recursos deste RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Conforme Capítulo VII do seu regulamento, os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e das Classes Investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos: Risco de Crédito, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Liquidez, Risco de Classes Investidas, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS), Risco de Conjuntura, Risco Operacional, Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (-)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2025 (31.10.2025)	4022	932.845.998,30	1,293574970	12,0900%	-	-
2024	787	243.862.075,47	1,154040820	12,9400%	-	-
2023	611	155.552.541,98	1,021829234	2,1800%	-	-

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Cotas de Fundos SULAMERICA CREDITO ASG BB FIF RF CRED PRIV INVESTIMENTO SUSTENTAVEL - RESPONSABILIDADE LIMITADA	97,7080%
	Cotas de Fundos BB TOP PRINCIPAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	2,2650%
	Disponibilidades	0,0310%
	Valores a pagar	-0,0290%
	Valores a receber	0,0250%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	52.580.782/0001-89	-	97,708%
	03.504.023/0001-21	-	2,265%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	A carteira do fundo é considerada aderente à sua Política de Investimentos e está em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução CMN, que rege os fundos de investimento no Brasil. É um Fundo de Investimento em Cotas (FIC) de Renda Fixa com foco em Crédito Privado e estratégia ASG (Ambiental, Social e Governança).
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	NA
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Em comparação com a meta atuarial de 2025 (IPCA + 5,31%), na janela de 22 meses, o fundo ficou acima em 18 meses e abaixo em 4 meses, tendo superado a meta em todos esses anos. Nesse período, apresentou rentabilidade de 27,84%, volatilidade de 0,74% ao ano, e Sharpe (Risco x Retorno) de -20,15. O fundo apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress. Considerando todas as informações analisadas, de forma transparente, verifica-se que o fundo é compatível com as obrigações presentes e futuras do instituto.

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	NA	NA

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Este fundo é um "fundo espelho" oferecido pelo Banco do Brasil (BB), que investe quase a totalidade de seu patrimônio em cotas de outro fundo principal: o SULAMERICA CRÉDITO ASG BB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL - RESPONSABILIDADE LIMITADA. Essa estrutura permite que cotistas do BB acessem a estratégia de um gestor externo (SulAmérica Investimentos) de forma simplificada. É um fundo de Investimento Sustentável (IS), o que significa que, além da análise financeira tradicional, ele integra fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) na seleção e gestão dos ativos de crédito privado (como debêntures, letras financeiras, etc.). A rentabilidade (12 meses e no ano) tem se mostrado superior ao CDI em diferentes períodos, indicando sucesso em sua gestão ativa e na seleção de crédito. O foco em ASG é um fator cada vez mais relevante na gestão de recursos previdenciários. Investir em fundos com critérios de Investimento Sustentável (IS) é uma tendência que visa não só o retorno financeiro, mas também a mitigação de riscos não financeiros (ambientais, sociais, de governança) no longo prazo, o que se alinha bem com o horizonte de investimento de um RPPS. O fundo é uma opção de Renda Fixa Crédito Privado com foco ASG, que se enquadra nas regras da CMN 4.963/2021, sendo uma alternativa para diversificação dentro do segmento de crédito privado para RPPS que buscam incorporar critérios de sustentabilidade em suas carteiras. Em relação à estratégia, possui diferencial competitivo, pois a integração ASG reduz o risco de longo prazo (ambiental, reputacional) e alinha-se às práticas globais de gestão previdenciária.
Comentários Adicionais	Declaramos que possuímos pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Data:			**07/11/2025**
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado digitalmente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado digitalmente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado digitalmente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado digitalmente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado digitalmente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

i9Advisory

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA

SETEMBRO/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 18/09/2025, e informações quantitativas até o dia 29/08/2025, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Administrador:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Data de início:** 28/11/2023;
- **Data do regulamento:** 13/06/2025;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CLASSE ÚNICA DO BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio aberto;
- **Custódia:** BANCO DO BRASIL S.A.;
- **Patrimônio Líquido (15/09/2025)**: R$ 824.687.013,06, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (15/09/2025)**: 2.835, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21**: Artigo 7º V, Alínea b;
- **Objetivo:** Busca retorno através do investimento em cotas do SULAMÉRICA CRÉDITO ASG BB FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IS - RESP LIMITADA, CNPJ 52.580.782/0001-89. Por sua vez, o Fundo Investido busca retorno através de investimentos em ativos financeiros que seguem os aspectos ASG disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros e índices de preços;
- **Subclasses de Cotas:** A Classe não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a Investidores em Geral;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Gestão**: 0,0873% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Administração**: 0,09% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia**: Não possui;
- **Taxa de Performance**: Não possui. Entretanto, os Fundos/Classes Investidos poderão cobrar 20% da rentabilidade que exceder 100% da variação do CDI + 0,50% ao ano;
- **Taxa de Saída:** Não possui;
- **Taxa de Distribuição**: 0,3227% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da efetiva disponibilidade dos recursos;
- **Resgate de cotas:**
    - **Data da conversão da cota:** D+14 da solicitação;
    - **Data da Liquidação Financeira:** D+1 da conversão da cota.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

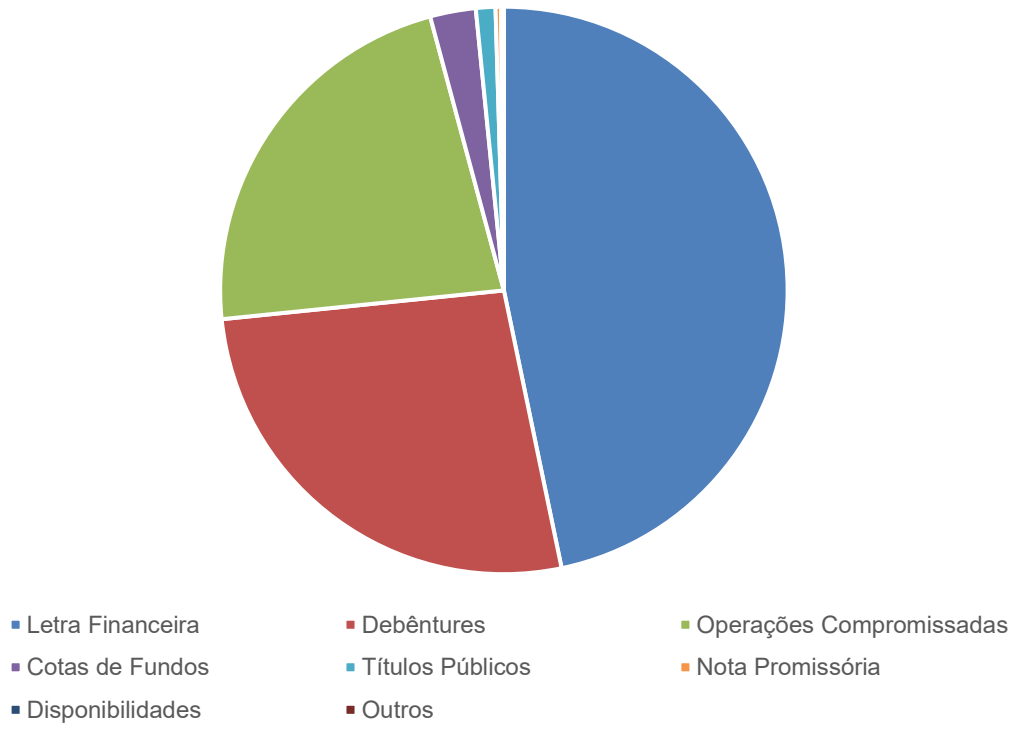
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 18/09/2025. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de maio/2025.

Observação: O fundo aloca no mínimo 95% dos seus recursos em cotas do SULAMERICA CREDITO ASG BB FIF RF CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTAVEL - RESP LIMITADA, CNPJ nº 52.580.782/0001-89, com patrimônio líquido de R$ 807.076.715,07 em 16/09/2025. Este fundo iniciou as atividades em 28/11/2023. A carteira de ativos por fatores de risco apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se refere à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Master).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DELL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas	NOTAS DO TESOURO NACIONAL SERIE B - 05/2033	21.24%
Letra Financeira	BANCO SANTANDER - CDI - 10/2028	8.15%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 04/2027	5.38%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO H - CDI - 09/2030	4.92%
Letra Financeira	BANCO BTG PACTU - CDI - 07/2026	3.97%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 10/2026	2.91%
Letra Financeira	BANCO VOTORANTI - CDI - 08/2026	2.36%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO H - CDI - 03/2030	1.95%
Letra Financeira	ABC BRASIL - CDI - 01/2027	1.78%
Debêntures	ECOV17	1.70%
Debêntures	BSA318	1.67%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 05/2030	1.42%
Debêntures	CMGDA2	1.37%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 11/2026	1.25%
Letra Financeira	BANCO BTG PACTU - CDI - 05/2027	1.25%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	1.21%
Debêntures	CIEL17	1.19%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 08/2027	1.15%
Debêntures	ENGID3	1.04%
Letra Financeira	BANCO DO BRASIL - CDI - 09/2027	0.99%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 05/2027	0.98%
Debêntures	CGOS17	0.95%
Letra Financeira	BANCO C6 S.A. - CDI - 06/2026	0.89%
Debêntures	HYPEA8	0.88%
Letra Financeira	ITAU UNIBANCO H - CDI - 10/2027	0.84%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 06/2026	0.83%
Letra Financeira	BANCO VOTORANTI - CDI - 06/2025	0.81%
Debêntures	BRMLB1	0.79%
Cotas de Fundos	FIDC BV AUTO I SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.78%
Debêntures	ELTN16	0.78%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 08/2026	0.75%
Debêntures	CHSF14	0.71%
Cotas de Fundos	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.60%
Letra Financeira	BANSICREDI - CDI - 07/2027	0.60%
Debêntures	LCAMC2	0.56%
Letra Financeira	BANCO DAYCOVAL - CDI - 07/2025	0.55%
Letra Financeira	BANCO VOTORANTI - CDI - 09/2029	0.54%
Debêntures	ENMTB2	0.53%
Debêntures	VBBR18	0.47%
Debêntures	CEEBB8	0.46%
Debêntures	EQMAA1	0.45%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK - CDI - 06/2026	0.42%
Debêntures	MVLV19	0.42%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	CSAN24	0.42%
Debêntures	EQTL17	0.41%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 03/2027	0.40%
Debêntures	CEPEA3	0.40%
Debêntures	CSAN23	0.40%
Debêntures	CPGTB0	0.38%
Debêntures	EUFA17	0.37%
Debêntures	USIMA0	0.36%
Letra Financeira	BANCO DO BRASIL - CDI - 09/2028	0.36%
Debêntures	TFLEA3	0.35%
Debêntures	CGBP14	0.34%
Cotas de Fundos	VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.34%
Debêntures	SUZBB1	0.33%
Cotas de Fundos	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK I RESPONSABILIDADE LIMITADA	0.33%
Debêntures	EQPA17	0.32%
Debêntures	COCE19	0.31%
Nota Promissória	Nota Promissória/ Commercial Paper/ Export Note - PETROLEO BRASIL - CDI - 02/2030	0.31%
Letra Financeira	BANCO BTG PACTU - CDI - 11/2026	0.31%
Debêntures	ASAIA1	0.28%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK - CDI - 03/2027	0.28%
Debêntures	TBSP11	0.26%
Debêntures	ASAI14	0.25%
Debêntures	Debênture simples - AEGEA SANEAMENT - CDI - 10/2028	0.24%
Debêntures	CPGTA0	0.24%
Debêntures	ARTRA1	0.23%
Debêntures	SUZBA1	0.23%
Debêntures	ENERC3	0.23%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 08/2028	0.22%
Debêntures	BRKPA0	0.21%
Letra Financeira	BANCO XP S.A - CDI - 12/2027	0.21%
Debêntures	ENGIB1	0.21%
Debêntures	ENMTB0	0.20%
Cotas de Fundos	SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESP LTDA	0.20%
Debêntures	Debênture simples - CIELO S.A - CDI - 05/2029	0.19%
Debêntures	ASAI28	0.19%
Debêntures	CRFB26	0.19%
Debêntures	RENTD0	0.19%
Cotas de Fundos	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI	0.18%
Debêntures	VAMOA0	0.18%
Debêntures	PASS12	0.18%
Debêntures	UNDAF5	0.18%
Cotas de Fundos	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - SIMPAR	0.17%
Debêntures	ASAI22	0.17%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	APPSB2	0.17%
Debêntures	JSLGA5	0.17%
Debêntures	ASAIA0	0.16%
Debêntures	EUFA18	0.16%
Debêntures	AEGPA9	0.15%
Debêntures	CSAN18	0.15%
Debêntures	DASAC0	0.15%
Debêntures	RENTC8	0.15%
Debêntures	ARTRA5	0.15%
Debêntures	CEEBA7	0.14%
Debêntures	CEPEA4	0.14%
Debêntures	ERDVB3	0.14%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2027	0.14%
Debêntures	ENEV48	0.14%
Debêntures	ERDVA2	0.14%
Debêntures	LCAMB2	0.12%
Debêntures	LCAMB4	0.12%
Disponibilidades	BANCO BRASIL CAIXA - BCO BRASIL SA	0.11%
Letra Financeira	CAIXA - CDI - 11/2026	0.11%
Debêntures	JSMLA5	0.11%
Debêntures	CEEBA8	0.11%
Debêntures	BCBF16	0.11%
Letra Financeira	BRADESCO - CDI - 07/2026	0.11%
Debêntures	AEGPA1	0.11%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2030	0.11%
Debêntures	AURE13	0.11%
Debêntures	LORTA9	0.11%
Debêntures	LCAMC3	0.11%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2028	0.10%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	0.10%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2030	0.10%
Letra Financeira	BANCO BTG PACTU - CDI - 09/2027	0.10%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	0.10%
Debêntures	RSAN25	0.09%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2029	0.09%
Debêntures	YDUQA0	0.08%
Debêntures	AEGPA7	0.08%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	0.08%
Debêntures	MRVEA8	0.08%
Debêntures	MOVI27	0.08%
Debêntures	AEGPB7	0.08%
Debêntures	AEGP19	0.07%
Valores a pagar	Valores a Pagar	-0.07%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2030	0.07%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2025	0.07%
Debêntures	ELET24	0.07%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	0.07%
Debêntures	ANHBA4	0.07%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2029	0.06%
Debêntures	USIM29	0.06%
Debêntures	PASS13	0.06%
Debêntures	IFPT11	0.05%
Debêntures	TFLEB5	0.05%
Debêntures	OVSAA8	0.04%
Debêntures	PSAN23	0.04%
Debêntures	TAEEA6	0.04%
Debêntures	AEGP17	0.03%
Debêntures	VAMO23	0.03%
Debêntures	VAMO24	0.03%
Debêntures	VAMO14	0.02%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	0.02%
Debêntures	USIM28	0.02%
Debêntures	MVLVA1	0.01%
CDB/RDB	CDB/ RDB - BANCO C6 CONSIG - CDI - 08/2026	0.01%
CDB/RDB	CDB/ RDB - BANCO C6 S.A. - CDI - 01/2027	0.01%
Debêntures	SAELA4	0.01%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	0.01%
Valores a receber	Valores a Receber	0.01%
CDB/RDB	CDB/ RDB - BANCO C6 CONSIG - CDI - 01/2027	0.01%
Debêntures	ELET13	0.00%
Debêntures	TIGR21	0.00%
Valores a receber	DIFERIR CVM 31/12/25	0.00%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	0.00%
Valores a pagar	TAXA ADMIN A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	Cotas Resgatar	-0.00%
Valores a pagar	DESP. CETIP A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 30/06/25	-0.00%
Valores a pagar	CONTROLADORI A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	AUDITORIA A PAGAR	-0.00%
Mercado Futuro	FUT DAP/K33	0.00%
Disponibilidades	Disponibilidade	0.00%
Valores a pagar	TXCUSTÓDIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	IR FEDERAL RECOLHER	-0.00%
Valores a pagar	SELIC A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 31/03/26	-0.00%
Data da Carteira: 31/05/2025		

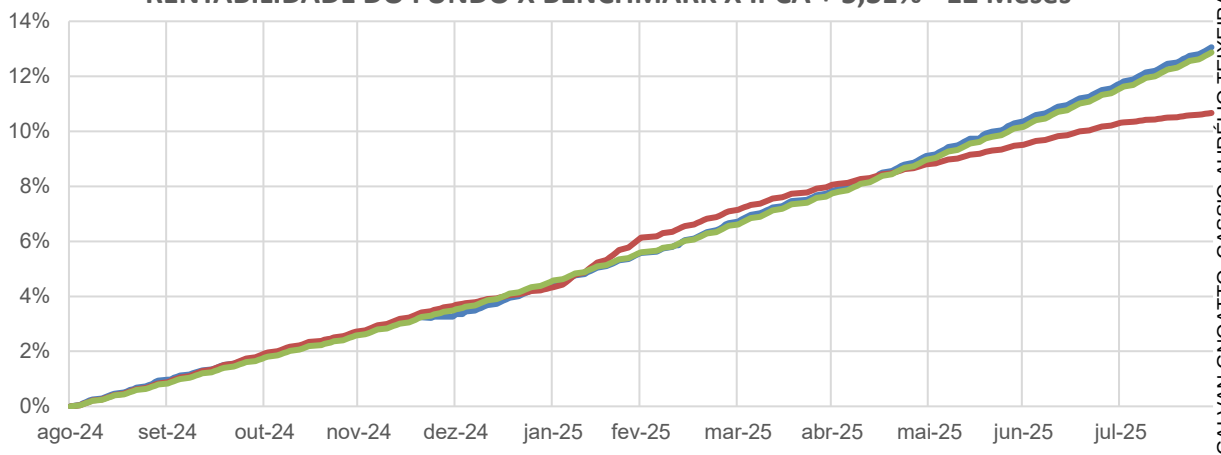
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

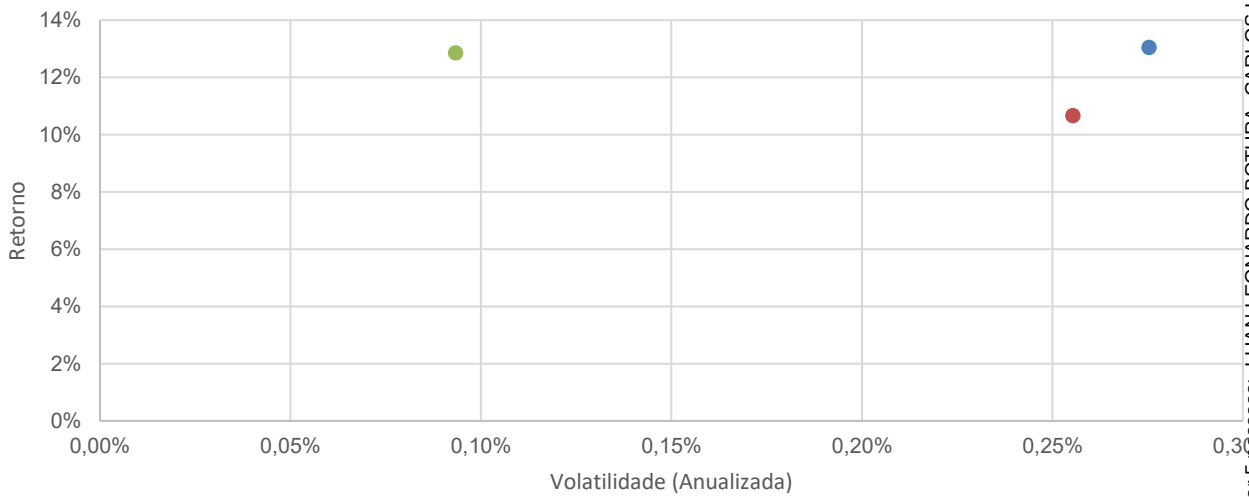
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA	1.17%	3.62%	9.39%	13.06%	0.69%	-0.03%	0.13%	0.12%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	12.87%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	10.67%	-8.61%	0.12%	0.00%	0.12%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Sim**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Sim**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DELGENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025) com R$ 1.766.384,82 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA possui R$ 95.704,61 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R$ 1.958,28 milhões no mês e resgate de R$ -102.830,65 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 2.835 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Letra Financeira, Debêntures, Cotas de FIDC, Nota Promissória, Títulos Públicos, CDB/RDB e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT GATTAI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;

- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso V, alíneas "a", "b" e "c", cumulativamente, é de até 5% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que estejam aderentes ao Manual do Pró-Gestão RPPS, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível II (10%), Nível III (15%) e Nível IV (20%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% do PL do RPPS, e, de acordo com Artigo 19 não poderá superar 5% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Por tratar-se de fundo novo, ainda não foi possível gerar análises quantitativas para o período de 24 meses e superiores, considerando a disponibilidade do IPCA. No entanto, o baixo histórico de cotas é comum para fundos novos e não inviabiliza eventual aporte.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO IS RESP LIMITADA
CNPJ: 51.681.664/0001-02

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

SulAmérica
Investimentos

SulAmérica Investimentos

Setembro 2025

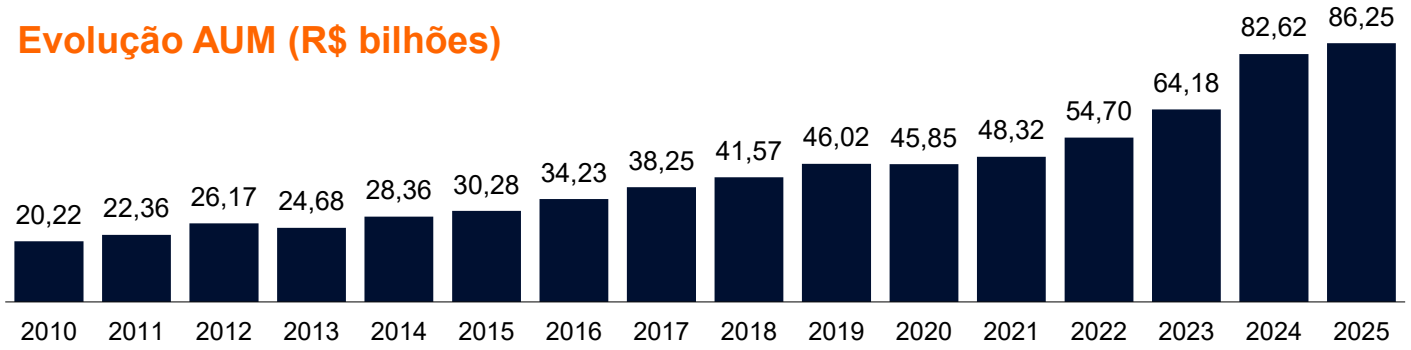
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVANI GIOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrimar01.d4sign.com.br/verificador/AAFF-C66C-830B-35BD e informe o código AAFF-C66

Sobre a SulAmérica Investimentos

SulAmérica Investimentos

Somos **uma das maiores assets independentes** do país, com uma prateleira de produtos multi-estratégia e rigoroso controle de risco.

Evolução AUM (R$ bilhões)



Ao longo dos últimos anos a SulAmérica Investimentos foi inserindo os aspectos ESG em todas as estratégias de investimentos buscando o engajamento dos times e das empresas investidas.

Signatário:

PRI Principles for Responsible Investment

CBS CÓDIGO BRASILEIRO DE STEWARDSHIP

R$86,2 bi
sob gestão e administração

28 anos
de história

AMP-1
Muito forte por 15 anos consecutivos pela S&P

GUIA DE FUNDOS FGV MELHOR ESPECIALISTA DO ANO 2024

Julho 2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDUARDO DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C

Nossa Estrutura

Equipe experiente, com passagens em diversas instituições financeiras, grandes bancos e gestoras.



Marcelo Mello
Presidente
de Investimentos



Luis Garcia
CIO de Ações, MM e RF



Daniela Gamboa
CIO de Crédito Privado
e Imobiliário



Marcel Andrade
Investment Solutions



Maria Augusta Mosca
Diretora de Adm Fiduciária



Everton Alves
Risco e Compliance



Mario Amigo
Institucional, Distribuição
e Prestige

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDANIE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Estrutura de gestão



LUIS GARCIA
CIO de Ações, MM e RF

GESTÃO

- **GSI** — Filipe Santos
  - Analista — Victor Maeda
  - Estagiário — Gabriel Sousa
- **Renda Fixa e Multimercado** — Getúlio Ost
  - Gestor — Guilherme Baran
  - Analista — Matheus Tierni
- **Renda Variável** — Gilberto Nagai CFA
  - Analista — Jeremias de Castro
  - Analista — Maurício Flauzino
  - Analista — Felipe Santos



DANIELA GAMBOA
CIO de Crédito Privado e Imobiliário

- **Gestor de FII** — Paulo Castro, CFA
  - Analista — Leonardo Mason
- **Gestor de Crédito** — Leandro Trielli
- **Gestor de Crédito** — Marcelo Vecci
- **Gerente** — Caroline Naves
  - Analista — Pedro Nirschl
  - Analista — João Pedro Bastos
- **Cientista de Dados** — Victor Carboni

APOIO

- **Economista-chefe** — Natalie Victal
  - Economista — Rafael Yamano
  - Economista — Mariana Monteiro
- **Área Quantitativa** — Maurício Irie
  - Analista — Pedro Guimarães
  - Estagiário — Leandro Fabre
- **GSI** — Filipe Santos
  - Analista — Victor Maeda
  - Estagiário — Gabriel Sousa

GSI = Gestão, Suporte e Inteligência. A área atua tanto como gestão quanto no suporte dos times.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica
Investimentos

Gestão de Crédito Privado

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVANI GIOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paiobanco1004.com.br/verificador/AAFC66C-830B-35BD e informe o código AAFC66C-830B-35BD

Diferenciais dos fundos de Crédito Privado da SulAmérica Investimentos

1.Equipe qualificada

Equipe sênior e com longa experiência nos diferentes tipos de ativos de crédito.

2.Processo de Investimento Robusto

Disciplina na aprovação e monitoramento de cada um dos emissores da carteira.

3.Gestão ativa

Player relevante na indústria, com acesso a ofertas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDUARDO DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Equipe Crédito Privado



Daniela Gamboa
CIO de Crédito Privado e Imobiliário

GESTÃO & ANÁLISE



Paulo Castro, CFA
Gestor de Inv. Imobiliários



Leonardo Mason
Analista de Inv. Imobiliários



Leandro Trielli
Gestor de Crédito



Marcelo Vecci
Gestor de Crédito



Caroline Naves
Gerente de Crédito



Pedro Nirschl
Analista de Crédito



João Pedro Bastos
Analista de Crédito



Victor Carboni
Cientista de Dados

APOIO



Equipe econômica
Natalie Victal
+ 2



Equipe Quantitativa
Maurício Iriê
+ 2

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDANIE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Gestão ativa

Nossa relevância na indústria nos provê acesso a ofertas e visibilidade de preços

AUM

Mais de R$ 26 bilhões alocados em crédito privado

Acesso a todas as ofertas
sejam públicas ou club deals

Mercado secundário
R$ 1 bi em movimentações/mês

Player relevante em secundário com visibilidade de preços e técnico de mercado

Emissores
+ de 170 emissores monitorados

Entre bancos e emissores corporativos cuidadosamente monitorados pelo time

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDUARDO DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Destaque nas premiações do setor

Reconhecimento sólido nos fundos e gestão

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

SULAMÉRICA CRÉDITO ATIVO
7 vezes premiado

Guia de Fundos FGV – Melhor Especialista do Ano 2024

Melhor Gestora grupo Especialista & Melhor Gestora Renda Fixa

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

SULAMÉRICA CRÉDITO ESG INST.
2 vezes premiado

Guia de Fundos FGV – Melhor Especialista Renda Fixa 2023

Melhor Gestora Renda Fixa

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

SULAMÉRICA EXCELLENCE
2 vezes premiado

exame.

SULAMÉRICA CRÉDITO ESG
Entre os Melhores RF CP

InfoMoney Outliers

SULAMÉRICA
PREV Crédito ESG
1º Melhor Fundo Prev

InfoMoney Outliers

SULAMÉRICA
Crédito ESG
3º Melhor Fundo CP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDUNE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica Investimentos

SulAmérica Crédito ASG BB

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

Setembro 2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVANI GIOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrimonio1004.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica Crédito ASG BB

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

CNPJ: 52.580.782/0001-89

Fundo Rotulado ASG

- É um fundo de crédito privado que foca na alocação em títulos de dívida que **possuam uma utilização de recursos alinhada com as melhores práticas ESG** e que promovam contribuições positivas para agenda do desenvolvimento sustentável.
- O fundo permite alocar em debêntures, ativos de instituições financeiras, e FIDC.

Gestão: SulAmérica Investimentos
Administração: BEM DTVM
Público-alvo: Público em Geral

Objetivo de alocação do fundo (range):

- Caixa.....15% - 25%
- Ativos tradicionais (debêntures, LFs, CDBs, etc.) ..... 55% - 80%
- Ativos estruturados (FIDC) .....05% - 20%

Objetivo de retorno:
CDI + 1,00% a.a.
Taxa de Adm:
0,80% a.a.*
Taxa de perf.:
20% sobre o que exceder o CDI
Resgate:
D14/ D1
Ticket:
R$ 1 mil
Gestão: SulAmérica Investimentos
Administração: BEM DTVM
Público-alvo: Geral

**considerando a taxa do Master (0,30%) + Feeder (0,50%)*

SulAmérica Investimentos

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-3330 e informe o código AAAF-C66C-830B-3330

BB Espelho SulAmérica Crédito ASG

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

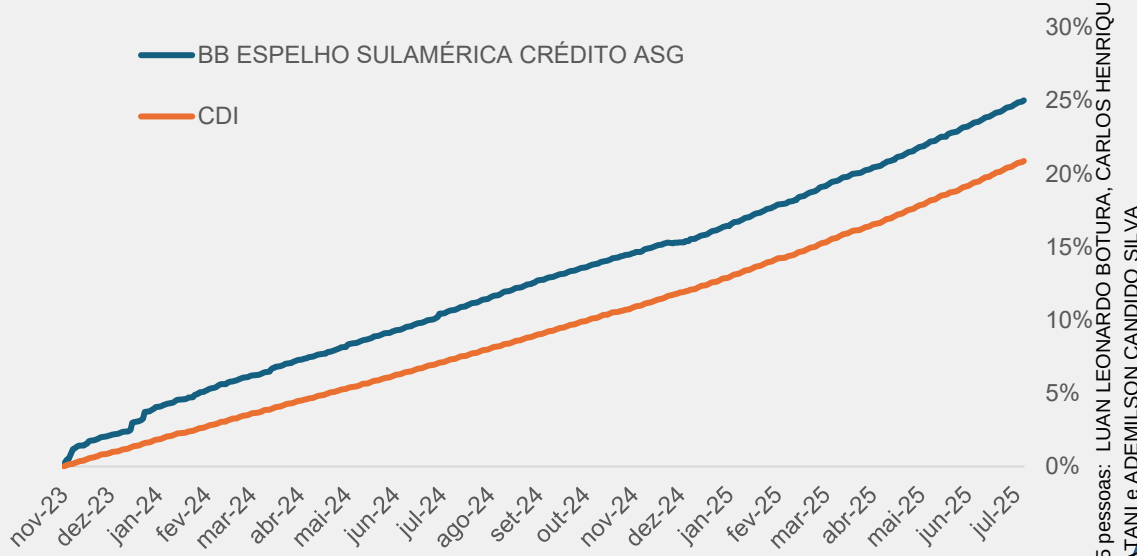
CNPJ: 51.681.664/0001-02

Patrimônio: R$ 742.901.756,48
Patrimônio médio 12 meses: R$ 350.927.102,92
Data início do fundo: 28/11/2023
CNPJ: 51.681.664/0001-02

	FUNDO	CDI	%CDI
Mes	1,26%	1,28%	99,10%
2025	8,13%	7,77%	104,64%
12 meses	12,86%	12,54%	102,59%
Desde o início	24,78%	20,61%	120,24

Carrego Crédito	Carrego Bruto	Carrego Líquido	Duration Carteira
CDI + 0,8%	CDI + 0,7%	CDI + 0,5%	2,1

Retorno Acumulado



Data base: 31/07/2025

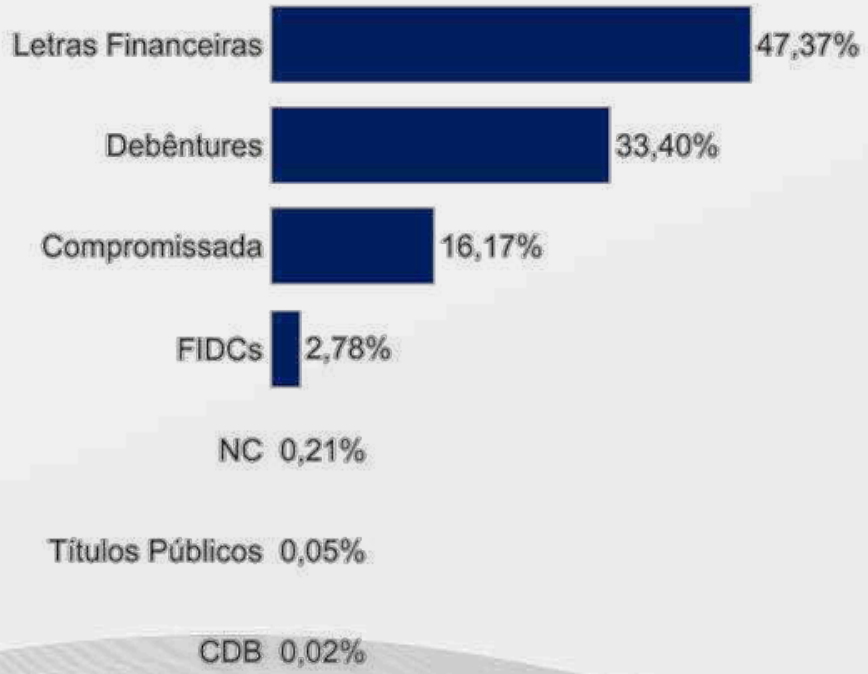
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica Crédito ASG BB

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

CNPJ: 52.580.782/0001-89

Divisão da Carteira



Divisão por rating*



*Apenas da Carteira de Crédito

Data base: 31/07/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica Crédito ASG BB

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

CNPJ: 52.580.782/0001-89

Top 5 - Corporativo

Emissores	S&P	Fitch	Moody's	%PL
LOCALIZA	AAA	AAA	AAA	2,07%
SENDAS	-	AAA	-	2,06%
TIM	-	AAA	-	1,67%
ECOVIAS	AAA	-	-	1,53%
HAPVIDA	-	AAA	-	1,38%

Top 5 - Financeiro

Emissores	S&P	Fitch	Moody's	%PL
BRADESCO	AAA	AAA	AAA	16,26%
SANTANDER	AAA	-	AAA	8,53%
ITAÚ	AAA	AAA	AAA	7,19%
BTG PACTUAL	AAA	AA	AAA	5,03%
BB	AAA	AA	AAA	3,42%

Data base: 31/07/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

SulAmérica Crédito ASG BB

FIF RF Crédito Privado Investimento Sustentável Resp. LTDA.

CNPJ: 52.580.782/0001-89



Data base: 31/07/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Disclaimer

• ESTE DOCUMENTO FOI PRODUZIDO PELA SULAMÉRICA INVESTIMENTOS DTVM, COM FINS MERAMENTE INFORMATIVOS NÃO SE CARACTERIZANDO COMO OFERTA OU SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DESINVESTIMENTO DE ATIVOS. • APESAR DO CUIDADO UTILIZADO TANTO NA OBTENÇÃO QUANTO NO MANUSEIO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, A SULAMÉRICA INVESTIMENTOS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA PUBLICAÇÃO ACIDENTAL DE INFORMAÇÕES INCORRETAS, NEM TAMPOUCO POR DECISÕES DE INVESTIMENTO TOMADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, AS QUAIS PODEM INCLUSIVE SER MODIFICADA SEM COMUNICAÇÃO. • AS METODOLOGIAS USADAS PARA ELABORAÇÃO DOS RANKINGS E PREMIAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NAS EDIÇÕES DAS REVISTAS QUE DIVULGARAM TAIS ANÁLISES. • RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. • A RENTABILIDADE DIVULGADA JÁ É LÍQUIDA DAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PERFORMANCE E DOS OUTROS CUSTOS PERTINENTES AO FUNDO, MAS NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. • FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO- FGC. • PARA AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO, É RECOMENDÁVEL A ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. • DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA PODE SER ENCONTRADA NO INFORMATIVO DO FUNDO. • HÁ FUNDOS QUE PODEM UTILIZAR ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS, PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO. • LEIA A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (SE HOUVER) E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE INVESTIR. Para investir acesse: www.sulamericainvestimentos.com.br. Ouvidoria 0800 725 3374. SAC I Reclamações, Cancelamentos e Informações Institucionais: 0800-722-0504.

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

SulAmérica Investimentos

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66



BB Asset Management

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE ANDRADE PEREIRA, CARLOS EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA, ELIANE DEL SENTO CANAL e DIEGO LUIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/AAEF-C66C-8329-3B1D informe o código AAEF-C66C-8329-3B1D

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IS RESPONSABILIDADE LIMITADA

1.2 CNPJ

51.681.664/0001-02

1.3 Data de início

28/11/2023

1.4 Classificação ANBIMA

Não classificado.

1.5 Código ANBIMA

734365

1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Longo Prazo.

1.8 Descreva o público-alvo

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., classes de Fundos de investimento financeiro (FIF), classes de Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento financeiro (FIC FIF) e carteiras de investimento administrados pela BB Asset.

1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?

Sim. Resolução CMN 4.963/21, no que for aplicável ao Fundo.

1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 608.162-2

1.11 Conta CETIP (nº)

53155005

1.12 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.

Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.

1.13 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.

Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.

1.14 Auditoria externa

Deloitte Touche Tohmatsu.

Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador;
- Custodiante;
- Consultor Especializado;
- Assessor Jurídico;
- Co-gestor;
- Distribuidor;
- Outros.

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento.

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
  - Horário Limite: 13h00
  - Cota de Aplicação: D+0
  - Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

- Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):
  - Horário Limite: 13h00
  - Cota de Resgate: D+14
  - Crédito do Resgate: D+15
- Aplicação inicial mínima: Sem limite.
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
- Aplicação adicional mínima: Sem limite.
- Resgate Mínimo: Sem limite.

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há.

1.20 Taxa de administração
0,50% a.a. (Classe)

1.21 Taxa de administração máxima
0,80% a.a. (Classe)

1.22 Taxa de custódia máxima
Não há.

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há. Entretanto, as Classes de Investimento nas quais a Classe investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do CDI, acrescida de taxa fixa de 0,50% a.a, remuneração de 20% sobre essa valorização, conforme
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0016%.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O Fundo tem como objetivo aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% de seu PL em cotas da classe do Fundo SULAMÉRICA CRÉDITO ASG BB FIF RF CRED PRIV INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ 52.580.782/0001-89, o qual tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG (ambiental, social e de governança corporativa) disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré-determinado.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Não houve.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.
Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
  No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

  *** Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:
  No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

  As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Não houve atribuição de rating e premiações.

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Guilherme Engracia Novaes.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Ingressaram na Sulamérica:
- Daniela Gamboa 2020
- Leandro Trielli 2021
- Caroline Naves 2021

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

- Daniel Batarce 2021
- Barbara Faria 2021
- Paolo Escobar 2022

Sairam da Sulamérica:

- Rodrigo Arruda 2020
- Barbara Faria 2021
- Lauro Campos 2022

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss, stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

Fundo espelho com no mínimo 95% do PL em cotas do fundo espelhado (abaixo).

O gerenciamento de liquidez é realizado no ativo e passivo e para ambos os grupos avaliados em situação em cenário normal e de stress. Para os ativos, de forma geral, avaliamos a liquidez do mercado secundário (contratos em abertos, negociação diária) versus a exposição do ativo. No passivo avaliamos o comportamento histórico dos resgates, concentração por investidor, distribuidor e alocador. Em 2022 também adicionamos os controles conforme a deliberação ANBIMA. Abaixo detalhamos a metodologia utilizada:

Cenário normal:

Passivo: resgate total do maior cotista na data de liquidação + percentil 99% dos resgates nos últimos 12m

30% volume médio de ações e de debêntures

30% volume médio Tit. Públicos

Fator de Liquidação diária letras fin. e CDBs (tabela proprietária que leva consideração rating, indexador do ativo)

Cenário de stress:

Passivo: resgate total dos 3 maiores cotistas na data de liquidação

15% volume médio de ações e de debêntures

Fator de Liquidação diária letras fin. e CDBs (tabela proprietária que leva consideração rating, indexador do ativo)

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

Vedado.

5 Uso de Derivativos

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, senda vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim.
- Mudança de remuneração/indexador: Sim.
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): N/A
- Alavancagem: Não.

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim.
- Câmbio: Não.
- Ações: Não.
- Commodities: Não.

Em Bolsas:

- Com garantia: Em Bolsa com margem de garantia.
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Gestão ativa com foco em créditos de baixo risco de crédito.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Não.

6.2 De Fundos da gestora?
Não.

7 Informações Adicionais

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

7.1 PL atual
R$155.552.541,98

7.2 PL médio em 12 (doze) meses
Fundo iniciou em 28/11/2023.

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R$ 1.040,189 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
611

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
43,39%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não.

7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Fundo novo - 1ª auditoria somente em 2024.

8 Gestão de Risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas em regulamento. Vale destacar que o fundo investe em fundo de gestor

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

externo, cujo processo de gestão de risco de crédito foi objeto de due diligence. A aprovação das gestoras é de alçada de Comitê composto por gerentes executivos de diversas áreas.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.

8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
O fundo investe em fundo de gestor externo, cujo processo de gestão de risco de liquidez foi objeto de due diligence. A aprovação das gestoras é de alçada de Comitê composto por gerentes executivos de diversas áreas.

8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR, Tracking Error e Expected Shortfall*)?
Estresse.

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Não se aplica.

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Não se aplica.

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.

Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:

3 meses? Fundo com menos de 3 meses.

6 meses? Fundo com menos de 6 meses.

12 meses? Fundo com menos de 12 meses.

24 meses? Fundo com menos de 24 meses.

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Fundo não permite alavancagem.

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

3,00%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? Fundo com menos de 3 meses.

6 meses? Fundo com menos de 6 meses.

12 meses? Fundo com menos de 12 meses.

24 meses? Fundo com menos de 24 meses.

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A

OBS.: O Fundo teve início em novembro de 2023.

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	Fundo com menos de 6 meses	N/A	N/A	N/A
2	Fundo com menos de 6 meses	N/A	N/A	N/A
3	Fundo com menos de 6 meses	N/A	N/A	N/A

Fonte: Quantum Axis.

N/A

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1

Atribuição	Contribuição (%)
Alocação	N/A
Seleção	N/A
Timing	N/A

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Não houve mudança.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?
N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

REGULAMENTO DO

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.681.664/0001-02

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA,** aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – DO ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente;
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

I - o registro de cotistas;
II - o livro de atas das assembleias gerais;
III - o livro ou lista de presença de cotistas;
IV - os pareceres do auditor independente; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**;

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;

c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;

d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;

e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;

f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;

g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;

h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;

i) observar as disposições constantes do regulamento; e

j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas.

SEÇÃO II – DO GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e
f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a GESTORA deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#/.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;

b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;

c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;

d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;

e) observar as disposições constantes do regulamento;

f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas;

g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectivo; e

h) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;

k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

I - distribuição primária de cotas; e

II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;

p) taxas de administração e de gestão;

q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão;

r) taxa máxima de distribuição;

s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;

u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

v) taxa de performance, se houver; e

w) taxa máxima de custódia.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou

III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) Por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) Por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º – A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º – Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.681.664/0001-02

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A classe do **BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, é constituída sob a forma de classe única, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**.

Parágrafo Único - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;

b) não realização de novas subscrições de cotas;

c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;

d) divulgação de fato relevante, se for o caso;

e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão; e

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo; e,

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - O **GESTOR** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência do **GESTOR** não impõe ao **ADMINISTRADOR** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - A política de investimento da **CLASSE** consiste em aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas da classe do fundo **SULAMÉRICA CRÉDITO ASG BB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ 52.580.782/0001-89, o qual tem como objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG (ambiental, social e de governança corporativa) disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré-determinado.

Artigo 10 - A **classe investida**, aqui doravante designada de forma abreviada como **CI**, será gerida pela **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ 21.813.291/0001-07, que possui aspectos ASG integrados à sua Política de Investimento, conforme detalhado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - A abordagem da Gestora da classe investida captura diversos aspectos das dimensões ambiental, social e de governança corporativa, que não são observados em análises econômicas e financeiras tradicionais de empresas – mais detalhes podem ser encontrados no site da Gestora da classe investida na Política de Investimento Responsável.

Parágrafo 2º - As análises avaliam tanto questões relacionadas à gestão das companhias em relação às práticas ASG, como os seus históricos de incidentes, processos e denúncias ocorridas. Os impactos potenciais das questões ASG são avaliados tanto na ótica de riscos e/ou oportunidades de negócio combinados com:

a) a exclusão de determinados setores para investir;

b) uso dos métodos de avaliação ASG proprietário; e

c) busca por evolução das empresas em relação aos seus impactos por meio de engajamento.

Parágrafo 3º - Na avaliação para a tomada de decisão dos ativos financeiros e/ou modalidades operacionais a serem investidos pela Classe, devem se encaixar em umas das seguintes categorias:

a) Títulos Temáticos: instrumentos financeiros com o intuito de viabilizar a captação de capital para o financiamento de atividades econômicas sustentáveis, dentre os quais se destacam os Títulos Verdes, Sociais, Sustentáveis (combinação entre o Verde e o Social) e Vinculados à Sustentabilidade;

b) Setores com Contribuições Positivas: instrumentos financeiros emitidos por companhias pertencentes a setores que contribuem positivamente para o

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

desenvolvimento sustentável, de acordo com as definições das Nações Unidas e condicionadas à avaliação de práticas ESG do emissor e uso dos recursos da emissão; e

c) Companhias com Melhores Práticas ASG: instrumentos financeiros emitidos por companhias com boas avaliações em relação às suas práticas ESG comparativamente às demais companhias de seu setor ("best-in-class"), definição da GSIA (Global Sustainable Investment Alliance).

Parágrafo 4º - De acordo com seu objetivo de investimento, a Classe possui compromisso de concentração de no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço e crédito.

Parágrafo 5º - Nesse sentido, a Classe mantém uma abordagem ativa alinhada às Metas, que poderá ser verificada e acompanhada detalhadamente por meio de relatórios anuais elaborados pela SULAMERICA, divulgados em seu website.

Parágrafo 6º - A metodologia utilizada pelo fundo para atingir seu Objetivo de Investimento Sustentável e integração de questões ASG encontra-se disponível no link https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/mis51681664.pdf e o relatório de reporte ASG disponibilizado em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/esg51681664.pdf.

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DA CLASSE

Artigo 11 - As aplicações da **CLASSE** e das classes investidas ("**CIs**") nas quais o **CLASSE** aplica subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - A composição da carteira da **CLASSE**, em percentuais em relação ao patrimônio líquido, obedecerá aos limites descritos na tabela a seguir:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1. Cotas de classes de fundos de investimento financeiro (FIF) e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) classificadas como Renda Fixa.	95%	100%
2. Depósitos à vista, títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira, cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa,	0%	5%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

cotas de classes classificadas como renda fixa e que possuem os sufixos “curto prazo”, “simples” ou “referenciado” desde que o seu indicador de desempenho (benchmark) seja CDI ou Selic.		
Limites por Emissor	**Mínimo**	**Máximo**
1. Aplicação em classes sob administração do Administrador, gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
2. Aplicação em cotas de uma mesma classe	0%	100%
3. Aplicação em títulos de um mesmo emissor	0%	5%
4. Aplicação em títulos de emissão do Administrador, Gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	5%
Limites para Investimento no Exterior	**Mínimo**	**Máximo**
Ativos financeiros no exterior compatíveis com a política de investimento do **FUNDO**, direta ou indiretamente.	Vedado	
Limites para Crédito Privado	**Mínimo**	**Máximo**
Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, direta ou indiretamente.	0%	100%
Política de utilização de derivativos	**Mínimo**	**Máximo**
Hedge e posicionamento, indiretamente	0%	100%
Exposição a risco de capital	Vedado	
Margem Bruta, indiretamente	Até 20%	

Parágrafo 2º - Os percentuais definidos acima deverão ser cumpridos diariamente com base no Patrimônio Líquido da **CLASSE** do dia imediatamente anterior, consolidadas as aplicações da **CLASSE** com a das classes investidas nas quais a **CLASSE** aplica.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** poderá aplicar em classes de investimento cujas carteiras, eventualmente, estejam concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 13 deste Regulamento.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pela **CLASSE**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 5º - A **CLASSE** e as **CIs** não possuem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 6º - A **CLASSE** e as **CIs** devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

Parágrafo 7º - A **CLASSE** buscará manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de **CIs** que apresentem prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ainda que a gestão da carteira se dê em regime de melhores esforços, não há garantia da manutenção do prazo médio de carteira perseguido.

Parágrafo 8º – A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos financeiros apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo 9º - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelo pelos fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

Parágrafo 10 - É vedado à **CLASSE** e às classes investidas:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.963/21, conforme alterada ou venha a ser substituída;

b) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

c) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

d) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

e) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

g) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

h) aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

i) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

I - taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

II - encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

j) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

k) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art.12 da Resolução CMN nº 4.963/21;

l) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VII – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **classes investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

a) Risco de Crédito - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

b) Risco Proveniente do Uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, consequentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

e) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

f) **Risco ASG** - Possibilidade de perdas decorrentes de riscos ambientais, sociais e de governança relacionados as empresas emissoras dos títulos investidos. Esses riscos englobam fatores tais como mudanças climáticas, desastres ambientais, capital humano, governança corporativa, greenwashing, entre outros.

g) **Risco de Classes Investidas** - Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações da **CLASSE** em outras classes, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** não têm ingerência na composição das classes investidas nem por eventuais perdas que estas venham a sofrer.

h) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** - O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

i) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

j) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

k) **Risco Operacional -** A **CLASSE** aplica em cotas de fundos de investimento que espelham estratégia de fundos de terceiros ou, ainda, que possuam a característica de multigestores. Em função disto, existe a possibilidade do valor oficial das cotas de fundos de investimento de terceiros alocados pela **CLASSE** ser disponibilizado em periodicidade, data e/ou horário distintos daqueles utilizados para apreçamento das cotas da **CLASSE**. Como consequência, o controlador irá utilizar as fontes públicas de divulgação das cotas destes fundos fornecidas pelo seu administrador ou custodiante, e sempre que o valor

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

atualizado da cota for divulgado será utilizado para fins da apuração do valor global do patrimônio da **CLASSE**.

l) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

m) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL DA CLASSE

Artigo 14 - O exercício social da **CLASSE** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB ESPELHO SUL AMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Público-alvo	A **CLASSE** destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) e carteiras de investimento administrados pela BB ASSET.
Responsabilidade	**Limitada**

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0900% a.a.
Taxa de Gestão	0,0873% a.a.
Taxa Máxima de Distribuição	0,3227% a.a.
TOTAL (Taxa Global)	**0,50% a.a.**

Parágrafo 1º - A remuneração prevista acima compreende as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe que sejam geridas pela **GESTORA** (“Taxa Máxima de Administração” e “Taxa Máxima de Gestão”).

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo das Taxas Máximas de Administração e Gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 3 º - As **Classes** e **Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe, conforme estabelecido na política de investimento descrita no artigo 9º do anexo deste Regulamento, poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração, gestão e distribuição podendo o custo final ser de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE.**

Parágrafo Único - As classes de investimento nas quais a **CLASSE** investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida de taxa fixa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, remuneração de 20% (vinte por cento) sobre essa valorização, conforme disposto em seus regulamentos e legislação vigente.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso ou de saída pela **CLASSE** ou pelas **Classes Investidas**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 5º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+14 da solicitação	Não
Prazo da Liquidação Financeira	D+1 da conversão de cotas	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 6º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 7º - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 8º - Os pedidos de aplicações e resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 2º - Os dias em que não haja negociação nos mercados de renda variável da bolsa de valores do Brasil serão considerados dias não úteis, não sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, assim como a contagem de prazo de pagamento de resgates.

Artigo 9º - A aplicação e o resgate na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou co-titular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 10 - Tendo em vista que a política de investimentos permite a aplicação dos recursos da **CLASSE** em cotas de classes de investimento de renda fixa, inclusive aqueles com carência ou com cotização específica, poderá ocorrer descasamento entre a liquidação financeira dos resgates solicitados pela **CLASSE** e a dos resgates solicitados por seus cotistas.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência do disposto acima, a conversão e o pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas obedecerá, relativamente a essas aplicações, os prazos estabelecidos para resgate das classes investidas.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 17 abaixo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO,** ao anexo da classe investida e, se for o caso, ao apêndice da subclasse investida, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE;**

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo Único - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Artigo 16 - O gestor pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente. A cisão não pode resultar em aumento dos encargos atribuídos à classe de cotas. O gestor poderá cindir parcela líquida do fundo para pagamento de despesas e encargos destinados à manutenção das classes ou subclasses cindidas. O critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida avaliará a política de investimento e o período de atividade da classe cindida.

Parágrafo único – As novas classes ou subclasses não estarão sujeitas às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de terem sido estruturadas por questões excepcionais.

Artigo 17 - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Artigo 18 - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de suas cotas. As condições, bem como sua autorização serão estabelecidas em assembleia de cotistas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ASSET MANAGEMENT

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Espelho Sulamérica Crédito ASG FI em 51.681.664/0001-02

Informações referentes a Agosto de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Espelho Sulamérica Crédito ASG FI em Cotas de FIF Renda Fixa Crédito Privado IS Resp Limitada , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas em seu Regulamento, disponível em www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a versão mais atualizada.

Antes de investir, compare a classe de cotas com outras classes da mesma categoria.

1. PÚBLICO-ALVO

A classe de cotas é destinada a: Obter retorno através de investimentos em ativos e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros, de índices de preço, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem risco de renda variável.

2. OBJETIVOS DA CLASSE DE COTAS

Buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. A política de investimento da CLASSE consiste em aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas da classe do fundo SULAMÉRICA CRÉDITO ASG BB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ 52.580.782/0001-89, o qual tem como objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG.

b. A política de investimento admite:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	100,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo ou classe até o limite de	100,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Limite de margem até (i)	20.00 % do patrimônio líquido
(i) No cálculo do limite de margem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.	

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	13:00
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Prazo de carência	Não há

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do 14 dia corrido contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 15 dias corridos contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administracão pode variar de 0,50 % a 0,80 % do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,1840 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2023 a 30/08/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade . O quadro com a descrição das despesas pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

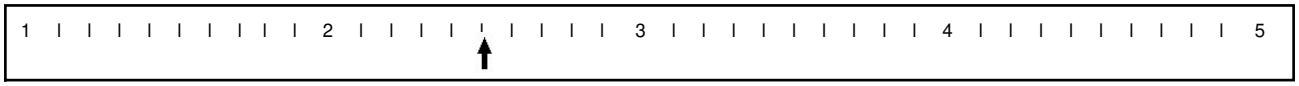
O patrimônio líquido da classe de cotas é de R$ 272.626.309,80 e as 5 espécies de ativos em que a carteira concentra seus investimentos são:

Cotas de Fundos de Investimento 555	98,00 % do patrimônio
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	1,00 % do patrimônio
Títulos Publicos Federais	1,00 % do patrimônio
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio

6. RISCO

A BB ASSET classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas. Nessa escala, a classificação da classe é: 2,5 .

Menor risco Maior risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 11,66%: no mesmo período o variou 0,00%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade da classe de cotas a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o fundo não

existia antes de 28/11/2023.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2020 e 2022 porque o fundo ainda não existia.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
2024	9,2784 %
2023	2,1829 %
2022	
2021	
2020	

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade da classe nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
Setembro	
Outubro	
Novembro	0,4730 %
Dezembro	1,7018 %
Janeiro	1,9716 %
Fevereiro	1,0419 %
Marco	0,8991 %
Abril	1,0655 %
Maio	0,9694 %
Junho	0,8304 %
Julho	1,1548 %
Agosto	0,9940 %
12 meses	11,6639 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir na classe de cotas com os de investir em outras classes.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) na classe de cotas no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.018,01, já deduzidos impostos no valor de R$ 3,82.

b. Despesas: As despesas da classe de cotas, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,46.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que a classe de cotas tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver	R$ 6,08	R$ 10,64
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimentos original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 324,31	R$ 598,20

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outras classes de cotas.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo da classe, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (-) 08007293886

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Espelho Sulamérica Crédito ASG FI em Cotas de FIF Renda Fixa Crédito Privado IS Resp Limitada

CNPJ: 51.681.664/0001-02

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 0.01
Aplicações subsequentes	R$ 0.01
Resgate mínimo	R$ 0.01
Saldo mínimo	R$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	13:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Crédito Privado

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retorno investindo em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira, investindo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes CNPJ: 49.928.567/0001-11

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.
Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB Esp Renda Fixa SulAmérica Crédito ASG CP IS RL

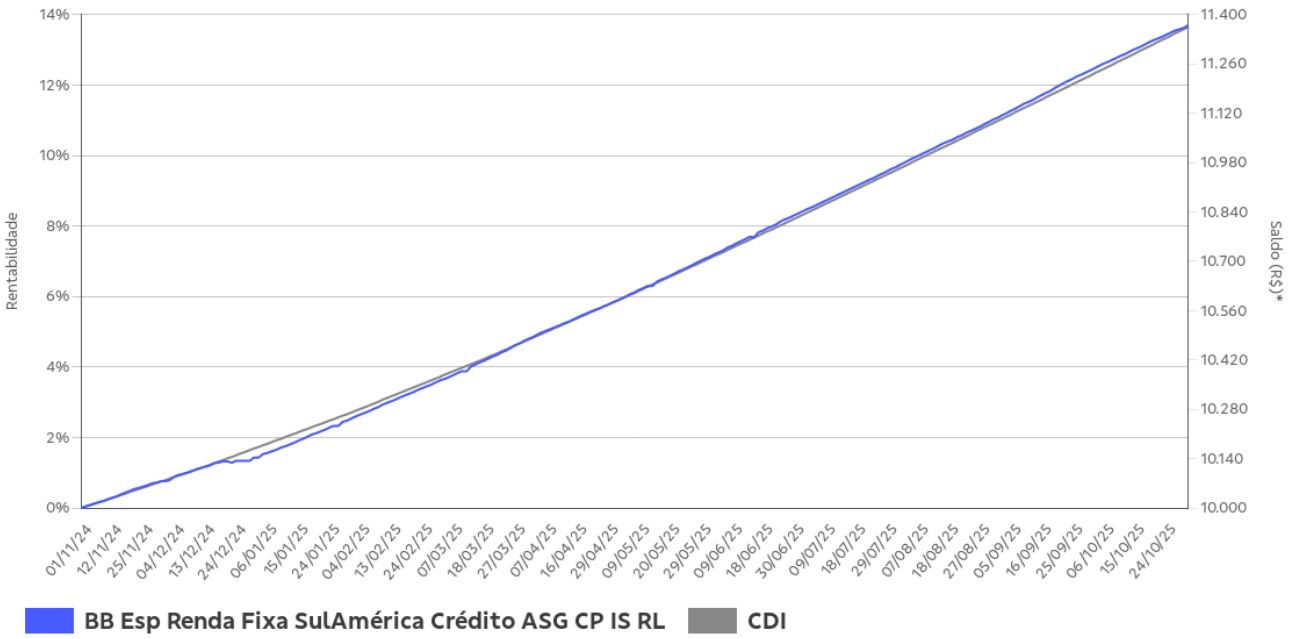
A política de investimento da classe consiste em aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do SulAmérica Crédito ASG BB FIF RF CP IS – Responsabilidade Limitada, o qual tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG (ambiental, social e de governança corporativa) disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou prefixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros predeterminado.

1,19%
Rentabilidade outubro

13,73%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	12,09%	11,76%	103%
12 meses	13,73%	13,69%	100%
out/25	1,19%	1,28%	93%
set/25	1,27%	1,22%	104%
ago/25	1,17%	1,16%	101%
jul/25	1,26%	1,28%	98%
jun/25	1,14%	1,10%	104%
mai/25	1,18%	1,14%	104%
abr/25	1,05%	1,06%	99%
mar/25	1,08%	0,96%	113%
fev/25	1,05%	0,99%	106%
jan/25	1,10%	1,01%	109%
dez/24	0,66%	0,93%	71%
nov/24	0,80%	0,79%	101%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	12,94%	10,87%
2023	-	13,05%
2022	-	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Cenário

Nos EUA, alguns dados não estão sendo divulgados devido ao shutdown, que já é o maior da história. De uma maneira geral, os indicadores de alta frequência estão mostrando resiliência na atividade econômica a despeito de alguma desaceleração. Projetamos crescimento de 1,7% no ano e 1,8% em 2026.

Na Europa, o ritmo da atividade econômica segue moderado em parte por conta da incerteza global mas também por questões idiossincráticas, como a instabilidade política na França e as fragilidades econômicas da Alemanha. Projetamos crescimento de 1,3% no ano e 1,4% em 2026. Em relação à China, os dados dos últimos três meses mostraram desaceleração ampla da economia, em linha com a nossa expectativa. Projetamos crescimento de 4,8% no ano e 4,2% em 2026.

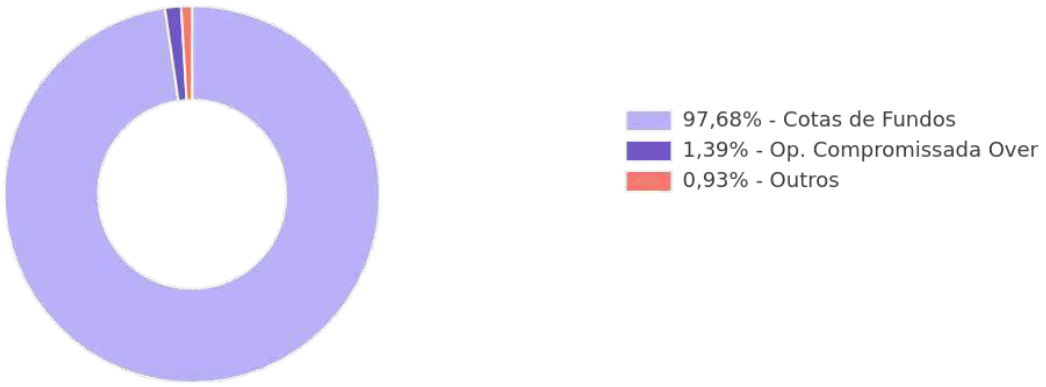
Com relação aos Bancos Centrais, o FED reduziu a taxa de juros em 25bps para 3,75%-4,0%, em linha com o esperado pela BB Asset e pelo mercado, porém a decisão não foi unânime um dirigente votou por corte de 50bps e outro para manter a taxa. Assim, mantemos o nosso cenário de que o ciclo de corte de juros em 2025 foi encerrado, já que esperamos uma persistência da inflação nos próximos meses. Já o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juros pela terceira reunião consecutiva, com a taxa de depósito em 2,0%. Seguimos avaliando que o BCE encerrou o ciclo de flexibilização monetária.?

No Brasil, os dados de atividade corroboram o nosso cenário de gradual desaceleração. Entretanto, alguns vetores deverão atenuar a trajetória esperada: i) o mercado de trabalho ainda forte; ii) uma política fiscal que passará a expansionista, sobretudo devido ao pagamento de precatórios e; iii) políticas de sustentação à demanda agregada, como o novo consignado privado. Mantemos nossas projeções para o PIB do ano em 2,2% e para 2026 (2,1%).

No tocante à inflação, os dados continuam apresentando uma melhora nos preços de alimentos e de bens industriais, favorecidos, respectivamente, pelo clima e pela taxa de câmbio. Por outro lado, a inflação de serviços segue pressionada, consequência da atividade econômica ainda aquecida e do mercado de trabalho apertado. Não esperamos alterações significativas na dinâmica observada recentemente. A nossa expectativa é de que o IPCA encerre o ano em 4,6% e para 2026 (4,2%).

Em relação à política monetária, o COPOM manteve a taxa SELIC em 15% com uma comunicação ainda cautelosa em relação aos próximos passos, ao afirmar que para assegurar a convergência da inflação à meta em ambiente de expectativas desancoradas, exige-se uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado . Assim, mantemos a projeção de SELIC em 15% até o início de 2026, quando deverá iniciar um ciclo de cortes em direção à 12,50%.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,25%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,17%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	0,83%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	4,76%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	13,31%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,06%
PIB	2,90%	3,30%	2,20%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	5,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Informações de Risco

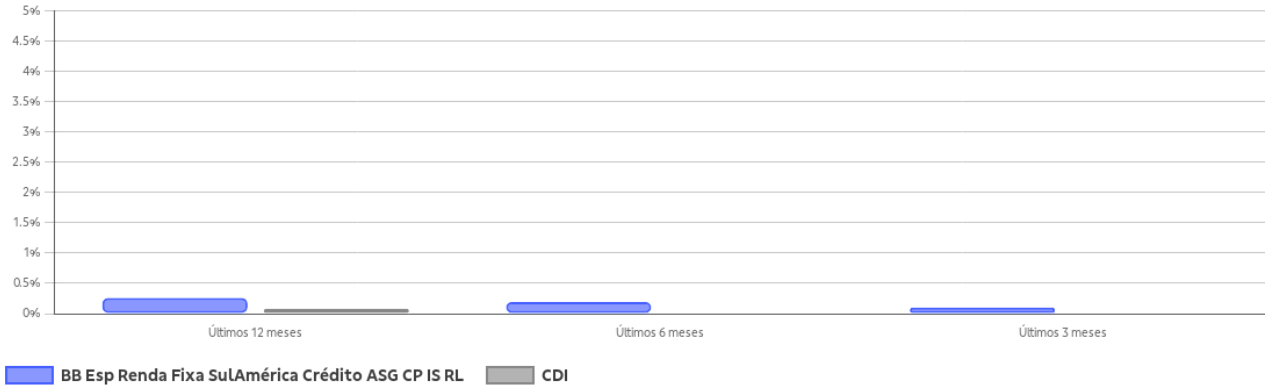
Risco: **Baixo**



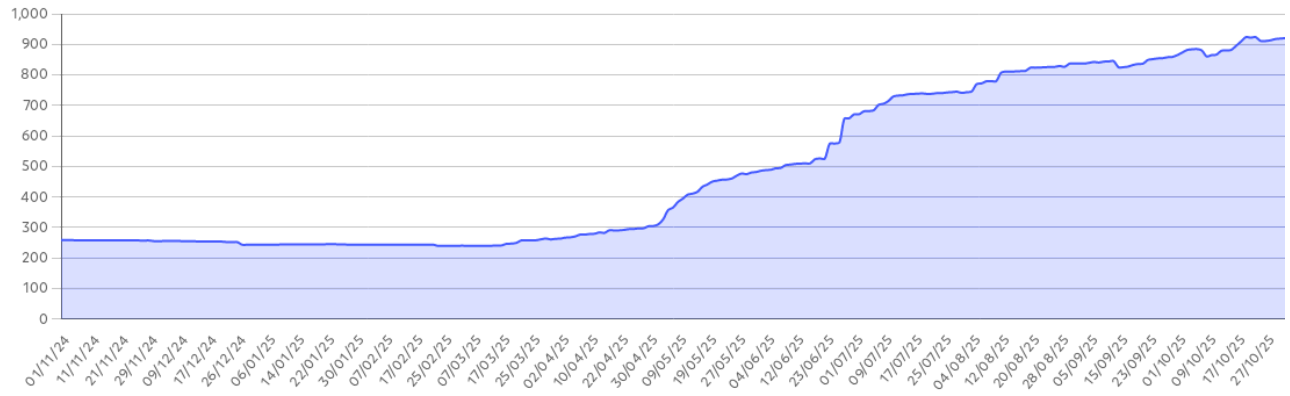
VaR (95% de confiança) [1]	0,05%
Volatilidade no ano [2]	0,22%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,26%
% de retornos positivos no ano	98%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	96%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	0,13

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R$ 490.286.096,81

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 920.144.958,61

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CNPJ	Início do fundo	Tributação
51.681.664/0001-02	28/11/2023	Busca Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Gestores Externos	Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	BR0HGDCTF001

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	**Cota de Aplicação**	D+0
Aplicação Adicional	R$ 0,01	**Cota de Resgate**	D+14
Resgate Mínimo	R$ 0,01	**Crédito do Resgate**	D+15
Saldo Mínimo	R$ 0,01	**Taxa Global (a.a.)** [1]	0,793%
Horário Limite (horário de Brasília)	13:00	**Taxa de Performance** (do que exceder CDI + 0,50%)	20%
Tipo de Cota	Fechamento	**Taxa de Saída**	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de outubro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Maurício Schuck
Auditoria Externa:	Deloitte Touche Tohmatsu

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB RF SulAmérica Crédito ASG

51.681.664/0001-02

Informações referentes a 2023

1. Denominações completas do fundo e da classe conforme o cadastro na CVM: BB Espelho Sulamérica Crédito ASG FI em Cotas de FIF Renda Fixa Crédito Privado IS Resp Limitada

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade da classe nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	0,4730 %
Dezembro	1,7018 %
12 meses	2,1829 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
2023	2,1829 %
2022	
2021	
2020	
2019	

O fundo ou a classe de cotas que destinar quantias diretamente aos cotistas, nos termos do art. 36, do Anexo Normativo I, ou realizar a amortização de cotas deve incluir, às tabelas dos itens 2.1 e 2.2, coluna para divulgar a rentabilidade ajustada pela destinação de referidas quantias, agregando os recursos distribuídos e/ou as cotas emitidas à rentabilidade.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

3. DESPESAS DO FUNDO OU DA CLASSE DE COTAS

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio da classe de cotas e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração, se houver, de outros fundos em que esta classe tenha investido)		0,0418 %
Taxa de Gestão (Inclui as taxas de gestão e se for o caso, de outros fundos em que esta classe tenha investido)	Parte fixa	
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0000 %
Outras despesas		0,0031 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0448 %

Despesas pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este pertencer a grupo diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas (item 3) em 31/12/2023
Despesas totais pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	60,1345 %
	Taxas de Gestão e performance	
	Taxa de custódia	
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxas de gestão e performance	
	Despesas operacionais e de outros serviços	
TOTAL		60,1345 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesta classe de cotas com os de investir em outras classes.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) na classe de cotas no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgastes durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,17.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Despesas: As despesas da classe de cotas, incluindo a taxa de administração, as taxas de gestão e performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,00.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos ou classes de cotas:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que a classe de cotas tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,10	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)		
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos,de taxas de ingresso e/ou saída e taxa de performance)		

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de sua classe com o de outras classes de cotas. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outras classes de cotas. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos e classes de cotas em que esta classe de cotas tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade da classe de cotas. Ao comparar fundos e classes de cotas, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de classe de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,1729 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0000 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0164 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,1893 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	52,9781 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		52,9781 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB Espelho Sulamérica Crédito ASG Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada CNPJ nº 51.681.664/0001-02 (Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício findo em 30 de Junho de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Deloitte Touche Tohmatsu
Rua São Bento, 18 -
15º e 16º andares
20090-010 - Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Tel.: + 55 (21) 3981-0500
Fax: + 55 (21) 3981-0600
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administradora do
BB Espelho Sulamérica Crédito ASG Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Espelho Sulamérica Crédito ASG Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Espelho Sulamérica Crédito ASG Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Deloitte.

Existência e valorização dos ativos financeiros

Em 30 de junho de 2025, o Fundo mantinha R$ 670.261 mil, correspondentes a 99,96% de seu patrimônio líquido, investidos em cotas de fundos de investimento (“fundos investidos”), que são custodiadas pelas suas respectivas administradoras e cujo valor justo é mensurado, pela Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 3.

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos fundos investidos incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações contábeis auditadas mais recentes dos fundos investidos com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações contábeis do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2025, com os correspondentes extratos emitidos pelas administradoras dos fundos investidos; e (iii) teste de valorização das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2025, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pelas administradoras dos fundos investidos.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento dos referidos ativos financeiros aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem as informações suplementares, composta pela demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e demais informações complementares.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange as informações suplementares, compostas pela demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e demais informações complementares e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações suplementares.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as informações suplementares e, ao fazê-la, considerar se essas informações suplementares estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações suplementares, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das Políticas contábeis materiais utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ

Deborah Sulyak

Deborah Sulyak Martins Ribeiro
Contadora
CRC nº 1RJ 093358/O-5

214018

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA - CLASSE ÚNICA

Mês/ano: 30 de junho de 2025

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.681.664/0001-02

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

	Posição Final		
Aplicações - especificação	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Disponibilidades		289	0,04
Cotas de fundos investimento			
Sulamerica Credito Asg BB FIF RF Cred Priv Investimento Sustentavel - Responsabilidade Limitada	52.524.862,535799	653.806	97,51
BB Top Principal Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo FIF Responsabilidade Limitada	901.322,940170	16.455	2,45
		670.261	99,96
Valores a receber			
Resgate de cotas de fundos investidos		102	0,02
Outros		18	-
		120	0,02
Total do ativo		670.670	100,02
Valores a pagar:			
Taxa de administração		17	-
Cotas a resgatar		106	0,02
Outros		15	-
		138	0,02
Total do passivo		138	0,02
Patrimônio líquido		670.532	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		670.670	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CLASSE ÚNICA

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.681.664/0001-02

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			2025	**Período de 28/11/2023 a 30/06/2024**
Patrimônio líquido no início do exercício/período:				
Representado por:	294.196.735,376	cotas a R$ 1,093026	321.565	-
Representado por:	2.010.000,000	cotas a R$ 1,000000	-	2.010
Cotas emitidas no exercício/período:				
Representado por:	371.797.133,818	cotas	451.782	-
Representado por:	363.729.848,865	cotas	-	372.219
Cotas resgatadas no exercício/período:				
Representado por:	121.843.454,401	cotas	(127.836)	-
Representado por:	69.533.113,488	cotas	-	(70.957)
Variação no resgate de cotas:			(12.014)	(2.640)
Patrimônio líquido antes do resultado			633.497	300.632
Composição do resultado do exercício/período				
Cotas de fundos:				
Valorização a preço de mercado			38.661	21.794
Demais despesas:				
Remuneração da administração			(483)	(268)
Serviços contratados pela Classe Única			(1.024)	(533)
Auditoria e custódia			(81)	(45)
Taxa de fiscalização			(34)	(11)
Despesas diversas			(4)	(4)
			(1.626)	(861)
Resultado do exercício/período			37.035	20.933
Patrimônio líquido no final do exercício/período:				
Representado por:	544.150.414,793	cotas a R$ 1,232255	670.532	
Representado por:	294.196.735,376	cotas a R$ 1,093026	-	321.565

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N° 51.681.664/0001-02

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 (DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 30 DE JUNHO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Classe Única do Fundo foi constituída em 03 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de novembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

A Classe Única do Fundo tem como objetivo aplicar, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas da classe do fundo Sulamérica Crédito ASG BB Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Investimento Sustentável - Responsabilidade Limitada, para buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ASG (ambiental, social e de governança corporativa) disponíveis no mercado de renda fixa, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré-determinado.

A Classe Única do Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., classes de fundos de investimento financeiro, classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro e carteiras de investimento administrados pela BB Asset.

As aplicações realizadas pelo cotista na Classe Única do Fundo não contam com a garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe Única, este está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As aplicações em classes de cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Valorização a preço de mercado”.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira da Classe Única do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por tais riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, essa Gerência Executiva responde diretamente ao diretor-presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.
- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento.
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado.
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares, são utilizadas também outras métricas visando a um melhor monitoramento desse risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades da Classe Única do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos da Classe Única do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração da Classe Única do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais a Classe Única do Fundo está sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe Única do Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

5. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	30/06/2025
Patrimônio Líquido	670.532
VaR	0,0331%

Metodologia:

O *VaR* por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o VaR por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o VaR Delta-Normal, também conhecido por VaR Paramétrico.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,50% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pela Classe Única relacionados na Nota Explicativa nº 7, itens I a IV.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada da Classe Única durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, no montante de R$ 1.507 (período de 28 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024: R$ 801), está registrada nas rubricas "Remuneração da Administração": R$ 483 (período de 28 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024: R$ 268) e "Serviços contratados pelo Fundo": R$ 1.024 (período de 28 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024: R$ 533).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a taxa de administração cobrada da Classe Única representa 0,50% (período de 28 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024: 0,29%) do patrimônio líquido médio do exercício.

As Classes e Subclasses nas quais a Classe investe poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração, gestão e distribuição podendo o custo final ser de 0,80% ao ano.
As classes de investimento nas quais a Classe Única investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, acrescida de taxa fixa de 0,50% ao ano, remuneração de 20% sobre essa valorização, conforme disposto em seus regulamentos e legislação vigente.

Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia na Classe.

7. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)

II. Distribuição: Banco do Brasil S.A.

III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.

V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do 14º dia corrido da solicitação do resgate, devendo este ser efetivado no dia útil seguinte da conversão de cotas. É vedada a cessão ou transferência das cotas da Classe, exceto por decisão judicial, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência, integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas, integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas e resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe Única, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário da Classe Única ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento da Classe Única para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento da Classe Única para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão da Classe Única; e (v) liquidação a Classe Única.

9. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 11.033/04, são aplicadas sobre os rendimentos dos cotistas as alíquotas do imposto de renda incidente na fonte de 22,5% a 15%, dependendo do período de cada aplicação, bem como do prazo médio dos ativos que compõem a carteira da Classe Única.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundo de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos, desde que pertençam à mesma classificação definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, conforme Instrução Normativa nº 1.585/15.

O imposto de renda incidente sobre o rendimento das aplicações dos cotistas é cobrado por ocasião dos resgates e no último dia útil dos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% ou de 20%, conforme o caso. Adicionalmente, por ocasião dos resgates, poderá ser aplicada a alíquota complementar.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b - Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

A Classe Única possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações da Classe Única aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12. RENTABILIDADE DA CLASSE

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pela Classe Única, no encerramento do exercício/período, são demonstrados como se segue:

Exercício/Período de	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
30/06/2025	303.964	1,232255	12,74
28/11/2023 a 30/06/2024	276.736	1,093026	9,30

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria da Classe Única.

As cotas dos fundos de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Ato Administrativo datado de, 05 de setembro de 2024, foi deliberada a alteração do Parágrafo 6º do Artigo 10 do Regulamento para a inclusão do link do relatório de reporte ASG, conforme segue: arágrafo 6º - A metodologia utilizada pelo fundo para atingir seu Objetivo de Investimento Sustentável e integração de questões ASG encontra-se disponível no link https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/mis51681664.pdf e o relatório de reporte ASG disponibilizado em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/esg51681664.pdf. Tal deliberação entrou em vigor em 06 de setembro de 2024.

Em Ato Administrativo datado de 12 de junho de 2025, foi deliberado conforme autorizado pelo Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SSE item 29, inclusão das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição, com o propósito de reorganizar a estrutura de remuneração vigente dos prestadores de serviço, ressaltando que tal inclusão não acarretará aumento no atual custo total da estrutura para os investidores. Tal deliberação entrou em vigor em 13 de junho de 2025.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor da Classe Única, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como nenhum outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2025, os montantes de investimento em fundos da mesma Administradora, resgate de cotas de fundos investidos, disponibilidades e valores a pagar de taxa de administração registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R$ 16.455, R$ 102, R$ 289 e R$ 17, respectivamente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

No período, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6; ii) resultado gerado por cotas de fundos de investimento da mesma Administradora, no montante de R$ 921, os quais se encontram registrado na rubrica "Valorização a preço de mercado" das Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no período, não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe Única, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE - CLASSE ÚNICA

Data: 30 de junho de 2025

BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.681.664/0001-02

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)	
		CLASSE	
		MENSAL	ACUMULADA
31/07/2024	1,105649	1,15	1,15
30/08/2024	1,116639	0,99	2,16
30/09/2024	1,127500	0,97	3,15
31/10/2024	1,137389	0,88	4,06
29/11/2024	1,146497	0,80	4,89
31/12/2024	1,154041	0,66	5,58
31/01/2025	1,166761	1,10	6,75
28/02/2025	1,178958	1,05	7,86
31/03/2025	1,191707	1,08	9,03
30/04/2025	1,204179	1,05	10,17
30/05/2025	1,218332	1,18	11,46
30/06/2025	1,232255	1,14	12,74

0

Informações Complementares (em R$ mil):

Data de início do funcionamento da Classe : 28 de novembro de 2023

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
319.330	301.774	271.919	262.057	257.960	252.437
01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**
244.422	242.596	249.835	285.251	424.071	539.232

Taxa de administração devida pela Classe durante o exercício: **R$ 1.507**

A Classe destina-se a receber recursos de Investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., preferencialmente do segmento Private, assim como definidos pelo Banco do Brasil S.A., classes de fundos de investimento (FIF), classes fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (FIC FIF) e carteiras de investimento administradas pela BB ASSET.

As aplicações realizadas pelo cotista na Classe Única não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe Única, a mesma está sujeita às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA			CNPJ: 53.828.511/0001-62
Administrador	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ: 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, I
X	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do doc.**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*dez-24*	Documento em anexo.
2. Regulamento	*fev-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/reg53828511.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*set-24*	https://bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=2375
4. Formulário de informações complementares	*ago-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for53828511.pdf
5. Perfil Mensal	*set-25*	https://bb.com.br/uci/informe-mensal/2375
6. Demonstração de Desempenho	*dez-23*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem53828511.pdf
7. Relatórios de Rating	*ago-25*	https://moodyslocal.com.br/wp-content/uploads/2025/08/Relatorio_Assessment_BB-ASSET.pdf
8. Demonstrações Contábeis	*jun-25*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem53828511.pdf

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Banco do Brasil S.A. realiza a distribuição dos fundos de gestão própria ou ligadas através das agências e auto-atendimento. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	06/02/2024	Data de Início das Atividades:	21/05/2024

Política de Investimentos do Fundo	A política de investimento da CLASSE consiste em aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em cotas da classe do fundo RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ 42.402.547/0001-63, gerido pela RÉGIA CAPITAL LTDA, CNPJ n° 54.464.258/0001-78.	
Público-alvo:	A CLASSE destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) e carteiras de investimento administrados pela BB ASSET.	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+30 (dias corridos)
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+1 (dia útil) da conversão de cotas
	Prazo Total (dias)	D+0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há
	Taxa de saída (%)	Não há
	Taxa de administração (%)	0,0319% a.a.
	Taxa de gestão (%)	0,0744% a.a.
	Taxa de distribuição (%)	0,1937% a.a.
	Taxa Global (%)	**0,30% a.a.**
	As Classes e Subclasses nas quais a CLASSE investe poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração e gestão podendo o custo final ser de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano (Taxa Máxima Global).	
	Taxa de Performance: Não há, porém, as Classes/Subclasses nas quais a CLASSE investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), remuneração de 20% (vinte por cento) sobre essa valorização, conforme disposto em seus regulamentos e legislação vigente.	

Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
CDI	-	-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A aderência é um forte indicativo de segurança institucional e de conformidade legal, sendo um fator positivo na análise do fundo. O presente fundo está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores. O fundo é administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB DTVM), uma das maiores e mais tradicionais gestoras do país, pertencente a uma instituição financeira de grande porte (Banco do Brasil). Tais instituições são auditadas e autorizadas a exercer a função pela CVM e pelo Banco Central do Brasil (BCB), atendendo aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade e solidez financeira exigidos pelo CMN e CVM. Desta forma, o Gestor e o Administrador do fundo atendem aos critérios de habilitação e governança, e estão credenciados e devidamente autorizados pelos órgãos reguladores competentes, estando aptos a receberem recursos de RPPS. Em relação aos ativos de crédito privado, a abordagem da gestora consiste em entregar retornos diferenciados e preservar o capital sob gestão , através de rigorosas análises fundamentalistas macro e microeconômica , combinadas a uma gestão ativa . Contam com um time sênior e utilizam processos de investimento disciplinados.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Em relação à alterações significativas, em janeiro de 2021 ingressou na equipe o Senhor Jose Pugas.
Análise de fatos relevantes divulgados:	A BB Asset, alinhada às melhores práticas e prezando pela sua experiência como cliente, informou a reabertura para novas aplicações do Fundo BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: 53.828.511/0001-62, a partir de 01/08/2025, e por prazo indeterminado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 4963, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS, desta forma, solicitamos análise da consultoria de investimentos contratada pelo instituto, a qual concluiu que o fundo está APTO a receber recursos deste RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e das Classes Investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos: Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco ASG, Risco de Taxa de Juros, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Concentração, Risco de Classes Investidas, Risco Operacional, RIsco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS), Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Conjuntura, Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (CDI)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2025 (31.10.2025)	8468	2.818.985.540,10	1,199658079	12,4700%	11,7100%	0,7600%
2024	4198	648.522.630,53	1,06666094	6,6700%	6,5000%	0,1700%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Cotas de Fundos RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITAD	97,403%
	Cotas de Fundos BB TOP PRINCIPAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	2,598%
	Disponibilidades	0,002%
	Valores a pagar	-0,007%
	Valores a receber	0,004%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	42.402.547/0001-63	-	97,403%
	03.504.023/0001-21	-	2,598%
	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	-	-	-
	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN. Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	NA
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Em comparação com a meta atuarial de 2025 (IPCA + 5,31%), na janela de 16 meses, o fundo ficou acima em 13 meses e abaixo em 3 meses, tendo superado a meta em todos esses anos. Nesse período, apresentou rentabilidade de 18,49%, volatilidade de 0,47% ao ano, e Sharpe (Risco x Retorno) de -49,01. Por ser um fundo relativamente novo, não há dados suficientes para calcular o risco e retorno adequadamente. Possui muitos cotistas, o que demonstra uma boa diversificação do risco de passivo do fundo. Ainda não foi possível gerar análises quantitativas para o período de 24 meses e superiores, considerando a disponibilidade do IPCA. No entanto, o baixo histórico de cotas é comum para fundos novos e não inviabiliza eventual aporte. Considerando todas as informações analisadas, de forma transparente, verifica-se que o fundo é compatível com as obrigações presentes e futuras do instituto.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro (FIC FIF) de Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo, com foco em Investimento Sustentável (IS), também conhecido como ESG (Environmental, Social and Governance). Sua política de investimento visa aplicar no mínimo 95% do seu patrimônio em cotas do fundo master Régia Equilíbrio 30 FIF IS Renda Fixa Crédito Privado LP Responsabilidade Limitada, gerido pela Régia Capital Ltda., em parceria com a BB Asset. Permite ao investidor do Banco do Brasil acessar a estratégia de uma gestora externa renomada (Régia Capital) de forma simplificada e através da plataforma do BB. Possui a filosofia de investir em empresas com altos níveis de governança corporativa e que adotam melhores práticas para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente (ASG), alinhando retorno financeiro a critérios socioambientais. Por ser um fundo de Renda Fixa Crédito Privado, geralmente apresenta um nível de risco baixo e baixa volatilidade (historicamente apresentando volatilidade anual e em 12 meses bem reduzidas), embora o risco de crédito seja inerente. Historicamente, tem apresentado rentabilidade em linha ou acima do CDI (seu benchmark), demonstrando eficiência na seleção de crédito privado dentro de sua estratégia.
Comentários Adicionais	Declaramos que possuímos pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Data:			**07/11/2025**
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado digitalmente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado digitalmente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado digitalmente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado digitalmente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado digitalmente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

i9Advisory

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA

SETEMBRO/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 19/09/2025, e informações quantitativas até o dia 29/08/2025, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTE CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Administrador:** BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A;
- **Data de início:** 21/05/2024;
- **Data do regulamento:** 12/02/2025;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CLASSE ÚNICA DO BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitado ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Custódia:** BANCO DO BRASIL S.A.;
- **Patrimônio Líquido (17/09/2025)**: R$ 2.736.097.097,80, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (17/09/2025)**: 7.401, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21**: Artigo 7º V, Alínea b;
- **Objetivo:** Busca retorno através do investimento de, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em cotas do fundo RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO, CNPJ 42.402.547/0001-63. O Fundo Investido, por sua vez, aloca recursos em cotas do RÉGIA CORPORATE II FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO, CNPJ 54.875.709/0001-60, o qual busca retorno através do investimento em empresas que apresentem altos níveis de governança corporativa e que considerem, tanto em suas decisões estratégicas como no dia a dia de suas operações, as melhores práticas para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Subclasses de Cotas:** Não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a investidores em geral;
- **Taxa de Gestão**: 0,0744% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Administração**: 0,0319% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia**: Não possui;
- **Taxa de Performance**: Não possui. Entretanto, os Fundos/Classes Investidos poderão cobrar 20% da rentabilidade que exceder 100% da variação do CDI + 0,50% ao ano;
- **Taxa de Saída:** Não possui;
- **Taxa de Distribuição**: 0,1937% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da disponibilização dos recursos;
- **Resgate de cotas:**
    - **Data da conversão da cota:** D+30 da solicitação;
    - **Data da Liquidação Financeira:** D+1 da conversão.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

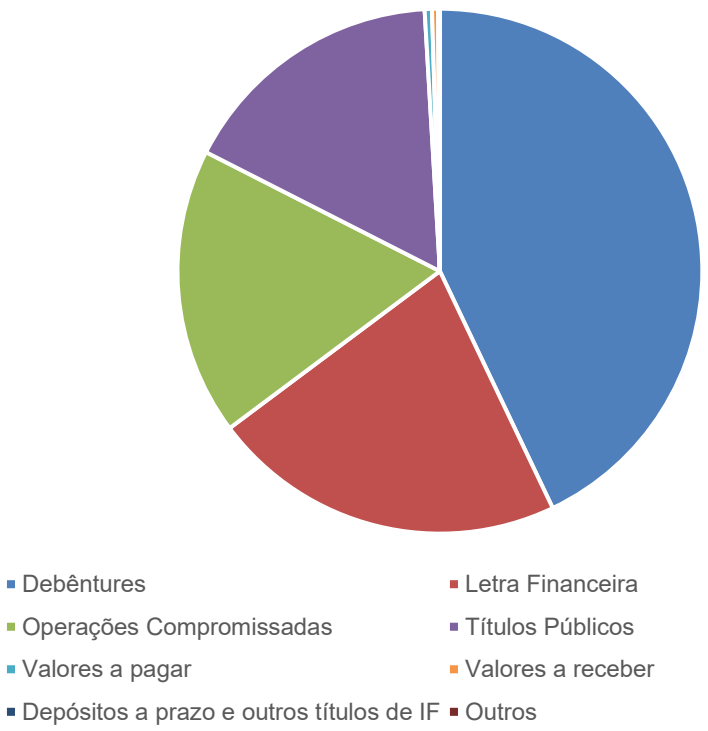
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 19/09/2025. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de maio/2025.

Observação: O fundo aloca no mínimo 95% dos seus recursos em cotas do RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA, CNPJ nº 42.402.547/0001-63, com patrimônio líquido de R$ 2.758.500.568,99 em 17/09/2025. Este fundo iniciou as atividades em 20/09/2023. A carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se refere à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DELGENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 07/2026	16.21%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	15.30%
Debêntures	EUFA17	2.97%
Letra Financeira	BANCO DO BRASIL - CDI - 12/2050	2.85%
Debêntures	EQTL17	2.56%
Debêntures	SUZBB1	2.35%
Debêntures	TBSP11	2.04%
Debêntures	INEL12	1.98%
Debêntures	COGNA4	1.95%
Debêntures	RDORE4	1.84%
Letra Financeira	BANCO XP S/A - CDI - 12/2032	1.75%
Debêntures	UQFN15	1.48%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	1.45%
Letra Financeira	BANCO XP S/A - CDI - 09/2027	1.40%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 05/2027	1.32%
Debêntures	CMGD19	1.15%
Debêntures	RODB11	1.09%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 05/2027	1.07%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 08/2027	1.00%
Debêntures	RDORD9	0.99%
Letra Financeira	BANCO INTERMEDI - CDI - 04/2035	0.98%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 04/2029	0.86%
Debêntures	Debênture simples - V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICA - 04/2032	0.85%
Debêntures	NATUA3	0.82%
Debêntures	CHSF14	0.78%
Letra Financeira	BCO MERCANTIL B - CDI - 04/2028	0.78%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 05/2028	0.71%
Debêntures	ARTRA5	0.69%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 04/2028	0.64%
Debêntures	BRKPA1	0.63%
Debêntures	ALGAA1	0.63%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 08/2027	0.62%
Debêntures	AURE13	0.61%
Letra Financeira	BANCO BRADESCO - CDI - 07/2031	0.61%
Debêntures	Debênture simples - CIA ENERGETICA CEARA - CDI - 05/2029	0.58%
Debêntures	RENTA5	0.57%
Letra Financeira	BCO MERCANTIL B - CDI - 04/2027	0.56%
Debêntures	FLRYB0	0.56%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 07/2027	0.54%
Debêntures	SUZB18	0.53%
Debêntures	EUFA18	0.52%
Letra Financeira	ITAUBANCO HOLDI - CDI - 10/2034	0.52%
Debêntures	AEGPA9	0.50%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Debêntures	ELET24	0.49%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 04/2034	0.49%
Debêntures	TIET19	0.48%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 09/2027	0.47%
Debêntures	Debênture simples - AEGEA SANEAMENTO PARTICIPACOES SA - CDI - 10/2028	0.46%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 05/2027	0.45%
Debêntures	AEGE16	0.45%
Valores a pagar	Valores a Pagar	-0.45%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 01/2028	0.44%
Debêntures	PGMN26	0.44%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 04/2027	0.43%
Debêntures	CMGDB3	0.43%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 04/2028	0.43%
Debêntures	FLRYA0	0.43%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 09/2027	0.43%
Debêntures	SBSPD2	0.38%
Debêntures	HBSA12	0.38%
Valores a receber	Valores a Receber	0.37%
Debêntures	ENERB5	0.37%
Debêntures	RDORB9	0.37%
Debêntures	RDORC1	0.36%
Debêntures	RDORD4	0.35%
Debêntures	OMGE13	0.34%
Debêntures	ALGAA2	0.34%
Debêntures	ESPA13	0.34%
Debêntures	AURE14	0.34%
Letra Financeira	BANCO SANTANDER - CDI - 12/2050	0.33%
Debêntures	SBSPD3	0.30%
Debêntures	EQPA17	0.30%
Debêntures	BRKPA0	0.30%
Debêntures	COGNA2	0.29%
Debêntures	EUFA19	0.29%
Debêntures	MTRO12	0.28%
Debêntures	AEGE17	0.28%
Debêntures	ELET15	0.27%
Debêntures	HZTC24	0.27%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2027	0.26%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 04/2027	0.25%
Debêntures	CGOS18	0.25%
Debêntures	COCE19	0.24%
Debêntures	ENGID3	0.23%
Debêntures	ELTN16	0.22%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 09/2026	0.22%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 02/2029	0.22%
Debêntures	ENMTC2	0.21%
Debêntures	CMGDA1	0.20%
Debêntures	ELET32	0.20%
Debêntures	YDUQA0	0.19%
Debêntures	MTRJ19	0.19%
Debêntures	ENGIC3	0.18%
Debêntures	KLBNA2	0.18%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 03/2032	0.17%
Debêntures	DASAC5	0.16%
Debêntures	RENTD1	0.15%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 10/2025	0.15%
Debêntures	RDORC4	0.15%
Debêntures	BRKPA2	0.14%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2028	0.14%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	0.14%
Letra Financeira	BANCO BBM SA - CDI - 02/2032	0.14%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	0.14%
Debêntures	UNDAF5	0.14%
Debêntures	COMR16	0.13%
Debêntures	GUAR16	0.13%
Debêntures	RDORC7	0.13%
Debêntures	COMR14	0.13%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2030	0.13%
Letra Financeira	BANCO PAN S.A - CDI - 04/2028	0.12%
Debêntures	PSAN23	0.12%
Debêntures	AEGPB7	0.12%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2030	0.12%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2029	0.12%
Debêntures	RDORA5	0.11%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 05/2032	0.11%
Debêntures	LORTB2	0.11%
Letra Financeira	BANCO BRADESCO - CDI - 12/2050	0.11%
Letra Financeira	BANCO BRADESCO - CDI - 11/2031	0.11%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	0.10%
Debêntures	QUAL16	0.10%
Letra Financeira	BANRISUL - CDI - 09/2032	0.10%
Depósitos a prazo e outros títulos de IF	DPGE - BCO MERCANTIL B - CDI - 03/2027	0.09%
Debêntures	SBSPC1	0.09%
Letra Financeira	BCO BTG PACTUAL - CDI - 11/2031	0.08%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2025	0.08%
Debêntures	HBSA22	0.08%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2030	0.08%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 03/2027	0.08%
Debêntures	DESK15	0.08%
Letra Financeira	BANCO SANTANDER - CDI - 10/2033	0.08%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2029	0.08%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 10/2027	0.08%
Debêntures	CMGDA2	0.07%
Debêntures	ELET25	0.07%
Letra Financeira	STONE SOCIEDADE - CDI - 06/2026	0.07%
Debêntures	SMFT29	0.07%
Debêntures	TFLEB5	0.07%
Debêntures	ARTRA4	0.07%
Debêntures	SBSPC7	0.07%
Letra Financeira	BANCO XP S/A - CDI - 07/2033	0.07%
Debêntures	RADL15	0.07%
Debêntures	DASAA5	0.06%
Debêntures	COGNB2	0.06%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 10/2026	0.06%
Letra Financeira	NU FINANCEIRA S - CDI - 02/2027	0.06%
Debêntures	LORTA9	0.05%
Debêntures	RDORB3	0.05%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 05/2026	0.05%
Letra Financeira	BCO ABC BRASIL - SEL - 12/2050	0.05%
Letra Financeira	BANCO AGIBANK S - CDI - 11/2026	0.05%
Debêntures	RENTE9	0.04%
Debêntures	SUZBA1	0.04%
Letra Financeira	PARANA BANCO - CDI - 08/2026	0.04%
Debêntures	UQFN14	0.03%
Operações Compromissadas	NOTAS DO TESOURO NACIONAL SERIE B - 05/2045	0.03%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 07/2028	0.03%
Debêntures	ARTRA1	0.03%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 01/2032	0.03%
Debêntures	DASAB5	0.03%
Debêntures	GUAR15	0.03%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	0.03%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	0.02%
Disponibilidades	BANCO BRASIL CAIXA - BCO BRASIL SA	0.02%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 01/2030	0.02%
Letra Financeira	BANCO COOPERATI - CDI - 06/2033	0.02%
Debêntures	SBFC13	0.02%
Debêntures	OMGE21	0.01%
Debêntures	PLSB2A	0.01%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	0.01%
Debêntures	RDORD3	0.01%
Data da Carteira: 31/05/2025		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Valores a pagar	Cotas Resgatar	-0.00%
Debêntures	DESK16	0.00%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	0.00%
Mercado Futuro	FUT DI1/F32 - BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0.00%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	0.00%
Valores a receber	DIFERIR CVM 31/12/25	0.00%
Valores a pagar	TAXA ADMIN A PAGAR	-0.00%
Mercado Futuro	Cupom de DI x IPCA - Futuro - DAPFUTQ30	0.00%
Valores a pagar	CONTROLADORI A PAGAR	-0.00%
Mercado Futuro	FUT DAP/Q28 - BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0.00%
Valores a pagar	DESP. CETIP A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	SALDO A REGU LARIZAR	-0.00%
Valores a receber	TXADM	0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 30/06/25	-0.00%
Disponibilidades	Disponibilidade	0.00%
Valores a pagar	IR FEDERAL RECOLHER	-0.00%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	0.00%
Valores a pagar	TXCUSTÓDIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	SELIC A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	AUDITORIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 31/03/26	-0.00%
Data da Carteira: 31/05/2025		

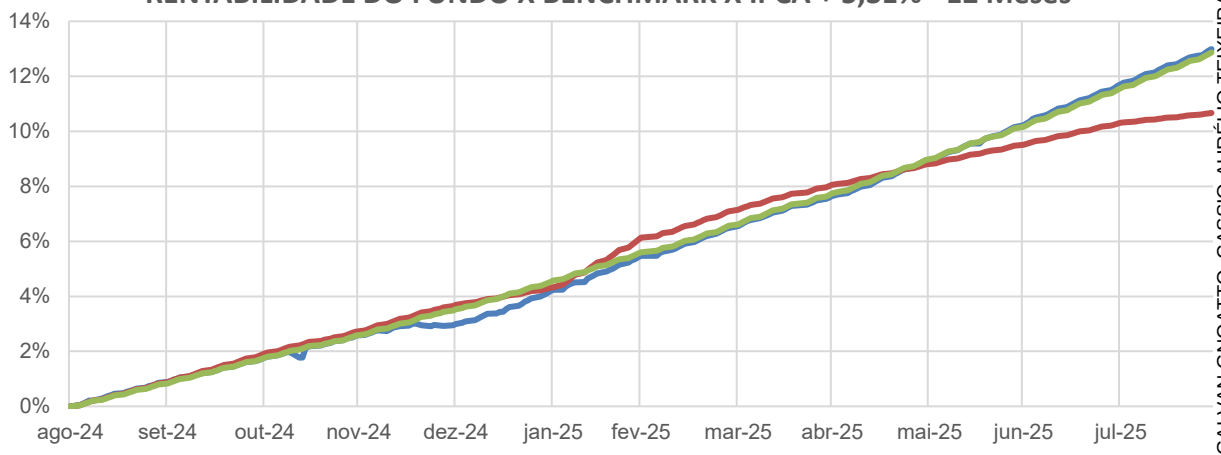
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

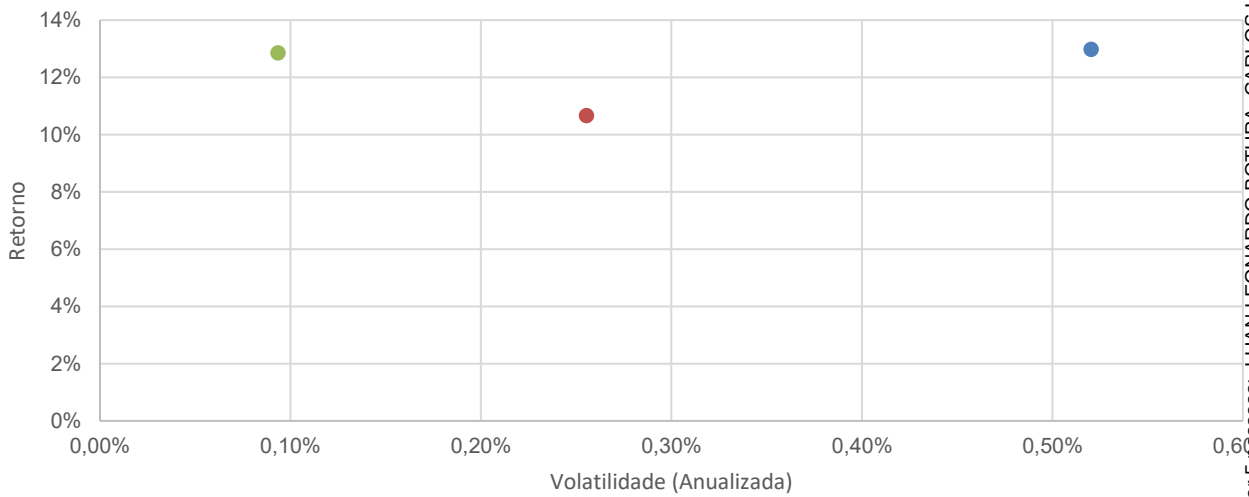
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Ago-2025	3 meses	2025	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP	1.15%	3.71%	9.70%	12.99%	0.23%	-0.19%	0.25%	0.24%
CDI	1.16%	3.58%	9.02%	12.87%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,31%	0.32%	1.72%	6.72%	10.67%	-8.61%	0.12%	0.00%	0.12%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,31% - 12 Meses



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Sim**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Sim**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DELGENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025) com R$ 1.766.384,82 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA possui R$ 95.704,61 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência julho/2025), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R$ 1.958,28 milhões no mês e resgate de R$ -102.830,65 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 7.401 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgates dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Títulos Públicos, Debêntures, Letra Financeira, DPGE e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT GATTAI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;

- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso V, alíneas "a", "b" e "c", cumulativamente, é de até 5% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que estejam aderentes ao Manual do Pró-Gestão RPPS, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível II (10%), Nível III (15%) e Nível IV (20%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% do PL do RPPS, e, de acordo com Artigo 19 não poderá superar 5% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Ainda não foi possível gerar análises quantitativas para o período de 24 meses e superiores considerando a disponibilidade do IPCA. No entanto, o baixo histórico de cotas é comum para fundos novos e não inviabiliza eventual aporte.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP
CNPJ: 53.828.511/0001-62

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Relatório Mensal

Régia Equilíbrio 30

Jul/25

régia CAPITAL

Este material foi produzido pela Régia Capital Ltda. e é estritamente confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários que deverão manter sigilo das informações ora divulgadas e não poderá ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

A BB Asset

Gestora líder da indústria de fundos brasileira há 29 anos

37 anos de história

Líder dos segmentos de Varejo, Institucionais, Poder Público e RPPS

Vice-Líder dos segmentos de Varejo Alta Renda, Private, Corporate e Middle

320 colaboradores

Ratings de Excelência em Estrutura e Capacidade de Gestão pela Moody's e Fitch Rating

régia CAPITAL

BB ASSET

1,7 tri

Patrimônio sob Gestão*

Relevância Nacional

PL em % do PIB*

+15%

* Fonte: BB Asset e Anbima, Fev/2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

A BB Asset

Signatária do PRI desde 2010

Signatária do Código de *Stewardship* desde 2016

Signatária dos WEPs da ONU desde 2018

100% dos ativos elegíveis com cobertura ASG – Rating ASG

Assento no Conselho Consultivo dos Investidores pelo Clima - IPC

Participação na **COP 28 - Dubai**

Agenda 30: Meta de R$ 22 bilhões investidos em fundos sustentáveis até 2030

Banco do Brasil - 6º lugar entres as 100 Empresas Globais Mais Sustentáveis do Mundo – ranking Global 100

Banco latino-americano melhor colocado no ranking Deforestation Tracker do Global Canopy

régia CAPITAL

BB ASSET

Banco do Brasil

6x

considerado o Banco Mais Sustentável do Planeta – Ranking Global 100

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

A JGP

Uma das gestoras independentes mais longevas do Brasil:

+25 anos de *track record*

186 profissionais dedicados.

54 sócios

Média de experiência do time de gestão:

24 anos

Patrimônio sob Gestão*:

35,2 Bi

régia CAPITAL

Fundos de Crédito, Multimercados, Ações e Imobiliário.

Verticais de Wealth Management e Financial Advisory

Rating MQ1 Moody's desde 2011

* Fonte: JGP. Dados 31/Jul/25

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

ASG na JGP

- Política de Investimento Responsável para fundos sob gestão
- Ampla capacidade de análise, originação e estruturação de ativos ASG.
- Plataforma ASG e *frameworks* proprietários
- Engajamento ativo com companhias investidas
- Participações nas COPs 26, 28, 15 e 16
- Asset Management latino-americana melhor colocada no ranking *Deforestation Tracker* do Global Canopy
- Signatária do Investidores pelo Clima e FAIRR Initiative

régia CAPITAL



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, DEL SENT CATTANI E ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://... UE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE
...om.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Parceria estratégica

HUB de Investimentos ASG

BB Asset Management

- Capilaridade
- Força da Marca,
- Liderança
- “Agenda 30 BB”

+

JGP

- Expertise ASG
- Tecnologia
- Engajamento Ativo
- Estruturação de ativos

=

régia CAPITAL

régia CAPITAL

Patrimônio sob Gestão*:

R$ 11,5 Bi

* Fonte: Régia. Dados 31/Jul/25

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Viabilizando soluções de investimento sustentáveis para que uma nova economia seja possível.

régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Manifesto

Vivemos em constante transição.
O mundo gira.
As pessoas mudam. E nós?

Nós crescemos junto.
Então, por que não evoluir a forma de investir?
Unir capitais – humano, natural e econômico – com propósito, alinhar valores com ações, viabilizar soluções de investimentos sustentáveis.

Sonhadores?
Sim. Mas daqueles que realizam.

Especialistas?
Com Certeza.
Mas de um jeito que as pessoas entendem.

Juntos, queremos redefinir o conceito de sucesso. Podemos fazer mais, fazer melhor, e construir uma realidade na qual
a sustentabilidade é a norma,
e não a exceção.

Nos comprometemos com a inovação.
Com um olhar atento no amanhã, mas sem esquecer o que nos trouxe até aqui.

E é aqui, no Brasil.
O lugar certo para multiplicar
possibilidades e uma nova economia.

Cada decisão que tomamos vai além do crescimento financeiro e nos aproxima
de um mundo mais próspero e equilibrado.

E você, acredita na mudança?
Um futuro mais sustentável pode
começar hoje.
Então vá além, construa e invista no presente.
E, com consciência, seja parte da solução.

régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Power House em ASG

régia CAPITAL



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Power House em ASG

01

Ambas gestoras unem esforços da Coalizão Verde para o Mercado de Capitais

02

A JGP tem pipeline de mais de 1,5 bilhão de reais em mecanismos financeiros de Nature-Based Solutions, especialmente no financiamento da restauração agroflorestal. Com potencial de crescimento impulsionado por financiamentos do BB na região

03

Sinergia única através da integração de uma empresa de economia mista com uma gestora de ativos independente. Multiplicação de escalas de originação e distribuição, além de inovação e proximidade com bancos de investimento no Brasil e no exterior

04

BB e JGP são instituições latino-americanas com as melhores posições no "Deforestation Tracker Ranking" da Global Canopy

régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Power House em ASG

05

Integração de diferentes arquiteturas financeiras, desde os mais tradicionais modelos de fundos de crédito até os mais inovadores

06

Aumento da capacidade de originação de ativos sustentáveis (atualmente um dos maiores desafios do mercado ASG). A parceria promove o *scale-up*, gerando *pipelines* de alta qualidade que podem ser replicados para diferentes tipos de investidores

07

O crescimento do AuM com foco em finanças sustentáveis permitirá o financiamento de investimentos adicionais na estruturação de mecanismos inovadores, desenvolvimento de tecnologia, monitoramento de impacto, assessoria ASG e propriedade ativa. E também, a entrega de soluções personalizadas para investidores específicos, programas de transformação territorial, bem como o estabelecimento de metas mais ambiciosas de descarbonização do portfólio

régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

FUNDOS DE CRÉDITO ASG



régia CAPITAL

É proibida a reprodução total ou parcial de textos, fluxograma ou qualquer outro conteúdo desta apresentação que fira a integridade da mesma, por qualquer meio sem a prévia autorização da Régia Capital.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Fundos de Crédito ASG

— Diferenciais

01 Robustez do time de Gestão e Análise

02 Alinhamento entre Retorno e Impacto

03 Diversificação, Originação Proprietária e Descorrelação

04 Investimentos em Novas Fronteiras

Exemplos: Energia Renovável, Bioenergia, Bioinsumos e Uso do Solo, Restauração Produtiva de Áreas Degradas, Extrativismo Florestal não-Madereiro, Financiamento Estudantil, Mobilidade Urbana, etc.

05 Alinhamento climático e relativo às transformações sociais

Fonte: JGP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Diferenciais de Crédito

Equipe dos Fundos de Crédito

Alocação

Renda Fixa
Alexandre Muller*
20 anos

Infra
Antonio Pedro Teixeira, CFA*
10 anos

Agro/ASG
Julia Bretz, CFA*
10 anos

Special Situations
Luiza Oswald*
19 anos

Securitização
Guilherme Spiller*
8 anos

Análise/Suporte

Credit Research
Nikolau Müller, CFA*
13 anos

- **Marcelo Mollica***
  26 anos
- **Gabriela El-Jaick, CFA***
  5 anos
- **Felipe Riski**
  4 anos
- **Victor Pinheiro**
  4 anos
- **Antônio Rocha**
  2 anos
- **Theo Handofsky**
  3 anos
- **+ 2 estagiários**

ASG
José Pugas*
18 anos

- **Claudio Junior**
  3 anos
- **Bruno Bernardo**
  3 anos
- **Isadora Valle**
  4 anos
- **+ 4 estagiários**

Controller
Gabriel Sertã*
6 anos

- **Felipe Peixoto**
  4 anos

Special Situations Research
Hugo Benamor*
16 anos

- **Antonio Penido**
  11 anos
- **Adriana Maciel**
  15 anos
- **Christopher Soares**
  7 anos

Estruturação de Produtos
Carla Morais*
15 anos

Tecnologia/ Índices
Bruno Souza*
17 anos

- **Marcos Cabral**
  2 anos
- **Leonardo Cardoso**
  2 anos
- **Richard Eulálio**
  2 anos
- **+ 2 Estagiários**
  1 dedicado à ASG

***Partnership* consolidada e Baixo *turnover*:**

40% do time de sócios.
Em 10 anos de existência da área, **apenas 1 desligamento**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Diferenciais de Crédito

Processo de Investimento



Análise Fundamentalista, Macro e Setorial

Pré-Comitê

- *Screening/ Background Check*
  - *Legal/Compliance*
- *First view*
  - Características dos Títulos
  - Estrutura de Capital
  - ***Valuation* Relativo** (Idex:*peers*)
- Análise Controladores/ Governança Corporativa

Comitê de Crédito

- Reuniões com *Management*
- Análise Setorial, Operacional e Financeira
  - Vantagens Competitivas
  - Geração de Caixa, Margem EBITDA
- Testes de *cash flow*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Tese de Investimento

100% dos ativos orientados pelo princípio de *Do No Significant Harm*.

Investimentos realizados não poderão comprovadamente prejudicar de forma significativa nenhum objetivo ambiental ou social.

régia CAPITAL

Meta de pelos menos 80% dos investimentos com Geração Direta de Adicionalidades

- Seja pela sua natureza de negócio, setor econômico ou destino dos recursos.
- As adicionalidades devem dialogar com um ou mais dos seguintes objetivos sociais e ambientais:
  - Mitigação e adaptação climática
  - Uso sustentável e proteção de recursos aquáticos e marítimos
  - Transição para economia circular
  - Prevenção e controle de poluição
  - Proteção e restauração de biodiversidade e ecossistemas
  - Inclusão social e combate à fome

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Estrutura – BB Espelho Régia Equilíbrio 30



régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Régia Equilibrio 30

Carteira-alvo: alocada em crédito privado ASG.

R$ 8.647,5 MM
Patrimônio Líquido da Estratégia

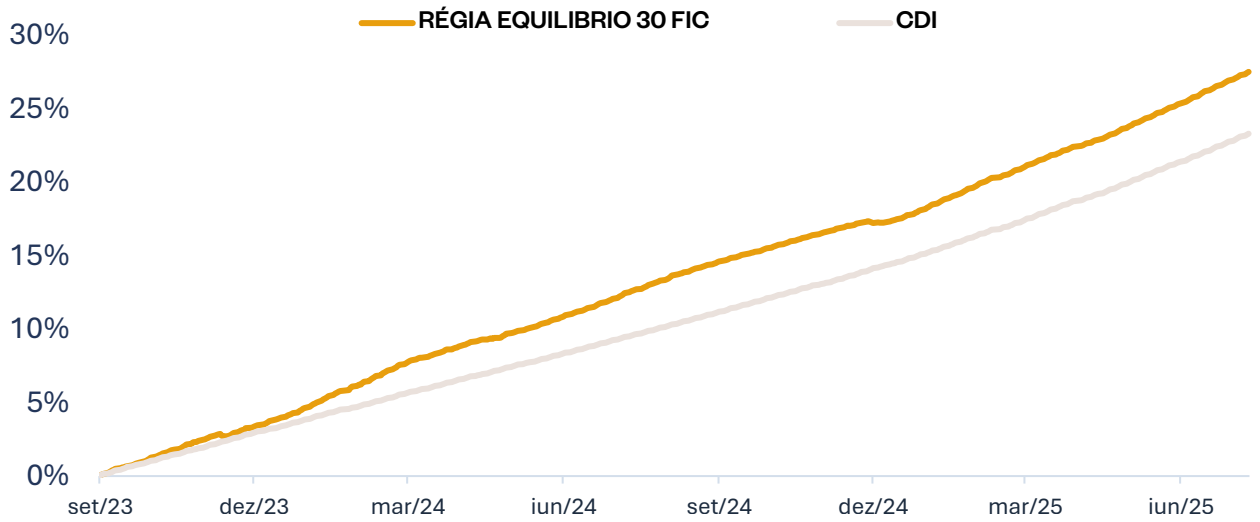
23 Meses positivos vs. **0** Meses negativos

0,31%
Volatilidade anualizada (1)

2,42
Índice de Sharpe(1)

CNPJ do Fundo: 42.402.547/0001-63 Valores calculados em 31/Jul/25. Data de início do Fundo 20/Set/23. Últ. 12 meses. Tx de administração: 0,45% .a.a. Tx de Performance: 20% do que exceder 100% de CDI, high water mark. Público Alvo: Público Alvo: Investidores em geral . Patrimônio líquido atual R$ 2.330.676.017; PL médio últ. 12M de R$ 1.159.154.724.
(1)

Retorno	Fundo	CDI	CDI+ Anualizado
2025	**8,7%**	**7,8%**	**1,5%**
2024	13,2%	10,9%	2,1%
2023**	3,6%	3,2%	1,7%
Últimos 12 meses	**13,3%**	**12,6%**	**0,6%**
Anualizado	**14,0%**	**12,0%**	**1,8%**
Desde o Início	**27,5%**	**23,3%**	**1,8%**

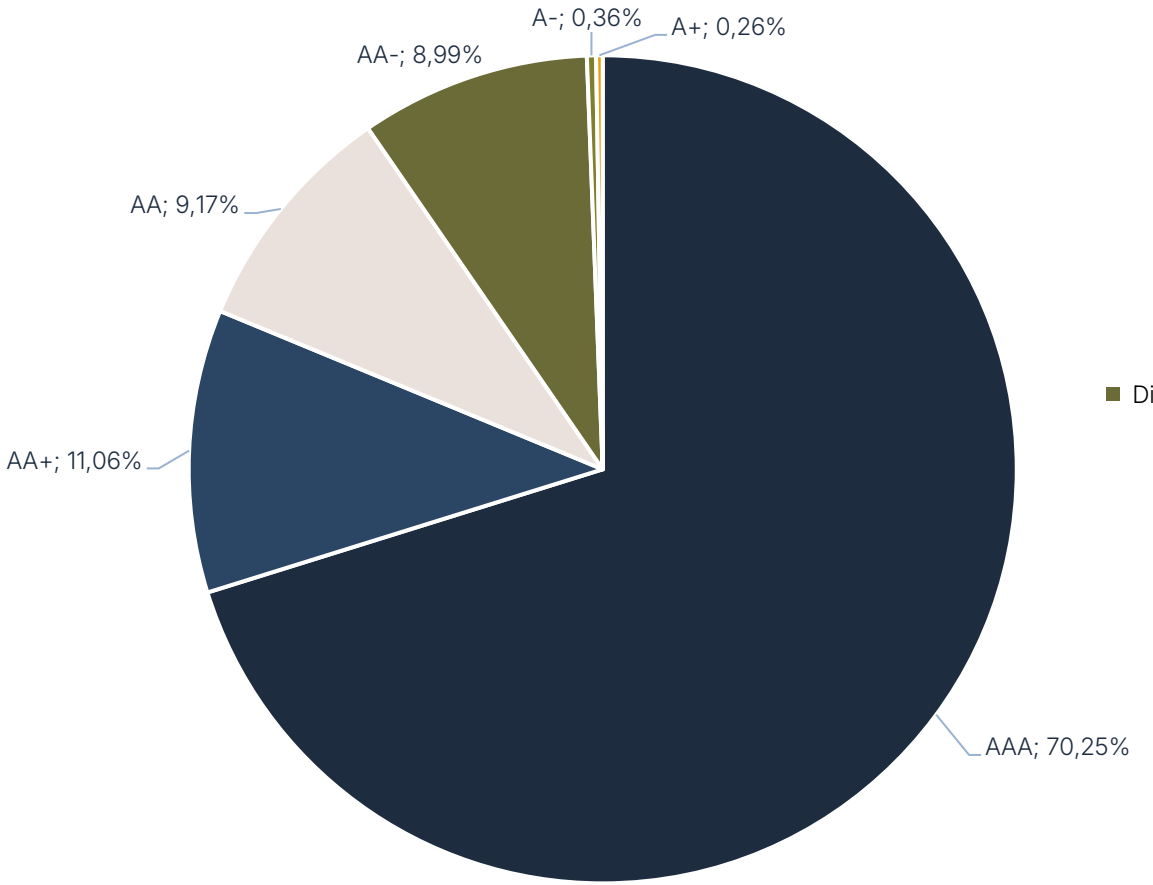


régia CAPITAL

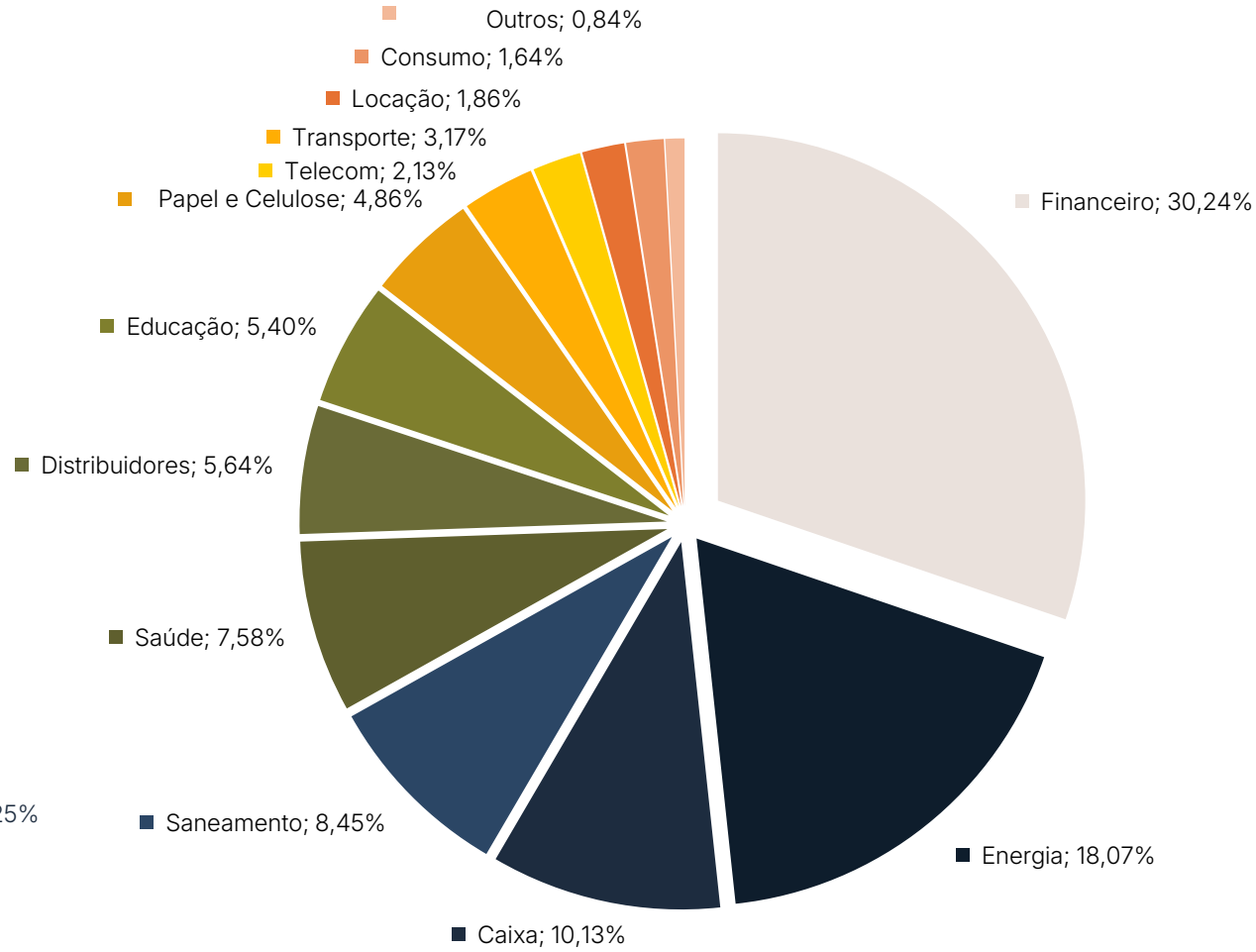
RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. O INVESTIMENTO EM FUNDOS NÃO SÃO GARANTIDOS PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Exposição por rating:



Exposição setorial



régia CAPITAL

* Dados Jul/20

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Comentário do gestor:

O **Régia Equilibrio 30** registrou, em julho, retorno líquido equivalente a 1,38%. O fundo foi impactado positivamente no mês pelos ganhos de marcação a mercado da debênture de Eurofarma - EUFA17 (contribuição efetiva 0,07%) e da debênture de Suzano - SUZBB1 (contribuição efetiva 0,06%).

O fundo encerrou o mês com 90% de seu PL alocado, 184 ativos em carteira de 69 emissores distintos (incluindo emissores corporativos, financeiros e títulos estruturados), taxa de carrego do fundo (antes de custos) equivalente a DI +0,93% e prazo médio de 2,8 anos.

Resumo: O Régia Equilibrio 30 registrou, em julho, retorno de 1,38%. Ganhos em MTM da debênture de Eurofarma - EUFA17 (0,07%) e da debênture de Suzano - SUZBB1 (0,06%). Hoje estamos 90% alocados, com 184 ativos em carteira de 69 emissores. Carrego do fundo: DI +0,93% e prazo médio de 2,8 anos.

régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Exemplos de Cases



régia CAPITAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Case: Serena

Descrição da empresa

- A Serena é um grupo de geração de energia renovável;
- Possui 2.7 GW de capacidade instalada total, a partir das fontes eólica (91%), solar (6%) e hidrelétrica (3%);
- É listada no Novo Mercado da B3, sendo controlada pela Tarpon e acionistas fundadores, que possuem 46% do seu capital;
- A companhia possui diversificação geográfica, tendo ativos da região nordeste a sul do Brasil, além de uma operação recente nos Estados Unidos.

Destaques financeiros recentes

- 96% da capacidade de geração assegurada da Serena está contratada até 2032, em um preço médio atrativo de R$ 219,5 / MWh no Brasil e USD 40 / MWh no Texas.
- Market Capitalization de R$ 5,4 bilhões (maio/24), 0,58x Net Debt/ EV e 1x de P/B.

régia CAPITAL

Destaques ASG

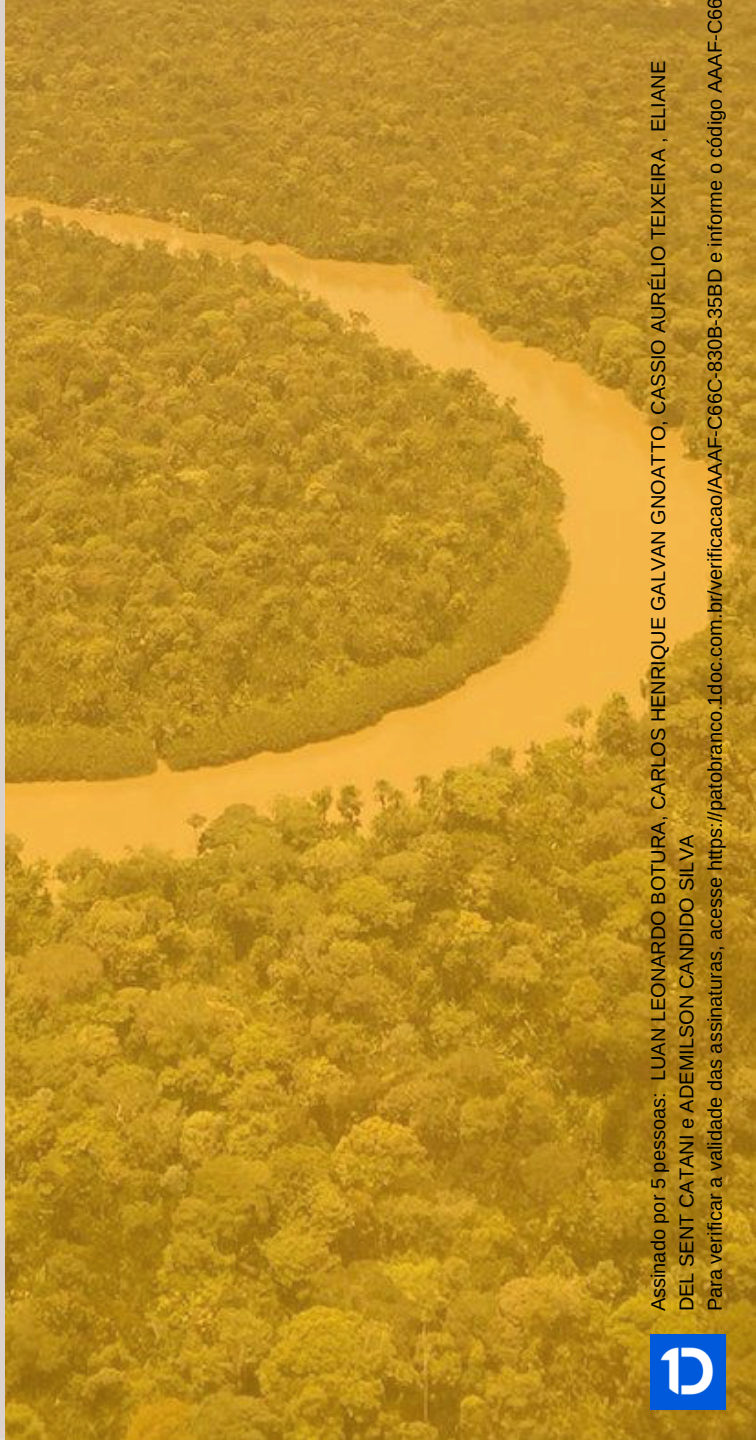
- A Serena Energia é o maior grupo de geração de energia eólica do Brasil, contribuindo positivamente para a representatividade de fontes renováveis na matriz energética brasileira.
- Possuindo apenas ativos de geração renovável, sua pegada de carbono é uma das menores por MWh gerado no setor.

Intensidade das emissões de GEE (tCO2e/Receita em R$ mn):

2,80 tCO2e/R$ mn

Média do setor: 48,72 tCO2e/R$ mn

- A Serena possui atuação ativa nas comunidades nas cidades onde opera, buscando gerar impacto social positivo, além de ter fundado o Instituto Janela para o Mundo, através do qual promovem iniciativas de educação e geração de renda na região nordeste do Brasil, desde 2017.



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Case: Orizon

Descrição da empresa

- A Orizon é uma empresa de tratamento e valorização de resíduos;
- Além de garantir uma destinação para o lixo, a companhia utiliza os resíduos para produzir energia (como o biogás);
- Hoje é a maior operadora de aterros sanitários no Brasil – opera 16 ecoparques;
- O IPO ocorreu em 2021 e a companhia é listada no Novo Mercado da B3.

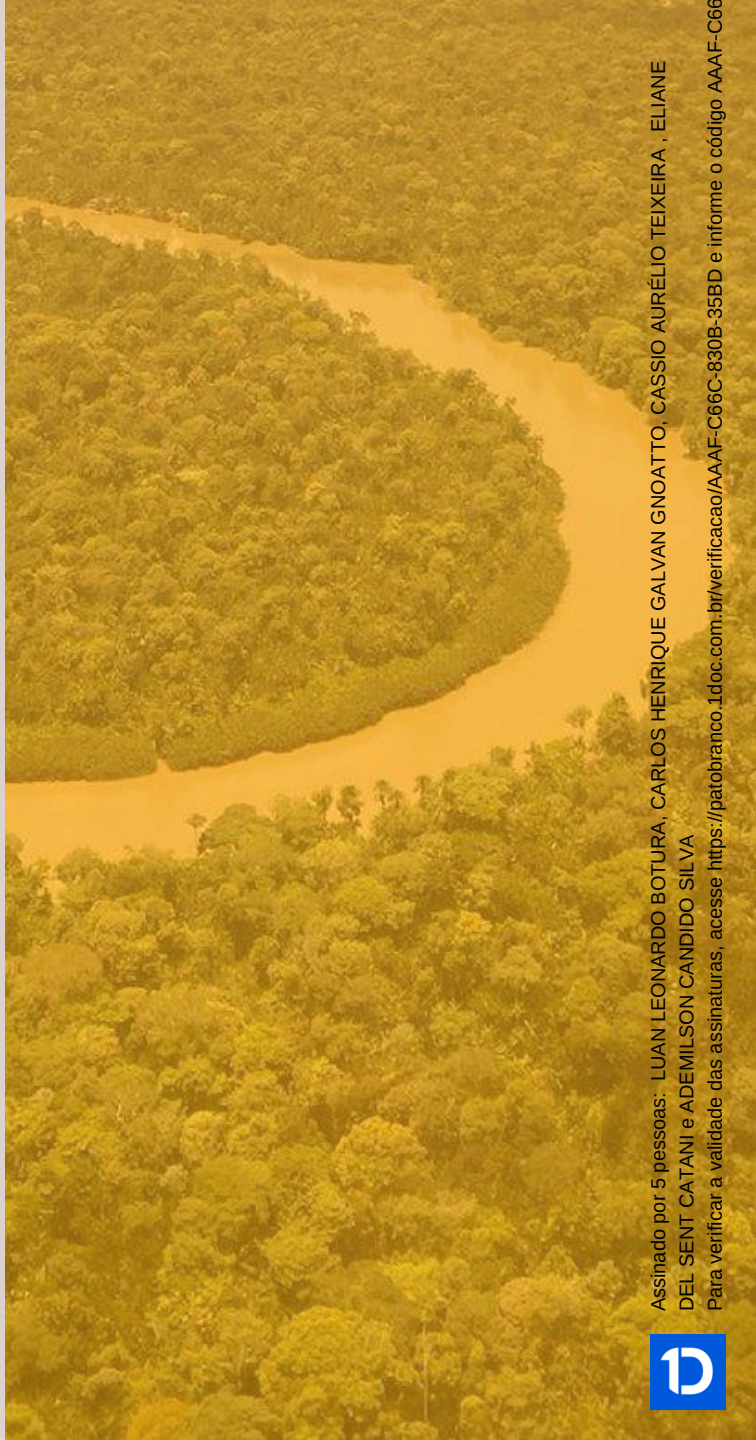
Destaques financeiros recentes

- 75% da receita é concentrada no business de descarte de resíduos, 15% em energia, biogás, biometano e crédito de carbono, 6% em economia circular e 4% em engenharia ambiental;
- Em 2023 a receita líquida cresceu 24%, com a margem EBITDA indo de 32% para 46%;
- Market Capitalization de R$ 3,3 bilhões (maio/24), 4,6x de P/B .

régia CAPITAL

Destaques ASG

- De acordo com a Orizon, para cumprir a Lei de Saneamento do Brasil, o país precisa adicionar cerca de 200 aterros sanitários na próxima década. Isso posiciona a companhia como um importante player na expansão desse mercado, contribuindo substancialmente para melhorias ambientais e sociais;
- Por meio do biogás, que pode ser transformado tanto em energia elétrica quanto em biometano, a companhia está contribuindo para uma matriz mais limpa, dado que essa matéria prima renovável pode ser utilizada como uma alternativa aos combustíveis fósseis;
- A Orizon também faz o tratamento de chorume em seu processo, contribuindo para a economia circular da água;
- Além disso, por meio dos ecoparques, a companhia tem capacidade de gerar 3,4 mihões de toneladas de créditos de carbono por ano (o que equivale a 24 milhões de árvores plantadas).



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

Este material é meramente informativo e não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais de um ou de determinado grupo de investidores. Recomendamos a consulta de profissionais especializados para decisão de investimentos. Fundos de Investimento não contam com a Garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto ou do **regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos. Descrição do tipo ANBIMA disponível no formulário de informações complementares.** As rentabilidade divulgadas são líquidas de taxa de administração e performance e bruta de impostos. As informações e conclusões contidas neste material podem ser alteradas a qualquer tempo, sem que seja necessária prévia comunicação. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia e expressa concordância da Régia Capital. Para maiores informações, consulte nossa área comercial.

Administração

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A
CNPJ: 02.201.501/0001-61
Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-905
Telefone (21) 3219-2500
Fax (21) 3219-2508
www.bnymellon.com.br/sf

SAC: Fale conosco no endereço
www.bnymellon.com.br/sf
ou no telefone 0800 7253219
Ouvidoria no endereço
www.bnymellon.com.br/sf
ou no telefone: 0800 7253219

Gestão e Distribuição

Régia Capital Ltda.

Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Rua Humaitá 275, 11º andar
Humaitá, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22261-005

São Paulo – RJ – Brasil
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277
Cj. 1904, 19º andar – Jd. Paulistano
São Paulo - SP
CEP: 01452-000

www.regiacapital.com.br

régia CAPITAL

Signatory of:
PRI Principles for Responsible Investment

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66

ANBIMA

Ações Continuadas

Razão social da instituição Gestora
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ da instituição Gestora
30.822.936/0001-69

Razão social da instituição Administradora
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ da instituição Administradora
30.822.936/0001-69

Agente responsável pela elaboração do relatório
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ do agente responsável pela elaboração do relatório
30.822.936/0001-69

Qual a estrutura do fundo?
Monoclasse

Razão Social da Classe
BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe
53.828.511/0001-62

Informar abaixo o Exercício Social da Classe, referente às respostas do formulário.
06/2025

Caso a classe seja de investimento em cotas, informar se o mesmo é espelho:
Sim

Anexar o formulário preenchido pela classe investida:
Ações Continuadas - 271 - JGP EQUILÍBRIO 30 FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO- RESPONSABI.pdf

Informar e-mails para recebimento do formulário preenchido:

Email - Obrigatório
JESSICASARDINHA@BB.COM.BR

Email - Obrigatório
dbreyer@bb.com.br

Email - Opcional
bbasset.produtos@bb.com.br

Email - Opcional
bbasset.asg@bb.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Ações Continuadas

Razão social da instituição Gestora
Régia Capital Ltda

CNPJ da instituição Gestora
54.464.258/0001-78

Razão social da instituição Administradora
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS EVALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ da instituição Administradora
02.201.501/0001-61

Agente responsável pela elaboração do relatório
Régia Capital Ltda

CNPJ do agente responsável pela elaboração do relatório
54.464.258/0001-78

Qual a estrutura do fundo?
Monoclasse

Razão Social da Classe
JGP EQUILÍBRIO 30 FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO- RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe
42.402.547/0001-63

Informar abaixo o Exercício Social da Classe, referente às respostas do formulário.
06/2025

Caso a classe seja de investimento em cotas, informar se o mesmo é espelho:
Não

Referente ao exercício social informado, houve alguma alteração nos indicadores informados no Formulário de Metodologia ASG?
Não

Referente ao exercício social informado, houve identificação de alerta a partir dos monitoramentos informados no Formulário de Metodologia ASG?
Não

Referente ao exercício social informado, houve alguma limitação da metodologia?
Sim

Limitações da metodologia

Limitações da metodologia?	Ações realizadas
Dificuldade na mensuração dos impactos positivo na sociedade;	utilização do Framework proprietário e análise setorial sobre alguns ativos

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Referente ao exercício social informado, houve algum tipo de engajamento sob as empresas investidas no período?
Sim

Engajamento

Data	CNPJ do emissor do ativo engajado	Tipo de engajamento	Motivador	Resultado do engajamento
06/12/2024	60.746.948/0001-12	Coletivo	Fato episódico	Engajamento coletivo via PRI Spring onde foi discutido sobre avanços do Plano Amazônia, Metas de Sustentabilidade do banco e ações de combate ao desmatamento.
28/06/2024	71.673.990/0001-77	Individual	Fato episódico	Reunião online sobre emissão de dívida rotulada da companhia com a sugestões de pontos que não estavam esclarecidos. A companhia não atendeu às solicitações.
20/08/2024	61.486.650/0001-83	Coletivo	Monitoramento periódico	Engajamento realizado via Mesa Redonda organizada em parceria com a BB Asset para discutir sobre aspectos de governança e diversidade, como remuneração de executivas atrelado a metas ESG e iniciativas para promoção da diversidade na companhia.
22/08/2024	89.637.490/0001-45	Coletivo	Monitoramento periódico	Engajamento realizado via Mesa Redonda organizada em parceria com a BB Asset para discutir sobre o tema de biodiversidade, incluindo indicadores e taxonomias alinhadas à agenda de biodiversidade e natureza, projetos de preservação e conservação apoiados, bem como mecanismos para o combate ao desmatamento na operação.
10/11/2024	71.673.990/0001-77	Individual	Fato episódico	Pesquisa de feedback e materialidade pós evento ESG Natura organizao com o IBBA.
21/02/2025	89.637.490/0001-45	Individual	Fato episódico	Troca de emails após análise socioambiental realizada pelo time para solicitar documentos e esclarecer dúvidas sobre a origem da matéria-prima.
27/03/2025	18.236.120/0001-58	Individual	Monitoramento periódico	Reunião online após atualização do Framework ESG da companhia, mostrando a performance dos indicadores da companhia vs peers e sugestões de melhorias.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

15/04/2025	16.404.287/0001-55	Coletivo	Fato episódico	Envio de sugestões de prioridade para o planejamento de longo prazo da companhia considerando aspectos ESG, como focar em restauração produtiva, no desenvolvimento local das operações, promoção da biodiversidade e estabelecimento de meta net zero.
15/04/2025	16.404.287/0001-55	Individual	Fato episódico	Análise do Relatório de Sustentabilidade 2024 da Suzano com envio de parecer incluindo pontos a aperfeiçoar, como citar a existência de eventuais contratos de seguro contra casos de incêndios florestais, caso tenham sido contratados e disponibilizar informações acerca da remuneração média entre homens e mulheres, segregando por cargo.
06/05/2025	07.594.978/0001-78	Individual	Monitoramento periódico	Reunião online para apresentar a análise ESG da companhia, com os destaque positivos e pontos a melhorar, como divulgação de indicadores ambientais.
23/05/2025	42.500.384/0001-51	Individual	Monitoramento periódico	Engajamento realizado para apresentar a atualização da análise ESG da companhia, com os destaques positivos e os pontos a melhorar, como a alta taxa de acidentes e a não adesão ao Pacto Global da ONU.
26/05/2025	32.695.147/0001-30	Individual	Monitoramento periódico	Engajamento realizado para apresentar a atualização da análise ESG da companhia, com os destaques positivos e os pontos a melhorar, como a alta taxa de turnover e falta de transparência dos indicadores de investimento em comunidades.
17/06/2025	02.332.886/0001-04	Individual	Fato episódico	Reunião online com o Diretor de ESG para apresentação geral das iniciativas e governança ESG da XP, com espaço para esclarecimentos de dúvidas e sugestões de melhorias.
16/10/2024	30.306.294/0001-45	Individual	Fato episódico	Reunião online para apresentação da iniciativa Spring e atualização do banco sobre as suas práticas e projetos relacionadas a proteção e restauração de biodiversidade.
21/11/2024	30.306.294/0001-45	Coletivo	Fato episódico	Resposta à Pesquisa de Materialidade Financeira do BTG Pactual.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Referente ao exercício social informado, foram realizados desinvestimentos parciais ou totais na carteira em função de desalinhamento do investimento com o objetivo de investimento sustentável da classe?
Não

Referente ao exercício social informado, houve conflito de interesse?
Não

Informar e-mails para recebimento do formulário preenchido:

Email - Obrigatório
igalvao@jgp.com.br

Email - Obrigatório
compliance@regiacapital.com.br

Email - Opcional

Email - Opcional

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Formulário Metodologia ASG

Obrigado por preencher o formulário. Sua resposta foi registrada.

Formulário Metodologia ASG - 367

Razão social da instituição Gestora

BB ASSET MANAGEMENT

CNPJ da instituição Gestora

30.822.936/0001-69

Razão social da instituição Administradora

BB ASSET MANAGEMENT

CNPJ da instituição Administradora

30.822.936/0001-69

Razão Social do Fundo

BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo

53.828.511/0001-62

Qual a categoria do Fundo?

FIC

O FIC é espelho?

Sim

Nome do Fundo investido

JGP EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo investido

42.402.547/0001-63

A instituição utilizará o link do Formulário Metodologia ASG do fundo investido?

Sim

Insira o link do formulário do Fundo investido:
https://jgp.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Formulario-Metodologia-ASG-JGP-EQUILIBRIO-30-FIF-IS-RENDA-FIXA-CREDITO-PRIVADO-LP-Ltda-Conflito-de-codificacao-Unicode.pdf

Detalhar quais análises são realizadas na aquisição de ativos remanescentes ou temporários, ou seja, ativos mantidos para fins de liquidez ou hedge, ou ainda aqueles que permanecerão por curto período na carteira em função de movimentação do passivo.

O único objetivo de alocar nos títulos públicos ou compromissada é para gerar caixa, não causando dano ao objetivo do fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Quais fontes são utilizadas no processo de monitoramento?

Assessement preenchido pela própria instituição

Outros

Informar e-mails para recebimento do formulário preenchido:

Email - Obrigatório

bbasset.produtos@bb.com.br

Email - Obrigatório

bbasset.fiduciagil@bb.com.br

Email - Opcional

dbreyer@bb.com.br

Email - Opcional

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Reabertura para novas aplicações

Prezado(a) investidor(a),

A BB Asset, alinhada às melhores práticas e prezando pela sua experiência como cliente, informa a reabertura para novas aplicações do Fundo **BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **CNPJ: 53.828.511/0001-62,** a partir de hoje**, 01/08/2025**, inclusive, e por prazo indeterminado.

Esta decisão aplica-se indistintamente a todos os cotistas, não resultando em qualquer mudança no Regulamento do Fundo, cujo teor permanece inalterado.

Para mais informações acesse www.bb.com.br/investimentos.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DE SENCATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD



BB ASSET MANAGEMENT

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I - Fundos de Investimento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ELIANE DE SENA DATANTE E ANDERSON CARLOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pa.cloud.com.br/validar/AAAFQAQAA-53HJ-35PD e informe o código AAAFQAQAA-53HJ-35PD

1. Informações cadastrais

1.01	Razão social
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
1.02	Nome fantasia
BB ASSET MANAGEMENT	
1.03	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim	
1.04	Quais são as autoridades regulatórias em que instituição possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Comissão de Valores Mobiliários – CVM: Distribuidora – 20.05.1986 Administradora de Carteiras – Ato Declaratório 1481, de 13.08.1990 Administrador de Fundo de Investimento Imobiliário – 13.01.2012 Administradora de FAPI – 21.07.2007 Administradora de FIDC – 21.05.2010 Banco Central do Brasil – Resolução CMN 1.120, de 1986 – 27.05.1986	
1.05	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais; ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias) ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CORECON - Conselho Regional de Economia PRI – Princípios para o Investimento Responsável	
1.06	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.07	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
A BB ASSET MANAGEMENT possui uma filial localizada em São Paulo.	
1.08	Endereço da sede
Avenida República do Chile, 330 - 7° e 8° andares - Torre Oeste – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20031-170	
1.09	CNPJ e CNAE
30.822.936/0001-69 / 66.12-6-02	
1.10	Data de Constituição
15.05.1986	
1.11	Telefone(s)
Sede: 55 21 3808-7500 Filial São Paulo: 55 11 4298-7550	
1.12	Website
www.bb.com.br/bbasset	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Gerência Governança de Fundos	
1.14	Telefone(s) para contato
55 21 3808-7500	
1.15	E-mail(s) para contato
bbasset.duediligence@bb.com.br	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

2. Informações sobre Fundos de Investimento

2. Alterações desde a última atualização

2.01	Denominação social do Fundo de Investimento
	BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP RESP LIM
2.02	CNPJ do Fundo
	53.828.511/0001-62
2.03	CNPJ da Classe
	N/A
2.04	Código da Subclasse, quando aplicável
	N/A
2.05	Data de constituição
	21/05/2024
2.06	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento
2.07	Código ANBIMA
	766623
2.08	A Classe / Fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação?
	Não.
2.09	Classificação tributária da Classe / Fundo (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo.
2.10	Descreva o público-alvo da Classe / Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	A Classe destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., RPPSs instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs, classes de FIFs, classes de FICs FIF e carteiras de investimento administrados pela BB Asset.
2.11	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista (p. ex.: Resolução do CMN)?
	Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.
2.12	Conta corrente (banco, agência, nº)
	Banco 001 – agência 1769-8 – conta 608.208-4
2.13	Conta CETIP (nº)
	55606002
2.14	Administração (indique contato para informações).
	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A. Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Gerência Estruturação de Fundos.
2.15	Custódia (indique contato para informações).
	Banco do Brasil S.A. Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Gerência Back Office de Operações.
2.16	Auditoria externa
	PriceWaterhouseCoopers. Contato BB Asset: Ana Paula Arruda – Gerente da Gerência Governança de Fundos.
2.17	**Caso se aplique, informar:**
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-Gestor
	Distribuidor

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Outros	

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

2.18	Cotização: abertura ou fechamento?	

Fechamento.

2.19	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):	
	Horário Limite:	13h00
	Cota de Aplicação	D+0
	Liquidação	D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período	Não há.
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	
	Horário Limite	13h00
	Cota de Resgate	D+30
	Crédito do Resgate	D+31
	Aplicação inicial mínima	R$ 100,00
	Aplicação máxima por cotista	Sem limite.
	Aplicação adicional mínima	R$ 100,00
	Resgate Mínimo	R$ 100,00

2.20	Taxa de Entrada (upfront fee)

Não há.

2.21	Taxa de Saída (redemption fee)

Não há.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

2.22	Taxa de Administração	
0,30% a.a. (Taxa máxima: 0,85%a.a.)		
2.23	Taxa de Gestão	
N/A		
2.24	Taxa máxima de Distribuição	
N/A		
2.25	Taxa de Custódia máxima	
Não há.		
2.26	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não há.
	Benchmark	N/A
	Frequência	N/A
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A
2.27	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração, Gestão, Máxima de Distribuição e de Performance.	
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2024, o custo foi de aproximadamente: -0,0066%.		

3. Perfil

3.01	Descreva a Classe / Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
A política de investimento da Classe consiste em aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em cotas da classe do fundo RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FIF IS RF CRÉDITO PRIVADO LP – RESP LTDA, inscrito no CNPJ 42.402.547/0001-63, gerido pela RÉGIA CAPITAL LTDA, CNPJ n° 54.464.258/0001-78.	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

3.02	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico da Classe / Fundo.

Não houve alterações na estratégia ou política de investimento do fundo desde o seu início.

3.03	Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
  No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
  No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.
  *** Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:
  No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Gerência Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos analisa os riscos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.
3.04	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
	Não houve atribuição de rating e premiações.

4. Equipe de gestão do Fundo

4.01	Cite os profissionais envolvidos na gestão de recursos da Classe / Fundo.
	O Fundo é gerido por Mauricio Schuck, da Gerência de Fundos de Fundos.
4.02	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
	Em jan/2021 ingressou Jose Pugas.

5. Estratégias e carteiras

5.01	A Classe / Fundo pode realizar operações de day trade?
	Não

6. Uso de derivativos

6.01	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	Sim
	Mudança de remuneração/indexador	Sim
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	N/A
	Exposição a Risco de Capital	Não

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	Sim
	Câmbio	Não
	Ações	Não
	Commodities	Não
6.02	Em Bolsas:	
	Com garantia?	Em Bolsa com margem de garantia
	Sem garantia	Não.
	Em Balcão	
	Com garantia?	N/A
	Sem garantia	Não.

6.03	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

Consiste em entregar retornos diferenciados e preservar o capital sob gestão , através de rigorosas análises fundamentalistas macro e microeconômica , combinadas a uma gestão ativa . Contam com um time sênior e utilizam processos de investimento disciplin

7. Compra de cotas de fundos de investimento

7.01	De fundos de terceiros?	Sim
7.02	De fundos da gestora?	Sim

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

8. Informações adicionais

8.01	PL atual.
R$648.522.630,53	
8.02	PL médio em 12 (doze) meses.
Fundo com menos de 12 meses.	
8.03	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
R$ 1.107.468 bilhões.	
8.04	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos da Classe / Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.	
8.05	Número de cotistas.
4.198	
8.06	Qual percentual do passivo da Classe / Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e tomadores de decisão?
Não se aplica.	
8.07	Descreva as regras de concentração de passivo.
Não estabelecido.	
8.08	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
28,27%	
8.09	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação da Classe / Fundo? Quando?
Não.	
8.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
1ª auditoria em 06.2025.	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

9. Gestão de liquidez

9.01	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas da Classe / Fundo.

A liquidez diária da Classe é acompanhada por meio do Índice de Liquidez, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez da classe é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização das Classes compradora e comprada. Quando a Classe investe em cotas de Classes de terceiros, se a cotização da Classe compradora for maior ou igual à cotização da Classe comprada, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

10. Gestão de risco

10.01	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas da Classe / Fundo.

Para as Classes que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão. Além disso, as classes que possuem crédito privado são monitoradas considerando aspectos qualitativos, como os fatores de risco médio do portfólio: rating, prazo e IHH (refere-se à diversificação da carteira); e quantitativos, por meio de indicadores baseados na probabilidade de defaut (PD) .

10.02	Caso a Classe / Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

Caso a Classe opere com derivativos, os mesmos são registrados na BMF&Bovespa e, portanto, possuem chamada de margem de garantia. Para as Classes que alocam em fundos de gestores externos, o controle se dá pelo gestor externo, que sofreu Due Diligence para verificação dos seus processos de gestão de risco.

10.03	Se houver na carteira da Classe / Fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Todos os ativos são modelados no sistema, sendo o cálculo de risco de mercado baseado na flutuação dos dos principais fatores de risco do instrumento. Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

10.04	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Não se aplica.	
10.05	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 10.04	
	Em caso de extrapolação de limite de risco da classe, é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco.	
10.06	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 10.04?	
	Não se aplica.	
10.07	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 10.04?	
	Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todas as classes. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.	
10.08	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 10.04 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
	Não se aplica.	
10.09	Qual o VaR/B-VaR/TE médio da Classe / Fundo nos últimos:	
	3 meses?	-0,0001%
	6 meses?	-0,0002%
	12 meses?	Não se aplica.
	24 meses?	Não se aplica.
10.10	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pela Classe / Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
	Fundo não permite alavancagem.	
10.11	Qual o limite para perdas em cenário de *stress*? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B3 ou o próprio)?	
	3,00%	
10.12	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Não se aplica.	
10.13	Qual o *stress* médio da Classe / Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	-0,0136%
	6 (seis) meses?	-0,0123%
	12 (doze) meses?	-0,0118%
	24 (vinte e quatro) meses?	Não se aplica.
10.14	Comente o último *stop loss* relevante da Classe / Fundo.	
	Não se aplica.	

11. Comportamento do fundo em crises

Período*	**Evento**	**Comportamento (variação do fundo)**	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	-	-
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	-	-
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	-	-
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	-	-
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	-	-
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	-	-

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

OBS.: O Fundo teve início em maio de 2024.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

12. Três períodos de maior perda da Classe / Fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	18/12/2024 - 23/12/2024	-0,11%	Forte volatilidade foi registrada no mercado no final de 2024. A deterioração das expectativas dos agentes provocada pela dinâmica fiscal intensificou a busca por nomes de maior qualidade de crédito e incentivou a venda de emissores com ratings mais baixo	Em recuperação.
2	06/12/2024 - 09/12/2024	-0,03%	Forte volatilidade foi registrada no mercado no final de 2024. A deterioração das expectativas dos agentes provocada pela dinâmica fiscal intensificou a busca por nomes de maior qualidade de crédito e incentivou a venda de emissores com ratings mais baixos no último mês do ano. O acúmulo de caixa suavizou a pressão nos spreads mesmo sob a deterioração macro observada em dezembro.	1 Dia
3	24/12/2024 - 27/12/2024	-0,03%	Forte volatilidade foi registrada no mercado no final de 2024. A deterioração das expectativas dos agentes provocada pela dinâmica fiscal intensificou a busca por nomes de maior qualidade de crédito e incentivou a venda de emissores com ratings mais baixos no último mês do ano. O acúmulo	2 Dias

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

			de caixa suavizou a pressão nos spreads mesmo sob a deterioração macro observada em dezembro.	

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

13. Atribuição de performance da Classe / Fundo nos últimos 05 (cinco) anos

13.01	Atribuição:	Contribuição:
	Alocação	100,00%
	Seleção	N/A
	Timing	N/A
13.02	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
Não houve mudança		
13.03	A Classe / Fundo já esteve fechada temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

14. Relacionamento com distribuidores/alocadores

14.01	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.	
14.02	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora das Classes / Fundos?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.
14.03	Por quais canais a Classe / Fundo é distribuída?
	Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.
14.04	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	1º - 100%

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou Classe / Fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
	N/A	
14.2	Caso a Classe / Fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em única Classe / Fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações das Classe / Fundos de Cotas ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	N/A
	Custodiante	N/A
	Auditor	N/A
	RTA	N/A
	Prime Brokers	N/A
	NAV Calculator	N/A
	Domicílio do fundo	N/A
	Taxa de administração	N/A
	Código ISIN do fundo	N/A

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

	Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A
14.3	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		

15. Quando aplicável. Anexos

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.5	Documentos que embasaram o enquadramento do fundo às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) ou que integram questões ESG.	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/sustentabilidade/investimento-em-asg#/

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

BB Asset Management

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

REGULAMENTO DO

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.828.511/0001-62

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – DO ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente;
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

I - o registro de cotistas;
II - o livro de atas das assembleias gerais;
III - o livro ou lista de presença de cotistas;
IV - os pareceres do auditor independente; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**;

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;

c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;

d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;

e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;

f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;

g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;

h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;

i) observar as disposições constantes do regulamento; e

j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas.

k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – DO GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e
f) cogestão da carteira de ativos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a GESTORA deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#/.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;

b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;

c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;

d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;

e) observar as disposições constantes do regulamento;

f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas;

g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectivo.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;

k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

I - distribuição primária de cotas; e

II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;

p) taxas de administração e de gestão;

q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão;

r) taxa máxima de distribuição;

s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;

u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

v) taxa de performance, se houver; e

w) taxa máxima de custódia.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 5º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 3º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 4º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 5º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;
II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou
III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) Por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) Por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º – A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º – Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.828.511/0001-62

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, caracterizada como "Classe de Investimento em Cotas" (CIC), pertencente à categoria de Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
b) não realização de novas subscrições de cotas;
c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
d) divulgação de fato relevante, se for o caso;
e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão; e

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo; e,

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 1º - O **GESTOR** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência do **GESTOR** não impõe ao **ADMINISTRADOR** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - A política de investimento da **CLASSE** consiste em aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em cotas da classe do fundo **RÉGIA EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO –**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no **CNPJ 42.402.547/0001-63**, gerido pela **RÉGIA CAPITAL LTDA**, **CNPJ n° 54.464.258/0001-78**.

Parágrafo Único - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN n°4.994/22”), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 10 - A Classe Investida, aqui doravante designada de forma abreviada como **CI**, é classificada como um fundo de investimento Sustentável nos termos definidos pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA. Desta forma, a Gestora da classe investida se compromete a adotar estratégias de investimento que assegurem a aderência da **CLASSE** às práticas e parâmetros estabelecidos para fundos desta natureza.

Artigo 11 – Para cumprir o mandato IS a Gestora da Classe Investida possui política própria, disponível em seu website, que analisa o impacto que as empresas investidas causam ou poderão causar à sociedade e ao meio ambiente. Nessa linha, as práticas adotadas para avaliação dos ativos que serão objeto de investimento pela **CLASSE** devem necessariamente considerar, entre outros:

I. Restrições para investir em certos setores, especialmente nocivos à sociedade e ao meio ambiente;

II. Utilização de frameworks de avaliação ESG no processo de análise de empresas para controle de avaliação de melhorias das credenciais de sustentabilidade; e

III. Práticas para compensar ou diminuir os impactos adversos sobre fatores de sustentabilidade, como engajamento ativo com as companhias investidas.

Parágrafo 1º - A **CI** mantém uma abordagem ativa alinhada às Metas, que poderá ser verificada e acompanhada detalhadamente por meio de relatórios anuais elaborados pela **RÉGIA CAPITAL LTDA**, divulgados em seu website.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 2º - A metodologia utilizada pelo fundo para atingir seu Objetivo de Investimento Sustentável estão disponíveis no "Formulário de Metodologia ESG da ANBIMA", e podem ser consultados no link https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/mis53828511.pdf. O relatório de reporte ESG será disponibilizado no link www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/esg53828511.pdf.

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DA CLASSE

Artigo 12 - As aplicações da **CLASSE** e das classes investidas ("**CIs**") nas quais o **CLASSE** aplica subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - A composição da carteira da **CLASSE**, em percentuais em relação ao patrimônio líquido, obedecerá aos limites descritos na tabela a seguir:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1. Cotas de classes de fundos de investimento financeiro (FIF) e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) tipificadas como Renda Fixa.	95%	100%
2. Depósitos à vista, títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira, cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa, cotas de classes tipificadas como renda fixa e que possuem os sufixos "curto prazo", "simples" ou "referenciado" desde que o seu indicador de desempenho (benchmark) seja CDI ou Selic.	0%	5%
Limites por Emissor	**Mínimo**	**Máximo**
1. Aplicação em classes sob administração do Administrador, gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
2. Aplicação em cotas de uma mesma classe	0%	100%
3. Aplicação em títulos de um mesmo emissor	0%	5%
4. Aplicação em títulos de emissão do Administrador, Gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	5%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Limites para Investimento no Exterior	Mínimo	Máximo
Ativos financeiros no exterior compatíveis com a política de investimento do **FUNDO**, direta ou indiretamente.	vedado	
Limites para Crédito Privado	**Mínimo**	**Máximo**
Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, indiretamente.	0%	100%
Política de utilização de derivativos		
Hedge e posicionamento, indiretamente	Permitido	
Exposição a risco de capital	Não	
Margem Bruta	Até 20%	

Parágrafo 2º - Os percentuais definidos acima deverão ser cumpridos diariamente com base no Patrimônio Líquido da **CLASSE** do dia imediatamente anterior, consolidadas as aplicações da **CLASSE** com a das classes investidas nas quais a **CLASSE** aplica.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** poderá aplicar em classes de investimento cujas carteiras, eventualmente, estejam concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 14 deste Regulamento.

Parágrafo 4° - A **Classe Investida** não poderá alocar seus recursos em **FII, FIP** e **FIDC**.

Parágrafo 5º - A **CLASSE** e as **CIs** não possuem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 6º - A **CLASSE** e as **CIs** devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico.

Parágrafo 7º - A **CLASSE** deverá manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de **CIs** que apresentem prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo 8º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pela **CLASSE**.

Parágrafo 9º - É vedado à **CLASSE** e à **Classes Investidas**:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

(i) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

(ii) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

(iii) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;

(iv) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade)

(v) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;

(vi) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

(vii) aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

(viii) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

(ix) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;

(x) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/21;

(xi) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE);

(xii) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

(xiii) É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários;

(xiv) É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".

Parágrafo 10 - Caberá ao próprio cotista, sujeito à Resolução CMN nº 4.994/22, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos no FUNDO com os demais investimentos por ele detidos por meio de sua carteira própria ou por meio de outros fundos que não estejam sob administração do ADMINISTRADOR, cabendo exclusivamente ao referido cotista assegurar que a totalidade de seus recursos estão em consonância com a Resolução CMN nº 4.994/22, não cabendo ao ADMINISTRADOR e/ou a GESTORA a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos neste Regulamento.

Parágrafo 11 - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 12 - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável

Parágrafo 13 – A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos financeiros apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo 14 - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelos fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CAPÍTULO VII – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **Classes Investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

a) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

b) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as Classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

c) **Risco ASG** - Possibilidade de perdas decorrentes de riscos ambientais, sociais e de governança relacionados as empresas emissoras dos títulos investidos. Esses riscos englobam fatores tais como mudanças climáticas, desastres ambientais, governança corporativa, capital humano, greenwashing entre outros.

d) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pelo **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

e) **Risco Proveniente do Uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, consequentemente, para seus cotistas.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE**.

g) **Risco de Classes Investidas** - Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações da **CLASSE** em outras classes de fundos de investimentos financeiros, o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não têm

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

ingerência na composição das classes investidas nem por eventuais perdas que estas venham a sofrer.

h) Risco Operacional - A **CLASSE** aplica em cotas de fundos de investimento que espelham estratégia de fundos de terceiros ou, ainda, que possuam a característica de multigestores. Em função disto, existe a possibilidade do valor oficial das cotas de fundos de investimento de terceiros alocados pelo **CLASSE** ser disponibilizado em periodicidade, data e/ou horário distintos daqueles utilizados para apreçamento das cotas do **CLASSE**. Como consequência, o controlador irá utilizar as fontes públicas de divulgação das cotas destes fundos fornecidas pelo seu administrador ou custodiante, e sempre que o valor atualizado da cota for divulgado será utilizado para fins da apuração do valor global do patrimônio do **CLASSE**.

i) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

j) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

k) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

l) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

m) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Público-alvo	A **CLASSE** destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro (FIC FIF) e carteiras de investimento administrados pela BB ASSET.
Responsabilidade	**Limitada**

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0319% a.a.
Taxa de Gestão	0,0744% a.a.
Taxa Máxima de Distribuição	0,1937% a.a.
TOTAL (Taxa Global)	**0,30% a.a.**

Parágrafo 1º - As **Classes** e **Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração e gestão podendo o custo final ser de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano (Taxa Máxima Global).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE.**

Parágrafo Único - As **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), remuneração de 20% (vinte por cento) sobre essa valorização, conforme disposto em seus regulamentos e legislação vigente.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso pela **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída pela **CLASSE**.

Artigo 5º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+30 da solicitação	Não
Prazo da Liquidação Financeira	D+1 da conversão de cotas	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 8° - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 9º - Os pedidos de aplicações e resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, a **CLASSE** operará normalmente.

Artigo 10 - A aplicação e o resgate na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou co-titular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - Tendo em vista que a política de investimentos permite a aplicação dos recursos da **CLASSE** em cotas de classes de investimento de renda fixa, inclusive aqueles com carência ou com cotização específica, poderá ocorrer descasamento entre a liquidação financeira dos resgates solicitados pela **CLASSE** e a dos resgates solicitados por seus cotistas.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência do disposto acima, a conversão e o pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas obedecerá, relativamente a essas aplicações, os prazos estabelecidos para resgate das classes investidas.

Artigo 12 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Artigo 13 - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 16 abaixo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Artigo 14 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO,** ao anexo da classe investida e, se for o caso, ao apêndice da subclasse investida, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 15 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 16 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE;**

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Parágrafo Único - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Artigo 17 - O gestor pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente. A cisão não pode resultar em aumento dos encargos atribuídos à classe de cotas. O gestor poderá cindir parcela líquida do fundo para pagamento de despesas e encargos destinados à manutenção das classes ou subclasses cindidas. O critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida avaliará a política de investimento e o período de atividade da classe cindida.

Parágrafo Único - As novas classes ou subclasses não estarão sujeitas às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de terem sido estruturadas por questões excepcionais.

Artigo 18 - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Artigo 19 - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de suas cotas. As condições, bem como sua autorização serão estabelecidas em assembleia de cotistas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Espelho Régia Institucional Equilíbrio 30 FIC FIF IS Renda Fixa Crédito Privado LP Resp Limitada

CNPJ: 53.828.511/0001-62

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 100.00
Aplicações subsequentes	R$ 100.00
Resgate mínimo	R$ 100.00
Saldo mínimo	R$ 100.00
Horário de movimentação(Brasília-DF)	13:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Crédito Privado, Longo Prazo

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retorno investindo em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira, investindo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.
Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

BB Esp Régia Inst Equilíbrio 30 Crédito Privado

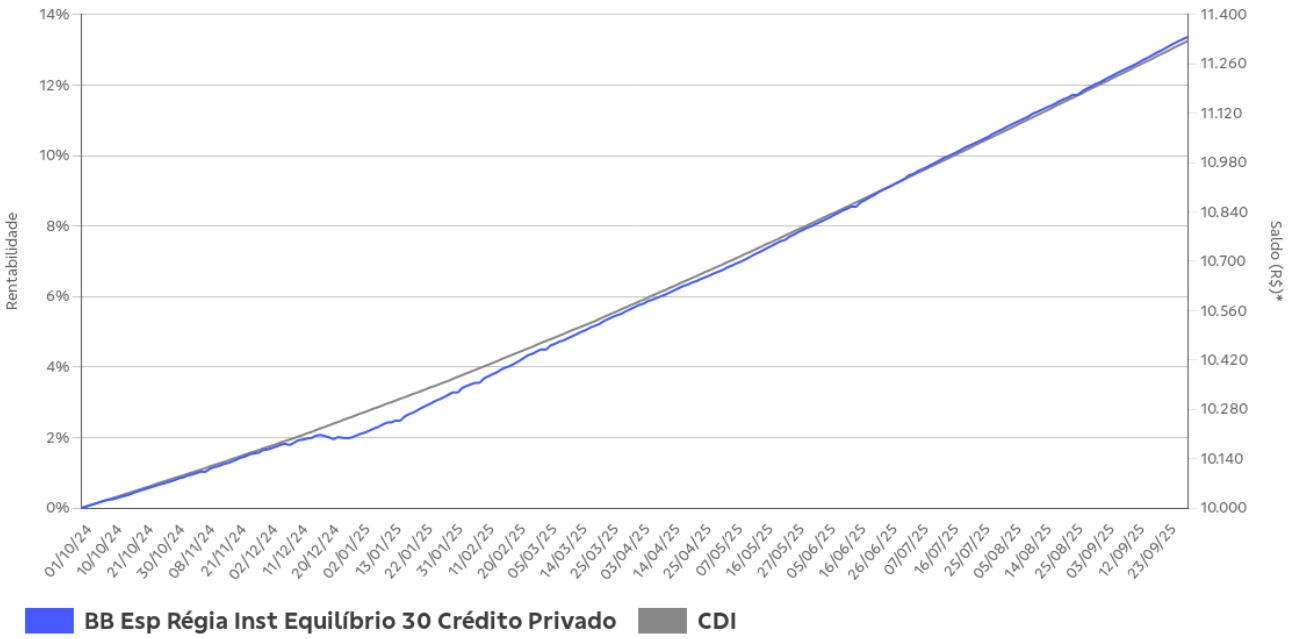
A política de investimento do fundo consiste em aplicar, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, na classe única Régia Equilíbrio 30 FIF IS Renda Fixa Crédito Privado LP Responsabilidade Limitada, gerida pela Régia Capital Ltda. O fundo tem como filosofia investir em empresas que apresentem altos níveis de governança corporativa e que considerem, tanto em suas decisões estratégicas como no dia a dia de suas operações, as melhores práticas para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente

1,26%
Rentabilidade setembro

13,41%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Física, Jurídica, RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	11,08%	10,35%	107%
12 meses	13,41%	13,30%	101%
set/25	1,26%	1,22%	103%
ago/25	1,15%	1,16%	99%
jul/25	1,34%	1,28%	105%
jun/25	1,17%	1,10%	106%
mai/25	1,21%	1,14%	106%
abr/25	1,02%	1,06%	96%
mar/25	1,03%	0,96%	107%
fev/25	1,19%	0,99%	120%
jan/25	1,20%	1,01%	119%
dez/24	0,41%	0,93%	44%
nov/24	0,79%	0,79%	100%
out/24	0,87%	0,93%	94%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	-	10,87%
2023	-	13,05%
2022	-	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Cenário

Nos EUA, os dados de atividade seguem indicando resiliência da economia a despeito de alguma desaceleração. Passamos a projetar crescimento de 1,6% no ano ante 1,4% anteriormente.

Na Europa, os dados de atividade estão mostrando alguma moderação em parte por conta da incerteza com as tarifas, bem como seu impacto negativo nas confianças. Ademais, a situação política na França e as preocupações fiscais também estão impactando negativamente. Seguimos projetando crescimento em torno de 1,0% no ano. Em relação à China, os dados dos últimos dois meses mostraram desaceleração da economia, em linha com a nossa expectativa. Seguimos projetando crescimento de 4,7% no ano.

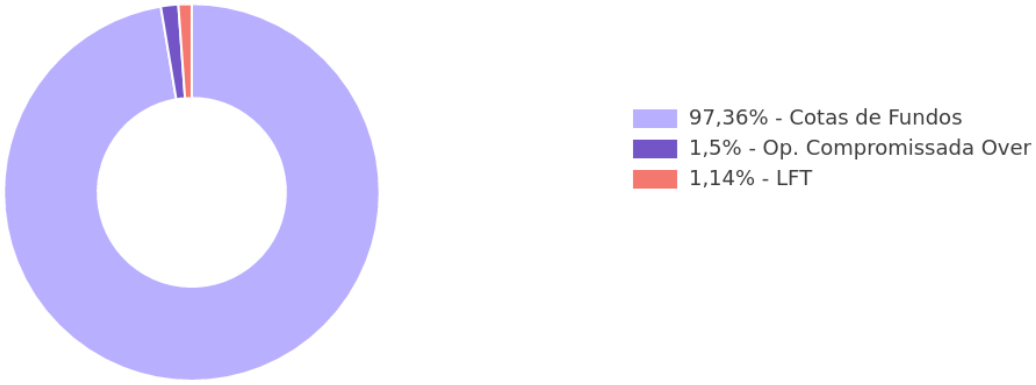
Com relação aos Bancos Centrais, o FED reduziu a taxa de juros em 25bps para 4,0%-4,25%, em linha com o esperado pela BB Asset e pelo mercado, porém a decisão não foi unânime um dirigente votou por corte de 50bps. Mantemos o nosso cenário de somente mais uma redução de 25bps na reunião de outubro, já que esperamos uma aceleração da inflação nos próximos meses. Já o Banco Central Europeu (BCE) manteve inalterada as taxas de juros, com a taxa de depósito em 2,0%. Seguimos avaliando que o BCE encerrou o ciclo de flexibilização monetária.?

No Brasil, a nossa expectativa de desaceleração do PIB no 2º trimestre se materializou (1,3% para 0,4%) reflexo do aperto monetário, da política fiscal mais contida e ambiente externo mais desafiador. À frente avaliamos a continuidade do movimento de gradual desaceleração, com o PIB do ano fechando em 2,2% e para 2026 (2,1%). Entretanto, alguns vetores deverão atenuar a trajetória esperada: i) o mercado de trabalho ainda forte; ii) uma política fiscal que passará a expansionista, sobretudo devido ao pagamento de precatórios e; iii) políticas de sustentação à demanda agregada, como o novo consignado privado.

No tocante à inflação, os dados recentes mostraram uma melhora nos preços de alimentos e de bens industriais, favorecidos, respectivamente, pelo clima e pela taxa de câmbio. Por outro lado, a inflação de serviços seguiu pressionada, consequência da atividade econômica ainda aquecida e do mercado de trabalho apertado. Não esperamos alterações significativas na dinâmica observada recentemente. A nossa expectativa é de que o IPCA encerre o ano em 4,9% e para 2026 (4,4%).

Em relação à política monetária, o COPOM manteve a taxa SELIC em 15% e reforçou sua postura hawkish, ao afirmar que continuará vigilante e cauteloso diante de um cenário que exige uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado . Assim, mantemos a projeção de SELIC em 15% até o início de 2026, quando deverá iniciar um ciclo de cortes em direção à 12,50%.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,25%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,17%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	0,83%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	4,76%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	13,31%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,06%
PIB	2,90%	3,30%	2,20%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	5,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Informações de Risco

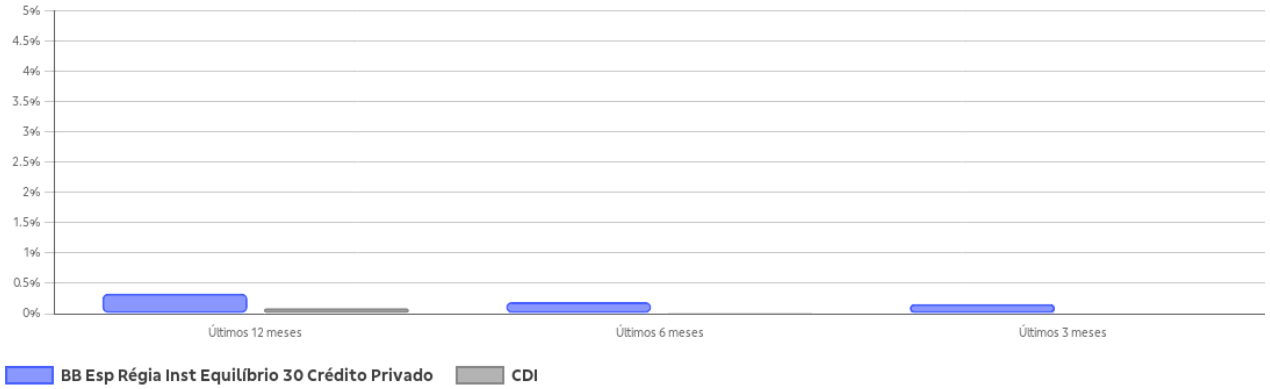
Risco: **Medio**



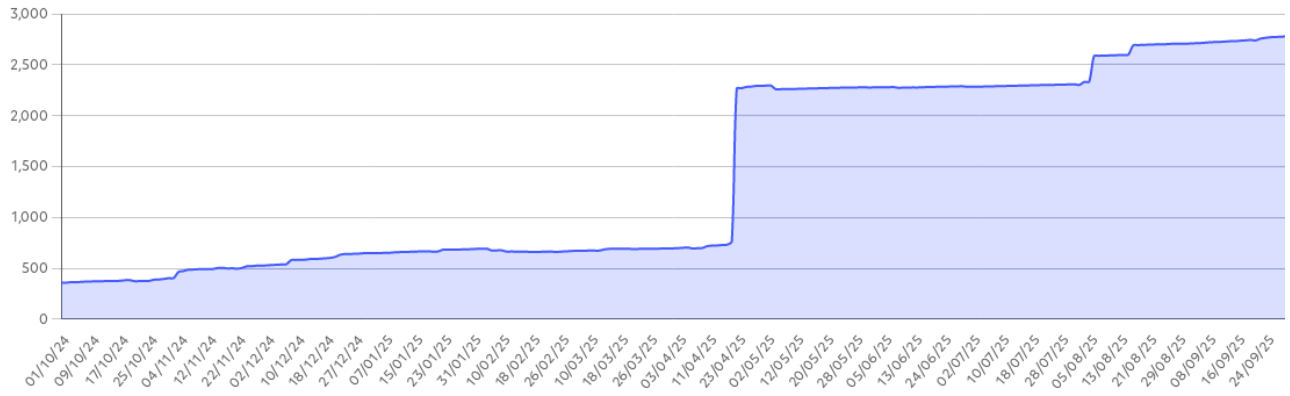
VaR (95% de confiança) [1]	0,04%
Volatilidade no ano [2]	0,26%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,33%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	98%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	0,28

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R$ 1.423.354.033,94

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 2.776.547.353,55

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

CNPJ	Início do fundo	Tributação
53.828.511/0001-62	21/05/2024	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Gestores Externos	Renda Fixa Duração livre Grau de Investimento	BR0JIGCTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100,00
Aplicação Adicional	R$ 100,00
Resgate Mínimo	R$ 100,00
Saldo Mínimo	R$ 100,00
Horário Limite (horário de Brasília)	13:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+30
Crédito do Resgate	D+31
Taxa Global (a.a.) [1]	0,836%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de setembro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Maurício Schuck
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB Esp JGP Inst Eq 30 IS RF LP

53.828.511/0001-62

Informações referentes a 2023

1. Denominações completas do fundo e da classe conforme o cadastro na CVM: BB Esp JGP Institucional Equilíbrio 30 FIC FIF ISRenda Fixa Créd Priv LP Responsabilidade Limitada

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade da classe nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
12 meses	

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)
2023	
2022	
2021	
2020	
2019	

O fundo ou a classe de cotas que destinar quantias diretamente aos cotistas, nos termos do art. 36, do Anexo Normativo I, ou realizar a amortização de cotas deve incluir, às tabelas dos itens 2.1 e 2.2, coluna para divulgar a rentabilidade ajustada pela destinação de referidas quantias, agregando os recursos distribuídos e/ou as cotas emitidas à rentabilidade.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

3. DESPESAS DO FUNDO OU DA CLASSE DE COTAS

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio da classe de cotas e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração, se houver, de outros fundos em que esta classe tenha investido)		
Taxa de Gestão (Inclui as taxas de gestão e se for o caso, de outros fundos em que esta classe tenha investido)	Parte fixa	
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas		
TAXA TOTAL DE DESPESAS		

Despesas pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este pertencer a grupo diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas (item 3) em 31/12/2023
Despesas totais pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	
	Taxas de Gestão e performance	
	Taxa de custódia	
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxas de gestão e performance	
	Despesas operacionais e de outros serviços	
	TOTAL	

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesta classe de cotas com os de investir em outras classes.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) na classe de cotas no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgastes durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,17.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Despesas: As despesas da classe de cotas, incluindo a taxa de administração, as taxas de gestão e performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,00.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos ou classes de cotas:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que a classe de cotas tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,10	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 10,89	R$ 20,01
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos,de taxas de ingresso e/ou saída e taxa de performance)	R$ 319,06	R$ 257,25

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de sua classe com o de outras classes de cotas. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outras classes de cotas. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos e classes de cotas em que esta classe de cotas tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade da classe de cotas. Ao comparar fundos e classes de cotas, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de classe de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0316 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0000 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0090 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0406 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	50,2795 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		50,2795 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

BB Espelho Régia Institucional Equilíbrio 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro IS Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.828.511/0001-62)
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)
Demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Espelho Régia Institucional Equilíbrio 30
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de
Investimento Financeiro IS Renda Fixa Crédito
Privado Longo Prazo Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Espelho Régia Institucional Equilíbrio 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro IS Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

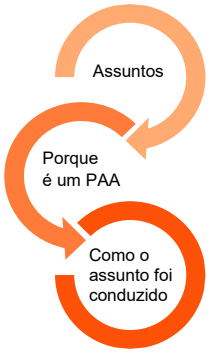
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

BB Espelho Régia Institucional Equilíbrio 30
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de
Investimento Financeiro IS Renda Fixa Crédito
Privado Longo Prazo Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundos de investimento. O administrador do Fundo utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo. Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Efetuamos, em base de teste, o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Obtivemos, em base de teste, o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 19 September 2025 | 14:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA - CLASSE ÚNICA

Mês/ano: 30 de junho de 2025

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.828.511/0001-62

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações - especificação			
Disponibilidades		62	-
Cotas de fundos investimento			
Régia Equilíbrio 30 FIF IS Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada	1.766.363.677,536080	2.221.575	97,33
BB Top Principal Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo FIF Responsabilidade Limitada	3.350.890,251126	61.175	2,68
		2.282.750	100,01
Valores a receber			
Resgate de cotas de fundos investidos		5.671	0,25
Outros		29	-
		5.700	0,25
Total do ativo		2.288.512	100,26
Valores a pagar:			
Taxa de administração		39	-
Cotas a resgatar		5.908	0,26
Outros		55	-
		6.002	0,26
Total do passivo		6.002	0,26
Patrimônio líquido		2.282.510	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.288.512	100,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CLASSE ÚNICA

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 21 de maio de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA — **CNPJ: 53.828.511/0001-62**

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management — **CNPJ: 30.822.936/0001-69**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			2025	Período de 21/05/2024 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período:				
Representado por:	40.553.140,619	cotas a R$ 1,012378	41.055	-
Representado por:	10.000.000,000	cotas a R$ 1,000000	-	10.000
Cotas emitidas no exercício/período:				
Representado por:	2.144.527.336,190	cotas	2.341.763	-
Representado por:	30.553.140,619	cotas	-	30.697
Cotas resgatadas no exercício/período:				
Representado por:	185.509.468,641	cotas	(194.232)	-
Variação no resgate de cotas:			(8.673)	-
Patrimônio líquido antes do resultado			2.179.913	40.697
Composição do resultado do exercício/período				
Cotas de fundos:				
Valorização a preço de mercado			105.112	370
Demais despesas:				
Remuneração da administração			(397)	(3)
Serviços contratados pela Classe Única			(1.965)	(6)
Auditoria e custódia			(122)	-
Publicações e correspondências			(1)	-
Taxa de fiscalização			(25)	(1)
Despesas diversas			(5)	(2)
			(2.515)	(12)
Resultado do exercício/período			102.597	358
Patrimônio líquido no final do exercício/período:				
Representado por:	1.999.571.008,168	cotas a R$ 1,141500	2.282.510	-
Representado por:	40.553.140,619	cotas a R$ 1,012378	-	41.055

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N°: 53.828.511/0001-62
(Administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E AO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 30 DE JUNHO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Classe Única do Fundo foi constituída em 06 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 21 de maio do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

A Classe Única do Fundo tem como objetivo aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em cotas da classe do fundo Régia Equilíbrio 30 Fundo de Investimento Financeiro IS Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo – Responsabilidade Limitada.

A Classe Única do Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento financeiro - FIF, classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro - FIC FIF e carteiras de investimento administrados pela BB Asset.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 21 de maio de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, pois em 30 de junho de 2024, a Classe Única do Fundo possuía menos de 90 dias em operação, estando dispensado de ter suas demonstrações contábeis auditadas naquela data, conforme disposição da Resolução n° 175/22 da CVM e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº: 53.828.511/0001-62
(Administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E AO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 30 DE JUNHO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As aplicações em cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização da cota de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “Valorização a preço de mercado”.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira da Classe Única do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento.
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado.
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (*VaR*) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

5. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	30/06/2025
Patrimônio Líquido	2.282.510
VaR	(0,0075)%

Metodologia:

O *VaR* (*Value at Risk*) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,30% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pela Classe Única do Fundo relacionados na Nota Explicativa nº 7, itens I a IV.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada da Classe Única durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, no montante de R$ 2.362, (período de 21 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024: R$ 9), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R$ 397 (período de 21 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024: R$ 3) e “Serviços contratados pela Classe Única”: R$ 1.965 (período de 21 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024: R$ 6).

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a taxa de administração cobrada da Classe Única representava 0,30% (período de 21 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024: 0,03%), do patrimônio líquido médio do exercício.

As classes nas quais a Classe investe poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração e gestão podendo o custo final ser de até 0,85% ao ano.

As Classes nas quais a Classe investe poderão cobrar, a título de prêmio pela valorização de suas cotas acima da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, remuneração de 20% sobre essa valorização, conforme disposto em seus regulamentos e legislação vigente.

Não há cobrança de taxas de performance, de custódia, de ingresso ou de saída pela Classe.

7. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)

II. Distribuição: Banco do Brasil S.A.

III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.

V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do 30º dia corrido da solicitação do resgate, devendo este ser efetivado no dia útil seguinte ao da conversão de cotas. É vedada a cessão ou transferência das cotas da Classe, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência, integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas, integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas e resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe Única do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário da Classe Única ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a administradora, o gestor ou ambos, poderão declarar o fechamento da Classe para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso essa permaneça fechada por período superior a 5 dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 dia, assembleia de cotistas para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente: (i) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate; (ii) cisão do Fundo ou da Classe; (iii) liquidação e; (iv) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

9. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 11.033/04, são aplicadas sobre os rendimentos dos cotistas as alíquotas do imposto de renda incidente na fonte de 22,5% a 15%, dependendo do período de cada aplicação, bem como do prazo médio dos ativos que compõem a carteira da Classe Única.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundo de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos, desde que pertençam à mesma classificação definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, conforme Instrução Normativa nº 1.585/15.

O imposto de renda incidente sobre o rendimento das aplicações dos cotistas é cobrado por ocasião dos resgates e no último dia útil dos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% ou de 20%, conforme o caso. Adicionalmente, por ocasião dos resgates, poderá ser aplicada a alíquota complementar.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

A Classe Única possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações da Classe Única aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12. RENTABILIDADE DA CLASSE ÚNICA

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pela Classe Única, no encerramento do exercício/período, são demonstrados como se segue:

Exercício findo em/ Período de	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
30/06/2025	799.553	1,141500	12,75
21/05/2024 a 30/06/2024	28.348	1,012378	1,24

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº: 53.828.511/0001-62
(Administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E AO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 30 DE JUNHO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria da Classe Única.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como nenhum outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2025, os montantes de investimentos em fundos da mesma Administradora, resgate de cotas de fundos investidos, disponibilidades e valores a pagar de taxa de administração registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R$ 61.175, R$ 5.671, R$ 62 e R$ 39, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6; ii) resultado gerado por cotas de fundos de investimento da mesma Administradora, no montante de R$ 2.868, os quais se encontram registrado na rubrica “Valorização a preço de mercado” das Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe Única, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Docusign Envelope ID: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE - CLASSE ÚNICA (NÃO AUDITADO)

Data: 30 de junho de 2025

BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.828.511/0001-62

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO	
		MENSAL	ACUMULADA
31/07/2024	1,024953	1,24	1,24
30/08/2024	1,035612	1,04	2,29
30/09/2024	1,044814	0,89	3,20
31/10/2024	1,053942	0,87	4,11
29/11/2024	1,062312	0,79	4,93
31/12/2024	1,066661	0,41	5,36
31/01/2025	1,079452	1,20	6,63
28/02/2025	1,092251	1,19	7,89
31/03/2025	1,103538	1,03	9,00
30/04/2025	1,114776	1,02	10,11
30/05/2025	1,128280	1,21	11,45
30/06/2025	1,141500	1,17	12,75

Informações Complementares (em R$ mil) (NÃO AUDITADAS):

Data de início do funcionamento do Fundo: 21 de maio de 2024

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
54.074	136.562	293.538	376.976	499.809	597.844
01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**
668.199	667.884	685.966	1.261.953	2.268.734	2.278.997

Taxa de administração devida pela Classe Única durante o exercício: R$ 2.362

A Classe Única do Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral, clientes do Banco do Brasil S.A., Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento financeiro - FIF, classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro - FIC FIF e carteiras de investimento administrados pela BB Asset.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6A87A677-0FE9-4A9C-B427-40511F8284B5
Subject: Complete with Docusign: 12375BBESPELHOREGIAINSTEQ30CPRL25.JUN.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 15
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Luiza Macedo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
luiza.macedo@pwc.com
IP Address: 134.238.159.65

Record Tracking

Status: Original
19 September 2025 | 14:43
Holder: Luiza Macedo
luiza.macedo@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
19 September 2025 | 14:55
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa Ferreira hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SyngularID Multipla Subject: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa Ferreira F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.5.228 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Sent: 19 September 2025 | 14:44 Viewed: 19 September 2025 | 14:53 Signed: 19 September 2025 | 14:55

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 19 September 2025 | 14:55 Viewed: 19 September 2025 | 14:55 Signed: 19 September 2025 | 14:55

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	19 September 2025 | 14:44
Certified Delivered	Security Checked	19 September 2025 | 14:53
Signing Complete	Security Checked	19 September 2025 | 14:55
Completed	Security Checked	19 September 2025 | 14:55

Payment Events	Status	Timestamps

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD e informe o código AAAF-C66C-830B-35BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAAF-C66C-830B-35BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 07/11/2025 17:26:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 10/11/2025 07:55:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 10/11/2025 08:00:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 08:30:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 10/11/2025 10:57:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AAAF-C66C-830B-35BD

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA			CNPJ: 63.197.387/0001-38
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005/2025	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ: 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 5.272/2025

X	Art. 7º, I - Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		Art. 8º II - ETF de ações
	Art. 7º II - Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		Art. 8º III - Fundos e ETFs BDR - ações
	Art. 7º III - Títulos Públicos - intermediação (balcão)		Art. 8º IV - ETF internacional
	Art. 7º IV - Operações compromissadas com títulos públicos		Art. 9º I - Fundos Renda Fixa – dívida externa
	Art. 7º V - Fundos e ETFs Renda Fixa		Art. 9º II - Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado
	Art. 7º VI - Títulos de instituições financeiras		Art. 9º III - Fundos de investimento no exterior – investidor em geral
	Art. 7º VII - Fundos Renda Fixa – crédito privado		Art. 10 I - Fundos Multimercado
	Art. 7º VIII - Fundos de debêntures de infraestrutura		Art. 10 II - FIAGRO
	Art. 7º IX - Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		Art. 10 III - Fundo de Participação
	Art. 8º I - Fundos de ações		Art. 10 IV - Fundos de ações – Mercado de Acesso

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do doc.**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento	*28/01/2026*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/reg63197387.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*N/A*	*Não se aplica*
4. Formulário de informações complementares	*28/01/2026*	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for63197387.pdf
5. Perfil Mensal	*31/03/2026*	https://bb.com.br/uci/informe-mensal.html?gfi=2561
6. Demonstração de Desempenho	*N/A*	*Fundo com constituição recente.*
7. Relatórios de Rating	*N/A*	*Não se aplica*
8. Demonstrações Contábeis	*N/A*	*Fundo com constituição recente*

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Banco do Brasil (BB) distribui produtos de investimentos para pessoas físicas e jurídicas, de forma individual e coletiva, por meio de sua rede de agências, escritórios e de canais digitais, de acordo com o Código para Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA. Os profissionais que atuam na distribuição possuem as certificações legais necessárias de acordo com o público atendido (CPA-10, CPA-20, CEA ou CFP®), conforme estabelecido pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada. Além de seus próprios produtos de investimento, o Banco do Brasil distribui produtos de terceiros que podem competir em termos de condições contratuais (como prazo e taxa). Essas opções de investimento estão disponíveis apenas para segmentos selecionados e são oferecidas através de canais de atendimento com assessoria humana, prestada por profissionais qualificados mencionados anteriormente, que orientam os clientes conforme as diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Princípios Gerais de Conduta.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	02/02/2026	Data de Início das Atividades:	13/10/2025

Política de Investimentos do Fundo	Para alcançar seus objetivos, a CLASSE, tipificada como Renda Fixa Curto Prazo, aplicará seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento (Classes Investidas ou CIs) que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais indexados ao CDI/Selic ou em títulos públicos federais prefixados indexados e/ou sintetizados para CDI/Selic e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e carteira com prazo médio inferior a 60 (sessenta) dias. A CLASSE e as CIs devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, buscando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. A CLASSE deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL): Cotas de classes de fundos de investimento financeiro (Renda Fixa Curto Prazo): Mínimo de 95% e máximo de 100%. Depósitos à vista: Máximo de 5%. Títulos públicos federais: Máximo de 5%. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Máximo de 5%. O regulamento é restritivo quanto aos emissores dos ativos: União Federal: Até 5%. Fundos de investimento: Até 100%. Instituições financeiras, companhias abertas e pessoas físicas: O investimento é vedado. Operações com Partes Relacionadas Cotas de fundos geridos pela GESTORA ou partes relacionadas: Permitido até 100%. Ativos de emissão da GESTORA ou empresas do grupo: O investimento é vedado. Contraparte em operações: É permitido realizar operações tendo como contraparte a administradora, a gestora ou empresas ligadas. Outras Restrições Importantes Investimento no Exterior: É vedado, seja de forma direta ou indireta. Crédito Privado: É vedado o investimento em ativos de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Derivativos: O uso é permitido apenas para fins de proteção (hedge) de posições detidas à vista, de forma indireta. Alavancagem: A alavancagem é vedada, sendo que a exposição ao risco de capital (margem bruta) deve ser de até 20%.
Público-alvo:	Tipo de investidor: Geral. A CLASSE destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos das EFPCs.

Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	
Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
Prazo de Carência (dias)	Não há
Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0 da solicitação
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0 da conversão
Prazo Total (dias)	0

Condições de Investimento (Custos/Taxas)			
Taxa de entrada (%)			Não há
Taxa de saída (%)			Não há
Taxa de administração (%)			0,0850% ao ano
Taxa de gestão (%)			0,2695% ao ano
Taxa de custódia (%)			Não há
Taxa de distribuição (%)			0,6455% ao ano
Taxa Global (%)			**1,00% ao ano sobre o PL**
Taxa de Performance:	Não há		
Índice de referência	Frequência		Linha-d´água
CDI	-		-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A instituição atende aos requisitos de credenciamento exigidos pela legislação. O regulamento estabelece no Capítulo II que os prestadores de serviços essenciais respondem por suas esferas de atuação, com foco na transparência e no dever de diligência. O fundo possui estrutura de gerenciamento de risco e compliance que monitora os limites de exposição e o enquadramento diário das carteiras, cumprindo as exigências de governança corporativa para investidores institucionais. De acordo com a Política de Investimento detalhada no Anexo da Classe Única, é expressamente vedada a aquisição de ativos de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. O fundo opera sob a classificação de "Soberano", o que significa que o risco de crédito é concentrado na União Federal, cumprindo o critério de máxima segurança exigido pelos regimes de previdência.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não houve alteração nas entidades que comandam o fundo.
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo. O fundo é gerido por uma equipe de gestão dedicada com ampla experiência no mercado e em gestão de fundos de investimento.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo apresenta alta aderência aos critérios para RPPS, pois elimina o risco de crédito privado em sua carteira, concentra a custódia em títulos públicos federais e utiliza uma gestora oficial (pública) amplamente credenciada e em conformidade com as resoluções vigentes do Conselho Monetário Nacional.
Principais riscos associados ao Fundo:	Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e das Classes investidas sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos. Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (CDI)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2026 (FEV-ABR)	561	4.482.663.854,59	1,027969	2,8000%	3,1100%	89,8700%
2025	-	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-	-

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual) BB TOP RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 01.608.573/0001-65.	Espécie de ativos	% do PL
	Operações compromissadas	88,306%
	Letras Financeiras do Tesouro	10,648%
	Valores a pagar	-0,001%
	Valores a receber	0,001%
	Disponibilidades	1,0460%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	01.608.573/0001-65	Art. 7º, Inciso I	100,007%
	-	-	-
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	A carteira do fundo apresenta total aderência tanto à sua Política de Investimentos interna quanto às diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025. O fundo aplica 100% de seus recursos em cotas do fundo BB TOP RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 01.608.573/0001-65, com PL de R$ 67.024.061.143,19. O regulamento permite o investimento em fundos geridos pela própria BB Asset, mas proíbe a aquisição de títulos de emissão da própria gestora ou empresas de seu grupo econômico (como debêntures do Banco do Brasil), evitando conflitos de interesse e respeitando os limites de exposição a emissor bancário. O uso de derivativos é permitido exclusivamente para proteção (hedge) da carteira, proibindo qualquer tipo de alavancagem que coloque em risco o patrimônio principal. A exposição total está limitada a 20% do PL, conforme as normas de segurança para fundos de curto prazo.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	N/A
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é da categoria "Fluxo" e focado em Renda Fixa Curto Prazo, sua principal função é a gestão de caixa imediato. A liquidez diária (D+0), com função de aplicação e resgate automático, é ideal para honrar com as despesas administrativas correntes. Por investir em títulos públicos federais de curto prazo ou operações compromissadas, o fundo oferece estabilidade, garantindo que o valor necessário para o pagamento não sofra oscilações bruscas de mercado no momento do resgate. O fundo é altamente compatível com as obrigações do PATOPREV. Ele oferece o equilíbrio necessário entre a necessidade de desembolso imediato e a segurança patrimonial exigida pela gestão previdenciária municipal.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	-	-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo é classificado como Renda Fixa Duração Baixa Soberano (Categoria Anbima). O fundo possui 561 cotistas (Data ref. 27/04/2026). Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress. A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento. O fundo busca rentabilidade através da aplicação de seus recursos em ativos de baixo risco de crédito e alta liquidez, focando quase exclusivamente em ativos federais ou fundos que invistam em títulos públicos (Soberano). O BB Previdenciário Fluxo Soberano não deve ser visto como o motor de rentabilidade da carteira, mas sim como o pulmão financeiro do instituto. É a ferramenta mais eficiente para a reserva de despesas administrativas pela combinação de segurança absoluta (soberana) e agilidade total (D+0). O uso deste ativo para a taxa de administração do PATOPREV é tecnicamente recomendadom visto que despesas administrativas são recorrentes e exigem previsibilidade. O fundo protege o valor nominal do recurso contra a inflação de curto prazo enquanto aguarda o desembolso. Outrossim, por ser gerido pela BB Asset (instituição pública credenciada), simplifica o processo de prestação de contas aos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério da Previdência), uma vez que o histórico de conformidade deste fundo é amplamente aceito. Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste documento, podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto.	
Comentários Adicionais	Os responsáveis por esta análise declaram que possuem pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente. Demais informações sobre o fundo podem ser encontradas na seguinte página: https://fundos.bb.com.br/fundo?gfi=2561&tipo=setorpublico	

Data:	*Este documento foi datado e assinado eletronicamente, possuindo plena validade jurídica e integridade de informações*

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado eletronicamente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado eletronicamente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado eletronicamente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado eletronicamente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado eletronicamente*

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA

MAIO/2026

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento destinam-se exclusivamente à orientação de caráter geral e ao fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em dados disponíveis ao público, considerados confiáveis na data de publicação. Como as opiniões derivam de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a alterações. Nossos relatórios não constituem oferta ou recomendação de alocação de recursos em instituições, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 12/05/2026, e informações quantitativas até o dia 31/03/2026, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATTANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GONDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.;
- **Data de início:** 02/02/2026;
- **Data do regulamento:** 28/01/2026;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CLASSE ÚNICA DO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Custódia:** BANCO DO BRASIL S.A.;
- **Patrimônio Líquido (08/05/2026)**: R$ 3.200.363.269,06, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (08/05/2026)**: 586, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 5.272/25**: Artigo 7º I;
- **Objetivo:** Busca a valorização através da aplicação dos recursos em cotas de fundos que investam exclusivamente em títulos públicos federais atrelados ao CDI/Selic ou prefixados sintetizados para CDI/Selic, além de operações compromissadas lastreadas nesses títulos, mantendo prazo máximo dos ativos de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias;
- **Subclasses de Cotas:** Não possui subclasse;

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Público Alvo:** A Classe é destinada a investidores em geral;
- **Taxa Global**: 1,00% sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Gestão**: 0,2695% sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Administração**: 0,0850% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia**: Não possui;
- **Taxa de Performance**: Não possui;
- **Taxa de Saída:** Não possui;
- **Taxa de Distribuição**: 0,6455% ao ano sobre o patrimônio líquido;
- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da disponibilização dos recursos;
- **Resgate de cotas:**
    - **Data da conversão da cota:** D+0 da solicitação;
    - **Data da Liquidação Financeira:** D+0 da conversão.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

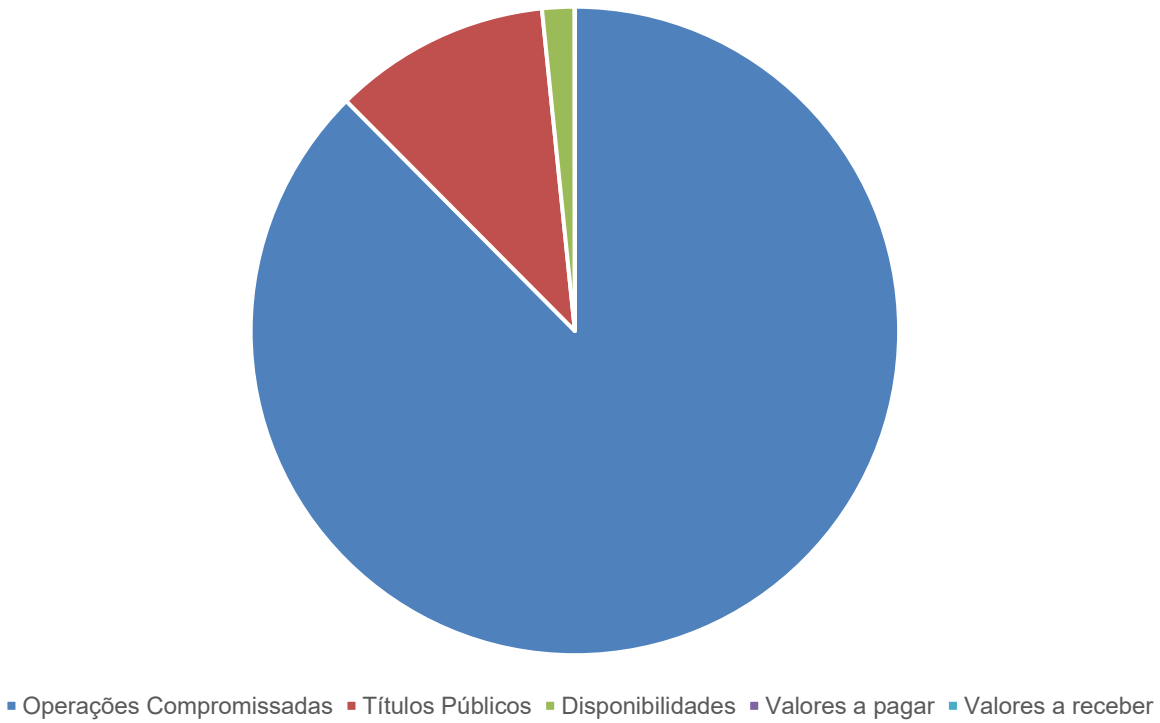
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 12/05/2026. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de abril/2026.

Observação: Conforme abertura de carteira, o Fundo aloca 100,01% dos seus recursos em cotas do BB TOP RENDA FIXA CURTO PRAZO FIF RESP LIMITADA, CNPJ nº 01.608.573/0001-65, com patrimônio líquido de R$ 64.551.525.901,64 em 08/05/2026. Este fundo iniciou as atividades em 02/01/1997. A carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se refere à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO



Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2030	67.56%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2031	18.80%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	10.31%
Disponibilidades	BANCO BRASIL CAIXA - BCO BRASIL SA	1.62%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	0.90%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	0.52%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 10/2026	0.30%
Valores a pagar	Taxa_Adm_a_Pagar	-0.00%
Valores a pagar	Ajuste_Cota_Pos	-0.00%
Valores a pagar	Custo_Cetip	-0.00%
Valores a pagar	TXCUSTÓDIA A PAGAR	-0.00%
Disponibilidades	Banco_Brasil_Caixa	0.00%
Valores a pagar	IOF_a_recolher	-0.00%
Valores a pagar	SELIC A PAGAR	-0.00%
Valores a receber	Outros Valores	0.00%
Valores a pagar	DESP. CETIP A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	TAXA CVM A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	AUDITORIA A PAGAR	-0.00%
Valores a pagar	Auditoria	-0.00%
Valores a pagar	PROV.AUDIT 31/03/27	-0.00%
Valores a pagar	IR_a_recolher	-0.00%
Data da Carteira: 30/04/2026		

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Não**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Não**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência março/2026) com R$ 1.880.082,30 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência março/2026), a GESTORA possui R$ 104.405,78 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência março/2026), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R$ 19.750,61 milhões no mês e resgate de R$ -97.388,25 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 586 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgates dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas e Títulos Públicos). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTO CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GIACOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LIMITADA
CNPJ: 63.197.387/0001-38

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 5.272/25 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/25 ? Sim;

- A Resolução CMN nº 5.272/25, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º cumulativamente, é de até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso do Artigo 18º, o limite é de 20% do PL do RPPS;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Por tratar-se de fundo novo, ainda não foi possível gerar análises quantitativas para o período de 12 meses e superiores, considerando a disponibilidade do IPCA. No entanto, o baixo histórico de cotas é comum para fundos novos e não inviabiliza eventual aporte.

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 63.197.387/0001-38

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, pertencente a categoria Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas e, a critério da Administradora, poderá ter subclasses. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente;
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

I - o registro de cotistas;
II - o livro de atas das assembleias gerais;
III - o livro ou lista de presença de cotistas;
IV - os pareceres do auditor independente; e
V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
i) observar as disposições constantes do regulamento;
j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#/.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
e) observar as disposições constantes do regulamento;
f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectiva.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
d) honorários e despesas do auditor independente;
e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
   I - distribuição primária de cotas; e
   II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
p) taxas de administração e de gestão;
q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
r) taxa máxima de distribuição;
s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;
v) taxa de performance, se houver; e
w) taxa máxima de custódia.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou

III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de abril a 31 de março.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 63.197.387/0001-38

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, caracterizada como "Classe de Investimento em Cotas" (CIC), pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de classes de fundos de investimento, a seguir denominados **CIs**.

Parágrafo 1º - O objetivo descrito no caput, o qual a **GESTORA** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Parágrafo 2º - A carteira da **CLASSE** e das **CIs** deverão observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), atualmente previstas na Resolução n° 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 5.272/25"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
b) não realização de novas subscrições de cotas;
c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
d) divulgação de fato relevante, se for o caso; e
e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão.

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

> I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
> II - balancete; e
> III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - A **GESTORA** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência da **GESTORA** não impõe à **ADMINISTRADORA** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, a **CLASSE**, tipificada como Renda Fixa Curto Prazo, aplicará seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento (**Classes Investidas** ou **CIs**) que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais indexados ao CDI/Selic ou em títulos públicos federais prefixados indexados e/ou sintetizados para CDI/Selic e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e carteira com prazo médio inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - A **CLASSE** e as **CIs** devem possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, buscando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Artigo 10 - A **CLASSE** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL):

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro (% PL da CLASSE)	**Mínimo**	**Máximo**	**Grupo**
1. Cotas de classes de fundos de investimento financeiro tipificadas como Renda Fixa Curto Prazo.	95%	100%	Grupo I Mínimo 95%
2. Depósitos à vista.	0%	5%	Grupo II Máximo 5%
3. Títulos públicos federais.	0%	5%	
4. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	5%	

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Limites por Emissor (% PL da CLASSE)	
1. Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado
2. Companhia aberta.	Vedado
3. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2, nos termos da regulamentação vigente.	Vedado
4. Pessoas físicas.	Vedado
5. Pessoas jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado
6. União Federal.	Até 5%
7. Fundo de investimento.	Até 100%
Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA e Ligadas (% PL da CLASSE)	
Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **GESTORA** ou partes relacionadas.	Até 100%
Aplicação em ativos financeiros de emissão da **GESTORA** e de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado
Operações que tenham como contraparte a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas	Permitido
Limites para Investimento no Exterior	
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da **CLASSE**, direta ou indiretamente.	Vedado
Limites para Crédito Privado	
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de	Vedado

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente.	
Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), indiretamente.	Permitido
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite a exposição ao Risco de Capital.	Vedado
Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta.	Até 20%

Parágrafo 1º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 2° - É vedado à **CLASSE** e às **CIs**:

Referente à Resolução CMN nº 5.272/25 e alterações posteriores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
Aplicar recursos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.
Aplicar recursos em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP).
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável ao RPPS.
Negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão.
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em: a) ativos virtuais; ou b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado.
Realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.

Referente à Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente na regulamentação aplicável à EFPC.
Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses: (a) distribuição pública de ações; (b) exercício do direito de preferência; (c) conversão de debêntures em ações; (d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e (f) demais casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (a) a descoberto; ou (b) que gerem possibilidade de perda superior

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos previstos na regulamentação aplicável à EFPC; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** e as **CIs** não aplicarão em ativos financeiros ou modalidades não previstas pelas Resoluções CMN nº 5.272/25 e 4.994/22, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de classes de fundos de investimento e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 5.272/25 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** ou da **GESTORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 5° - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 11 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Parágrafo Único - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelas classes de fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **Classes investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

a) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

b) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

c) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

d) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, consequentemente, para seus cotistas.

e) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

f) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

g) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pode impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - A liquidação da **CLASSE** poderá se dar em razão de (a) resgate total de suas cotas; (b) deliberação dos Cotistas por meio de Assembleia (c) renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que não tenha ocorrido a substituição destes, observados os procedimentos e prazos dispostos na legislação vigente e neste anexo.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses de liquidação pelas razões expostas nos itens (a) ou (b) acima, a **GESTORA** realizará a venda dos ativos integrantes da carteira e, após terem sido descontadas as despesas provisionadas e/ou em aberto em nome do **FUNDO** e/ou das **CLASSES**, a **ADMINISTRADORA** promoverá a divisão do patrimônio líquido entre os Cotistas, na proporção de suas cotas, devendo os respectivos valores serem depositados em conta corrente de titularidade do respectivo Cotista.

Parágrafo 2º - Na hipótese de liquidação da **CLASSE** por deliberação em Assembleia Geral, a **GESTORA** deverá apresentar um plano de liquidação objetivamente definido e em seguida levado à deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral convocada para esse fim. O referido plano deverá conter a forma de pagamento dos valores devidos aos Cotistas e, se for o caso, cronograma de pagamentos e condições detalhadas para fins de seu devido cumprimento, sendo certo que a **ADMINISTRADORA** deverá suspender novas subscrições de cotas e, nas classes abertas, os pedidos de resgates, salvo se deliberado em contrário pela unanimidade dos Cotistas presentes e/ou manifestantes na Assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

<table>
<tr><td>Tipo do Investidor</td><td colspan="2">(X) Geral
( ) Qualificado
( ) Profissional</td></tr>
<tr><td>Fundo Exclusivo?</td><td>( ) Sim
(X) Não</td><td>Vínculo
( ) Único cotista
( ) Familiar
( ) Societário
( ) Interesse único e indissociável
(X) Não se aplica</td></tr>
<tr><td>Fundo de Previdência?</td><td colspan="2">( ) Sim
(X) Não</td></tr>
<tr><td>Público-Alvo</td><td colspan="2">A CLASSE destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos das EFPCs.</td></tr>
<tr><td>Responsabilidade</td><td colspan="2">Limitada</td></tr>
</table>

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0850% ao ano
Taxa de Gestão	0,2695% ao ano
Taxa Máxima de Distribuição	0,6455% ao ano
TOTAL (Taxa Global)	**1,00% ao ano**

Parágrafo 1º - A remuneração prevista acima, compreende as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE** e nas **Classes/Subclasses** investidas.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso na **CLASSE** e nas **Classes/Subclasses** investidas.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída na **CLASSE** e nas **Classes/Subclasses** investidas.

Artigo 5º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	Na abertura dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 8º - As solicitações de aplicações e de resgates de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 9º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicações e de resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 10 - As aplicações e os resgates na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 15 abaixo.

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO**, ao anexo da classe e, se for o caso, ao apêndice da subclasse, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia,

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE**;

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Previdenciário Fluxo Soberano Renda Fixa Curto Prazo FIC FIF Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.197.387/0001-38

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 1,000.00
Aplicações subsequentes	R$ 0.01
Resgate mínimo	R$ 0.01
Saldo mínimo	R$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	18:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM: Curto Prazo

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 20%, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro. Por ocasião dos resgates de cotas, observando-se o prazo de permanência dos recursos aplicados, haverá tributação complementar conforme tabela abaixo:

IRRF - FUNDOS CURTO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	Acima de 180 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros 30 dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação em vigor.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

BB Prev Renda Fixa Fluxo Soberano

O Fundo foi desenvolvido para valorizar seus investimentos de forma simples e segura, investindo exclusivamente em ativos financeiros de renda fixa de curto prazo. Com uma carteira composta por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, o Fundo prioriza a proteção do seu patrimônio e a rentabilidade atrelada ao CDI/Selic. Nossas aplicações respeitam prazos máximos de até 375 dias e mantendo a média da carteira inferior a 60 dias. Aqui, você investe sem exposição a renda variável, garantindo tranquilidade e eficiência na gestão dos seus recursos. *Este fundo define sua cota no início do dia

Rentabilidade março

Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

De acordo com a regulação, qualquer divulgação de informação sobre os resultados do fundo só pode ser feita, por qualquer meio, após um período de carência de 6 (seis) meses, a partir da data da primeira emissão de cotas.

Cenário

Nos EUA, os dados de atividade econômica têm surpreendido para cima, indicando resiliência da economia. Para 2026, em especial o primeiro semestre, projetamos um crescimento relativamente sólido, dado o impulso fiscal positivo projetado, tax refunding, relaxamento das condições financeiras e o investimento em temas ligados a IA deverão seguir dando sustentação à atividade, embora este crescimento não deva ser homogêneo entre os diversos setores da economia. Por fim, avaliamos que devido às midterms elections, a política econômica americana deverá ser mais pró crescimento ao longo do ano. Assim, projetamos avanço do PIB ao redor de 2,2% em 2026.

Na Europa, o ritmo da atividade econômica também tem surpreendido positivamente, embora ainda siga relativamente moderado. Para 2026 projetamos PIB de 1,4%, com impacto positivo da expansão fiscal na Alemanha, via aumento de gastos com defesa. Em relação à China, os dados mais recentes seguem com a dinâmica de desaceleração observada nos últimos meses de 2025, apontando fragilidade na demanda interna, fraqueza do setor imobiliário e alta dependência do setor externo e dos estímulos fiscais. Projetamos crescimento em torno de 4,5% no ano ante 5,0% em 2025.

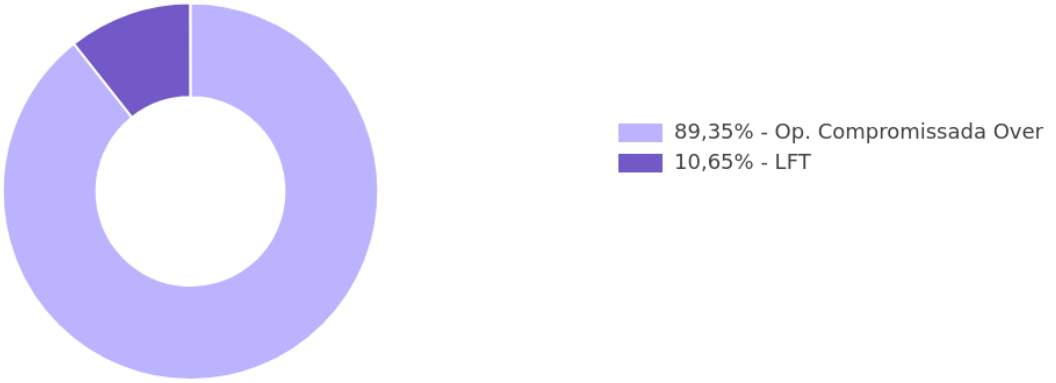
Com relação aos Bancos Centrais, o FED pausou o ciclo de corte de juros, conforme o esperado pela BB Asset. Assim, reforçamos a avaliação de que o espaço para novos cortes de juros é limitado, com o cenário base prevendo somente um corte adicional de 25bps no segundo semestre de 2026. Já para o Banco Central Europeu (BCE) seguimos avaliando que as taxas permanecerão nos patamares atuais taxa de depósito em 2,0% - ao longo de todo o ano.?

No Brasil, o resultado do PIB do 4T25 (+0,1%) e fechado do ano (2,3%) ficou em linha com a nossa expectativa de desaceleração. Já os dados de alta frequência tem apresentado sinais mistos, o que julgamos ser coerente com o atual ciclo econômico. Para 2026, projetamos crescimento de 2,1% com uma aceleração do PIB cíclico e destaque para o consumo das famílias. Além disso, mantemos a avaliação que determinados vetores sustentarão a atividade: i) o mercado de trabalho ainda resiliente; ii) uma política fiscal que passará a expansionista e; iii) políticas de sustentação à demanda agregada, como o novo consignado privado.

No tocante à inflação, em linhas gerais os dados seguiram benignos, especialmente os preços de alimentos e de bens industriais, favorecidos respectivamente, pela safra/clima e taxa de câmbio. Além disso, as diversas métricas de inflação subjacente seguiram mostrando certa moderação. Por outro lado, a dinâmica dos preços de serviços ainda preocupa. A nossa expectativa é de que o IPCA encerre o ano em 3,8%.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

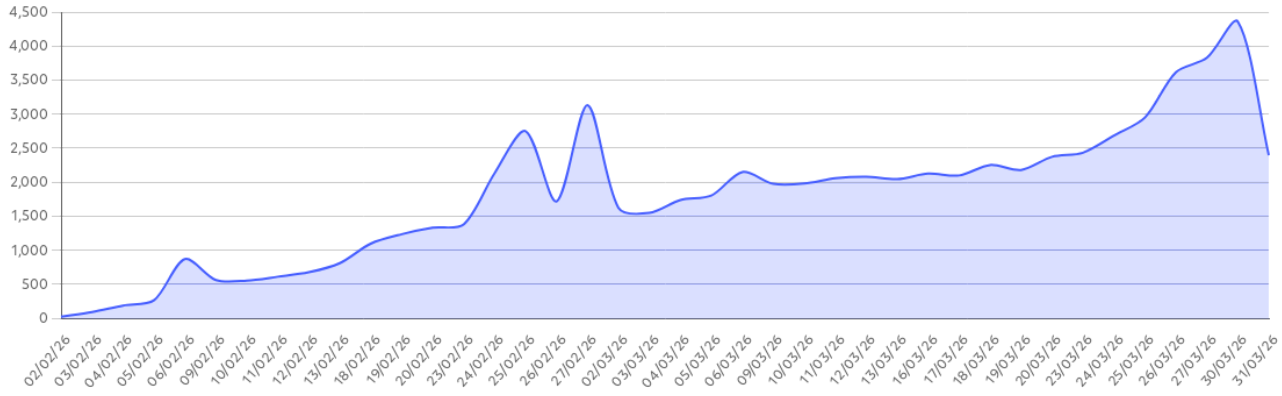
Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2024	2025	2026
Juros Nominais - Selic	10,89%	14,33%	13,63%
Juros Nominais - CDI	10,84%	14,26%	13,20%
Inflação - IGP-M	4,83%	-1,02%	5,33%
Inflação - IPCA	6,54%	4,30%	3,92%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	5,78%	15,51%	7,89%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	4,09%	9,62%	9,35%
PIB	3,30%	2,20%	2,10%
Câmbio - US$ Ptax Venda	6,18	5,47	5,60

Evolução Patrimonial
R$ milhões



Patrimônio Líquido Médio desde o início: R$ 1.793.933.523,25
Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 2.396.189.246,55

Informações de Risco

Risco: **Muito Baixo**



Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

CNPJ	Início do fundo	Tributação
63.197.387/0001-38	02/02/2026	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	BR0RDXCTF005

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	18:00
Tipo de Cota	Abertura

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	1%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2026.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Luis Henrique Aragao de Souza
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

Central de Relacionamento BB
4004 0001
0800 729 0001

SAC
0800 729 0722

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

Ouvidoria BB
0800 729 5678

WhatsApp
61 4004 0001

Central de Atendimento para Benefícios e Auxílios
4003 5285
0800 729 5285

Acesso à Informação

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

1. Atividade de Distribuição

O Banco do Brasil (BB) distribui produtos de investimentos para pessoas físicas e jurídicas, de forma individual e coletiva, por meio de sua rede de agências, escritórios e de canais digitais, de acordo com o Código para Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA.

Os profissionais que atuam na distribuição possuem as certificações legais necessárias de acordo com o público atendido (CPA-10, CPA-20, CEA ou CFP®), conforme estabelecido pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

Além de seus próprios produtos de investimento, o Banco do Brasil distribui produtos de terceiros que podem competir em termos de condições contratuais (como prazo e taxa). Essas opções de investimento estão disponíveis apenas para segmentos selecionados e são oferecidas através de canais de atendimento com assessoria humana, prestada por profissionais qualificados mencionados anteriormente, que orientam os clientes conforme as diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Princípios Gerais de Conduta.

2. Recomendação de Produtos de Investimentos

A recomendação é feita com base nas carteiras sugeridas, que possuem sugestões de investimentos para cada perfil de investidor, considerando as projeções macroeconômicas, testes de cenários e modelo de seleção de produtos, onde se busca a otimização da relação risco x retorno para os clientes investidores.

A partir das premissas de "conheça o seu cliente" e do processo de análise de perfil do investidor (API), os gerentes possuem liberdade para realizar ajustes nas recomendações, de forma que elas fiquem mais adequadas ao perfil e aos objetivos de vida do cliente. As carteiras sugeridas ficam à disposição dos clientes que optarem pelo autoatendimento, assim como ferramentas que auxiliam na escolha dos ativos, como o simulador de investimentos, por exemplo.

3. Portfólio de Produtos de Investimento

Os produtos distribuídos pelo Banco do Brasil e suas respectivas formas de remuneração estão descritas a seguir:

3.1. Fundos de Investimentos

O Conglomerado BB e, por consequência o Banco do Brasil, é remunerado pela taxa de administração, taxa de gestão e taxa de distribuição, que somadas compõem a Taxa Global. Além desta taxa, alguns fundos podem ter taxa de performance. O investidor pode acessar todos esses custos detalhadamente nos documentos do fundo.

3.2. CDB, LCA e LCI

Tanto para os produtos de captação de emissão própria quanto para os de terceiros, o Conglomerado BB é remunerado por meio de spread.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, DEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

3.3. COE

Investimento composto por ativos de Renda Fixa (Prefixado) e Derivativos (opções). A remuneração da operação é formada em parte pelo spread sobre a projeção de CDI na data de vencimento da operação, trazida a valor presente. Com relação à parte de Derivativos, é calculada por meio de spread.

3.4. Títulos Públicos

Não há remuneração pela distribuição de Títulos Públicos do Tesouro Direto.

3.5. Renda Variável (Ações, ETFs e FIIs)

Remuneração pela tarifa de corretagem e tarifa de custódia. Atualmente não há cobrança da tarifa de custódia para os produtos listados, e não há cobrança da tarifa de corretagem para operações via Aplicativo BB Investimentos ou Web (investimentos.bb.com.br). Incidirá tarifa de corretagem somente para ordens registradas pelas agências/gerentes.

3.6. Títulos Privados de Renda Fixa (Debêntures, CRA, CRI e FIDC)

Remuneração por spread e taxa de custódia. Atualmente, não há cobrança da taxa de custódia para os produtos listados.

3.7. Oferta Pública de Ativos

O Banco do Brasil S.A. e o BB-Banco de Investimento poderá pagar, aos distribuidores, remuneração em função do volume distribuído por oferta pública. De forma semelhante, o Banco do Brasil S.A. e o BB-BI poderão também receber, de terceiros, remuneração caso os clientes do Banco do Brasil S.A. apliquem recurso em ofertas públicas coordenadas por terceiros. A natureza da prestação de serviços pelo Banco do Brasil e pelo BB Banco de Investimento bem como os percentuais por cada serviço prestado estão elencadas nos documentos de cada oferta pública, em particular no Prospecto das ofertas, sendo que a remuneração poderá entre outros ser: (i) a um percentual da taxa de administração e/ou de performance do fundo próprio ou de terceiro; (ii) a um valor decorrente do volume distribuído/negociado; (iii) um percentual sobre o volume total distribuído.

Potenciais Conflitos de Interesses na Distribuição de Ofertas Públicas e Mitigadores: Tendo em vista o quanto descrito no item anterior, poderá haver simultaneidade na distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros, através de ofertas públicas, de diferentes categorias, com o mesmo objetivo, tipo de alocação, composição, risco atrelado e com remunerações diferenciadas, trazendo potenciais conflitos de interesse em sua respectiva oferta. Sobre este tema, esclarecemos que a remuneração dos funcionários do Banco do Brasil S.A. e BB Banco de Investimento, envolvidos direta ou indiretamente na estruturação e/ou distribuição de produtos de investimentos não inclui parcela variável ou bônus de qualquer natureza em benefício destes. A remuneração atrelada aos produtos de investimento impactará somente ao Banco do Brasil S.A. e/ou BB Banco de Investimento, através das agências detentoras das respectivas contas dos investidores. Em decorrência disso, os

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

potenciais conflitos de interesses relacionados à distribuição de produtos de investimentos envolvem o potencial incentivo para que as agências distribuam esses produtos com vistas ao comissionamento gerencial repassado à estas agências. Como mitigadores, o Banco do Brasil S.A. bem como o BB Banco de Investimento dispõe de um robusto conjunto de normas e políticas de controles internos e de ética e conformidade regulatória na atuação de seus funcionários. Reforçamos que a recomendação de operações e produtos de investimentos aos clientes e investidores passa por rigoroso processo de análise interna e se dá em consonância ao princípio "conheça seu cliente" integrada a avaliação do perfil do investidor.

3.8. Ouro

Remuneração por meio de spread e taxa de custódia.

3.9. Derivativos

Remuneração por meio de spread. Derivativos são ofertados de forma customizada, negociados em contrato de balcão, com o objetivo específico de proteção (hedge).

4. Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores

A distribuição é conduzida por funcionários de carreira do BB e não há remuneração direta pela distribuição ou indicação de produtos de investimentos específicos. O modelo de indução do Banco institui a possibilidade de remunerações extras semestrais de acordo com o desempenho do funcionário. Dentre as métricas que avaliam seu desempenho, constam indicadores de satisfação do cliente e de apuração em relação à condução do processo de API (Análise de Perfil de Investidor), de forma a garantir que as bonificações sejam entregues aos funcionários que busquem atender os objetivos dos clientes.

5. Informe de Investimento

O "Informe de Investimento" é um documento informativo sobre remunerações pela atividade de Distribuição de Produtos de Investimento de Valores Mobiliários, especificamente em relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor, e será disponibilizado pelo BB no momento da confirmação da operação em ambiente logado e, para o caso de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração do BB. Para operações realizadas via agência/telefone, as informações serão disponibilizadas no momento da operação. Para consultá-lo, acesse o ambiente do produto no menu do APP BB, APP BB Investimentos, disponível também na versão Web ou entre em contato com sua agência de relacionamento.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTA TATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

6. Extrato Trimestral

O "Extrato Trimestral" consiste em um documento informativo sobre a remuneração auferida pelo intermediário em virtude dos investimentos em valores mobiliários realizados pelo cliente destinatário do extrato. O extrato é disponibilizado na área logada do Aplicativo BB Investimentos até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre e compreende a remuneração total auferida no período pelo intermediário. Nos casos de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração do BB. É possível selecionar opção para recebimento do extrato trimestral via correio eletrônico.

Banco do Brasil S.A.

Glossário

Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) - entidade que representa e regula as instituições financeiras que operam nos mercados financeiro e de capitais.

Spread - diferença entre a taxa de juros cobrada ao tomador de um empréstimo e a taxa de juros que remunera o aplicador de recursos, apropriada pelo intermediário financeiro.

Fee - taxa; pagamento; remuneração.

Hedge - estratégia de investimentos que visa proteger operações financeiras contra o risco de grandes variações de preço de um determinado ativo; cobertura.

Endereço para o portal de educação financeira da ANBIMA "Como Investir"

comoinvestir.anbima.com.br

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4 e informe o código 61B0-ACE5-5B88-9BB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61B0-ACE5-5B88-9BB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 27/05/2026 10:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 27/05/2026 10:10:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 27/05/2026 10:10:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 27/05/2026 11:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/61B0-ACE5-5B88-9BB4